



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 224

BRÁSILIA - DF, QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	31	
Casa Civil.....		34	65
Secretaria de Estado de Governo.....	5	37	65
Secretaria de Estado de Economia.....	6	39	65
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	43	67
Secretaria de Estado de Educação.....	10	47	74
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	23	51	80
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	24		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	24	55	91
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		56	91
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		58	92
Secretaria de Estado da Mulher.....		58	94
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	25	59	94
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		60	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		60	95
Secretaria de Estado da Família.....	27		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	28	60	96
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		61	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	29	63	96
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		63	97
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	29		97
Secretaria de Estado de Turismo.....		63	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	29	63	98
Controladoria-Geral.....		64	99
Defensoria Pública.....	30	64	99
Procuradoria-Geral.....		64	
Tribunal de Contas.....	30		99
Ineditorial.....			99

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.766, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

(Autoria: Mesa Diretora)

Altera a Lei nº 4.342, de 22 de junho de 2009, que "institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF e dá outras providências", a fim de modificar a regulamentação do Adicional de Qualificação.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 4.342, de 22 de junho de 2009, passa a vigorar acrescida do art. 14-A: "Art. 14-A. Deve ser instituída por ato regulamentar a Matriz de Correlação das áreas do conhecimento de interesse da CLDF com as especialidades vinculadas aos cargos integrantes do seu quadro de pessoal.

§ 1º A Matriz de Correlação de que trata o caput serve de parâmetro para subsidiar a avaliação de cursos e títulos apresentados para fins de percepção do Adicional de Qualificação.

§ 2º Enquanto não publicado ato referente à Matriz de Correlação, a avaliação deve ser realizada exclusivamente com base nos critérios previstos nesta Lei."

Art. 2º A Matriz de Correlação de que trata o art. 14-A da Lei nº 4.342, de 2009, deve ser instituída no prazo de até 180 dias, contado da data de entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º O Anexo V da Lei nº 4.342, de 2009, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de novembro de 2025

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTAÇÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

MODALIDADE DE EVENTO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		PERCENTUAL	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	CONDIÇÃO
I	Doutorado	15	-	(a)
II	Mestrado	10	-	(a)
III	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	7,5	360h	(a)
IV	Curso de Nível Superior	4	-	(b)
V	Curso de Ensino Médio ou habilitação legal equivalente	2,5	-	(c)
VI	Curso de Ensino Fundamental	1,5	-	(d)
VII	Curso de Aperfeiçoamento	3	180h	(b)
VIII	Curso de Idioma	3	180h	-
IX	Curso de Aprimoramento	2	80h	(b)
X	Curso de Atualização ou Treinamento Profissional	1	40h	(b)

LEGENDA DAS CONDIÇÕES:

(a) relacionado à missão institucional da CLDF, ao cargo, à lotação ou às atividades desempenhadas;

(b) relacionado ao cargo, à lotação e às atividades desempenhadas;

(c) restrito ao ocupante do cargo de Técnico Administrativo Legislativo e de Assistente Técnico Legislativo;

(d) restrito ao ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo.

LEI Nº 7.767, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

(Autoria: Deputado Robério Negreiros)

Altera a Lei nº 5.078, de 11 de março de 2013, que "inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Autismo".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A ementa e o art. 1º, da Lei nº 5.078, de 11 de março de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Autismo no Orçamento.

...

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Autismo no Orçamento, a ser comemorado anualmente em 9 de outubro."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de novembro de 2025

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.768, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

(Autoria: Deputado João Cardoso)

Institui e inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de novembro de 2025

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.978, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento do solo urbano denominado Vila Rosada, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00390-00004976/2019-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Vila Rosada, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB-RP 065/10 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 065/10, com o seu respectivo Anexo I - Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI.

Art. 2º Na aprovação do projeto urbanístico de regularização de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt, regulada no caput, refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico de regularização do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º deste Decreto devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 47.042, de 1º de abril de 2025.

Brasília, 26 de novembro de 2025
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.979, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04007-00000186/2025-54, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de novembro de 2025
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.979, de 26 de novembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-02, 01 (SIGH 12000256); Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGH 12000199).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.979, de 26 de novembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 47.980, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00141-00005458/2025-06, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 07200681, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, para a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 07200239, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGH 07200248, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para o Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 01400776, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

V - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGH 07200720, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

VI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 07200697, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

VII - 01 Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGH 07200266, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

VIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGH 07200267, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

IX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 07200724, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

X - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200714, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

XI - 01 Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 07200270, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 07200719, de Assessor, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200709, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

XIV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200726, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

XV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200671, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XVI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200704, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para o Gabinete;

XVII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200273, de Assessor, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XVIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200278, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

Art. 5º Compete à Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de novembro de 2025
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.980, de 26 de novembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Assessor, CC-06, 01 (SGRH 07200686).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.980, de 26 de novembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO EVENTUAL - Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 47.981, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00044598/2025-31, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a nomenclatura, mantidos os Cargos, ocupantes e atribuições da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, para Coordenação de Fiscalização do ISS e do Simples Nacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda.

Art. 5º Ficam criadas na Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda:

I - a Gerência de Controle de Frota e a Gerência de Apoio Administrativo, da Secretaria Administrativa e Operacional;

II - a Assessoria da Reforma Tributária do Consumo;

III - o Núcleo de Cobrança do Contencioso Fiscal, na Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária;

IV - a Coordenação de Negociação, Arrecadação e Gestão da Dívida Ativa;

V - na Coordenação de Negociação, Arrecadação e Gestão da Dívida Ativa:

a) o Núcleo de Apoio Administrativo;

b) a Gerência da Transação Tributária;

c) a Gerência de Gestão de Ativos Fiscais;

d) a Gerência de Parcelamento;

e) a Gerência de Liquidações Especiais;

VI - na Coordenação de Fiscalização do ISS e do Simples Nacional, a Gerência do Simples Nacional.

Art. 6º Fica remanejada, na Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, mantidas a estrutura de cargos e seus atuais ocupantes, a Gerência de Controle da Arrecadação e do Cadastro da Dívida Ativa e suas unidades subordinadas, da Coordenação de Cobrança Tributária, para a Coordenação de Negociação, Arrecadação e Gestão da Dívida Ativa.

Art. 7º Ficam extintos na Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda:

I - o Núcleo de Controle de Frota e o Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria Administrativa e Operacional;

II - o Núcleo de Liquidações Especiais e o Núcleo de Parcelamento, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária;

III - a Gerência de Negociação e Cessão de Créditos, da Coordenação de Cobrança Tributária, e suas unidades subordinadas.

Art. 8º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, passa a ser a constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 9º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 10. Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de novembro de 2025
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.981, de 26 de novembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - ASSESSORIA DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAF E DO FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-RECEITA - Chefe, CPC-08, 01 (SGRH 00703565); Assessor, CC-07, 01 (SGRH 00704625) - SUBSECRETARIA DA RECEITA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - Assessor, CC-07, 01 (SGRH 00703587); Supervisor Operacional, CPC-02, 01 (SGRH 00703586) - NÚCLEO DE CONTROLE DE FROTA - Chefe, CPC-06, 01 (SGRH 00703588); Supervisor de Escala, CPC-02, 01 (00703589); Supervisor de Frota, CPC-02, 01 (SGRH 00703590) - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, CPC-06, 01 (SGRH 00703591); Supervisor Administrativo, CPC-04, 01 (00703592); Supervisor Operacional, CPC-02, 01 (00703593) - COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA - GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA - NÚCLEO DE PARCELAMENTO - Chefe, CPC-06, 01 (SGRH 00703630) - NÚCLEO DE LIQUIDAÇÕES ESPECIAIS - Chefe, CPC-06, 01 (SGRH 00703634) - GERÊNCIA DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO E DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA - Supervisor Operacional, CPC-02, 01 (SGRH 00704190) - GERÊNCIA DE NEGOCIAÇÃO E CESSÃO DE CRÉDITOS - Gerente, CPC-08, 01 (SGRH 00704757); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SGRH 00704758) - NÚCLEO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA - Chefe, CPC-06, 01 (SGRH 00704759) - NÚCLEO DA GESTÃO DE ATIVOS FISCAIS - Chefe, CPC-06, 01 (SGRH 00704760).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.981, de 26 de novembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - ASSESSORIA DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAP E DO FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-RECEITA - Chefe, CPC-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - SUBSECRETARIA DA RECEITA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - Assessor, CC-08, 01; Supervisor Geral, CPC-06, 01; Supervisor Operacional, CPC-04, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DE FROTA - Gerente, CPC-08, 01; Supervisor de Escala, CPC-04, 01; Supervisor de Frota, CPC-04, 01 - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - Gerente, CPC-08, 01; Supervisor Técnico, CPC-04, 01 - ASSESSORIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO - Chefe, CPC-07, 01; Assessor, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA - GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA - NÚCLEO DE COBRANÇA DO CONTENCIOSO FISCAL - Chefe, CPC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO, ARRECADAÇÃO E GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA - Coordenador, CPC-06, 01; Assessor, CPC-06, 02 - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, CPC-06, 01; Supervisor Operacional, CPC-02, 01 - GERÊNCIA DA TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA - Gerente, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE ATIVOS FISCAIS - Gerente, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 - GERÊNCIA DE PARCELAMENTO - Gerente, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 - GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÕES ESPECIAIS - Gerente, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISS E DO SIMPLES NACIONAL - GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL - Gerente, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA

(Art. 6º, do Decreto nº 47.981, de 26 de novembro de 2025)

1. SUBSECRETARIA DA RECEITA
1.1. SECRETARIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL
1.1.2. GERÊNCIA DE CONTROLE DE FROTA
1.1.3. GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
1.2. ASSESSORIA DE INVESTIGAÇÃO FISCAL
1.3. ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
1.4. ASSESSORIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO
1.5. COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
1.5.1. NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
1.5.2. GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
1.5.2.1. NÚCLEO DE COBRANÇA DE TRIBUTOS DIRETOS
1.5.2.2. NÚCLEO DE GESTÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO DO DISTRITO FEDERAL
1.5.2.3. AGÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO E ATENDIMENTO
1.5.2.4. NÚCLEO DE COBRANÇA DO CONTENCIOSO FISCAL
1.5.3. GERÊNCIA DE GESTÃO DO RITO ESPECIAL
1.5.3.1. NÚCLEO DE GESTÃO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO
1.5.3.2. NÚCLEO DE RITO ESPECIAL
1.5.4. GERÊNCIA DE COBRANÇA ESPECIALIZADA
1.5.4.1. NÚCLEO DE COBRANÇA DE TRIBUTOS INDIRETOS
1.5.4.2. NÚCLEO DE COBRANÇA DE GRANDES DEVEDORES
1.6. COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
1.6.1. NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
1.6.2. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA
1.6.3. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA
1.6.4. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA
1.6.5. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - PLANALTINA
1.6.6. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO REMOTO DA RECEITA
1.6.7. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA
1.6.8. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA
1.6.9. GERÊNCIA DE AUTOMAÇÃO DO ATENDIMENTO
1.7. COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
1.7.1. NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
1.7.2. GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
1.7.2.1. NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL
1.7.2.2. NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DO CADASTRO FISCAL
1.7.3. GERÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
1.7.3.1. NÚCLEO DE DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
1.7.3.2. NÚCLEO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
1.7.4. GERÊNCIA DO PROGRAMA DO NOTA LEGAL
1.7.4.1. NÚCLEO DE GESTÃO SISTEMAS DO PROGRAMA NOTA LEGAL
1.7.4.2. NÚCLEO DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS
1.8. COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
1.8.1. NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

1.8.2. GERÊNCIA DE GESTÃO DOS IMPOSTOS DE TRANSMISSÃO
1.8.2.1. NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
1.8.3. GERÊNCIA DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
1.8.4. GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA
1.8.5. GERÊNCIA DE AUTOMAÇÃO E SUPORTE A TRATAMENTO DE DADOS
1.9. COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
1.9.1. NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
1.9.2. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
1.9.2.1. NÚCLEO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
1.9.2.2. NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO AEROPORTO
1.9.2.3. NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I
1.9.2.4. NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE II
1.9.2.5. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO
1.9.2.6. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS
1.9.2.7. NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS
1.9.3. GERÊNCIA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
1.9.3.1. NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
1.9.3.2. NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE FRETE
1.10. COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISS E DO SIMPLES NACIONAL
1.10.1. NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
1.10.2. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
1.10.2.1. NÚCLEO DO ISS I
1.10.2.2. NÚCLEO DO ISS II
1.10.3. GERÊNCIA DO MONITORAMENTO DO ISS
1.10.3.1. NÚCLEO DE MONITORAMENTO DO ISS/ST E IMPOSTO DE RENDA
1.10.3.2. NÚCLEO DO MONITORAMENTO DO ISS PRÓPRIO
1.10.4. GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DO ISS
1.10.5. GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL
1.11. COORDENAÇÃO DE AUDITORIA
1.11.1. NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
1.11.2. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE DADOS TRIBUTÁRIOS
1.11.3. GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL
1.11.4. GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL
1.11.4.1. NÚCLEO DE MALHA FISCAL I
1.11.4.2. NÚCLEO DE MALHA FISCAL II
1.11.4.3. NÚCLEO DE MALHA FISCAL III
1.11.5. GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
1.11.5.1. NÚCLEO DE AUDITORIA I
1.11.5.2. NÚCLEO DE AUDITORIA II
1.11.5.3. NÚCLEO DE AUDITORIA III
1.11.5.4. NÚCLEO DE AUDITORIA IV
1.11.5.5. NÚCLEO DE AUDITORIA V
1.11.6. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS
1.11.6.1. NÚCLEO DE MONITORAMENTO DO ICMS I
1.11.6.2. NÚCLEO DE MONITORAMENTO DO ICMS II
1.11.6.3. NÚCLEO DE MONITORAMENTO DO ICMS III
1.11.6.4. NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE COMBUSTÍVEIS
1.11.6.5. NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE COMUNICAÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA
1.11.7. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS
1.11.7.1. NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS I
1.11.7.2. NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS II
1.11.7.3. NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS III
1.12. COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
1.12.1. NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
1.12.2. GERÊNCIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
1.12.2.1. NÚCLEO DE FORMULAÇÃO DE NORMAS
1.12.2.2. NÚCLEO DE DISSEMINAÇÃO DE NORMAS
1.12.2.3. NÚCLEO DE IMPLEMENTAÇÃO DE NORMAS DO CONFAZ
1.12.3. GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
1.12.3.1. NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS
1.12.3.2. NÚCLEO DE IMUNIDADES
1.12.3.3. NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS
1.12.5. GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS
1.13. COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
1.13.1. NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
1.13.2. GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
1.13.3. GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

1.14. COORDENAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO, ARRECADAÇÃO E GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA**1.14.1. NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO****1.14.2. GERÊNCIA DA TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA****1.14.3. GERÊNCIA DE GESTÃO DE ATIVOS FISCAIS****1.14.4. GERÊNCIA DE PARCELAMENTO****1.14.5. GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÕES ESPECIAIS****1.14.6. GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA****1.14.6.1. NÚCLEO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO****1.14.6.2. NÚCLEO DE GESTÃO DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA****1.14.6.3. NÚCLEO DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS****ERRATA**

No Anexo Único do Decreto nº 47.837, de 21 de outubro de 2025, publicado no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2025, página 04, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...GERÊNCIA DE INCORPORAÇÃO TECNOLÓGICA E PROCESSOS DE MELHORIA - Gerente, CPC-08, 01...”; LEIA-SE: “...GERÊNCIA DE INCORPORAÇÃO TECNOLÓGICA E PROCESSOS DE MELHORIA - Gerente, CC-08, 01...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**PORTARIA Nº 156, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

Cria o Subcomitê de Gestão de Riscos no âmbito do Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, e pelo art. 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 20, de 29 de janeiro de 2025, que institui o Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 119, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Portaria nº 20/2025, que autoriza o Comitê Interno de Governança Pública a instituir Subcomitês para realizar o desenvolvimento de ações executivas;

Art. 1º Fica criado o Subcomitê de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV, no âmbito do Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

§ 1º O Subcomitê de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal é composto por:

I - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica - SEGOV/SEGEST;

II - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Gabinete - SEGOV/GAB;

III - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Executiva das Cidades - SEGOV/SECID;

IV - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Subsecretaria de Administração Geral - SEGOV/SUAG.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do Subcomitê de Gestão de Riscos serão designados por meio de Portaria específica do Secretário de Estado de Governo.

§ 3º O Subcomitê será coordenado pelo representante titular da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica - SEGOV/SEGEST, designado nos termos do inciso I do § 1º deste artigo, e, em suas ausências ou impedimentos, pelo respectivo suplente.

§ 4º A coordenação do Subcomitê pode convidar representantes de outras unidades da SEGOV e de outros órgãos da Administração Direta e Indireta, com vistas a colaborar com os trabalhos.

§ 5º Os membros titulares e suplentes do Subcomitê deverão participar de capacitações sobre gestão de riscos, controles internos e governança, conforme princípios estabelecidos no Art. 5º da Política de Gestão de Riscos da SEGOV, garantindo-se o desenvolvimento das competências necessárias ao exercício de suas atribuições, nos termos do Art. 15 da referida Política.

Art. 2º Compete ao Subcomitê de Gestão de Riscos, observando as diretrizes estabelecidas no Art. 6º da Política de Gestão de Riscos da SEGOV:

I - Elaborar o Plano de Gestão de Riscos da SEGOV, observando os ciclos anuais de gestão de riscos estabelecidos no Art. 13 da Política de Gestão de Riscos da SEGOV e contemplando as fases do processo de gestão de riscos previstas no Art. 12 da referida Política;

II - Promover e acompanhar a implementação da Política de Gestão de Riscos da SEGOV;

III - Apoiar o Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica no exercício de suas competências definidas no Art. 11 da Política de Gestão de Riscos da SEGOV;

IV - Propor metodologias, processos, procedimentos, ferramentas e técnicas para operacionalizar a gestão de riscos, em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 31000:2018;

V - Coordenar a implementação, monitoramento e revisão do Plano de Gestão de Riscos;

VI - Propor melhorias nos processos organizacionais, controles internos e na Política de Gestão de Riscos;

VII - Disseminar informações e promover capacitações sobre gestão de riscos em articulação com o disposto no Art. 15 da Política de Gestão de Riscos da SEGOV;

VIII - Propor melhorias para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles, conforme elementos estruturantes definidos no Art. 8º da Política de Gestão de Riscos da SEGOV;

IX - Reportar ao Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica o andamento das ações relacionadas à gestão de riscos;

X - Elaborar relatórios trimestrais sobre a situação dos riscos e controles em âmbito institucional, como subsídio ao processo decisório;

XI - Propor e monitorar indicadores de desempenho para a gestão de riscos;

XII - Propor ações para desenvolver a cultura de gestão de riscos na Secretaria;

XIII - Considerar as categorias de riscos estabelecidas no Art. 7º da Política de Gestão de Riscos da SEGOV na elaboração de metodologias e processos de gestão de riscos;

XIV - Articular-se com os proprietários de riscos, conforme definidos nos Arts. 9º e 10º da Política de Gestão de Riscos da SEGOV, para a efetiva implementação da gestão de riscos nos processos organizacionais, sem prejuízo da responsabilidade de cada proprietário em registrar os riscos no Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal (SAEWEB).

Art. 3º O Plano de Gestão de Riscos deve ser submetido à aprovação, por maioria simples, do Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Plano de Gestão de Riscos deverá ser apresentado ao Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Portaria, acompanhado dos documentos preparatórios definidos no Art. 17 da Política de Gestão de Riscos da SEGOV, contendo cronograma faseado, ações, responsáveis, prazos intermediários e recursos necessários.

Art. 4º Compete ao Coordenador do Subcomitê de Gestão de Riscos:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Subcomitê;

II - Encaminhar e submeter ao Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica matérias relacionadas ao Subcomitê;

III - Cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

IV - Autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião;

V - Designar, entre os membros do Subcomitê, o Secretário do Subcomitê;

VI - Dirimir empates nas deliberações do Subcomitê, exercendo o voto de qualidade.

Art. 5º Compete ao Secretário do Subcomitê de Gestão de Riscos:

I - Acompanhar e registrar as reuniões do Subcomitê;

II - Registrar, acompanhar e monitorar todos os documentos produzidos pelo Subcomitê no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

III - Apoiar, revisar e atualizar o Plano de Gestão de Riscos e os outros instrumentos necessários para a implementação da gestão de riscos;

IV - Elaborar as atas das reuniões e manter o controle da documentação relacionada ao Subcomitê;

V - Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos do Subcomitê;

VI - Manter interface técnica com o Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal (SAEWEB), conforme estabelecido no Art. 16 da Política de Gestão de Riscos da SEGOV;

VII - Estabelecer com a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, ações de fomento, capacitação de servidores, acompanhamento, monitoramento e execução da Política de Gestão de Riscos, em conformidade com o Art. 18 da referida Política;

VIII - Preparar a pauta das reuniões em conjunto com o Coordenador e encaminhá-la aos membros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º O Subcomitê reunir-se-á ordinariamente mensalmente, podendo ser convocado extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Coordenador ou de no mínimo 2 (dois) membros, sendo a presença do Coordenador ou de seu substituto legal obrigatória.

§ 1º O quórum mínimo para instalação das reuniões será de 3 (três) membros do Subcomitê.

§ 2º As deliberações do Subcomitê serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Coordenador o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º As reuniões ordinárias poderão ser realizadas de forma presencial ou por videoconferência, garantida a participação de todos os membros.

§ 4º As atas das reuniões deverão ser elaboradas e disponibilizadas no SEI em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da reunião.

Art. 7º O Subcomitê poderá propor a criação de grupos de trabalho temáticos para tratar de assuntos específicos relacionados à gestão de riscos em áreas ou processos determinados, considerando as categorias de riscos estabelecidas no Art. 7º da Política de Gestão de Riscos da SEGOV.

Parágrafo único. Os grupos de trabalho temáticos terão prazo determinado de funcionamento e deverão apresentar relatório final ao Subcomitê ao término de suas atividades.

Art. 8º As alterações na composição do Subcomitê de Gestão de Riscos, incluindo substituição de membros titulares e suplentes, serão formalizadas por meio de Portaria específica do Secretário de Estado de Governo.

§ 1º Em caso de impedimento temporário superior a 30 (trinta) dias de membro titular, este será automaticamente substituído pelo respectivo suplente.

§ 2º Em caso de vacância definitiva de membro titular ou suplente, a substituição deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 3º O novo membro designado deverá atender aos requisitos estabelecidos no § 5º do Art. 1º desta Portaria.

Art. 9º Os trabalhos prestados no âmbito do Subcomitê são considerados de relevante interesse público, não remunerado.

Art. 10. Esta Portaria será revisada sempre que houver alterações na Política de Gestão de Riscos da SEGOV, conforme previsto no Art. 19 da referida Política, ou a cada 2 (dois) anos, o que ocorrer primeiro.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no 2º Quadrante da Esplanada dos Ministérios - Brasília-DF, pelo(a) Soluction Logística e Eventos LTDA, CNPJ/CPF 12.941.636/0001-17, para a realização do evento Encontro dos Comitês de Cultura / Assinatura do Plano Anual de Cultura no(s) dia(s)15/11/2025 À 19/11/2025 - 08:00 ÀS 20:00 , objeto dos autos do Processo SEI-GDF nº 00141-00006036/2025-40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do Artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela pessoa jurídica HADCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública destinada à equipamento público localizado na Entrequadra Norte 106/107, Asa Norte - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto/RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00002-00008583/2025-27.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Parque Deck Norte, final da Asa Norte, Brasília, pelo(a) INSTITUTO INSPIRAR E PRODUIR, CNPJ/CPF 46.185.599/0001-86, para a realização do evento Wake Up Brasília no(s) dia(s) 13, 14, 15 E 16/11/2025, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00005929/2025-78.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XI do Art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Art. 71 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, contados do dia subsequente ao término do prazo originalmente estabelecido, o período para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, instituída pela Ordem de Serviço nº 45, de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 948, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 994, de 20 de dezembro de 2024, que disciplina a formação de Grupo de Trabalho com vistas à elaboração de artefatos e ao acompanhamento do processo licitatório do novo Sistema Integrado de Gestão Governamental – Novo SIGGO para o Governo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 269-A do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica revogada a alínea “b” do inciso X do art. 3º da Portaria nº 994, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 950, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece diretrizes e critérios para integrações, uso de inteligência artificial e automações no Sistema Eletrônico de Informações – SEI-GDF.O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos da Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, do Decreto nº 24.205, de 10 de novembro de 2003, do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013, do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, com alterações dos Decretos nº 37.565, de 23 de agosto de 2016, nº 40.803, de 21 de maio de 2020, nº 42.070, de 5 de maio de 2021, e nº 46.269, de 16 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º A integração de sistemas, utilização de tecnologias de automação por meio de Robotic Process Automation – RPA e a implementação de soluções baseadas em inteligência artificial (IA) ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) ocorrerá mediante solicitação formal, análise técnica e homologação da Unidade Central de Gestão e da Unidade Técnica de Gestão do SEI-GDF.

Parágrafo único: Na ausência de homologação expressa, a implementação e uso são proibidos em razão de seus impactos negativos no desempenho e na estabilidade do SEI-GDF.

Art. 2º As premissas para a solicitação de integração de sistemas, utilização de tecnologias de automação por meio de Robotic Process Automation – RPA e a implementação de soluções baseadas em inteligência artificial (IA) ao SEI-GDF são:

I - a iniciativa deve ser formalmente apresentada, com justificativa técnica e operacional, plano de implantação, gestão de riscos, mecanismos de controle, testes e supervisão contínua;

II - o solicitante deve apresentar a capacidade de monitoramento quanto à segurança, rastreabilidade e desempenho, incluindo autenticação, registro de logs e vinculação a usuários responsáveis.

Art. 3º As integrações poderão ser analisadas por Plataforma de Integração como Serviço (iPaaS – Integration Platform as a Service) e ferramentas de observabilidade e rastreabilidade, do tipo APM (Application Performance Monitoring), para que seja realizada análise do consumo, produção e segurança das integrações.

Parágrafo único: Outros mecanismos de análise e controle serão implementados sempre que a Unidade Técnica de Gestão do SEI-GDF identificar a necessidade.

Art. 4º A utilização de extensões, complementos ou funcionalidades adicionais ao SEI-GDF, independentemente de sua origem, dependerá de homologação pela Unidade Técnica de Gestão.

Parágrafo único: Na ausência de homologação expressa, seu uso é proibido.

Art. 5º A adoção de integrações, RPA ou IA no SEI-GDF deverá observar os seguintes princípios, conforme a Política de Segurança da Informação e das Comunicações – POSIC:

I – Transparência e responsabilidade: as soluções adotadas devem ser rastreáveis, auditáveis e vinculadas a responsáveis designados;

II – Desempenho e efetividade: as tecnologias deverão contribuir efetivamente para a melhoria dos processos administrativos e finalísticos;

III – Conformidade e integridade: as práticas devem obedecer à legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), e às normas técnicas de segurança da informação.

Art. 6º A adoção de integrações, RPA ou IA no SEI-GDF deverá seguir as seguintes etapas para implementação:

I - Solicitação formal: Preenchimento e assinatura do Formulário de Solicitação de Integração, RPA ou IA no SEI-GDF;

II - Encaminhamento da documentação;

III - Mapeamento de necessidades;

IV - Testes de homologação;

V - Avaliação e homologação pelas Unidades Central e Técnica de Gestão do SEI-GDF;

VI - Governança e Monitoramento contínuo;

VII - Auditoria.

Art. 7º As integrações, automações ou soluções baseadas em inteligência artificial que forem homologadas deverão ser periodicamente reavaliadas quanto ao seu desempenho, segurança e aderência às normas vigentes, conforme cronograma definido pela Unidade Técnica de Gestão.

Art. 8º Os órgãos ou entidades proponentes serão responsáveis por:

I – manter a operação segura, estável e conforme os parâmetros aprovados;

II – assegurar a correção de falhas ou vulnerabilidades identificadas;

III – comunicar previamente à Unidade Técnica de Gestão quaisquer alterações ou evoluções na solução implementada;

IV – manter atualizada a documentação técnica da integração ou automação.

Art. 9º A qualquer momento, a Unidade Técnica de Gestão ou a Unidade Central de Gestão poderá revogar a homologação concedida, de forma motivada, em razão de:

I – comprometimento do desempenho do SEI-GDF;

II – descumprimento dos requisitos técnicos e normativos;

III – riscos à segurança da informação ou à integridade dos dados;

IV – alteração não autorizada da solução homologada.

Art. 10. A utilização de soluções não homologadas ou em desacordo com os termos desta Portaria sujeitará o órgão ou entidade às seguintes penalidades administrativas:

I – suspensão do acesso à integração ou automação não autorizada;

II – notificação formal à autoridade superior do órgão solicitante;

III – responsabilização funcional e administrativa dos envolvidos, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. A Unidade Central de Gestão e da Unidade Técnica de Gestão do SEI-GDF poderão publicar Procedimento Operacional Padrão, manuais técnicos, fluxogramas e guias complementares com vistas a orientar a implementação e o cumprimento desta Portaria.

Art. 12. Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados pela Unidade Central de Gestão e Unidade Técnica de Gestão do SEI-GDF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 953, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 81, inciso VI, e no art. 86, da Lei nº. 7.549, de 30 de julho de 2024 e alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2025 e, ainda, com o item IV da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio www.economia.df.gov.br, à execução orçamentária e financeira realizada no 5º bimestre de 2025 pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante da Lei Orçamentária Anual/2025 - Lei nº. 7.650, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º As informações constantes do Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e do Anexo II - Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAGWEB/2025 e no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2025 - SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no Art. 2º destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente, aos conselhos tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 23/2025

Processo SEI nº 04044-00041716/2025-50

ISS. Ulterior emissão de nota fiscal para fins de regularização de movimentação. Replicação do nome do emitente no campo “destinatário”. Caracterização de questionamentos procedimentais. Ausência de apontamento de conflitos normativos ou de dúvidas que possam conduzir a mais de uma interpretação sobre a legislação tributária do Distrito Federal. Inadmissibilidade pela via eleita.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS, disciplinado no Distrito Federal por legislação esparsa, em especial pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que o regulamenta - RISS.

2. Relata que anteriormente ao ano de 2023 “ (...) o contribuinte quando constatava espontaneamente ou não, transações financeiras ou à cartão, superior a emissão de nota fiscal, emitia documento fiscal próprio contendo a totalização das operações omitidas em relação a cada período, sendo que o destinatário da nota fiscal e o emitente configuravam mesmo sujeito”.

3. Aponta que, após a implantação do novo sistema de gerenciamento do ISS, ainda seria possível emitir documento para regularizar operações pretéritas, porém não mais parece ser possível lançar como tomador do serviço o próprio contribuinte emissor da Nota Fiscal.

4. Sustenta que sua consulta tem como fundamentação legal a “Instrução Normativa Surec/SEF-DF Nº 07/2009”.

5. Sem outras considerações, finaliza sua peça apresentando dois questionamentos: Quais ocasiões o contribuinte exclusivamente do ISS pode emitir o documento fiscal (NFS-e) sem a identificação do tomador?

Mensalmente visando regularizar movimentações que não são possíveis de detectar no controle diário das operações da empresa, poderá ser emitida nota fiscal com essas características para que haja o devido recolhimento dos impostos e escrituração da receita?

II - Análise

6. Registre-se que a autoridade fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. Tendo ocorrido o regular trâmite na Coordenação de Atendimento ao Contribuinte-COATE, para exercício do juízo inicial de admissibilidade, nos termos do previsto na alínea “a” do inciso IV do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025, inicia-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, sendo necessária a

reapreciação da admissibilidade da Consulta Tributária, a ser exercida pela Coordenação de Tributação, nos termos do inciso IV do art. 1º da mesma norma.

8. A matéria envolve apenas questionamentos sobre a forma de regularização de documentação e escrita fiscais para a situação que o Consultante especifica.

9. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011: Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterà:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

V – outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas.

§ 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

(...)

Art. 76. Não será admitida consulta:

I – em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74;

II – que verse sobre assunto estranho à atividade desenvolvida pelo consultante ou pelos representados a que se refere o parágrafo único do art. 73;

III – formulada por quem esteja:

a) intimado a cumprir obrigação relativa ao objeto da consulta;

10. Note-se, em reforço ao já exposto, que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento genérico ou de natureza meramente procedimental. O parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

11. Ocorre que, no caso concreto em avaliação, não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital ou dúvidas relevantes sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação, mas sim meros questionamentos procedimentais sobre a aplicação da legislação em vigor, em relação ao modo de regularizar a situação que específica, não se mostrando viável a emissão de respostas pela via eleita.

12. Ressalte-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, havendo possibilidade de admissibilidade de recurso apenas contra suas próprias decisões, caso o recurso administrativo se ajuste exatamente às regras contidas no caput do art. 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

13. Nesse sentido, a emissão de orientações procedimentais, assim como decisões sobre impugnações ou recursos contestando lançamentos fiscais e inscrições em dívida ativa não estão abrangidas pelas competências regimentais do órgão consultivo, mas atribuídas, em razão da matéria, a unidades especializadas integrantes desta Subsecretaria de Receita.

14. Assim, os pedidos relacionados à matéria poderão ser reapresentados ao canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, o qual se mostra como forma adequada para interagir com o contribuinte nessa situação, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140 de 17 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

III – Conclusão

15. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, em especial com a alínea “a” do inciso III do art. 76 do RPAF, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

À consideração superior.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2025

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2025

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e decido pela inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, págs. 3 e 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 411 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2025

MATEUS TORRES CAMPOS

Coordenação de Tributação

Coordenador

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 111/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(PROCESSO Nº 20251003-191018)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço nº 08, de 09 de setembro de 2025, e com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 463/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de POLO DAS TINTAS LTDA EPP, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.400.287/001-40 e no CNPJ/MF sob o nº 03.329.163/0001-00, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2025

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

02/12/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 02 de dezembro de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00029194/2022-08,

Tributo ICMS,

REN 60/2024 e RV 58/2024,

Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e GAVILON DO BRASIL

COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Advogado Klaus Eduardo Rodrigues Marques OAB/GO 29.917-A,

Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00039555/2021-35,

Tributo ICMS,

REN 64/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Recorrida FLÁVIA JORGE FERREIRA MACHADO - Responsável solidária:

MAGAZINE LUIZA S/A,

Advogado José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642

Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

c) Processo nº 00040-00021285/2021-14,

Tributo ICMS,

REN 89/2024 e RV 71/2024,

Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e RANDIS RODRIGUES

OLIVEIRA,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Advogado Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 ,

Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva

d) Processo nº 00040-00009593/2022-44 ,

Tributo ICMS,

REN 58/2024 ,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal ,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Recorrida FABIOLA ROMÃO DE SA BEZERRA,

Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril

de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 17/11/2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA 02/12/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 02 de dezembro de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00016869/2021-60,
Tributo ICMS,
REN 71/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos,
Recorrido GUSTAVO ALVES GOMES - Responsável solidária: AMERICANAS S.A.,
Advogada Juliana Cristina Martinelli Raimundi OAB/RJ 139.462,
Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

b) Processo nº 00040-00013789/2022-33,
Tributo ICMS,
REN 81/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrido WESLEY DUTRA DE ANDRADE,
Advogado Alberto Emanuel Albertin Malta OAB/DF 46.056,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00025707/2021-12 ,
Tributo ICMS,
RV 63/2024,
Recorrente PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS ,
Advogado Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa ,
Relator Conselheiro Igor Araújo Soares.

d) Processo nº 04034-00001643/2022-58,
Tributo ICMS,
REN 13/2025,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrida LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM ,
Advogado Eduardo Gonzaga Oliveira de Natal OAB/SP 138.152 ,
Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*)

1º/12/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 1º de dezembro de 2025, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) 04044-00031983/2025-19,
Tributo ICMS,
RJV 126/2025
Recorrente MARGARETE LEIDE CORDEIRO,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.
b) Processo nº 0127-002645/2016,
Tributo ITBI,
RE 49/2024,
Recorrente MOTRIZ PARTICIPAÇÕES LTDA,
Advogado João Paulo de Campos Echeverria OAB/DF 21.695,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Vinícius Rocha Braga Lessa
Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.
c) Processo nº 00040-00009513/2022-51,
Tributo ITBI,
RJV 82/2025 ,
Recorrente GRUPO GARCIA COELHO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.
d) Processo nº 0040-002987/2016,
Tributo ISS ,
RE 59/2024,
Recorrente HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A. ,
Advogado Luiz Gustavo Antonio Silva Bichara OAB/RJ 112.310,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro
e) Processo nº 04044-00015177/2025-01,
Tributo IPVA,
RJV 51/2025 ,
Recorrente MARIA RUBENILDA SOUSA RÊGO LOESCH ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2025, páginas 4 e 5.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.114, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 (*)
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21,

incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2024, ofertado pela 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 180622629 do processo SEI nº 00060-00276286/2022-01, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2025, página 07.

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 58, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CDSF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CDSF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CDSF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência, na Plataforma Microsoft Teams, em 17 de novembro de 2025, e:

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 (art. 36 e art. 41) e a Portaria de Consolidação nº 1/2017 (art. 100 e art. 436), que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) constitui instrumento obrigatório de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS);

Considerando o objetivo de prestar contas e tornar público o monitoramento e análises das ações programadas para o 2º quadrimestre de 2025 da Programação Anual de Saúde;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que reconhece o Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumpre as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 2º RDQA 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.284, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no inciso XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, nos termos da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, em atenção à necessidade de estabelecer critérios para o Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, inclusive de readaptados e Pessoas com Deficiência, com adequação expressa para não regência, em exercício nas Instituições Educacionais Públicas e nas Escolas de Natureza Especial da Rede Pública de Ensino e nas Unidades Parceiras, quando for o caso, em consideração aos princípios constitucionais de publicidade e igualdade, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Aprovar os critérios referentes ao Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação para o início do ano ou semestre letivo, bem como estabelecer a pontuação e a classificação dos servidores e o registro do referido Procedimento no sistema EducaDF Digital e no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (Sigepe), pelas equipes gestoras das Instituições Educacionais Públicas e Escolas de Natureza Especial da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

§ 1º As instituições educacionais públicas definidas como Escolas de Natureza Especial são aquelas previstas na Estratégia de Matrícula vigente.

§ 2º Devem ser cumpridos os prazos estabelecidos nesta Portaria, na Portaria que aprova os Calendários Escolares para o ano letivo vigente e em Memorando Circular próprio para a realização do Procedimento e da entrega de documentos para a pontuação.

Art. 2º Os gestores das Unidades Parceiras (UPs) devem realizar o Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação com base nos Acordos de Cooperação, Portarias Conjuntas, ou atos congêneres, nos Planos de Trabalho vigentes e com o disposto nesta Portaria, quando for o caso.

Art. 3º As Subsecretarias de Educação Básica (Subeb), de Educação Inclusiva e Integral (Subin), de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav) e de Gestão de Pessoas (Sugep), bem como as Coordenações Regionais de Ensino (CREs) e respectivas instituições educacionais públicas e escolas de natureza especial vinculadas, são responsáveis, no exercício de suas competências regimentais, pela efetiva aplicação destas normas e pelo controle de sua fiel observância.

Art. 4º O Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação é realizado com base nos seguintes dispositivos:

I - Portaria vigente que dispõe sobre Lotação, Exercício e Remanejamento de servidores integrantes da CMPDF, no que couber;

II - Edital vigente que dispõe sobre o Procedimento de Remanejamento Interno e Externo;

III - Portaria vigente que dispõe sobre os critérios referentes à organização e atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal nas atividades de docência e orientação educacional, inclusive dos readaptados e das Pessoas com Deficiência com adequação expressa para não regência e dos servidores ocupantes do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Psicologia, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, em exercício na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e nas Unidades Parceiras, sobre a organização dos atendimentos ofertados e os critérios de modulação de tais servidores;

IV - Portaria vigente que dispõe sobre concessão de aptidão para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal (CMPDF);

V - Matriz Curricular regulamentada na Base Nacional Comum Curricular, aprovada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF);

VI - Matrizes de atendimentos;

VII - Matrizes Curriculares das instituições educacionais públicas que ofertam Cursos Técnicos de Nível Médio e/ou dos Cursos de Especialização Técnica, aprovadas pelo CEDF;

VIII - Matrizes Curriculares das instituições educacionais públicas que ofertam Cursos de Qualificação Profissional, aprovadas em conformidade com Portaria vigente que regulamenta os procedimentos normativos para submissão e/ou adesão a Plano de Curso de Qualificação Profissional Técnica na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

IX - Matriz Curricular do Programa SuperAção;

X - ofertas das Escolas de Natureza Especial;

XI - Estratégia de Matrícula vigente;

XII - Memorando Circular próprio estabelecendo prazos e demais orientações para a realização do Procedimento e atendimento dos servidores.

Art. 5º Os servidores de que trata esta Portaria devem participar pessoalmente ou representados por procuração outorgada por instrumento público ou particular, podendo ser de próprio punho, do Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação nas instituições educacionais públicas e escolas de natureza especial, desde que tenham:

I - lotação definitiva na CRE e possuam exercício definitivo assegurado na instituição educacional pública ou escola de natureza especial, ou seja, que participaram do Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação, na atual instituição educacional pública ou escola de natureza especial, no ano de anterior;

II - bloqueado carência no último Procedimento de Remanejamento Interno e Externo.

§ 1º Os servidores que bloquearam carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo, mencionados no inciso II deste artigo, somente podem participar do Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação para os componentes e/ou unidades curriculares e atendimentos bloqueados naquele Procedimento.

§ 2º Os servidores com carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, em instituições educacionais públicas ou escolas de natureza especial diferentes, devem participar do Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação, pessoalmente, em uma instituição educacional pública ou escola de natureza especial e por meio de procurador na outra instituição educacional pública ou escola de natureza especial.

§ 3º Nas instituições educacionais públicas que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, os Professores devem bloquear as cargas horárias em suas áreas de habilitação específica compatível com os cursos da EPT.

§ 4º Inexistindo cargas horárias de unidades curriculares da sua habilitação específica, os Professores mencionados no § 3º deste artigo poderão atuar em cargas horárias de unidades curriculares, conforme sua aptidão.

Art. 6º Deve participar pessoalmente ou representado por procuração outorgada por instrumento público, ou particular, podendo ser de próprio punho, do Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação, o servidor que atender ao disposto no art. 5º desta Portaria e que estiver:

I - em usufruto de licença por motivo de doença em pessoa da família;

II - em licença médica ou odontológica para tratar da própria saúde, conforme o art. 273 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro 2011;

III - no programa de readaptação funcional ou com restrição temporária;

IV - em afastamento, devidamente autorizado por esta Secretaria, para participação em seminários, congressos e similares;

V - em licença-maternidade, licença-paternidade, férias, Licença-Prêmio por Assiduidade, Licença-Servidor, abono de ponto, abono Tribunal Regional Eleitoral (serviço eleitoral) e ausências previstas no art. 62 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

CAPÍTULO II

DA PRÉ-MODULAÇÃO E DAS CARGAS HORÁRIAS DOS SERVIDORES

Art. 7º O Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação é precedido pela pré-modulação das instituições educacionais públicas ou das escolas de natureza especial.

Art. 8º A pré-modulação engloba:

I - as turmas das etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;

II - as turmas da Educação Integral em Tempo Integral, nas instituições educacionais públicas com oferta da Educação Integral em Tempo Integral com jornada de 9 horas diárias, 3 dias por semana; com jornada de 8 horas diárias, 4 dias por semana e com jornada de 10 horas diárias, 5 dias por semana (parcial);

III - as turmas da Educação do Campo;

IV - as turmas da Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas modalidades: presencial e/ou a distância;

V - as turmas da Educação Profissional e Tecnológica (EPT);

VI - as turmas da Educação Especial;

VII - as turmas das Escolas Parque;

VIII - as turmas dos Centros Interescolares de Línguas (CILs);

IX - as turmas da Escola do Parque da Cidade (Proem) e da Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP);

X - as turmas dos Núcleos de Ensino (Nuens) das Unidades de Integração Socioeducativas (UIS);

XI - as turmas do Centro Interescolar de Esportes (Cief);

XII - as turmas dos Atendimentos Educacionais Especializados (AEEs): Sala de Recursos Generalista (SRG), Sala de Recursos Generalista Bilingue (SRGB), Sala de Recursos Específica (SRE), Serviço de Orientação para o Trabalho (SOT);

XIII - as turmas do Programa do Centro de Iniciação Desportiva (CID), do Programa do Centro de Iniciação Desportiva Paralímpico (CIDP), do Programa Escola Comunidade Ginástica nas Quadras (PGINQ), do Programa Educação com Movimento (PECM), caso sejam ofertados;

XIV - as turmas das Salas de Apoio à Aprendizagem (SAA);

XV - as cargas horárias dos Professores que atuam na Política de Remição de Pena pela Leitura nos Estabelecimentos Penais do Distrito Federal;

XVI - a carga horária dos servidores que atuam na Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem (EEAA);

XVII - a carga horária dos Pedagogos-Orientadores Educacionais;

XVIII - os quantitativos de Coordenadores Pedagógicos Locais a que a instituição educacional pública ou escola de natureza especial faz jus, conforme previsto na Portaria vigente que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da CMPDF;

XIX - as cargas horárias destinadas aos servidores readaptados ou com restrição temporária de função e aos PcDs, com adequação expressa para não regência;

XX - as turmas das Unidades Parceiras, respeitando-se o disposto nos Acordos de Cooperação, Portarias Conjuntas, ou atos congêneres, e nos Planos de Trabalho vigentes.

Art. 9º Para a realização da pré-modulação, é necessário o cadastro das turmas/agrupamentos das instituições educacionais públicas e das escolas de natureza especial no sistema EducaDF Digital.

Parágrafo único. O cadastro das turmas/agrupamentos no sistema EducaDF Digital será efetivado pela equipe gestora e Chefe de Secretaria da instituição educacional pública ou escola de natureza especial. A Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação (Uniplat/CRE) analisará e validará a ação. E a Suplav aprovará as turmas no sistema.

Art. 10. Após o cadastro das turmas/agrupamentos no sistema EducaDF Digital, a equipe gestora no Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimentos e Atuação, fará a alocação dos servidores integrantes da CMPDF com exercício definitivo nas suas respectivas cargas horárias.

§ 1º As cargas horárias que, após a alocação dos servidores mencionados no caput, não forem preenchidas darão origem às carências temporárias/remanescentes do Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimentos e Atuação.

§ 2º A Unidade Regional de Gestão de Pessoas (Unigep/CRE) supervisionará as ações das equipes gestoras das instituições educacionais públicas e escolas de natureza especial quanto às cargas horárias, à alocação dos servidores, e analisará e validará a abertura de carências.

§ 3º Para o suprimento de carências temporárias/remanescentes do Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimentos e Atuação na instituição educacional pública ou escola de natureza especial, a Unigep/CRE e/ou a Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários (Diset/UGP/Sugep) encaminhará(ão) servidores efetivos ou Professores substitutos sob contratação temporária.

§ 4º O suprimento de carências deve ocorrer, prioritariamente, por Professores efetivos lotados na instituição educacional pública ou escola de natureza especial e que possuam carga horária residual.

§ 5º O Suprimento das carências da EITI, para jornada de 10 horas diárias, em 5 dias por semana (100% ou parcial) deve ocorrer, prioritariamente, por professores efetivos com carga horária de 40 horas semanais, quando estes estiverem lotados e já desenvolvendo projetos da EITI na instituição educacional pública.

§ 6º O suprimento de carências por meio de Professor substituto sob contratação temporária deve se restringir aos casos em que os termos previstos no § 4º forem inviáveis, desde que devidamente justificado pelo gestor responsável, e respeitar o disposto na Portaria que dispõe sobre as normas para contratação temporária.

Art. 11. As cargas horárias dos servidores devem:

I - respeitar o quantitativo de turmas/agrupamentos, previamente registrado no sistema EducaDF Digital, conforme a Estratégia de Matrícula vigente e de acordo com os componentes/unidades curriculares das Matrizes;

II - garantir a eficiente gestão da carga horária de trabalho dos servidores, evitando tempos vagos entre aulas e cargas horárias residuais, buscando-se alcançar a:

a) carga total de 12 horas em atividades de docência semanais, a ser destinada a servidor com carga horária de 20 horas semanais;

b) carga total de 25 horas em atividades de docência semanais, a ser destinada a servidor com carga horária de 40 horas semanais.

III - atender, primeiramente, às turmas/agrupamentos e aos componentes/unidades curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), incluindo Libras como Língua 1 para Surdos, Português como Língua 2 para Surdos, as Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês e Espanhol, quando for o caso), sendo utilizada a Parte Diversificada para a sua complementação, ou seja, a carga horária de Parte Diversificada deve ser distribuída entre as horas residuais dos Professores e/ou conforme disposição em Memorando Circular próprio;

IV - respeitar as cargas horárias e os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB) mais as cargas horárias dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA), de modo a garantir grade de atuação mista do servidor, combinando-se oferta de componente curricular e unidades curriculares.

§ 1º O servidor deverá fazer a escolha de sua carga horária por componente/unidade curricular compatível com a sua habilitação e aptidão, quando for o caso.

§ 2º Quando a equipe gestora e a Unigep/CRE identificarem carga horária com um elevado número de horas residuais devem adequar combinando-se mais de um componente/unidade curricular.

§ 3º Na EPT, na ocorrência de elevado número de horas residuais nos Cursos Técnicos ofertados, a instituição educacional pública deverá propor Cursos de Qualificação Profissional, de modo a acomodar as cargas residuais dos Professores.

§ 4º A carga horária de servidor exclusivo para a regência da Parte Diversificada e/ou IFAs deve ocorrer em caráter excepcional e ser justificada pela equipe gestora junto à Unigep/CRE; ou seja, somente haverá Professor exclusivo para atuar em Parte Diversificada e/ou IFA, caso a carga residual dos demais Professores seja insuficiente ou haja proposta pedagógica específica e autorizada pelos setores competentes, nos termos da Portaria vigente que dispõe sobre o fluxo processual e os procedimentos para submissão de projetos pedagógicos para autorização e renovação da liberação de servidor ocupante do cargo de Professor de Educação Básica da CMPDF, em caráter exclusivo, para executá-los nas instituições educacionais públicas, bem como os critérios de elaboração, análise, aprovação, acompanhamento, monitoramento, avaliação e renovação dos citados projetos.

Art. 12. As cargas horárias nas instituições educacionais públicas que ofertam EPT devem:

I - respeitar o quantitativo de turmas/agrupamentos, previamente registrado no sistema EducaDF Digital, conforme a Estratégia de Matrícula vigente;

II - possuir até a carga total de 12 horas semanais, sendo destinada a servidor com carga horária de 20 horas semanais;

III - as unidades curriculares deverão ser ofertadas de forma individualizada, não sendo permitido a equipe gestora a montagem de combos de unidades curriculares.

Art. 13. Quando não for possível completar a carga horária de servidor com atividades de regência de classe ou atendimentos, havendo carga horária residual, esta deve ser, obrigatoriamente, completada respeitando-se o disposto na Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da CMPDF.

Parágrafo único. A atuação do servidor descrito no caput deve ser registrada no sistema EducaDF Digital.

CAPÍTULO III

DA PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Art. 14. O servidor ocupante de cargo da CMPDF, que atenda ao art. 5º desta Portaria, deverá acessar o sistema EducaDF Digital e preencher o Formulário de Pontuação.

§ 1º Caso os dados cadastrais estejam desatualizados, o servidor deve solicitar as correções a serem efetuadas no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), por meio de Requerimento Geral, disponível no Sistema SEI.

§ 2º O Formulário de Pontuação deverá ser validado pela chefia imediata de exercício atual, mediante comprovação de documentos originais ou cópia autenticada.

§ 3º O período para preenchimento do Formulário de Pontuação respeitará o disposto no cronograma divulgado em Memorando Circular próprio.

§ 4º O Pedagogo - Orientador Educacional deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Pontuação para o Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimentos e Atuação, mesmo que não haja outro profissional lotado naquela instituição educacional pública ou escola de natureza especial.

Art. 15. Para a realização do Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimentos e Atuação, a equipe gestora classificará os servidores e tornará pública a Lista de Classificação, em data definida por meio de Portaria que aprova os Calendários Escolares para o ano letivo vigente e em horário definido em Memorando Circular próprio.

Art. 16. A classificação, mencionada no art. 15 desta Portaria, será dada pela prioridade do servidor que obtiver a maior pontuação, após o somatório dos pontos apurados e a comprovação das atividades indicadas como desenvolvidas, conforme critérios a seguir:

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO		
Critérios para Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimentos e Atuação	Tempo de Serviço por Matrícula/Ano/Habilitação	
I - Atividade(s) Desenvolvida(s) na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal	Carga Horária	
	Professor 40h	Professor 20h
a) em regência de classe em atividades de docência na Educação Básica previstas no art. 20, da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e na EEAA, no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, como Professor de Educação Básica efetivo;	800 pontos por ano	400 pontos por ano
b) em atuação como Professor formador na Unidade Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape/Subeb);		
c) como Pedagogo - Orientador Educacional no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;		
d) em atuação como Coordenador Pedagógico Local;		
e) em função gratificada de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e no extinto cargo de Assistente/Encarregado de instituição educacional pública ou escola de natureza especial;		
f) como readaptado ou PCD com adequação expressa para não regência, independente da área de atuação (inclusive gestão);		
g) em atividades técnico-pedagógico-administrativas nas instituições educacionais públicas ou escolas de natureza especial e nas Sedes da SEEDF e nas CREs.		
II - Atividade(s) exercida(s) na área de atuação em órgão federal, estadual, distrital e/ou municipal e em entidades de classe locais ou nacionais:	Professor 40h	Professor 20h
a) afastado para mandato classista;	360 pontos por ano	180 pontos por ano
b) em regência de classe em instituição educacional pública ou escola de natureza especial da Rede Pública de Ensino de outra Unidade da Federação;	100 pontos por ano	50 pontos por ano
c) como Pedagogo - Orientador Educacional em instituição educacional pública ou escola de natureza especial de outra Unidade da Federação;		
d) como Professor substituto contratado temporariamente;		
e) no Ministério da Educação, em atividades técnicas, pedagógicas ou administrativas (aquelas relacionadas à pesquisa, planejamento, avaliação na área educacional e/ou desenvolvimento de projetos educacionais), devidamente comprovadas.		
f) em afastamento remunerado para estudos, autorizado pela SEEDF;	700 pontos por ano	350 pontos por ano
III - Experiência docente	Professor 40h	Professor 20h
a) tempo de experiência na Educação Especial na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal (essa pontuação só deve ser contabilizada para os Professores que atuaram nesses atendimentos).	100 pontos por ano	50 pontos por ano
b) tempo de experiência na Educação Profissional e Tecnológica, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal (essa pontuação só deve ser contabilizada para os Professores que atuaram nesses atendimentos).	50 pontos por ano	25 pontos por ano
c) tempo de experiência na EEAA, na SAA, no AEE/Sala de Recursos e Itinerância (essa pontuação só deve ser contabilizada para os Professores que atuaram nesses atendimentos).	100 pontos por ano	50 pontos por ano

IV - Formação Pedagógica/Titulação (na área de atuação e/ou Educação)	Professor 40h	Professor 20h
a) diploma de graduação em licenciatura plena na área de educação;	1ª licenciatura plena:400 pontos	
	2ª licenciatura plena:200 pontos	
	A partir da 3ª licenciatura plena:100 pontos por licenciatura plena	
b) outros diplomas de bacharel e tecnólogo relacionados à área de Educação Profissional e Tecnológica;	100 pontos por certificado	
c) diploma de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino, conforme normatizado pela Resolução nº 01, de 2007, em áreas educacionais, com carga horária mínima de 360 horas;	1º certificado: 500 pontos	
	2º certificado: 300 pontos	
	3º certificado: 150 pontos	
	A partir do 4º:50 pontos por certificado	
d) diploma de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado;	1600 pontos por título	
e) Doutorado;	3200 pontos por título	
f) curso do Percorso Formativo da Política de Alfabetização do Distrito Federal (Alfaletando);	100 pontos por percurso	
g) curso do Percorso Formativo do Programa SuperAção;	100 pontos por percurso	
h) curso do Percorso Formativo "Estratégias Pedagógicas para Recomposição das Aprendizagens no 2º Ciclo"	100 pontos por percurso	
i) curso do Percorso Formativo "Metodologias e Estratégias para a Recomposição das Aprendizagens nos Anos Finais"	100 pontos por percurso	
j) cursos de Educação nas Prisons ou Educação em Direitos Humanos ou de Educação de Jovens e Adultos, desde que a soma da carga horária dos cursos totalize no mínimo 180 horas;	100 pontos	
k) cursos de Educação a Distância e cursos de Conhecimentos Básicos em Tecnologias Educacionais de Informação e Comunicação, desde que a soma da carga horária dos cursos totalize no mínimo 180 horas;	100 pontos	
l) curso de Formação Continuada e em Serviço da EJA - ProfsEJA;	120 pontos por percurso	
m) curso de Formação Continuada - Escola da Terra, com carga horária de 180 horas;	120 pontos por percurso	
n) cursos na área educacional, com a carga horária e os conteúdos, ministrados/ofertados pela Eape ou por órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe. Somente serão aceitos os cursos que podem ser utilizados para fins de progressão na CMPDF, conforme previsto no site da Eape.	carga horária a partir de 180h: 60 pontos	
	carga horária a partir de 150h: 50 pontos	
	carga horária a partir de 120h: 40 pontos	
	carga horária a partir de 90h: 30 pontos	
	carga horária a partir de 60h: 20 pontos	
	carga horária a partir de 30h: 10 pontos	
o) cursos na área educacional, desde que explicitados a carga horária e os conteúdos, ministrados/ofertados por empresas contratadas pela SEEDF, instituições externas cujos cursos sejam validados pela Eape. Somente serão aceitos os cursos que podem ser utilizados para fins de progressão na CMPDF, conforme previsto no site da Eape.	carga horária a partir de 180h: 30 pontos	
	carga horária a partir de 150h: 25 pontos	
	carga horária a partir de 120h: 20 pontos	
	carga horária a partir de 90h: 15 pontos	
	carga horária a partir de 60h: 10 pontos	
	carga horária a partir de 30h: 05 pontos	
p) participação em congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas e minicursos temáticos, projetos e outras ações similares de formação, na área de educação, contendo a carga horária ou período de realização e a programação, ministrados/ofertados pela Eape ou por órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe, empresas contratadas pela SEEDF ou por instituições externas cujos eventos sejam validados pela Eape.	1 ponto por participação	
q) participação nas ações, projetos e programas certificados pela Diretoria de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho (DQVT/Sugep).	2 pontos por participação	

Art. 17. No caso de empate na classificação final, terá prioridade, o servidor que optar pela regência no componente/unidade curricular igual à disciplina de concurso (habilitação/área de formação de ingresso) no Procedimento.

Art. 18. Quanto ao Formulário de Pontuação, inciso IV, alíneas f, g, h, i, l, m e n, compreende-se tanto a participação do servidor como cursista quanto a participação como formador do curso.

Parágrafo único. Quando não houver a descrição da carga horária de cursos na área educacional previstos no inciso IV, alínea o, do Formulário de Pontuação, cuja duração seja superior a 1 mês, as horas deverão ser distribuídas entre os meses de duração do referido curso no limite de 180 horas mensais.

Art. 19. O servidor que possuir dois cargos pontuará separadamente nas duas matrículas, sendo vedada a pontuação do tempo de serviço prestado em uma matrícula para a outra matrícula.

Art. 20. Para a contagem do tempo de serviço de que trata o Formulário de Pontuação, serão considerados os pontos relativos à carga horária a que o servidor estava submetido, por ocasião do desenvolvimento de cada atividade descrita.

§ 1º No Formulário de Pontuação, a alínea a do inciso I e a alínea b do inciso II, devem ser contabilizadas para Professor de Educação Básica.

§ 2º No Formulário de Pontuação, a alínea c do inciso I e a alínea c do inciso II, devem ser contabilizadas para Pedagogo - Orientador Educacional.

Art. 21. Na soma do tempo de serviço, a fração igual ou superior a 180 dias será arredondada para 1 ano.

Parágrafo único. Considerar-se-á, para fins do tempo a ser computado, aquele até a data estabelecida para o Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação.

Art. 22. A pontuação do servidor que atua com carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, será aquela contabilizada no formulário.

Art. 23. No Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação é vedada a contagem de tempo de efetivo exercício prestado à Carreira de Políticas Públicas e Gestão Educacional ou o tempo contado para fins de aposentadoria no Magistério Público.

Parágrafo único. Excetua-se do caput o tempo de serviço, devidamente incorporado, prestado sob matrícula anterior na CMPDF.

Art. 24. Havendo concomitância de mais de uma atividade, no mesmo período, será computada apenas a de maior pontuação.

Art. 25. Os certificados dos cursos de Pós-graduação/Especialização, Mestrado e Doutorado devem estar de acordo com as regras determinadas pelo Ministério da Educação, disponíveis no site do citado órgão.

Art. 26. O servidor com deficiência, na forma da Lei Distrital nº 4.317, de 9 de abril de 2009, tem prioridade no Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação, respeitando os critérios estabelecidos nesta Portaria, desde que tenha habilitação/aptdidão comprovada para a área pleiteada e preencha os quesitos do art. 5º desta Portaria.

§ 1º Havendo mais de um servidor com deficiência pleiteando a mesma carga horária, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no art. 27 desta Portaria, conforme estabelece o art. 66-B, § 2º, da Lei nº 4.317, de 2009.

§ 2º O servidor com deficiência deve estar devidamente identificado em seus dados cadastrais no Sigepe.

§ 3º O servidor com deficiência que não estiver identificado como PcD no Sigepe, na Ficha Cadastral disponível no Módulo “Meus Dados/Cadastro”, deve informar tal condição, por meio de requerimento geral disponível no Sistema SEI, anexando laudo médico da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (Subsaúde), da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), informando número de Processo ou declarando ter ingressado na SEEDF na condição de PcD.

§ 4º É obrigatória a apresentação de Laudo Médico Pericial específico da Subsaúde/SEEC de adequação para o servidor PcD que necessite, devendo a equipe gestora, no ato do Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação, assegurar a acessibilidade e a inclusão do servidor PcD ao ambiente de trabalho.

§ 5º O servidor devidamente identificado como PcD que não tenha o laudo mencionado no § 4º deve solicitar a emissão pela Subsaúde/SEEC, por meio de Requerimento Geral, em Processo aberto no SEI.

Art. 27. Havendo mais de um servidor interessado na mesma turma, carga horária ou atendimento, obtida igual pontuação, aplicar-se-ão os seguintes critérios para fins de desempate:

I - quando se tratar de distribuição de turmas para o Ensino Regular, para a EJA (nas modalidades presencial e a distância) e para os CILs, terá prioridade, pela ordem, o Professor:

- a) concursado para o componente e/ou unidade curricular pleiteado;
- b) com maior pontuação obtida no inciso I, alínea a, do Formulário de Pontuação;
- c) com maior tempo de efetivo exercício como Professor de Educação Básica;
- d) com maior pontuação obtida no inciso I, alínea d, do Formulário de Pontuação;
- e) com maior pontuação obtida no inciso I, alínea e, do Formulário de Pontuação;
- f) com maior idade.

II - quando se tratar de distribuição de turmas para a Educação Especial, terá prioridade, pela ordem, o Professor:

- a) concursado para o componente e/ou unidade curricular pleiteado;
- b) com maior pontuação obtida no inciso I, no somatório da alínea a, do Formulário de Pontuação;
- c) com maior tempo de efetivo exercício como Professor de Educação Básica;
- d) com maior pontuação obtida no inciso III, alínea a, do Formulário de Pontuação;
- e) com maior pontuação obtida no inciso IV, alínea a, do Formulário de Pontuação;
- f) com maior idade.

III - quando se tratar de distribuição de turmas para a Educação Profissional e Tecnológica, terá prioridade, pela ordem, o Professor:

- a) concursado para a unidade curricular pleiteada;
- b) com maior pontuação obtida no inciso I, alínea a, do Formulário de Pontuação;
- c) com maior tempo de efetivo exercício como Professor de Educação Básica;
- d) com maior pontuação obtida no inciso IV, alínea a, do Formulário de Pontuação;
- e) com maior pontuação obtida no inciso I, alínea d do Formulário de Pontuação;
- f) com maior pontuação obtida no inciso I, alínea e, do Formulário de Pontuação;
- g) com maior pontuação obtida no inciso IV, no somatório das alíneas j e k, do Formulário de Pontuação;
- h) com maior idade.

IV - quando se tratar de atribuição do Pedagogo - Orientador Educacional, terá prioridade o servidor:

- a) com data de admissão mais antiga na SEEDF;
- b) com maior idade.

V - quando se tratar de atribuição de servidor readaptado, terá prioridade o servidor:

- a) com maior tempo de readaptação;
- b) com data de admissão mais antiga na SEEDF;
- c) com maior idade.

CAPÍTULO IV

DO ATO DE PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÃO DE ATENDIMENTOS E ATUAÇÃO

Art. 28. O Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação compreende a alocação dos servidores que atenderem ao art. 5º desta Portaria, conforme a pontuação/classificação obtida, nas cargas horárias no sistema EducaDF Digital.

§ 1º A(s) carga(s) horária(s) completa(s)/cheia(s) deverá(ão) ser alocada(s), prioritariamente, por Professor(es) efetivo(s).

§ 2º A(s) carga(s) horária(s) reduzida(s), prioritariamente, terá(ão) a(s) carência(s) suprida(s) por Professor(es) temporário(s) encaminhado(s) pela Unigep/CRE.

Art. 29. O Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação será realizado uma única vez, em data definida por meio de Portaria que aprova os Calendários Escolares para o ano letivo vigente e horários a serem estabelecidos em Memorando Circular próprio.

§ 1º A equipe gestora da instituição educacional pública ou escola de natureza especial deve informar aos servidores que atendam ao art. 5º desta Portaria sobre as turmas/agrupamentos cadastrados na pré-modulação.

§ 2º A equipe gestora deve cumprir o determinado na Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da CMPDF, no Capítulo II e no art. 41 desta Portaria.

§ 3º Nas instituições educacionais públicas ou escolas de natureza especial em que são ofertadas mais de uma Modalidade/Etapa da Educação Básica, o Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação deve ocorrer na seguinte ordem:

I - Educação Especial, AEE/SRs, EEAA e SAA;

II - Ensino Médio, anos finais do Ensino Fundamental, Programa SuperAção, EJA 3º Segmento e EJA 2º Segmento (nas modalidades presencial e a distância, quando for o caso), Educação Profissional e Tecnológica; ou seja, componentes ou unidades curriculares específicos;

III - anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, EJA 1º Segmento.

§ 4º Ao final do procedimento descrito no § 3º, na ocorrência de carga horária remanescente, havendo Professor de Educação Básica interessado devidamente habilitado e com aptidão, quando for o caso, este poderá ser alocado respeitando-se a pontuação obtida.

Art. 30. A distribuição de carga horária nas instituições educacionais públicas, que ofertam EPT, observará a seguinte ordem:

I - por unidade curricular específica do curso;

II - por unidade curricular geral do curso;

Parágrafo único. O professor somente poderá escolher carga horária da unidade curricular geral do curso quando não houver unidades curriculares específicas do curso de sua formação, devendo ser observada a habilitação para a qual foi aprovado em concurso público.

Art. 31. Os servidores ocupantes de Funções Gratificadas na instituição educacional pública ou escola de natureza especial, desde que tenham exercício definitivo na unidade anterior ao provimento do cargo, ou tenham sido contemplados com o bloqueio de carência para a instituição educacional pública ou escola de natureza especial no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo, preencherão o Formulário de Pontuação, serão classificados, conforme as disposições desta Portaria e, caso a classificação se encontre dentro do número de carências definitivas disponíveis, estes bloquearão as últimas cargas horárias disponíveis.

Parágrafo único. Caso a pontuação e a classificação dos servidores descritos no caput ultrapassassem o número de carências definitivas disponíveis, os servidores serão considerados excedentes e o exercício na instituição educacional pública ou escola de natureza especial será provisório.

Art. 32. Os servidores remanejados para as instituições educacionais públicas ou escolas de natureza especial apenas para o exercício de Função Gratificada não poderão participar do Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação.

Art. 33. Para atuar na Política de Remição de Pena pela Leitura, os servidores deverão permanecer pelo período mínimo de um ano na carga horária, a fim de garantir o

cumprimento de todas as etapas do ciclo de leitura previsto na política, desde que atendam às atribuições estabelecidas pela Portaria Conjunta nº 11, de 28 de setembro 2022.

Parágrafo único. O procedimento de distribuição de turmas da Política de Remição de Pena pela Leitura será anual.

Art. 34. Professoras em estado gravídico no ato do Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação não poderão ser alocadas em cargas horárias de Atividades Práticas Supervisionadas e/ou no Estágio Profissional Supervisionado dos cursos da área de saúde, haja vista os riscos de insalubridade.

Art. 35. O servidor PcD, com adequação expressa para não regência, permanecerá com a situação funcional que se encontrava quando da publicação desta Portaria.

Art. 36. O servidor readaptado e o servidor PcD, que tenha adequação expressa para não regência e exercício definitivo na instituição educacional pública ou escola de natureza especial, participarão do Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação.

§ 1º O servidor PcD, que tenha adequação expressa para não regência, deve obrigatoriamente, apresentar laudo médico específico da Subsaúde/SEEC em que conste expressamente a adequação para não regência.

§2º O servidor readaptado e o servidor PcD, que tenha adequação expressa para não regência, deverá ter sua condição registrada na sua Ficha Cadastral.

Art. 37. O Procedimento de Atribuição de Atuação das cargas horárias destinadas aos Professores de Educação Básica readaptados e/ou para os PcDs, com adequação expressa para não regência de cada instituição educacional pública ou escola de natureza especial, deverá ser feito de forma proporcional ao quantitativo de turmas, garantindo o atendimento a todos os turnos.

Parágrafo único. Os Professores de Educação Básica readaptados e/ou para os PcDs, com adequação expressa para não regência, deverão apresentar Proposta de Trabalho vinculada ao PPP da instituição educacional pública ou escola de natureza especial, respeitando-se o disposto na Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da CMPDF, no Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação.

Art. 38. As carências destinadas aos Professores readaptados e/ou PcDs, com adequação expressa para não regência, decorrentes de vacância, serão disponibilizadas na própria instituição educacional pública ou escola de natureza especial, para aqueles Professores que, tendo participado do Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação como regentes, tenham sido readaptados ao longo do ano letivo, sem necessidade de disponibilização da carência para o Procedimento de Remanejamento.

Parágrafo único. Os Professores que assumirem as carências descritas no caput participarão do Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação com os Professores readaptados e/ou PCD, com adequação expressa para não regência, no ano seguinte.

Art. 39. O Professor em restrição temporária participará do Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação, como regente, devendo atuar, no período da restrição, de forma análoga ao readaptado.

Parágrafo único. Quando, por determinação do Laudo Médico Pericial, a restrição temporária tiver que ser cumprida fora do ambiente escolar, não haverá prejuízo quanto ao exercício adquirido na instituição educacional pública ou escola de natureza especial, devendo o servidor apresentar a renovação do laudo na lotação de origem, quando for o caso, para efeito de renovação da substituição, até a definição da situação de restrição.

Art. 40. No ato do Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação, havendo fechamento de turmas/agrupamentos e encerramento de carga horária da carência bloqueada, os servidores movimentados pelo Procedimento de Remanejamento Interno e Externo serão devolvidos à Unigep/CRE, para adquirir novo exercício provisório, obedecendo-se à seguinte ordem:

I - os que foram movimentados pelo Remanejamento Externo, respeitando a pontuação;

II - os que foram movimentados pelo Remanejamento Interno, respeitando a pontuação.

Art. 41. Não poderão participar do Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação os seguintes servidores:

I - com lotação definitiva na CRE e exercício provisório na instituição educacional pública ou escola de natureza especial;

II - remanejados a pedido;

III - com lotação provisória;

IV - requisitados.

§ 1º Os servidores previstos no caput devem apresentar-se à Unigep/CRE, conforme cronograma a ser divulgado em Memorando Circular próprio, para encaminhamento para novo exercício em carências definitivas e/ou temporárias/remanescentes, respeitando-se a pontuação do Procedimento de Remanejamento.

§ 2º Inexistindo carências definitivas e/ou temporárias/remanescentes no âmbito da CRE, o servidor deverá ser encaminhado pela Unigep/CRE à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM/Diset/UGP/Sugep) para remanejamento a outra CRE que tenha carências definitivas e/ou temporárias/remanescentes.

§ 3º Caso o servidor descrito nos §§ 1º e 2º não se apresente conforme cronograma a ser divulgado em Memorando Circular próprio, este será encaminhado a novo exercício a critério da Administração.

§ 4º Excetuam-se dos §§ 1º e 2º os servidores afastados legalmente, que serão encaminhados para novo exercício ao término do afastamento.

Art. 42. O servidor que não estiver presente, ou que não se fizer representar por procurador, no Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de

Atendimentos e Atuação, ficará com a carga horária remanescente, permanecendo o exercício na instituição educacional pública ou escola de natureza especial.

Parágrafo único. Na inexistência de carga horária, o servidor será devolvido à Unigep/CRE para exercício em outra instituição educacional pública ou escola de natureza especial.

Art. 43. Nas instituições educacionais públicas ou escolas de natureza especial cuja oferta de ensino ocorre em regime semestral, quando da realização do Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação do 2º semestre letivo, a pontuação a ser utilizada é a do início do ano letivo.

Art. 44. No ato do Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação, poderá ser contemplada a redução de carga horária em regência de classe, desde que devidamente autorizada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013.

§ 1º O Professor que fizer jus à redução de carga horária em regência de classe deve atender ao disposto no Capítulo II da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013.

§ 2º Para efeitos da concessão da redução de carga horária em regência de classe, devem ser computados, além das cargas residuais, os atendimentos e as atividades complementares realizados pelo estudante fora da instituição educacional pública ou escola de natureza especial ou com outro Professor, tais como atendimento na Escola Parque, na Educação Integral em Tempo Integral, no PECM, entre outros.

§ 3º No Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação, os Professores que possuem cargas horárias residuais devem contabilizá-las para substituição dos Professores com a redução de carga horária em regência de classe autorizada.

§ 4º Para a aplicação do § 3º, no ato da substituição, deve-se beneficiar o Professor com a autorização de redução de carga horária em regência de classe mais antiga.

Art. 45. A atuação dos Professores formados em Pedagogia com habilitação em Magistério para anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou para Educação Infantil com carga horária de 20 horas semanais, nas carências oriundas da redução de carga horária em regência de classe, respeitará o disposto na Portaria específica que trata da atuação dos servidores da CMPDF. Para a composição da carga horária destes servidores, deverá ser observado o seguinte:

I - serão priorizadas as instituições educacionais públicas ou escolas de natureza especial com maior número de reduções autorizadas por turno;

II - as carências devem ser disponibilizadas respeitando-se a data de publicação da autorização da redução.

Parágrafo único. Ao Professor mencionado no caput será dado exercício provisório, haja vista que a(s) carência(s) assumida(s) depende(m) da concessão de redução da carga horária em regência de classe a outro(s) Professor(es).

Art. 46. A situação funcional de exercício definitivo dos servidores da CMPDF na instituição educacional pública ou escola de natureza especial será atribuída anualmente com a participação no Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação, registrada na Ata de Abertura do Ano/Semestre Letivo, e terá efeito somente para o ano em que for efetuado.

§ 1º O exercício definitivo do servidor fica estritamente vinculado à carga horária em que foi alocado no Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação, salvo em casos de atuação como Coordenador Pedagógico Local ou de designação para função gratificada na mesma instituição educacional pública ou escola de natureza especial.

§ 2º Para fins de exercício definitivo, somente serão ofertadas cargas horárias cuja carga horária de regência seja igual ou maior que:

I - 10 horas/aula, por turno, em uma instituição educacional pública ou escola de natureza especial, no caso de servidor com carga horária de 20 horas semanais ou de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas;

II - 20 horas/aula, em uma instituição educacional pública ou escola de natureza especial, no caso de servidor com carga horária de 40 horas semanais, em jornada ampliada.

§ 3º Para fins de exercício definitivo, o servidor que faz jus à redução da carga horária em regência de classe, somente serão ofertadas grades de atuação cuja carga horária de regência seja igual ou maior que a estabelecida abaixo:

I - 8 horas/aula, por turno, em uma instituição educacional pública ou escola de natureza especial, no caso de servidor com carga horária de 20 horas semanais ou de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas;

II - 17 horas/aula, em uma instituição educacional pública ou escola de natureza especial, no caso de servidor com carga horária de 40 horas semanais, em jornada ampliada.

§ 4º Nas instituições educacionais públicas ou escolas de natureza especial cuja oferta de ensino ocorre em regime semestral, o Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação de abertura do primeiro semestre letivo regularizam a situação funcional de exercício definitivo do servidor naquela unidade, sendo confirmada na Ata de encerramento do primeiro semestre letivo.

Art. 47. Ao professor que atuar na unidade curricular “Letramento Digital e Midiático”, será ofertada formação específica pela Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape).

Art. 48. Compete à Unigep/CRE auxiliar a equipe gestora na impossibilidade e inviabilidade por problema de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação.

CAPÍTULO V

DA ATRIBUIÇÃO COMO COORDENADOR PEDAGÓGICO LOCAL

Art. 49. A escolha dos Coordenadores Pedagógicos Locais deve ser:

I - efetuada nos termos da Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da CMPDF;

II - realizada anteriormente ao Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação; e

III - registrada no sistema EducaDF Digital pela equipe gestora da instituição educacional pública ou escola de natureza especial.

§ 1º Em caso de empate entre servidores da própria instituição educacional pública ou escola de natureza especial interessados na atividade de Coordenador Pedagógico Local, terá prioridade, pela ordem, o de maior pontuação obtida no Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação.

§ 2º O Coordenador Pedagógico Local exercerá a função somente após a substituição na regência de classe ou atendimentos.

§ 3º A equipe gestora fará a alocação, no sistema EducaDF Digital, do servidor escolhido como Coordenador Pedagógico Local, somente após a substituição na regência de classe por Professor substituto sob contratação temporária ou no atendimento/projeto/programa por Professor efetivo.

§ 4º Em caso de empate entre servidores de instituição educacional pública do Campo interessados na atividade de Coordenador Pedagógico Local, terá prioridade, pela ordem, o servidor que apresentar certificação de cursos específicos em Educação do Campo, prioritariamente, ofertados ou reconhecidos pela Eape, seguidos daqueles ofertados pela UnB.

Art. 50. Constatada a incompatibilidade com as atribuições definidas no Regimento Escolar das instituições educacionais públicas ou escolas de natureza especial da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, em vigor, e/ou desempenho inefetivo das atividades previstas na Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da CMPDF, no decorrer do ano letivo, a instituição educacional pública ou escola de natureza especial poderá solicitar alteração de Coordenador Pedagógico Local, mediante justificativa.

§ 1º A solicitação de alteração prevista no caput deverá ser registrada em Ata específica, referendada pelos pares.

§ 2º A instituição educacional pública ou escola de natureza especial deverá encaminhar a solicitação de alteração, por meio de Processo SEI, à CRE para manifestação prévia e à Sugep para autorização.

§ 3º A escolha do novo Coordenador Pedagógico Local deverá seguir o estabelecido na Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da CMPDF.

§ 4º O servidor destituído deverá retornar para as atividades de regência de classe ou atendimentos.

§ 5º A alteração deverá ser comunicada à Gerência de Modulação de Pessoas (Gmop/Diset/UGP/Sugep) para conhecimento e registro.

Art. 51. Caso o Coordenador Pedagógico Local, ao longo do ano letivo, desista da atuação como Coordenador Pedagógico, a instituição educacional pública ou escola de natureza especial escolherá novo servidor para a função.

§ 1º A solicitação de alteração prevista no caput deverá ser registrada em Ata específica, referendada pelos pares.

§ 2º A alteração deverá ser comunicada à Gerência de Modulação de Pessoas (Gmop/Diset/UGP/Sugep) para conhecimento e registro.

CAPÍTULO VI

DA ATA DE ABERTURA DO ANO/SEMESTRE LETIVO

Art. 52. A equipe gestora realizará o Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação devendo imprimir a Ata de Abertura de Ano/Semestre Letivo, para arquivo na própria instituição educacional pública ou escola de natureza especial, contendo a assinatura de todos os servidores participantes.

§ 1º Uma cópia da Ata de Abertura de Ano/Semestre Letivo deve ser entregue na Unigep/CRE na data a ser estabelecida em Memorando Circular próprio e deve ser acostada no Processo Sei que contém a Modulação da instituição educacional pública ou escola de natureza especial.

§ 2º Caso a cópia da Ata de Abertura de Ano/Semestre Letivo e demais documentações solicitadas não sejam entregues na Unigep/CRE, ensejará em responsabilização administrativa da equipe gestora.

Art. 53. A Ata de Abertura do Ano/Semestre Letivo registra a condição de exercício definitivo do servidor integrante da CMPDF na instituição educacional pública ou escola de natureza especial, mediante participação no Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação.

Art. 54. O não cumprimento do Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação no sistema EducaDF Digital, até a data definida em Memorando Circular próprio, pelas equipes gestoras das instituições educacionais públicas ou escolas de natureza especial acarretará apuração de responsabilidade pela Corregedoria (Correg), a partir de sugestão de abertura de procedimento disciplinar formulado pela CRE.

CAPÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS APÓS A DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÃO DE ATENDIMENTOS E ATUAÇÃO E DA ATA DE ENCERRAMENTO DO ANO/SEMESTRE LETIVO

Art. 55. A modulação da instituição educacional pública ou escola de natureza especial é definida pelo quantitativo de turmas/agrupamentos, pela Matriz Curricular da Modalidade/Etapa de Ensino ofertada, pelas cargas horárias de servidores e contém o registro das atividades de todos os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal em exercício na unidade.

Art. 56. Após a emissão da Ata do Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação, não será permitida alteração nas turmas/agrupamento, nas cargas horárias, nos atendimentos ou na alocação dos servidores com exercício definitivo na instituição educacional pública ou escola de natureza especial.

§ 1º Excetua-se do caput as seguintes ocorrências:

I - abertura ou fechamento de turmas/agrupamentos devidamente autorizados;

II - quando servidor com exercício definitivo manifestar interesse em movimentar-se na própria instituição para suprimento de carência definitiva ou temporária/remanescente;

III - procedimento de distribuição/atribuição com desrespeito à classificação/pontuação dos Professores de Educação Básica; ou,

IV - identificado erro material.

§ 2º Por erro material, disposto no inciso IV deste artigo, entende-se: alocação equivocada de Professor de Educação Básica em turma/agrupamento; alocação de Professor de Educação Básica com exercício provisório em carga horária; montagem equivocada de turma/agrupamento; demais casos que sejam submetidos e verificados pela Gmop/Diset/UGP/Sugep.

§ 3º Na ocorrência dos fatos previstos no § 1º deste artigo, a equipe gestora encaminhará solicitação, mediante justificativa, para realização de novo Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação, via Processo no SEI.

§ 4º A solicitação será submetida à análise e manifestação da Unigep/CRE que apresentará proposição da nova Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação. E emitirá parecer favorável ou não à proposição.

§ 5º O processo será encaminhado à Gmop/Diset/UGP/Sugep para parecer técnico. Caso a Gerência confirme a ocorrência de erro material tomará as devidas providências para correção diretamente no sistema EducaDF Digital. Os demais casos serão submetidos à deliberação da Sugep.

Art. 57. Após o Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação, todos os servidores da CMPDF que atenderam ao art. 5º desta Portaria e excederem a carga horária estabelecida serão devolvidos, de imediato, à Unigep/CRE, para adquirir novo exercício provisório, respeitando-se a pontuação/classificação do Procedimento do Remanejamento Interno e Externo.

§ 1º Caso haja carência em atendimentos na própria instituição educacional pública ou escola de natureza especial de exercício, o servidor interessado deve ter habilitação, cadastrada no SIGRH, e aptidão, devidamente cadastrada no Sigepe, compatíveis, para pleiteá-la.

§ 2º O servidor que, porventura, não comparecer à Unigep/CRE ou se recusar a suprir as carências existentes, será devolvido administrativamente à GLM/Diset/UGP/Sugep, sendo lançada(s) falta(s) na folha de frequência e, após 30 dias, autuado Processo Administrativo por abandono de cargo, caso não assuma outra carência.

Art. 58. Caso não exista carência, definitiva ou temporária/remanescente, no âmbito da CRE de lotação definitiva do servidor mencionado no art. 57, de acordo com a(s) habilitação(ões) cadastrada(s) no SIGRH e/ou aptidão(ões) consultada(s) no Sigepe e carga horária de trabalho, este deve ser devolvido à GLM/Diset/UGP/Sugep, para exercício em outra CRE.

Parágrafo único. Fica garantido ao servidor o retorno à CRE de lotação definitiva por ocasião do surgimento de carência definitiva.

Art. 59. Havendo carências provisórias no âmbito da CRE, compatíveis com a(s) habilitação(ões)/aptidão(ões) e carga horária de trabalho do servidor mencionado no art. 57, o Memorando Circular próprio expedirá orientações.

Art. 60. No caso de fechamento de turmas/agrupamentos devidamente comprovado pela Suplav e/ou Uniplat/CRE antes do início do ano letivo, a instituição educacional pública ou escola de natureza especial solicitará nova distribuição de turmas/agrupamentos e o servidor que exceder, considerando a ordem de preferência abaixo, será devolvido à Unigep/CRE, para ser encaminhado a outra instituição educacional pública ou escola de natureza especial:

I - Professor substituto sob contratação temporária, com menor classificação na instituição educacional pública ou escola de natureza especial, caso haja;

II - servidor requisitado de outro Estado da Federação;

III - servidor com lotação provisória, com data de admissão mais recente na matrícula atual;

IV - servidor na condição de remanejado a pedido, com data de admissão mais recente na matrícula atual;

V - servidor com lotação na CRE e exercício provisório na instituição educacional pública ou escola de natureza especial, com data de admissão mais recente na matrícula atual;

VI - servidor com lotação na CRE e com exercício definitivo na instituição educacional pública ou escola de natureza especial, com menor pontuação no Procedimento de Distribuição do ano letivo.

§ 1º Em caso de empate, entre dois ou mais servidores, terá prioridade para permanência na instituição educacional pública ou escola de natureza especial, pela ordem, o servidor:

I - que estiver atuando no componente e/ou unidade curricular de concurso;

II - que comprovar maior tempo de efetivo exercício na SEEDF, na CMPDF, no vínculo atual;

III - com maior idade.

§ 2º Após a ocorrência do disposto no caput, o Professor na condição de exercício definitivo que permanecer na instituição educacional pública ou escola de natureza especial será realocado em nova carga horária, disponível na instituição educacional pública ou escola de natureza especial.

Art. 61. Ao longo do ano letivo, se houver alterações no quantitativo de turmas/agrupamentos da instituição educacional pública ou escola de natureza especial, conforme deliberação da Suplav, que impliquem em alteração na carga horária de servidor,

e/ou alterações na situação funcional, estas obrigatoriamente deverão ser registradas e corrigidas pela Gmop/Diset/UGP/Sugep no sistema EducaDF Digital.

§ 1º No caso de fechamento de turmas/agrupamentos no decorrer do ano letivo, o servidor será devolvido à Unigep/CRE, para ser encaminhado a outra instituição educacional pública ou escola de natureza especial, considerando ordem de preferência estabelecida no art. 60.

§ 2º O servidor previsto no § 1º deste artigo passará a ter exercício provisório, devendo participar do Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo para regularizar a situação funcional.

Art. 62. Em caso de fechamento de atendimentos/projetos/programas na instituição educacional pública ou escola de natureza especial, devidamente comprovados pela Subeb, Subin, e/ou Suplav, no início ou ao longo do ano letivo, o servidor do referido atendimento encerrado será devolvido à Unigep/CRE para ser encaminhado para outra instituição educacional pública ou escola de natureza especial.

Art. 63. Todas as ocorrências previstas nos artigos 60, 61, e 62 desta Portaria devem ser registradas na Ata de Encerramento do Ano/Semestre Letivo, cuja emissão será feita pela equipe gestora no sistema EducaDF Digital.

Art. 64. A Ata de Encerramento do Ano/Semestre Letivo confirma a condição de exercício definitivo ou provisório dos servidores integrantes da CMPDF na instituição educacional pública ou escola de natureza especial.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65. No Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimentos e Atuação, a equipe gestora apresentará as turmas/agrupamentos, sendo vedada a apresentação de listagem de estudantes.

Parágrafo único. Nos Centros de Ensino Especial, serão apresentadas, para cada carga horária, a modalidade, a etapa, o número de estudantes e as especificidades/características da(s) deficiência(s)/transtorno(s), ficando terminantemente vetada a escolha de turma a partir da listagem dos estudantes.

Art. 66. Os servidores ocupantes de Funções Gratificadas na instituição educacional pública ou escola de natureza especial que não foram reeleitos, e que possuem exercício definitivo na instituição educacional pública ou escola de natureza especial, deverão participar no Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimentos e Atuação de acordo com sua pontuação.

Art. 67. O servidor que solicitar a redução da carga horária de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais deve aguardar a autorização, a critério da Administração, e a devida publicação em regência de classe ou atendimento.

Art. 68. O remanejamento por Permuta somente poderá ser efetivado após o Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimentos e Atuação, devendo observar o estabelecido na Portaria vigente que dispõe sobre Lotação, Exercício e Remanejamento de servidores integrantes da CMPDF.

Art. 69. Caso a equipe gestora da instituição educacional pública ou escola de natureza especial não devolva os servidores excedentes mencionados no art. 57 desta Portaria, dentro do prazo estipulado, a CRE solicitará abertura de procedimento disciplinar para apurar responsabilidade dos gestores.

Parágrafo único. Caso a CRE não adote as providências de que trata este artigo, a Sugep solicitará abertura de procedimento disciplinar para apurar responsabilidade dos envolvidos.

Art. 70. É de responsabilidade da Unigep/CRE, em conjunto com a equipe gestora da instituição educacional pública ou escola de natureza especial, manter atualizada a Modulação, que será supervisionada pela Gmop/Diset/UGP/Sugep.

Art. 71. É de responsabilidade de cada Unigep/CRE e da GLM/Diset/UGP/Sugep manter atualizada a escala de serviço dos servidores da CMPDF no SIGH, conforme a situação funcional, após a realização do Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimentos e Atuação e/ou a qualquer momento em que o servidor for movimentado com a devida autorização.

Art. 72. O não cumprimento do disposto nesta Portaria acarretará apuração de responsabilidade disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 73. Compete à equipe gestora, em conjunto com os servidores, homologar os dados apresentados no sistema EducaDF Digital.

Art. 74. Compete à Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic), em parceria com a Sugep, desenvolver e atualizar os sistemas EducaDF Digital e Sigeep.

Art. 75. A base de dados dos servidores para os sistemas EducaDF Digital e Sigeep está contida no SIGH e no Sigeep Khronos, e nos dados fornecidos pela Subeb, Subin, Suplav e Sugep.

Art. 76. Os casos não previstos nesta Portaria serão dirimidos pela Sugep.

Art. 77. Revoga-se a Portaria nº 1.662, de 06 de dezembro de 2024, alterada pela Portaria nº 1.672, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 78. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.271, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto

nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED 03 DE SOBRADINHO, CEF 16 DE TAGUATINGA, CEF 17 DE TAGUATINGA e EC 404 DO RECANTO DAS EMAS.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0413 e 12.122.6221.9068.0414, conforme Ofícios 13913, 13914, 13915, 13916, 13918 e 13919, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 03 DE SOBRADINHO	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00
2	CEF 16 DE TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 120.000,00
3	CEF 17 DE TAGUATINGA	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
4	EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 190.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 360.000,00

PORTARIA Nº 1.273, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 1.075.000,00 (um milhão setenta e cinco mil reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Núcleo Bandeirante e do Recanto das Emas, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEF 103 DE SANTA MARIA e CEF 16 DE TAGUATINGA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0412, conforme Ofícios 17787, 17788, 17790, 17791, 17792 e 17794, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 103 DE SANTA MARIA	R\$ 212.000,00	R\$ 0,00	R\$ 212.000,00
2	CEF 16 DE TAGUATINGA	R\$ 126.000,00	R\$ 87.000,00	R\$ 213.000,00
3	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
4	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 200.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 350.000,00
	TOTAL	R\$ 838.000,00	R\$ 237.000,00	R\$ 1.075.000,00

PORTARIA Nº 1.274, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Gama, bem como às Unidades Escolares (UEs): CAIC BERNARDO SAYAO, CAIC HELENA REIS, CAIC UNESCO, CED 02 DO PARANOIA, CEF 01 DO GAMA, CEF 04 DO GAMA, CEF 08 DE PLANALTINA, CEF 15 DO GAMA, CEF 312 DE SAMAMBAIA, CEF BOA ESPERANCA, CEF DOUTORA ZILDA ARNS, CEF PONTE ALTA DO BAIXO, CEF TELEBRASILIA, CEI 01 DE SOBRADINHO, CEI 03 DE SAO SEBASTIAO, CEI BURITIZINHO, CEI DO NUCLEO BANDEIRANTE, CEI PARQUE DOS IPES, CEM 01 DO PARANOIA, CIL DO RIACHO FUNDO I, EC 05 DE PLANALTINA, EC 15 DE PLANALTINA, EC 203 DO RECANTO DAS EMAS e EC NUCLEO RURAL CORREGO DO ATOLEIRO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0407, conforme Ofícios 16421, 16424, 16425, 16426, 16427, 16428, 16429, 16431 e 16432, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CAIC BERNARDO SAYAO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
2	CAIC HELENA REIS	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
3	CAIC UNESCO	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
4	CED 02 DO PARANOIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
5	CEF 01 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
6	CEF 04 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
7	CEF 08 DE PLANALTINA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
8	CEF 15 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
9	CEF 312 DE SAMAMBAIA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
10	CEF BOA ESPERANCA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
11	CEF DOUTORA ZILDA ARNS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
12	CEF PONTE ALTA DO BAIXO	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
13	CEF TELEBRASILIA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
14	CEI 01 DE SOBRADINHO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00

15	CEI 03 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
16	CEI BURITIZINHO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
17	CEI DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
18	CEI PARQUE DOS IPES	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
19	CEM 01 DO PARANOIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
20	CIL DO RIACHO FUNDO I	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
21	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
22	EC 05 DE PLANALTINA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
23	EC 15 DE PLANALTINA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
24	EC 203 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
25	EC NUCLEO RURAL CORREGO DO ATOLEIRO	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 720.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 950.000,00

PORTARIA Nº 1.275, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Brazlândia, Ceilândia, Samambaia e Taguatinga, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED 02 DE TAGUATINGA, CEF 10 DE TAGUATINGA, CEF 14 DE TAGUATINGA, CEF 16 DE TAGUATINGA, CEF CASEB, CEI 416-516 DE SANTA MARIA, CEM AVE BRANCA, CEM EIT, CIL 01 DO PARANOIA, EC 03 DO NUCLEO BANDEIRANTE, EC 06 DE TAGUATINGA, EC 17 DE TAGUATINGA, EC 415 DE SAMAMBAIA, EC 46 DE TAGUATINGA, EC 54 DE TAGUATINGA, EC 831 DE SAMAMBAIA e ESC BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO DE TAGUATINGA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0405, conforme Ofícios 14761, 14763, 14765, 14768, 14769, 14772, 14773, 14774, 14775, 14841, 14981, 14982, 14983, 15019, 15209, 15256, 15388, 15389, 15390, 15391, 15541, 15783 e 16372, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 02 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	CEF 10 DE TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
3	CEF 14 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	CEF 16 DE TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
5	CEF CASEB	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
6	CEI 416-516 DE SANTA MARIA	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00

7	CEM AVE BRANCA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
8	CEM EIT	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
9	CIL 01 DO PARANOÁ	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
10	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
11	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
12	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
13	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
14	EC 03 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
15	EC 06 DE TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
16	EC 17 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
17	EC 415 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
18	EC 46 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
19	EC 54 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
20	EC 831 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
21	ESC BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 370.000,00	R\$ 780.000,00	R\$ 1.150.000,00

PORTARIA Nº 1.276, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar (UE): CEI 10 DE TAGUATINGA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0410, conforme Ofícios 17882 e 17883, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO			
CRE / UE	Capital	Custeio	Total
CEI 10 DE TAGUATINGA	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 45.000,00

PORTARIA Nº 1.277, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto

nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Paranoá e de Planaltina, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED DO LAGO, CEF 04 DE CEILÂNDIA, EC 305 SUL, EC GRANJA DO TORTO e JI 01 DO CRUZEIRO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0401, conforme Ofícios 15350, 15690, 15940, 15943, 15944, 15948 e 15949, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CED DO LAGO	R\$ 0,00	R\$ 94.000,00	R\$ 94.000,00
2	CEF 04 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
3	CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
4	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	EC 305 SUL	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
6	EC GRANJA DO TORTO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
7	JI 01 DO CRUZEIRO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 429.000,00	R\$ 429.000,00

PORTARIA Nº 1.278, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 115.540,00 (cento e quinze mil quinhentos e quarenta reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED SAO FRANCISCO, CEF 01 DO RIACHO FUNDO II e EC 03 DA ESTRUTURAL.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0411, conforme Ofícios 17751, 17757 e 17797, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CED SAO FRANCISCO	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3	EC 03 DA ESTRUTURAL	R\$ 0,00	R\$ 35.540,00	R\$ 35.540,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 115.540,00	R\$ 115.540,00

PORTARIA Nº 1.279, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CEI 03 DE SAO SEBASTIAO, CEM 01 DE SOBRADINHO, CEP - ESC DE MUSICA DE BRASILIA, CEP - ESC DE SABORES OSCAR e EC 100 DE SANTA MARIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0403, conforme Ofícios 17013, 17014, 17016, 17017, 17018, 17019, 17020 e 17021, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEI 03 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
2	CEM 01 DE SOBRADINHO	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
3	CEP - ESC DE MUSICA DE BRASILIA	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
4	CEP - ESC DE SABORES OSCAR	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
5	EC 100 DE SANTA MARIA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 340.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 400.000,00

PORTARIA Nº 1.280, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº

6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED DO LAGO, CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS e CEI 416-516 DE SANTA MARIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0400, conforme Ofícios 14252, 14907 e 14924, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CED DO LAGO	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
2	CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
3	CEI 416-516 DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
	TOTAL	R\$ 120.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 290.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

BLUE SCHOOL EDUCACIONAL, credenciado pela Portaria nº 1.118, de 05 de setembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Samia Candeira Ibrahim, 3336, 114; Gabriel Ferreira Ribeiro 3337, 114; Matteo Pellegrinello, 3338, 115, por serem concluintes de 2024; Diretor João Paulo Pereira Cavalcante, Reg. nº 6504 - UNEB; Secretária Escolar Ávilla Cristina Dias dos Santos, Reg. nº 9949 - Colégio Pró - Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ASA NORTE - CEAN, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Catarina de Souza e Silva Batista de Melo, 7560, 36; Lis Leão Moraes de Vasconcelos, 7561, 36; Maria Luisa Silva Linhares, 7562, 36, por serem concluintes do ano de 2023; Diretor Claudinei Fabiano de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Valdirene Paes Landim Ribeiro Martins, Reg. nº 6625 - Colégio Pró - Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ASA NORTE - CEAN, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Bianka Sophia Arcanjo de Lima, 7563, 37, por ser concluinte do ano de 2022; Diretor Claudinei Fabiano de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Valdirene Paes Landim Ribeiro Martins, Reg. nº 6625 - Colégio Pró - Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ASA NORTE - CEAN, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Alice Marciano Rocha, 7564, 37; Amir Rodrigues dos Reis, 7565, 37; Ana Clara Queiroz Pessoa, 7566, 38; Bárbara Bezerra Cardoso, 7567, 38; Beatriz Barbosa do Nascimento, 7568, 38; Caio Andrax Portela Carvalho, 7569, 39; Camila Helena Arcanjo de Lima, 7570, 39; Cauã Gonçalves Damaceno, 7571, 39; Cristhofer Iwakami Machado, 7572, 40; Christopher Martins dos Santos, 7573, 40; Daniela de Souza Lima, 7574, 40; Danielly Rodrigues de Sousa Barros, 7575, 41; Eduarda Fehelberg Borges, 7576, 41; Elohim de Moraes Mendes, 7577, 41; Emanuel Baeta Lacerda, 7578, 42; Erik Chagas Sales, 7579, 42; Evelyn Medina Santos, 7580, 42; Fernanda Yasmin Cardoso Ribeiro, 7581, 43; Gabriel Guimarães Aguiar, 7582, 43; Gabrielly Ventura Andrade, 7583, 43; Geovana Ribeiro do Vale, 7584, 44; Geovanna Lopes Caldas Silva, 7585, 44; Giovanna Costa Cabral, 7586, 44; Giovanna Elvira Sobral Ribeiro, 7587, 45; Giovanni Iaropoli Carneiro de Oliveira Mello, 7588, 45; Guilherme Duarte de Crasto, 7589, 45; Guilherme Rodrigues de Matos Sousa, 7590, 46; Guilherme Silva Gomes, 7591, 46; Guilherme Sousa dos Santos, 7592, 46; Gustavo Santos Silva de Almeida, 7593, 47; Héllen Cristina Carvalho Rocha Meira, 7594, 47; Iara Rosa Paulino Rocha, 7595, 47; Igor Fonseca Lima Coelho, 7596, 48; Isabelli Cardoso, 7597, 48; Isadora Pilat de Melo, 7598, 48; João Mateus Monteiro dos Santos, 7599, 49; João Paulo Frutuoso Santos, 7600, 49; João Pedro Reis Bandeira, 7601, 49; João Victor Soares de Souza, 7602, 50; Judá de Moraes Mendes, 7603, 50; Júlia Ferreira Lima, 7604, 50; Karen Vitória dos Santos Silva, 7605, 51; Karina Sousa Lima, 7606, 51; Kauan Martins Brito, 7607, 51; Larissa Borges Feitosa, 7608, 52; Larissa Ewellyn Batista de Paulo, 7609, 52; Laura Barbosa de Paula Farias, 7610, 52; Laura Celine Cardoso Campos, 7611, 53; Lisabele Lopes Freitas, 7612, 53; Lucas Ribeiro da Silva, 7613, 53; Ludmila Pinto do Nascimento, 7614, 54; Marcos Eduardo de Oliveira Lima, 7615, 54; Maria Clara Moreira do Nascimento, 7616, 54; Maria Eduarda Sousa Lima, 7617, 55; Maria Letícia Gomes Pires, 7618, 55; Mário Kaio Alves da Silva Oliveira, 7619, 55; Mateus Inglês Martins Zebral, 7620, 56; Matheus Felipe Ramos de França, 7621, 56; Maya Silvino Ziegelmeyer Barbosa, 7622, 56; Nathan Campolino dos Reis, 7623, 57; Nicolas de Moura Teixeira, 7624, 57; Paulo Victor Silverio do Livramento, 7625, 57; Pedro Gabriel França Carneiro, 7626, 58; Pedro Henrique Nascimento de Castro, 7627, 58; Pedro Paulo Maciano de Sousa, 7628, 58; Rafael Lucas Nappo, 7629, 59; Renato Hermes Nunes Corsino, 7630, 59; Roniel Ferreira Ribas, 7631, 59; Rosicléa Santos da Gama, 7632, 60; Sarah Queiroz Costa, 7633, 60; Thauane Gomes da Silva, 7634, 60; Thiago Nogueira Gomes, 7635, 61; Verônica Gonçalves Matias, 7636, 61; Victor Alexandre Gonçalves Pugas, 7637, 61; Victor Rodrigues Arcoverde Fechine, 7638, 62; Victória Alice Borges Magalhães, 7639, 62; Vitor Carrilho de Souza, 7640, 62; Vitória Santos Durães, 7641, 63; Willian Walacy Salgueiro dos Santos, 7642, 63, por serem concluintes do ano de 2024; Diretor Claudinei Fabiano de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Valdirene Paes Landim Ribeiro Martins, Reg. nº 6625 - Colégio Pró - Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ASA NORTE - CEAN, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Mikaelly Ana Valéria da Silva Rocha, 7643, 63, por ser concluinte do ano de 2023; Diretor Claudinei Fabiano de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Valdirene Paes Landim Ribeiro Martins, Reg. nº 6625 - Colégio Pró - Educ.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 50B, Geísa Vaz dos Santos, 29420, 185; Maria Madalena Fernandes de Oliveira, 29421, 185; Wedson Almeida de Oliveira Junior, 29422, 185; Ângela Rúbia Pereira Machado, 29423, 186; Anna Cláudia Sardinha do Carmo, 29424, 186; Romulo Fernandes Martins, 29425, 186; Stephany Barbosa dos Reis, 29426, 187; Fabriciane Viana Costa, 29427, 187; Yasmin Barbosa dos Reis, 29428, 187; Rubenita de Assuncao Moura Pitombeira, 29429, 188; Carlos Alberto de Souza, 29430, 188; Hercilio Tavares de Quadros, 29431, 188; Adriana Santos de Macedo, 29432, 189; Daniel Manoel Sousa, 29433, 189; Raphaela Priscila Pereira Marinho, 29434, 189; Lidia de Carvalho da Silva, 29435, 190; Kelyane Cordeiro de Lemos, 29436, 190; Márcia Marques Jacinto, 29437, 190; Ruan Rafael Silva Fernandes, 29438, 191; Giovane Jose Caetano, 29439, 191; Thiago Pereira Pinho de Freitas, 29440, 191; Maria Aparecida da Silva Santos, 29441, 192; Josiane Pereira de Oliveira, 29442, 192; Fernando Cardoso da Silva, 29443, 192; Everlin Alves Tavares, 29444, 193; Victor Pereira da Silva, 29445, 193; Carlos Eduardo da Silva Araujo, 29446, 193; Joelkson Evangelista de Sousa, 29447, 194; Osvaldo Francisco Vasconcelos Junior, 29448, 194; Aluizio Pereira da Cruz Junior, 29449, 194; Carlos Eduardo Ferreira, 29450, 195; Tatiane Rodrigues da Silva, 29451, 195; Eliene da Silva Rezende, 29452, 195; Kelvin Menezes Gomes, 29453, 196; Jaqueline Bazilio dos Passos, 29454, 196; Leonia Barbosa dos Santos, 29455, 196; Amanda Vitoria Rezende Goncalves, 29456, 197; Daniela Vaz Ribeiro, 29457, 197; Gustavo Francisco Santana França, 29458, 197; Giovanna Vitoria Mendes Fernandez dos Santos, 29459, 198; Veraneide Melo de Andrade, 29460, 198; Daniele Damaceno dos Santos, 29461, 198; Raquel Pereira Montes, 29462, 199; Nayane Rodrigues dos Santos, 29463, 199; Raimunda Gomes Pinto, 29464, 199; Jonas da Silva Gomes de Jesus, 29465, 200; Walimir de Jesus, 29466, 200; Mikaelly Rocha Silva, 29467, 200, por serem concluintes de 2025; Diretora Andréa Suely Landim Marques, Reg. nº 13062 - UDF; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DINÂMICO, credenciado pela Portaria nº 152, de 06 de setembro de 1999 - SEDF, e conforme Portaria nº 134, de 21 de março de 2002 - SEDF: ENSINO DE 2º GRAU - SUPLETIVO - AUXILIAR DE CONTABILIDADE, Livro 05, Silvana Gomes Paiva, 2485, 190, por ser concluinte de 1997; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Tálisson Pontes Rodrigues, 4768, 13, por ser concluinte de 2023; Diretor João Batista da Silva Filho, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Sílvia Cristina Cordeiro Santos, Reg. nº 2999 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Thâmala Mhacclene Vicente Lima, 1814, 05, por ser concluinte de 2017; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Ana Karla da Silva Oliveira, 1815, 05, por ser concluinte de 2023; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Ítalo Natan Gomes Reges, 1816, 06, por ser concluinte de 2024; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Antonia Kerles Silva Furtado, 1817, 06; Caio Daniel da Silva, 1818, 06; Cleverton Ribeiro de Jesus, 1819, 07; Cristian Nunes Moreira da Silva, 1820, 07; Gerosina Gentil dos Santos, 1821, 07; Laiane Dias Lustosa, 1822, 08; Marcus Vinicius Vieira Sales, 1823, 08; Maria Clara Alves de Almeida, 1824, 08; Maria Francisca Oliveira Ximenes, 1825, 09; Thaís de Souza Barbosa, 1826, 09; Vitória Conceição de Matos, 1827, 09, por serem concluintes de 2025; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Weni Catanã da Silva, 1828, 10, por ser concluinte de 2009; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Noemy Mackelly Dias de Souza, 1829, 10, por ser concluinte de 2022; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Bruno Roger Mourão Rodrigues, 1830, 10; Vitória Regina Pereira da Costa, 1831, 11, por serem concluintes de 2024; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 06, Natacha Georgita Leite Hanna, 1832, 11; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 06, José Maria Barbosa de Moura, 1833, 11; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 06, Kelly Cristina da Fonseca Melo, 1834, 12; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF, e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 06, Alessandra Nunes de Moraes Guedes, 1835, 12; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

CEUBRAS, credenciado pela Portaria nº 101, de 01 de junho de 2010 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 62, de 19 de agosto de 2015 - SUPLAV/SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Maria Janaina Silva Lima da Costa, 2484, 190, por ser concluinte de 2014; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO ALUB - SEDE III, credenciado pela Portaria nº 284, de 05 de dezembro de 2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 24, de 25 de janeiro de 2013 - SEDF e Ordem de Serviço nº 140, de 18 de agosto de 2020 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 05, Breno Izidio Rufino, 2469, 185, por ser concluinte de 2009; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO IDEAL - UNIDADE ASA NORTE, credenciado pela Portaria nº 357, de 09 de maio de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Gabriela Asensi Ferraz, 96, 31; Enzo Felipe Silva, 97, 31, por serem concluintes de 2023; Diretora Marley Cardoso Gouveia Cunha, Reg. nº FATAP 4705 - Fatap; Secretária Escolar Roseanne Santos Fonseca, Reg. nº 2756 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO IDEAL - UNIDADE ASA NORTE, credenciado pela Portaria nº 357, de 09 de maio de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, José Clemente de Oliveira Neto, 98, 31; Maria Eduarda Medina de Menezes, 99, 32; Murillo Henrique de Freitas Barbosa, 100, 32, por serem concluintes de 2024; Diretora Marley Cardoso Gouveia Cunha, Reg. nº FATAP 4705 - Fatap; Secretária Escolar Roseanne Santos Fonseca, Reg. nº 2756 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO OBJETIVO ASA NORTE, credenciado pela Portaria nº 63, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Adriano Henrique da Silva Uchôa Porto, 352, 18, por ser concluinte de 2023; Diretor Ricardo Basílio da Silva Neto, Reg. nº 12446 - Facibra; Secretária Escolar Jullia Michelle da Cunha Lima Leite Neves, Reg. nº 282 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO OBJETIVO ASA NORTE, credenciado pela Portaria nº 63, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Maria Luisa Bogo Soncella, 353, 18, por ser concluinte de 2024; Diretor Ricardo Basílio da Silva Neto, Reg. nº 12446 - Facibra; Secretária Escolar Jullia Michelle da Cunha Lima Leite Neves, Reg. nº 282 - Instituto Monte Horebe.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, credenciado pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 40, Valquiria da Silva Martins, 11853, 50, por ser concluinte de 2018; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, credenciado pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 40, Amanda Ferreira Carvalho, 11854, 51; Vanessa Gabrielle Gomes Cavalcante, 11855, 51, por serem concluintes de 2023; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, credenciado pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 40, Lia Gleice Rodrigues Cardoso Trindade, 11856, 51; Maria Geomaria Victor Holanda, 11857, 52; Sandra Rosa Pereira da Silva, 11858, 52; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Ícaro da Costa Vieira, 11859, 52, por serem concluintes de 2024; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, credenciado pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 40, Aline da Silva Barbosa, 11860, 53; Ana Beatriz Abreu Silva, 11861, 53; Ana Célia Alves da Silva, 11862, 53; Ana Gabriela Rabêlo da Silva, 11863, 54; Inayana Pereira de Sena, 11864, 54; Brenda Florência Moura, 11865, 54; Ana Paula Siqueira de Oliveira, 11866, 55; Bruna Samira dos Santos Silva, 11867, 55; Ckeden Alves Coelho, 11868, 55; Daniele Carvalho Rodrigues, 11869, 56; Eliana Conceição Alves, 11870, 56; Elizete Maria Nunes, 11871, 56; Flavia Cristiane Beraldo Araujo Alves, 11872, 57; Gabriela Chaves dos Santos, 11873, 57; Gabriella Dutra de Souza, 11874, 57; Gleicy Maria Lins do Nascimento, 11875, 58; Graziela Stéfane Pereira Santos, 11876, 58; Heloísa Oliveira Sales, 11877, 58; Iltamária Alves Santos, 11878, 59; Jéssica Paiva dos Santos, 11879, 59; Jéssica Taynara de Sousa Barbosa Viana, 11880, 59; Jéssica Ferreira de Souza, 11881, 60; Joelma Rodrigues Soares do Prado, 11882, 60; Josiele Barbosa Neri, 11883, 60; Juliana Lima Borges, 11884, 61; Kamilla Viana do Nascimento, 11885, 61; Leandra Pereira Machado, 11886, 61; Nathália Caroline Gomes de Souza, 11887, 62; Lourisvaldo Andre de Oliveira, 11888, 62; Ludmila Pereira da Silva, 11889, 62; Marcelly Alice Ferreira da Silva, 11890, 63; Marcia Cristina da Costa Fonseca, 11891, 63; Rebeca Ferreira Arcelino, 11892, 63; Maria da Paixão dos Santos Chagas, 11893, 64; Maria Eduarda Marques Viana, 11894, 64; Maria Gleiciane de Fátima Sousa da Silva, 11895, 64; Matheus da Silva Braga, 11896, 65; Naiane Máila Martins Costa, 11897, 65; Nathalia Marcelly Bezerra Lima, 11898, 65; Nicole Araujo de Freitas, 11899, 66; Nicolay Reis Barreto Lima, 11900, 66; Marya Nycolly Custodio Oliveira, 11901, 66; Pedrina Moreno Martins, 11902, 67; Raphael Xavier Aquino, 11903, 67; Roseline Pereira dos Santos, 11904, 67; Samila Rodrigues de Albuquerque, 11905, 68; Stefanny de Sousa Trajano, 11906, 68; Thayrine Oliveira de Souza Teixeira, 11907, 68; Valdete Correa dos Santos, 11908, 69; Yasmin Elias dos Santos, 11909, 69; Roberta Luana Viana, 11910, 69; Maria Euzívania de Sales, 11911, 70; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Alana Aguiar Rodrigues, 11912, 70; Ana Luísa Pereira de Jesus, 11913, 70; Christiane Moraes da Silva, 11914, 71; Daniely Gomes da Silva, 11915, 71; Eduardo Antônio de Santana Rodrigues, 11916, 71; Ester Marques da Silva, 11917, 72; Fabiana da Silva Pereira, 11918, 72; Geovana Maria Barbosa Rodrigues, 11919, 72; Grisielle Martins Bezerra,

11920, 73; Emerson dos Santos Brito, 11921, 73; Ingrid Alves dos Santos Souza, 11922, 73; Jaciara Rodrigues da Silva Correia, 11923, 74; Lya Raquel Ferreira da Páscoa, 11924, 74; Lorrany Ribeiro Ramos, 11925, 74; Lucas Pires Batista, 11926, 75; Maria de Jesus de Sousa Silva Cardoso, 11927, 75; Maria Eduarda Ferreira Paraíso Andrade, 11928, 75; Maria Genésia Silva Barros, 11929, 76; Maria Marlí Martins Almeida, 11930, 76; Maria Marquelane da Costa Araújo, 11931, 76; Marlene Reis da Silva, 11932, 77; Natália da Silva Sobrinho, 11933, 77; Quésia da Costa Miranda, 11934, 77; Rafael Peres Ribeiro, 11935, 78; Raimunda Gizely Gonçalves do Nascimento, 11936, 78; Renilson de Jesus Feitosa, 11937, 78; Ricson Ferreira da Silva, 11938, 79; Valderene da Conceição Lopes, 11939, 79; Vitória Moura de Oliveira, 11940, 79, por serem concluintes de 2025; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

LS - ESCOLA TÉCNICA, credenciada pela Portaria nº 80, de 14 de março de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 31, Glória Maria Galvão de Melo, 15133, 99, por ser concluinte de 2022; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 - Famatec; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. nº 2237 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

LS - ESCOLA TÉCNICA, credenciada pela Portaria nº 80, de 14 de março de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 31, Dallila Rodrigues da Silva, 15134, 99; Maria Cláudia Leal Rodrigues, 15135, 99, por serem concluintes de 2023; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 - Famatec; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. nº 2237 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

LS - ESCOLA TÉCNICA, credenciada pela Portaria nº 80, de 14 de março de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 31, Ana Paula Rodrigues de Almeida Lima, 15136, 100; Bárbara Estefane Rodrigues de Castro, 15137, 100; Maykon Douglas da Silva Santos, 15138, 100, por serem concluintes de 2024; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 - Famatec; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. nº 2237 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

LS - ESCOLA TÉCNICA, credenciada pela Portaria nº 80, de 14 de março de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 31, Rayssa Joice Lopes Silva, 15139, 101; Ananda Fernandes da Silva, 15140, 101; Carina Melo Lopes, 15141, 101; Daniela Conceição Silva Freitas, 15142, 102; Dayanne Lima dos Santos, 15143, 102; Débora Ferreira da Silva, 15144, 102; Estefane de Sousa Ferreira da Silva França, 15145, 103; Gabriel Alex Magalhães de Oliveira, 15146, 103; Gabrielle Matias de Paula, 15147, 103; Jhennifer Silva Barbosa de Faria, 15148, 104; Júlia de Oliveira Paixão, 15149, 104; Katiúscia Cosme da Conceição, 15150, 104; Lidiane de Aguiar Fernandes, 15151, 105; Lorrany de Sousa Alexandre, 15152, 105; Maria Clara Ribeiro de Moraes, 15153, 105; Maria da Conceição Bernardino Silva, 15154, 106; Maria Eduarda Santos de Melo Araujo, 15155, 106; Millena Maria Vieira de Oliveira, 15156, 106; Oriana dos Santos Sobrinho, 15157, 107; Patricia Galeno dos Santos Silva, 15158, 107; Priscila Bezerra Silva, 15159, 107; Sandra D'Assumpção Bezerra, 15160, 108; Sara Priscilla Ribeiro Cavalcante, 15161, 108; Vivianne Baptista Sampaio, 15162, 108; Wiston Eliabe Dias Cardoso, 15163, 109; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Bárbara de Sousa Campos, 15164, 109, por serem concluintes de 2025; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 - Famatec; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. nº 2237 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

LS - ESCOLA TÉCNICA, credenciada pela Portaria nº 80, de 14 de março de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 31, Safira Hohanna Silva dos Santos, 15165, 109, por ser concluinte de 2024; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 - Famatec; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. nº 2237 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

LS - ESCOLA TÉCNICA, credenciada pela Portaria nº 80, de 14 de março de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 31, Lívia Káryta Aguiar Teixeira Luz, 15178, 114, por ser concluinte de 2024; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 - Famatec; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. nº 2237 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

LS - ESCOLA TÉCNICA, credenciada pela Portaria nº 80, de 14 de março de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 31, Carolina Reis de Brito, 15166, 110; Ingrid Kelly Araujo Cardoso, 15167, 110; Jéssica dos Santos Figueiredo, 15168, 110; Jéssica Janini dos Anjos Silva, 15169, 111; Lismara Ferreira da Mota Antunes, 15170, 111; Lorrane Pinheiro de Araújo, 15171, 111; Maria Dalva Corrêa dos Santos Silva, 15172, 112; Maria Graziela Teixeira Apostolo, 15173, 112; Maria Juliana dos Santos Rosenda, 15174, 112; Radna Mirella Santana Silva, 15175, 113; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NECROPSIA, Letícia Bezerra da Silva, 15176, 113; Sophia Antunes de Oliveira, 15177, 113, por serem concluintes de 2025; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 - Famatec; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. nº 2237 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Anderson de Souza Barros, 2464, 183, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00055880/2023-68, e Parecer nº 285, de 11 de novembro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021

- SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Caroline Sodré Brito, 2465, 183, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00174221/2025-91, e Parecer nº 286, de 11 de novembro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Claudio Marques da Silva, 2466, 184, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00189889/2025-33, e Parecer nº 287, de 11 de novembro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Daniel Christopher Arruda Duarte, 2467, 184, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00245861/2025-93, e Parecer nº 288, de 11 de novembro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Elaine Cristina da Silva, 2468, 184, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00285277/2025-71, e Parecer nº 289, de 11 de novembro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 05, Brenda Aguiar Rocha, 2470, 185, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00147383/2025-57, e Parecer nº 302, de 11 de novembro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 05, Carlos Henrique Sousa Rodrigues, 2471, 185, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00147601/2025-53, e Parecer nº 303, de 11 de novembro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Fernanda Pereira Sousa dos Santos, 2472, 186, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00284773/2025-15, e Parecer nº 290, de 11 de novembro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Jaqueline Monteiro Santos, 2473, 186, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00285129/2025-56, e Parecer nº 291, de 11 de novembro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Jéssyka Cristina Pereira Mendes Sousa, 2474, 186, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00169458/2025-51, e Parecer nº 292, de 11 de novembro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Lana Barbosa Marques, 2475, 187, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00284622/2025-59, e Parecer nº 293, de 11 de novembro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Larissa Cristina Veloso Fonseca, 2476, 187, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00209926/2025-37, e Parecer nº 294, de 11 de novembro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Leandro Alves da Silva, 2477, 187, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00211777/2025-76, e Parecer nº 295, de 11 de novembro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Leila Maria Matusz Rodrigues Alves Rocha, 2478, 188, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00172191/2025-89, e Parecer nº 296, de 11 de novembro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Rudnei Ferreira Marques, 2479, 188, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00217889/2025-31, e Parecer nº 297, de 11 de novembro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Victoria Leite Arantes, 2480, 188, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00130069/2025-35, e Parecer nº 298, de 11 de novembro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Yasmim Rodrigues de Melo, 2481, 189, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00125809/2025-11, e Parecer nº 299, de 11 de novembro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Yuri Oliveira Dias, 2482, 189, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00216569/2025-63, e Parecer nº 300, de 11 de novembro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 05, Ronaldo Teixeira dos Santos, 2483, 189, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00119592/2025-19, e Parecer nº 256, de 04 de novembro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Alessandra de Moraes Guedes, constante da relação dos concluintes de Ensino Médio - ENCEJA, do CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, publicado no DODF nº 29, página 24, de 09 de fevereiro de 2023, por ter sofrido alteração em seu nome.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Bianka Arcanjo de Lima, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO ASA NORTE - CEAN, publicado no DODF nº 93, página 16, de 18 de maio de 2023, por ter sofrido alteração em seu nome.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Joelma Rodrigues Soares, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Enfermagem, do INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, publicado no DODF nº 185, página 43, de 30 de setembro de 2025, por ter sofrido alteração em seu nome.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Maria Janaina Silva Lima, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CEUBRAS, anteriormente denominado CENTRO DE ENSINO UNIVERSALIZANTE BRASILEIRO - CEUBRAS, publicado no DODF nº 176, página 12, de 27 de agosto de 2014, por ter sofrido alteração em seu nome.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Ronaldo Teixeira dos Santos, 2483, 189, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 221, página 16, de 24 de novembro de 2024, indevidamente.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Silvana Gomes do Nascimento, constante da Relação dos Concluintes de Ensino de Auxiliar de Contabilidade, do CENTRO EDUCACIONAL DINÂMICO, publicado no DODF nº 76, página 09, de 24 de abril de 1998, por ter sofrido alteração em seu nome.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 (*)
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:
Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Sindicante nº 00080-00204198/2025-77;
Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 207, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 218, de 17 de novembro de 2025, página 28.

DESPACHO DA CHEFE
Em 26 de novembro de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00241146/2025-81. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, incisos I e XII, da Lei Complementar nº 840/2011).
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA
Substituta

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Processo 00080-00252321/2024-85, resolve:
Art. 1º Homologar a mudança de denominação da mantenedora da instituição educacional Creche Irmã Elvira, localizada no SMPW Trecho 3, Área Especial 1, Park Way, Brasília - Distrito Federal, de: Instituto Integridade, para: Instituto Lar dos Velhinhos Maria Madalena, inscrita no CNPJ sob o nº 00.065.060/0001-92.
Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora Instituto Lar dos Velhinhos Maria Madalena, inscrita no CNPJ sob o nº 00.065.060/0001-92, de: SMPW Trecho 3, Área Especial 1, Park Way, Brasília - Distrito Federal, para: SMPW Trecho 3, Área Especial 1 e 2, Park Way, Brasília - Distrito Federal.
Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.
Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Processo 00080-00281661/2024-13, resolve:
Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano de idade, na instituição educacional Escola Integral Isaac Newton, localizada na QN 7A, Conjunto 3, Lote 1, Riacho Fundo II, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Colégio Invictus Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.036/0001-07, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, pelo prazo de um ano, a contar de 1º de janeiro de 2026.
Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.
Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.
Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 317, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei

Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 221/2025 (187765785) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00040706/2025-53, Portaria nº 168, de 24 de Julho de 2025, resolve:
Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante prorrogada pela Portaria nº 237, de 30 de Setembro de 2025, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 318, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 142/2025 (187905277) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00087436/2024-63, Portaria nº 161, de 14/11/2024, publicada no DODF nº 221, de 19/11/2024, resolve:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 319, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 144/2025 (187913668) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00034445/2024-51, Portaria nº 56, de 02/05/2024, resolve:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 320, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 145/2025 (187915599) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00083653/2024-84, Portaria nº 155, de 05/11/2024, publicada no DODF nº 216, de 11/11/2024, resolve:
Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 321, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 143/2025 (187908551) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00106616/2025-32, Portaria nº 243, de 02/10/2024, resolve:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 322, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 138/2025 (187890028) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00083693/2024-26, Portaria nº 158, de 07/11/2024, resolve:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.534, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00091029/2021-16, resolve:
Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1408, conferida a ANDERSON DE FREITAS CARDOSO NAVES, CPF nº ***.***.381-26, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 18/11/2025.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.535, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00125100/2025-97, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução Nº 762, de 08 de Outubro de 2020, publicado no DODF nº 199 de 20/10/2020, Pág. 17, e incluir o art. 8-A, com o seguinte texto:

"Art. 8º-A. Em caráter excepcional e mediante autorização expressa do Diretor-Geral do Detran/DF, o servidor ocupante do cargo de Agente de Trânsito poderá ser lotado nas seguintes unidades administrativas para atender a imperiosa necessidade do serviço, com fim determinado, prazo certo, devendo observar a jornada administrativa de trabalho:

I - Corregedoria;

II - Ouvidoria;

III - Assessoria de Comunicação;

IV - Procuradoria-Jurídica;

V - Gerência de Desenvolvimento, Atenção e Bem-Estar.

§ 1º A lotação prevista no caput não exime o servidor do exercício de atribuições próprias de seu cargo, devendo a chefia imediata zelar rigorosamente pela não ocorrência do desvio de função.

§ 2º O prazo de lotação de que trata este artigo poderá ser prorrogado mediante nova autorização expressa do Diretor-Geral, precedida de nova justificativa da unidade.

§ 3º A autorização de que trata este artigo deverá ser precedida de parecer conclusivo da Gerência de Gestão de Pessoas quanto à pertinência, ao impacto funcional e ao atendimento dos requisitos de excepcionalidade."

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.537, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096034/2021-15, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0724, concedida à 63.554.999 JOSE MARIA DE AMORIM, CNPJ nº 63.554.999/0001-30, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 24/11/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.538, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096633/2021-21, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0987, concedida a Adriano Jose Neves de Sousa, CPF nº ***.***.441-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 22/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.539, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097132/2021-61, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1527, conferida a Raimundo Nonato Muniz da Costa *****13, CNPJ nº 38.730.846/0001-50, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 26/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.540, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00089788/2021-19, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1035, concedida à 14.098.765 LUCILENE AMARAL DE SOUSA, CNPJ 14.098.765/0001-10, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 19/11/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA CORREICIONAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220250006/2025-SEAPE, (04026-00022751/2025-98), instaurada pela Portaria nº 112 de 16/05/2025, publicada no DODF Nº 91, de 19/05/2025, página 33, consoante o que dispõe o Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 15/11/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (187422906).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 26 de novembro de 2025

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01 de dezembro de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240003/2024-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00023574/2024-86 e sigiloso nº 04026-00022601/2024-01), instaurado por meio da Portaria nº 152, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 106, de 06 de junho de 2024.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****COMPANHIA DO METROPOLITANO
DIRETORIA TÉCNICA**

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

Em 25 de novembro de 2025

Processo: 00097-00009147/2025-17. Credor: SISNERGY - SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA - CNPJ 21.471.093/0001-02. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 64 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, Lei nº 7.549, 30/07/2024, combinado com o Artigo 86 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e autorizo o pagamento no montante de R\$ 470.553,62 (quatrocentos e setenta mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), para atender o pagamento das notas fiscais referentes a 13ª e 14ª Medições, utilizando os valores empenhados nas Notas de Empenho 2025NE01750 (185647358) e 2025NE01751 (185648578) do Contrato nº 016/2022-Metrô-DF, Modernização do Sistema de Energia da Linha 1 do Metrô-DF (Processo nº 00097-00011681/2020-71), correndo a despesa à conta de dotação do Programa de Trabalho 26.453.6216.3277.0001 - Modernização do Sistema Metroviário, Natureza de Despesa 44.90.92, Fontes de Recursos 220 - Recursos Próprios e 332 - Convênios Outros Órgãos - Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 851, de 22 de Outubro de 2025, publicada no DODF nº 203 de 24/10/2025 e autorização da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC quanto às suspensões previstas no Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, conforme Ofício 1185 (183699649). Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria Financeira e Comercial do Metrô-DF para os demais procedimentos administrativos.

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº443, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação Administrativa no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes de ações de Tecnologia da Informação e Comunicação para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais da SEAGRI;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) alinhado às diretrizes estratégicas da SEAGRI;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar os sistemas informatizados da SEAGRI, uniformizar os procedimentos, treinar pessoal e padronizar os métodos e rotinas de trabalho no âmbito do Governo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, que estabelece as diretrizes para a contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) pelos órgãos públicos;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 40.015/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e publicação dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 37.574/2016, que aprova a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI);

CONSIDERANDO a Decisão nº 2128/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), que versa sobre a avaliação da situação de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação na Administração Pública Distrital; resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - CGTI/SEAGRI, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa sobre políticas de investimentos e prioridades relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação Administrativa no âmbito da SEAGRI-DF, e conforme a instrução dos autos do processo nº 0070-001866/2016.

Art. 2º Compete ao CGTI/SEAGRI, dentre outras atividades:

I - estabelecer a política e as diretrizes de Tecnologia da Informação para a melhoria contínua da gestão, visando assegurar que as ações ligadas à Tecnologia da Informação estejam alinhadas com a missão institucional da SEAGRI;

II - promover e apoiar a priorização de projetos de Tecnologia da Informação, considerando as diretrizes estratégicas da SEAGRI e as limitações de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;

III - aprovar estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização dos investimentos em Tecnologia da Informação e de mecanismos para a implementação de prioridades em demandas globais de informática;

IV - propor metas, aprovar cronogramas e fiscalizar o seu cumprimento para assegurar o alcance das metas, prazos e orçamentos estabelecidos para os projetos de Tecnologia da Informação da SEAGRI;

V - atualizar, aprovar, supervisionar e orientar a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, em consonância com o Planejamento Estratégico da SEAGRI, em especial, quanto:

a) à aquisição, atualização, e distribuição de equipamentos e programas de informática;

b) à definição dos sistemas que serão desenvolvidos e/ou aperfeiçoados;

c) à contratação de serviços de Tecnologia da Informação;

d) ao treinamento e qualificação dos servidores da SEAGRI na área de Tecnologia da Informação;

VI - conhecer e deliberar sobre recomendações de controle interno e externo, relativas à aquisição de bens, contratação e execução de serviços de Tecnologia da Informação de interesse desta SEAGRI;

VII - aprovar a Política de Segurança da Informação e Modelo de Gestão de Tecnologia da Informação da SEAGRI;

VIII - acompanhar o desempenho das áreas envolvidas com informação e tecnologia;IX - avaliar a aderência das ações de Tecnologia da Informação em relação às melhores práticas do setor;

X - propor a criação de comissões especiais para auxiliarem nas decisões do CGTI/SEAGRI, definindo seus objetivos, composição, regimento e prazo para conclusão de seus trabalhos, quando for o caso.

Art. 3º O CGTI/SEAGRI será composto pelos servidores em exercício, dos seguintes cargos desta SEAGRI:

I - Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Presidente;

II - Secretário Executivo;

III - Subsecretário de Administração Geral – SUAG;

IV - Subsecretário de Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SDR;

V - Subsecretária de Defesa Agropecuária – SDA;

VI - Subsecretária de Gestão Estratégica e Relações Institucionais – SUGER;

VII - Subsecretário de Políticas Econômicas Agropecuárias – SUPEA;

VIII - Subsecretário de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização – SPAC;

IX - Subsecretário de Proteção aos Animais de Produção – SUPROA;

X - Diretor de Logística e Apoio Operacional – Coordenador.

§ 1º O CGTI/SEAGRI será presidido pelo Secretário de Estado e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, será substituído pelo Secretário Executivo, e na ausência deste, pelo Subsecretário de Administração Geral.

§ 2º O Diretor de Logística e Apoio Operacional exercerá a função de coordenador dos trabalhos nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CGTI/SEAGRI.

§ 3º O quórum mínimo para o funcionamento das sessões do CGTI/SEAGRI será de 5 (cinco) membros.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Presidente.

§ 1º As sessões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e as extraordinárias com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§ 2º Qualquer membro do CGTI pode solicitar a inclusão de matéria em pauta, devendo o pedido ser encaminhado ao Presidente, até o dia anterior à sessão.

Art. 5º O Presidente poderá convidar pessoas para participar das sessões do CGTI/SEAGRI distintas àquelas citadas no art. 3º visando subsidiar as deliberações.

Art. 6º A participação no CGTI/SEAGRI é considerada como de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 7º As decisões do CGTI/SEAGRI serão tomadas por consenso.

§ 1º Havendo divergência, a critério da presidência, será procedida votação verbal, vencendo a proposta que obtiver mais votos favoráveis, sendo acompanhada dos pareceres divergentes.

§ 2º Nos casos de votação, havendo empate, o Presidente decidirá.

Art. 8º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste normativo serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 9º Para fins de transparência da atuação do CGTI/SEAGRI, as atas das reuniões serão encaminhadas à Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal visando à publicação no Portal Institucional.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 38, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 79, de 26 de abril de 2017, página 63.

RAFAEL BORGES BUENO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Designação de representantes indicados pelas organizações e entidades aptas a participarem do processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável – Biênio 2026/2027.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 12, do Decreto nº 33.406, de 12 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de dezembro de 2011, e em cumprimento ao estabelecido no Art. 19 do mesmo Decreto, resolve:

Art. 1º Designar os representantes indicados pelas organizações e entidades, constituintes das chapas aptas a participarem do processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável – Biênio 2026/2027, como consta em Anexo I.

Parágrafo Único. Conforme o Art. 40 da resolução 01/2025, que rege a eleição dos CRDRS, os locais que tiveram apenas uma chapa, a mesma NÃO será considerada eleita e será submetida ao processo eleitoral em seu fluxo normal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGE BUENO

ANEXO I			
CRDRS	Chapa	Presidente	Secretário (a) Executivo (a)
Brazlândia	Chapa 1	Thiaryls da Conceição Costa	Joaquina Maria Ferreira dos Santos
Chapa 2	Carmelita Dutra de Oliveira Sousa	Robsneide Gonçalves da Silva	
Gama	Única	Sthefany Moreira Ribeiro Sabbag	Maria José Ribeiro Alves
Lago Norte	Única	Monica Regina Peres	Fabiano Pereira Martins
Planaltina	Única	Teonildo Alves Lino	Jorge Izanei Weber Nunes

São Sebastião	Chapa 1	Sebastião Alves Cruz Neto	Kamille Yasmin Porto Silva
Chapa 2	Arnaldino José Souza	Francinira Macedo de Moura	
Sobradinho	Única	Anaildo Porfírio da Silva	Jamille Ramos Tavares
Vargem Bonita	Única	Maria Pereira da Silva	Rusbek de Alcantra Rebelo
Ceilândia	Única	Maria de Fátima Gonçalves da Silva Tortorelli	Rosileide Menezes de Moraes Silva
Paranoá	Única	Sandra Pereira Silva	Lais Cristine Silva de Melo

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a relação das organizações e entidades aptas a participarem do processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável – Biênio 2026/2027

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 12, do Decreto nº 33.406, de 12 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de dezembro de 2011, em cumprimento ao estabelecido no Art. 19 do mesmo Decreto, e com base no artigos 9º e 16 da Resolução nº 01, de 29 de outubro de 2025, que aprova o regulamento do processo eleitoral para escolha dos(as) respectivos(as) Presidentes e Secretários(as) Executivos(as) para os Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável – CDRS/DF, resolve:

Art. 1º Tornar público a relação das organizações e entidades aptas a participarem do processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável – Biênio 2026/2027, conforme consta no ANEXO I.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 18 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

ANEXO I	
CRDRS – SÃO SEBASTIÃO	
1	Central das Associações de Produtores Rurais e Agricultores Familiares de São Sebastião – CENTRAL APRAF
2	Associação das Agricultoras e Agricultores Familiares do Assentamento 1º de julho. ASPRIJULHO
3	Associação dos Chacareiros Produtores e Moradores do Setor Mangueiral – ACPMSMASS
4	Cooperativa Agrícola da Colônia Nova Camapuã
5	Associação de Agricultores Familiares da Eco Comunidade do Assentamento 15 de Agosto - AFECA
6	Associação dos Agricultores Familiares Associados Liberdade do Assentamento Quinze de Agosto – AFAL
7	Associação dos Pequenos Produtores de Nova Betânia
8	Associação dos Produtores, Trabalhadores e Moradores Rurais entre os Córregos Aguilhada e Cachoeirinha - APAC
9	Associação dos Produtores Rurais da Região das Cavas
10	Associação dos Pequenos Produtores da Aguilhada - APPA
11	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de São Sebastião/DF- ASPAF
12	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Bom Jardim
13	Associação dos moradores e produtores rurais do Assentamento Grito da Terra/Aguilhada
14	Instituto Social de Apoio à Agricultura Familiar da Aguilhada - ISAAFA

15	Instituto de Defesa do Meio Ambiente, Esporte e Educação - Instituto Horta Girassol
16	Associação dos Moradores e Permacultores Pinheiral Aguilhada São Sebastião/DF - AMPPASS-DF
CRDRS – BRAZLÂNDIA	
1	Associação Comunitária Vão dos Angicos.
2	Associação dos Produtores Rurais Reserva A – APRA
3	Associação dos Produtores Rurais Projeto Maranatha
4	Associação dos Produtores Rurais Novo Horizonte Betinho
5	Associação rural Gabriela Monteiro - ARGAM
6	Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Acampamento Noelton - ATTRAN
7	Associação ASPRMI 7
8	Associação dos Produtores Rurais de Alexandre Gusmão Presidente ASPAG
9	Associação Bela Vista – ABVPRB
10	COOPEBRAZ – Cooperativa de Brazilândia
11	Associação das Donas de Casa – Chapadinha
12	ASPRAF - Associação Dos Produtores Rurais Da Agricultura Familiar
CRDRS – CEILÂNDIA	
1	Associação dos Produtores e Agricultores e Agro Turismo do Córrego Currais
2	Associação dos Criadores e Produtores Agrícolas do Córrego das Corujas
3	Associação dos Produtores do Núcleo Rural de Cabeceira do Valo
4	Associação Recreativa Campestre dos Policiais Militares do DF
5	Associação Rural de Samambaia - ARUSAM
CRDRS – PLANALTINA	
1	APRA - Associação dos Produtores Rurais do Alto Santos Dumont
2	APROVALE - Associação Rural dos Produtores do Vale Verde
3	ACOMP - Associação Comunitária de Microprodutores do Núcleo Rural Bonsucesso
4	ASFAMCOL - Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Marcia Cordeiro Leite
5	MISTA – Associação Mista dos Agricultores Familiares, Orgânicos e Produtores Rurais do Distrito Federal
6	AUCASDU – Associação dos Usuários de Água do Canal de Abastecimento do Núcleo Rural Santos Dumont
7	AMPROVAPI – Associação dos Mor. Prod. Rurais e Agr. Familiares do Vale Pipiripau
8	ASPPA - Associação dos Produtores de Palmeiras
9	APRACOA – Associação dos Agricultores Familiares e Artesãos do Assentamento Oziel Alves – III
10	APROFAL - Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Larga
11	APRUQUIMA - Associação dos Produtores Rurais de Quintas do Maranhão
12	ASTRAFTP/DF - Associação dos trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Terra Prometida

13	APRUNOVO – Associação dos Produtores Rurais Novo Quintas
14	APROCAR - Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Arrozal
15	COOPERMISTA – Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal
16	APRAV - Associação dos Produtores Rurais dos Sítios Agrovalle
17	AUCASDU - Associação dos Usuários do Canal de Abastecimento de Água do Núcleo Rural Santos Dumont
18	ARCJM - Associação Rural e Comunitária Jardins do Morumbi
19	APROÁGUA – Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Roseli Nunes
20	ASFAG - Associação dos Produtores Familiares Agroecológicos do Distrito Federal e Entorno
21	ATJR 8 DE Março - Associação dos Trabalhadores e Juventudes Rurais
22	ASPPP - Associação dos Pequenos Produtores da Estância Pipiripau I e II
23	COOPERAR – Cooperativa de Produtores Agrícola de Brasília
24	COOPABE – Cooperativa dos Assentados da Reforma Agrária de Brasília e Entornos Ltda.
25	APROSIN - Associação dos Produtores Rurais do Sítio Novo
26	APREF – Associação dos Produtores Rurais da Larga da Pedra
27	COOTAQUARA – Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina
CRDRS – PARANOÁ	
1	Associação dos Trabalhadores Rurais Três Conquista – ASTRAC.
2	Cooperativa Agrícola Buriti Vermelho - COOPERHORT
3	Associação dos Produtores Rurais do Altiplano Leste de Brasília - APRALB
4	Associação Capão da Erva
5	Associação Euler Paranhos – AEP
6	Associação dos Produtores Rurais da Rajadinha II
7	Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Patrícia e Aparecida e Comunidades Adjacentes
8	Associação Buriti Vermelho
CRDRS – LAGO NORTE	
1	Associação dos moradores do Boa Esperança Trecho II - AMBET II
2	AVISTA - Associação Moradores da Comunidade Vista Alegre
3	Associação dos Moradores e Chacareiros do Núcleo Rural Capoeira do Bálamo//Taquari III - ASBAL
4	Associação da Comunidade Beija-Flor - AMAFLOR
5	Associação dos Chacareiros do Núcleo Rural Córrego do Urubu – ANRU
6	Associação do Palha - ASPALHA
7	Associação Nosso Centro de Treinamento – NCT
8	Associação de Moradores do Núcleo Rural Córrego do Tamandú – ACOTAM

9	Instituto Ilumina - Cultura, Ecologia e Educação
10	Instituto Oca do Sol – Oca do Sol
11	Associação Aldeia do Urubu
12	Associação Rede de Prevenção e Desenvolvimento Sustentável da Serrinha do Paranoá
13	Centro Internacional de água e transdisciplinaridade - CIRAT
CRDRS – GAMA	
1	Cooperativa dos Produtores Rurais Brasil Cerrado
2	Associação dos Proprietários Chacareiros da Fazenda Monte Líbano
3	Associação de Moradores, Agricultores e Produtores da Ponte Alta - ASMAPPA
4	Associação dos Proprietários e Produtores do Núcleo Rural Casa Grande
5	Associação dos Produtores Rurais de Santa Maria - ASPROSANTA
6	Associação dos Produtores, Moradores e Trabalhadores Recanto dos Buritis
7	Associação de Produtores e Usuários do Canal de Água da Nascente Olhos D'Água
CRDRS – SOBRADINHO	
1	Cooperserrana - Cooperativa de Produtores Orgânicos e Agroecológicos da Região da Serra do Moji de Sobradinho – DF-LTDA
2	Associação dos Produtores Agroecológicos da Comunidade que Sustenta o Extrativismo Renascer-Palmares, localizada em Sobradinho, Brasília-DF
3	Associação dos Agricultores Familiares do Projeto Casulo de Assentamento Rural Renascer - Eco Agrovila renascer
4	Associação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Assentamento Chapadinha
5	Associação dos Produtores de Bananas do Contagem
6	Associação de Artesanato Renascer Palmares Empório do Cerrado
CRDRS – VARGEM BONITA	
1	Associação de Vargem Bonita
2	Associação dos Produtores da Agrovila I do Combinado Agro urbano de Brasília
3	Associação Rural de Vargem Bonita
4	Associação da Feira da Vargem Bonita
5	Associação Comunitária do Núcleo Rural Córrego da Onça – ACONURCO
6	Associação dos Chacareiros da Colônia Agrícola do Núcleo Bandeirante

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de novembro de 2025

PROCESSO: 00111-00004471/2020-37. INTERESSADA: Creche Cantinho de Você - Centro Comunitário de Assistência a Candangolândia, localizada na Praça do Bosque, Lote nº 8, Região Administrativa da Candangolândia. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 187962201), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de novembro de 2025

PROCESSO: 00111-00007830/2022-70. INTERESSADA: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, referente a área situada na QI 01 Conjunto 01 LT A Anexo - Lago Sul/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 187753734), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de novembro de 2025

PROCESSO: 00111-00008431/2022-26. INTERESSADA: Capela Santa Rita de Cássia, referente a área situada na Quadra 23 Conjunto J Lote 03 Área Especial - Paranoá/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 187746166), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de novembro de 2025

PROCESSO: 00111-00009011/2022-67. INTERESSADA: Igreja Assembleia de Deus, referente à área da instituição localizada na QUADRA 03 CONJUNTO A LOTE 34 - ESTRUTURAL/DF, cujo endereço registrado corresponde à QD 01 CONJ 01 LT 02, 03, 04 E 05. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 187763868), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de novembro de 2025

PROCESSO: 00111-00009072/2022-24. INTERESSADA: Capela São Bento e Ação Social São José - Mitra Arquidiocesana de Brasília, referente a área situada na Quadra AR 13, Conjunto 15, Lote 01, na Região Administrativa de Sobradinho. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 187681391), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de novembro de 2025

PROCESSO: 00111-00013014/2019-08. INTERESSADA: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA, referente a área situada na QS 11 ÁREA ESPECIAL 01 - Região Administrativa ÁGUAS CLARAS/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem Fins Lucrativos e de Assistência Social

(DOC SEI nº 187752566), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de novembro de 2025

PROCESSO: 00390-00003158/2021-18. INTERESSADA: Ministério Profético - PAI, referente a área situada na Avenida Ponte Alta, Quadra 402, Lote 5, na Região Administrativa Recanto das Emas - RA XV. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 187761499), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de novembro de 2025

PROCESSO: 0429-000092/2015. INTERESSADA: Capela São Pedro - Mitra Arquidiocesana de Brasília, situada na EQ 46/47, Área Especial 01, Setor Leste, Região Administrativa do Gama. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 187764725), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 31 de dezembro de 2024, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:
Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;
UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;
Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;
UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.
I - OBJETO: Realizar o projeto "Capital Strike - Brasília Edition", conforme Ofícios Eletrônicos SISCONEP nº 17.694, 17.695, 17.696 Deputado Iolando.
II - VIGÊNCIA: data de início: 02/02/2026 término: 13/02/2026
III - PT: 13.392.6219.9075.0008 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Promoção de Eventos Culturais no DF - Distrito Federal
Natureza da Despesa Fonte Valor
3.3.50.41 100 30.000,00
IV - PT: 13.392.6219.9075.0368 - Promoção de Eventos Culturais no DF
Natureza da Despesa Fonte Valor
3.3.50.41 100 700.000,00
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF
Titular da Unidade Gestora Concedente

CRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo do DF
Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1097/2025, de 18 de agosto de 2025, referente ao endereço SRIA II QE 26, CONJUNTO "V", NÚMERO 01 - GUARÁ/DF, tendo como proprietários MARCOS MENDES DE SOUZA e KIRLA DO NASCIMENTO ZERBINI MENDES, autor do projeto LEANDRO PACHECO MOREIRA, processo n.º 00390-00005596/2025-36, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos - CAP, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria n.º 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o Alvará de Construção nº 1511/2025, de 23 de outubro de 2025, referentes ao endereço Setor de Mansões Sudeste Conjunto 04 Lote 03 Unidade C - Samambaia/DF, tendo como proprietários GUSTAVO BRASIL PIRES OCTAVIANO - CPF: 024.***.***-10 e ANA PAULA BARBOSA ALVES - CPF: 030.***.***-07, autor do projeto LUDMILLA BRITO PEQUENO, processo nº 00390-00007889/2025-58, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos - CAP, tendo em vista que os atos administrativos realizados no processo de licenciamento de obras e edificações, caso constatada a ilegalidade na sua emissão, podem ser anulados, nos termos do art. 72 do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR/REVOGAR o Atestado de Habilitação nº 297/2025 (doc. SEI/GDF nº 180660344) emitido em 08 de Setembro de 2025, para o endereço: LOTE B COMÉRCIO LOCAL 108 - SANTA MARIA/DF, tendo por proprietária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, autor do projeto de arquitetura MARCELO BARRETO IBIAPINA, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em cumprimento do poder-dever da Autotutela Administrativa.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 06/2025
NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00390-00006986/2025-23. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 110, de 04 de setembro de 2025 (181497320), que acresce na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, a competência para aplicar penalidades a fornecedores, e nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, em conformidade com o regramento estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 90041/2024-SEEC-DF (182175131); na Ata de Registro de Preços nº 0180/2024 - SEEC (149314762); na Nota de Empenho 2024NE00276 (149841358); na Notificação nº 4/2025 - SEDUH/SUAG/CPAPF (182295853) e na Defesa Administrativa (186597950), profere a Decisão nº 6/2025 - SEDUH/SUAG (187964160), acolhendo integralmente a recomendação constante da Nota Técnica nº 3/2025 - SEDUH/SUAG/CPAPF (186616052), pela NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADES à empresa MAGAZINE PODEROSO COMÉRCIO E SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 46.264.947/0001-00, em razão de o atraso na entrega do objeto: 05 (cinco) Micro-ondas. Descrição: Em aço inoxidável, potência mínimo de 800W, capacidade de 30 litros, 220v ou bivolt, cor branca

ou cinza, marca agratto, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), ter sido justificado, estando assim, amparado no art. 155, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 2021.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, que estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, Ad Referendum, e no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, com base nos artigos 2º, 6º, 7º, inciso IV, e 8º da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro e 2008, o que consta no Processo SEI nº 00197-00003500/2025-09 e considerando o disposto:

na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS e determina a remuneração do Poder Público quando este realiza etapas da gestão de resíduos sólidos de responsabilidade dos geradores; na Lei Distrital nº 4.704, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos e dá outras providências, resolve:

Art. 1º O Anexo da Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, passa a vigorar com a redação do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO RIBEIRO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS			
Serviço		Unidade de Medida	Preço Unitário (R\$)
1	Coleta de resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados	Tonelada	391,18
2	Disposição Final de resíduos sólidos no Aterro de Brasília	Tonelada	136,65
3	Disposição Final de resíduos da construção civil - segregados	Tonelada	18,01
4	Disposição Final de resíduos da construção civil - não segregados	Tonelada	29,88
5	Disposição Final de resíduos da construção civil - 2 caçambas	Tonelada	23,94
6	Disposição Final de resíduos de podas e galhadas	Tonelada	34,69
7	Limpeza de vias e logradouros públicos realizada pós-eventos	Equipe/hora	776,61

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo art. 6º, inciso V, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, republicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, página 13, c/c o art. 258, I, II e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o Relatório 16 (184021923), no Processo nº 04035-00001995/2025-28, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA (Art. 199, LC nº 840/2011), em observância aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da tipicidade material e acolhendo o Relatório 16 (184021923) da CPPAD.

Art. 2º Dar ciência à interessada, nos termos da lei.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo art. 6º, inciso V, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, republicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, página 13, c/c o art. 258, I, II e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o Relatório 16 (184021923), no Processo nº 04035-00001995/2025-28, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA (Art. 199, LC nº 840/2011), em observância aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da tipicidade material e acolhendo o Relatório 16 (184021923) da CPPAD.

Art. 2º Dar ciência à interessada, nos termos da lei.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 369, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga Defensor Público Odir Morais, da Defensoria Pública – Geral;

Art. 2º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos constantes na Portaria nº 364, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 223, de 26/11/2025, página 19.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

DECISÃO Nº 4057/2025 (*)

PROCESSO Nº 00600-00000511/2025-10-e - Tomada de Contas Anual dos dirigentes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS e do Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza do Distrito Federal - FCEP, referente ao exercício financeiro de 2021. DECISÃO Nº 4057/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF e do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza do Distrito Federal – FCE/DF, concernente ao exercício de 2021; b) da Informação nº 12/2025 – SECONT/3ºDICONTE (Peça nº 71, e-DOC 5B5D55C1) e do Despacho nº 384/2025 – SECONT (Peça nº 72, e-DOC 0D0212C6); c) do Parecer nº 310/2025 – G4P/ML (Peça nº 73, e-DOC 86E8F502); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas, relativas ao exercício de 2021, da Sra. Ana Paula Soares Marra (CPF ***.951.156-**), Secretária de Estado Substituta/Dirigente Substituta máxima do FAS/DF e FCP/DF, de 04/01/2021 a 12/01/2021, de 24/05 a 29/05/2021, de 12/07/2021 a 22/07/2021 e de 28/10/2021 a 07/11/2021, e da Sra.

Fernanda de Sousa Costa (CPF ***.765.361-**), Subsecretária de Administração Geral Substituta/Ordenadora de despesas Substituta do FAS/DF e FCP/DF de 04/01/2021 a 08/01/2021 e de 28/06/2021 a 27/07/2021; b) com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares com ressalvas as contas, relativas ao exercício de 2021, da Sra. Mayara Noronha de Albuquerque Rocha (CPF ***.342.141-**), Secretária de Estado da SEDES/DF e Dirigente máxima do FAS/DF de 01/01/2021 a 31/12/2021, e do Sr. Rafael Tomaz de Magalhães Saud (CPF ***.147.851-**), Subsecretário de Administração Geral/Ordenador de despesas do FAS/DF e FCP/DF de 01/01/2021 a 31/12/2021, em face das inconformidades descritas nos Relatórios Contábeis Anuais – Exercício 2021 (Peças nºs 44, 45 e 46, e-DOCs 6ADF8F33-e, B3F9CC3E-e, e 04E40D3A-e), no Relatório Final da Comissão de Inventário Patrimonial (Peça nº 42, e-DOC D8920929), sobretudo no que se refere à relação de bens que não foram localizados, e, ainda, as falhas reproduzidas no subitem 2.1.1 (impropriedades no acompanhamento da execução contratual) do RA nº 4/2022 – DIATI/COLES/SUBCI/CGDF (Peça nº 59, e-DOC D2EBA156) e nos subitens 2.1.1 (falha no encaminhamento dos usuários para as entidades de prestação dos serviços de assistência social) e 2.2.1 (morosidade na análise das prestações de contas) do RA nº 23/2023 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça nº 54, e-DOC B61E96E1); III – determinar aos atuais gestores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF que: a) na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 01/1994, implementem medidas voltadas à adequação da contabilidade da Jurisdicionada, visando ao fiel cumprimento dos normativos, especialmente do Decreto Distrital nº 32.598/2010, e aos mecanismos de controle patrimonial e de acompanhamento da execução contratual, de modo a evitar impropriedades semelhantes às descritas nos Relatórios Contábeis Anuais – Exercício 2021 (Peças nºs 44, 45 e 46, e-DOCs 6ADF8F33-e, B3F9CC3E-e, e 04E40D3A-e), no Relatório Final da Comissão de Inventário Patrimonial (Peça nº 42, e-DOC D8920929), além do Relatório de auditoria nº 4/2022, (Peça nº 59, e-DOC D2EBA156), e Relatório de auditoria nº 23/2023 (Peça nº 54, e-DOC B61E96E1); b) insiram, no sistema e-CONTAS, a tomada de contas especial objeto do Processo nº 00431-00012446/2021-02 informada no Demonstrativo de Peça nº 2 (e-DOC 71B32D6C), observando os prazos previstos na Instrução Normativa nº 3/2021-TCDF, para instrução e encaminhamento para o controle interno (se for o caso), medida da qual o respectivo monitoramento será realizado nas próximas contas anuais; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, retro, em relação ao objeto da tomada de contas anual em apreço; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as anotações relacionadas ao monitoramento da deliberação vazada no item III.b, retro, a ser efetivado nas contas vindouras da Jurisdicionada, e posterior arquivamento.

(*) Decisão nº 4057/2025 republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 205, de 29 de outubro de 2025, página 65.

JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA

Secretário das Sessões

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 45/2025

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 1º a 05 de dezembro de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 180

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00014078/2025-08-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 2) 00600-00014139/2025-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014583/2025-44-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00014584/2025-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00014593/2025-80-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 26798/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00002551/2023-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00009440/2024-30-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001357/2025-01-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 5) 00600-00006977/2025-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00009296/2025-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00010073/2025-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00010084/2025-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00012026/2025-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00012331/2025-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00012974/2025-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00013061/2025-25-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00013635/2025-65-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 14) 00600-00014612/2025-78-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00008072/2023-21-e, Representação, Walid de Melo Pires Sariedine (CPF 348.***.***.72). DIASP3; 2) 00600-00013830/2025-95-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 3) 00600-00014141/2025-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00014169/2025-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva: 1) 00600-00011297/2025-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00014116/2025-14-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00014582/2025-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00014590/2025-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00014594/2025-24-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 26/11/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR NÚBIA AZEVEDO DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10002120, de Assessor Especial, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR SILVANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10002119, de Assessor Especial, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR PALOMA CAROLINE VARJÃO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10001080, de Subchefe, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por extinção do cargo, RICARDO SILVA MARTINS, matrícula 109.071-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703565, de Chefe, da Assessoria do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FABIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula 286.136-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00704625, de Assessor, da Assessoria do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SUZIANE MENDONCA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 279.563-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00703587, de Assessor, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LÚCIA MARIA DE SOUSA, matrícula 34.862-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00703586, de Supervisor Operacional, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RONILDO ALVES VIEIRA, matrícula 91.321-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703588, de Chefe, do Núcleo de Controle de Frota, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, EDVALDO SOUSA PEREIRA, matrícula 35.115-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00703589, de Supervisor de Escala, do Núcleo de Controle de Frota, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSÉ MÁRIO SIMÕES DE SÁ, matrícula 30.446-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00703590, de Supervisor de Frota, do Núcleo de Controle de Frota, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOÃO CARLOS DA SILVA BUENO, matrícula 44.717-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703591, de Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ERONICE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 42.858-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00703592, de Supervisor Administrativo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUZIA GONÇALVES BEZERRA, matrícula 43.374-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00703593, de Supervisor Operacional, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAMON ISAMU MIWA, matrícula 280.344-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703630, de Chefe, do Núcleo de Parcelamento, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANDERSON CARRIJO CARVALHO, matrícula 115.005-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703634, de Chefe, do Núcleo de Liquidações Especiais, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCIANA SANTANA DE MIRANDA, matrícula 37.359-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00704190, de Supervisor Operacional, da Gerência de Controle da Arrecadação e do Cadastro da Dívida Ativa, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANNER ROGÉRIO MARTINS MOREIRA DE BARROS, matrícula 108.999-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00704757, de Gerente, da Gerência de Negociação e Cessão de Créditos, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, matrícula 46.217-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00704758, de Assessor Técnico, da Gerência de Negociação e Cessão de Créditos, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JULIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, matrícula 109.015-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00704759, de Chefe, do Núcleo de Transação Tributária, da Gerência de Negociação e Cessão de Créditos, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO SILVA MARTINS, matrícula 109.071-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula 286.136-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR SUZIANE MENDONCA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 279.563-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ERONICE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 42.858-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Supervisor Geral, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LÚCIA MARIA DE SOUSA, matrícula 34.862-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor Operacional, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RONILDO ALVES VIEIRA, matrícula 91.321-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Controle de Frota, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR EDVALDO SOUSA PEREIRA, matrícula 35.115-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Escala, da Gerência de Controle de Frota, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MÁRIO SIMÕES DE SÁ, matrícula 30.446-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Frota, da Gerência de Controle de Frota, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO CARLOS DA SILVA BUENO, matrícula 44.717-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Apoio Administrativo, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUZIA GONÇALVES BEZERRA, matrícula 43.374-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor Técnico, da Gerência de Apoio Administrativo, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO AUGUSTO DIAS DANTAS, matrícula 280.418-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria da Reforma Tributária do Consumo, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL GASPAR MATTOS, matrícula 280.424-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria da Reforma

Tributária do Consumo, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS SBARDELLINI COSSI, matrícula 280.517-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Cobrança do Contencioso Fiscal, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula 109.022-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Negociação, Arrecadação e Gestão da Dívida Ativa, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELLO DOS SANTOS LEITE VIEIRA, matrícula 109.081-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Coordenação de Negociação, Arrecadação e Gestão da Dívida Ativa, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GERMANA CAVALCANTE HOLANDA UCHOA, matrícula 110.603-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Coordenação de Negociação, Arrecadação e Gestão da Dívida Ativa, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA SANTANA DE MIRANDA, matrícula 37.359-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Negociação, Arrecadação e Gestão da Dívida Ativa, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR SINTIA MARIA LOPES, matrícula 41.676-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Supervisor Operacional, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Negociação, Arrecadação e Gestão da Dívida Ativa, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DANNER ROGÉRIO MARTINS MOREIRA DE BARROS, matrícula 108.999-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência da Transação Tributária, da Coordenação de Negociação, Arrecadação e Gestão da Dívida Ativa, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, matrícula 46.217-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência da Transação Tributária, da Coordenação de Negociação, Arrecadação e Gestão da Dívida Ativa, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, matrícula 109.015-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Ativos Fiscais, da Coordenação de Negociação, Arrecadação e Gestão da Dívida Ativa, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SAMPAIO, matrícula 280.345-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão de Ativos Fiscais, da Coordenação de Negociação, Arrecadação e Gestão da Dívida Ativa, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAMON ISAMU MIWA, matrícula 280.344-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Parcelamento, da Coordenação de Negociação, Arrecadação e Gestão da Dívida Ativa, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA, matrícula 30.214-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Parcelamento, da Coordenação de Negociação, Arrecadação e Gestão da Dívida Ativa, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON CARRIJO CARVALHO, matrícula 115.005-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Liquidações Especiais, da Coordenação de Negociação, Arrecadação e Gestão da Dívida Ativa, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ERILENE DA COSTA SILVA, matrícula 33.665-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Liquidações Especiais, da Coordenação de Negociação, Arrecadação e Gestão da Dívida Ativa, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA MOTTA LIMA DA CRUZ, matrícula 92.296-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência do Simples Nacional, da Coordenação de Fiscalização do ISS e do Simples Nacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR HELIO SABINO DE SA, matrícula 110.831-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência do Simples

Nacional, da Coordenação de Fiscalização do ISS e do Simples Nacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SÉRGIO AUGUSTO DIAS DANTAS, matrícula 280.418-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703583, de Assessor Especial, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ESTEVAO CAPUTO E OLIVEIRA, matrícula 46.191-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703583, de Assessor Especial, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL GASPARD MATOS, matrícula 280.424-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703738, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento do ISS/ST e Imposto de Renda, da Gerência de Monitoramento do ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO CÉSAR DORNA MAGALHÃES, matrícula 110.463-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703738, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento do ISS/ST e Imposto de Renda, da Gerência de Monitoramento do ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANA MOTTA LIMA DA CRUZ, matrícula 92.296-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703730, de Assessor, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR SAMANTA RIBEIRO OLIVEIRA ADAIME, matrícula 280.391-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703730, de Assessor, da Coordenação de Fiscalização do ISS e do Simples Nacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula 109.022-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703619, de Assessor, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA SAYURI SUZUKI, matrícula 280.556-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703619, de Assessor, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.254-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00701428, de Assessor, da Coordenação de Desempenho da Carteira de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 14 de novembro de 2025.

NOMEAR ZILMA APARECIDA DA SILVA, Agente de Gestão Fazendária, matrícula 42.483-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00701428, de Assessor, da Coordenação de Desempenho da Carteira de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula 276.715-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702537, de Coordenador, da Coordenação de Serviços Digitais, da Unidade de Gestão de Serviços Digitais e Relacionamento, da Subsecretaria de Governança Digital, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 2025.

EXONERAR RENATA DE SOUZA MIRANDA, matrícula 286.290-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000279, de Assessor, da Diretoria de Transformação Tecnológica, da Coordenação de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 04 de novembro de 2025.

NOMEAR LUCÉLIA RODRIGUES DA SILVA CARDOSO, matrícula 286.524-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000279, de Assessor, da Diretoria de Transformação Tecnológica, da Coordenação de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCÉLIA RODRIGUES DA SILVA CARDOSO, matrícula 286.524-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 30000322, de Assessor, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR TAYANNE TORRES AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 30000322, de Assessor, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM DALMIR CAIXETA SANTOS, matrícula/SSP 1.702.925-2, do Cargo de Assessor Militar Especial, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-04, SGRH 00103596, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de maio de 2020, a contar de 28 de agosto de 2025.

NOMEAR a CEL QOBM ESTER PIRES FARIA DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.719.887-9, para exercer Cargo de Assessor Militar Especial, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-04, SGRH 00103596, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de maio de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a CEL QOBM ESTER PIRES FARIA DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.719.887-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103061, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPM LUCAS CERQUEIRA RIBEIRO, matrícula/PMDF 730.794/2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103061, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISELE AFONSO GRATÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 12000249, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE AFONSO GRATÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 12000275, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENAN VICTOR DE OLIVEIRA LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 12000256, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GREGÓRIO MATIAS DANTAS DE ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 12000199, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR RENAN VICTOR DE OLIVEIRA LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Assuntos Governamentais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR GREGÓRIO MATIAS DANTAS DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Assuntos Governamentais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDIVONEI OLIVEIRA DOS REIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200686, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR JOHN VINÍCIUS FRANCK MENDES GONELI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOHN VINÍCIUS FRANCK MENDES GONELI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200275, de Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR EDIVONEI OLIVEIRA DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200275, de Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS EDUARDO SANTOS MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07600086, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 2025.

NOMEAR NATHALIA GURGEL PEREIRA DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07600086, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ARLINDA RAIMUNDA TELES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08700117, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, a contar de 05 de novembro de 2025.

NOMEAR JAILSE AZEVEDO SILVA MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08700117, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROGERIO VIDAL DE SIQUEIRA, matrícula 32200757, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000098, de Assessor Especial, da Coordenação de Estudos Ambientais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 03 de novembro de 2025.

NOMEAR JULIANA MAGALHÃES ROSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000098, de Assessor Especial, da Coordenação de Estudos Ambientais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR MÔNICA OLIVEIRA MARQUES FRANÇA, matrícula 32202148, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000148, de Gerente, da Gerência de Estudos de Políticas Públicas, da Coordenação de Estudos e Avaliação de Políticas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR NOAH VILA NOVA ARAGÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000148, de Gerente, da Gerência de Estudos de Políticas Públicas, da Coordenação de Estudos e Avaliação de Políticas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, a pedido, SABRINA DA SILVA FONSECA, matrícula 32202075, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000023, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 07 de novembro de 2025.

NOMEAR MARIA CAROLINE DE ARAÚJO DANTAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000023, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, a pedido, BRENO VALENTIM MAGALHÃES DE SOUZA VIEIRA PIZZONI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000200, de Gerente, da Gerência de Frota e Serviços, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, a contar de 07 de outubro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DYONATTAN COSTA BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000174, de Gerente, da Gerência de Orientação Técnica, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR DYONATTAN COSTA BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000200, de Gerente, da Gerência de Frota e Serviços, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANI ANTONIO DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000174, de Gerente, da Gerência de Orientação Técnica, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de novembro de 2025, publicado na Edição Extra nº 113-A, de 25 de novembro de 2025, o ato que exonerou JESSIA ALLANA DIAS MOREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300247, de Gerente, da Gerência de Viabilidade e Pré-Análise I, da Diretoria de Viabilidade e Pré-Análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de novembro de 2025, publicado na Edição Extra nº 113-A, de 25 de novembro de 2025, o ato que nomeou GUSTAVO HENRIQUE MORAIS GOMES DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300247, de Gerente, da Gerência de Viabilidade e Pré-Análise I, da Diretoria de Viabilidade e Pré-Análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JESSIA ALLANA DIAS MOREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300247, de Gerente, da Gerência de Viabilidade e Pré-Análise I, da Diretoria de Viabilidade e Pré-Análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR FILIPE ELIEZER JACINTO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300237, de Gerente, da Gerência de Análise I, da Diretoria de Registro Empresarial, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

NOMEAR JESSIA ALLANA DIAS MOREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300237, de Gerente, da Gerência de Análise I, da Diretoria de Registro Empresarial, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

NOMEAR GUSTAVO HENRIQUE MORAIS GOMES DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300247, de Gerente, da Gerência de Viabilidade e Pré-Análise I, da Diretoria de Viabilidade e Pré-Análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de outubro de 2025, publicado no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2025, página 26, o ato que nomeou LEONARDO PEREIRA DA SILVA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...Símbolo CPC-08...”, LEIA-SE: “...Símbolo CC-08...”.

No Decreto de 25 de novembro de 2025, publicado na Edição Extra nº 113-A, de 25 de novembro de 2025, página 19, o ato que exonerou JOÃO MACIEL CLARO, ONDE SE LÊ: “EXONERAR, por extinção do cargo, JOÃO MACIEL CLARO...”; “...da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.”, LEIA-SE: “EXONERAR, a pedido, JOÃO MACIEL CLARO...”; “...da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, a contar de 20 de outubro de 2025.”.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 26 de novembro de 2025

Processo SEI-GDF: 04011-00005713/2023-87. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 25 de novembro de 2025, as férias da Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, Sra. GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 0282126-5, programadas para o período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2025, assegurando-lhe o direito à fruição do período remanescente, a ser marcado oportunamente.

II - Após publicação, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 26 de novembro de 2025

Processo SEI-GDF: 04044-00059586/2025-10. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento nos Decretos nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, matrícula 190.029-39, no período de 03 a 05 de dezembro de 2025, a fim de participar da “51ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e da 199ª Reunião Ordinária do CONFAZ”, na cidade de Vitória/ES, com ônus total do Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARINA DE MORAES MELO, matrícula 1.689.917-2, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR, matrícula 1.668.283-1, Secretário Executivo, símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 10 a 12/12/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

CAROLINE GOMES TEIXEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula 174.702-9, Subsecretário, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período 25 a 29/11/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

CAROLINE GOMES TEIXEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TALITHA DZIALOSZYNSKI BONATO, matrícula 1.715.313-1, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TAMARA FRANCO SCHMIDT, matrícula 1.699.896-0, Subsecretária, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

CAROLINE GOMES TEIXEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RYLLSON LUÍS LIMA FRANÇA, matrícula 174.630-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ESDRAS VINICIUS DA PAIXÃO NASCIMENTO, matrícula 1.714.060-9, Chefe, símbolo CPE-01, da Assessoria de Articulação, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, nos períodos de 18 a 19/11/2025, 24 a 26/11/2025 e 01 a 10/12/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

ELISANGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALLYSON DE BRITO LIMA LEITE, matrícula 1.715.215-1, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Diretoria de Saúde Acessível, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KELLE CRISTINA TEIXEIRA GOMES LIMA, matrícula 1.709.138-1, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Saúde Acessível, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 531, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 1.692.922-5, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Estratégica de Políticas Sociais, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS, matrícula 277.383-X, Chefe Executivo, símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 24 a 28/11/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISANGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 532, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula 1.715.250-X, Assessora Especial, símbolo CNE-08, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal,

para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula 174.469-0, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Acompanhamento e Controle, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 25 a 29/11/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 533, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, símbolo CPE-07, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 25 a 28/11/2025 e 05, 08 e 09/12/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JESSICA SCHNEIDER LOPES, matrícula 1.715254-2, Assessora, símbolo CC-08, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NAIR MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 174.402-X, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, 24/11/2025 a 05/12/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587-5, Assessor Especial, símbolo CPE-08, da Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 25 a 28/11/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 536, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR AMANDA TAVARES BANO SALGADO, matrícula 1.719.898-4, Assessor, símbolo CC-08, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula nº 1.716.688-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração de Contratos, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 25 a 28/11/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 537, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que

regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ESDRAS MIRANDA MARTINS, matrícula 1.698.180-4, Assessor, símbolo CC-08, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DEYSE DE ARAÚJO XAVIER, matrícula 1.697.845-5, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 01 a 10/12/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 539, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e conforme a delegação conferida pelo inciso I, alínea K, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e, ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00428-00002252/2024-83, com o objetivo de Aquisição de EPI para atender as necessidades da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores MAJ QOPM VICTOR GABRIEL RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.716.830-9, para atuar como Integrante da área demandante; 2º SGT QPPMC MAICO ANTONIO DA ROCHA CASTRO, matrícula nº 171.3906-6, para atuar como Integrante da área Técnica; IGOR FERREIRA BERLIM, matrícula nº 1.714.291-1, para atuar como Integrante da área Técnica, e, TAYRON BARBOSA DA MOTA FRANÇA, matrícula nº 1.689.447-2, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 4 (148491622).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes,

as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e
XX – junta de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI – demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

I – a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II – a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II – a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III – a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V – os requisitos de necessidade da contratação;

VI – as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII – as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII – a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX – a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X – o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI – a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII – a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII – a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV – a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX – o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX – garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I – gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III – conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV – acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V – ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI – manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII – informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII – ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV – atestar o cumprimento das condições e do “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art.10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD 4 (148491622), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Revoga-se a Ordem de Serviço nº 297, de 21 de julho de 2025 (177402089).

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 90, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo artigo 29, do Decreto Distrital n.º 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo SEI 00151-00000924/2025-11, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 88, de 14 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 218, de 17 de novembro de 2025, páginas 76 e 77, com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal, para incluir os seguintes servidores:

I- MARLUCY XAVIER MEIRELES, matrícula 285.344-2, membro;

II- HÉLIO PEREIRA DE ALENCAR JÚNIOR, matrícula 284.762-0, membro; e

III- ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, matrícula 284.705-1, membro

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 254, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 237, de 06 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 213, de 10 de novembro de 2025, página 36.

Art. 2º Designar GABRIEL OLIVEIRA AUGUSTIN MALMIN, matrícula nº 1.715.314-X, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, para substituir o Chefe de Gabinete da Administração Regional do Plano Piloto, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulares do titular e em caso de vacâncias do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 256, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos Artigos 211, 212 e § 1º do Art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00141-00005728/2025-71, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para conclusão dos trabalhos, designada por meio da ORDEM DE SERVIÇO nº 197, de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2025;

Art. 2º Designar JOSINALDO INOR DE OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula nº 0.174.462-3, para atuar como membro suplente, na ausência de um dos membros mencionados no art. 2º da ORDEM DE SERVIÇO nº 197, de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2025;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 257, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos Artigos nos Artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir MARLENE ELIAS CARNEIRO, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do quadro de pessoal da Administração do plano Piloto, matrícula funcional nº 0.174.448-8; MARIA LUSMARINA G. PEREIRA, Técnica em políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Regional do Plano Piloto, matrícula funcional nº 0.038.787-8; e WELLINGTON BEZERRA DOS SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional nº 0.174.457-7, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar instituída pela Ordem de Serviço nº 84, de 22 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Distrito Federal - DODF nº 77 de 25 de abril de 2025, p. 25, reconduzida pela Ordem de Serviço nº 179, de 05 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Distrito Federal - DODF nº 171, de 10 de setembro de 2025, p. 25, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constante do Processo nº 00141.00002427/2023-23;

Art. 2º Designar JOSINALDO INOR DE OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional nº 0.174.462-3, como membro suplente, para atuar na ausência de um dos membros mencionados no Artigo 1º;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar IZABELLA BEZERRA SOUSA, matrícula nº 1.719.173-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, da Gerência de Pessoas, símbolo CPC-08, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do Processo 00136-00001136/2025-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ASSIS SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula nº 0174721-5, Gestora de Administração Pública, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, REJANE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1.720.366-X, Símbolo CPE-06, de Coordenadora de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JULIO CESAR QUIRINO MARCIEL RODRIGUES, matrícula nº 1.714.468-X, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, RONY WESCLEY MATOS DIAS, matrícula nº 1.710.848-9, Símbolo CC-08, de Gerente da Gerência de Esporte e Lazer, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de Férias Regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JONATHAN WESLEY FONSECA BARBOSA, matrícula nº 1.711.697-X, Gerente de Administração, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1.710.832-2, Símbolo CNE-06, de Coordenador de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia, no período de 24/11/2025 a 03/12/2025, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARIANE DE NAZARE HOLANDA VIEIRA, matrícula nº 1.710.876-4, Assessora Técnica, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, IVANETE LOUZEIRO RODRIGUES MACIEL, matrícula nº 1.701.540-5, Símbolo CNE-07, Diretora da Diretoria de Articulação, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 12 a 26 de dezembro de 2025, por motivo de Férias Regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do art. 44, §1º, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar IRACEMA GOMES FIGUEIREDO, matrícula 1.727.178-9, Assessora, da Assessoria de Projetos Especiais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições legais, BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.466-2, Chefe, da Assessoria de Projetos Especiais, em seus afastamentos ou impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor DEIVSON CERQUEIRA GONÇALVES DAMASCENA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.230-5, pela apresentação de Título de Mestrado, com o percentual de 35%, a contar de 01/12/2025, processo SEI nº 00401-00021619/2025-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de Julho de 2019, à servidora: DANIELE RODRIGUES DE SOUSA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0133555-3, quinquênio 4º, período de 03/11/2020 a 01/11/2025;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO MENEZES ALVARES DA SILVA, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, matrícula nº 172.468-57 e VITOR HUGO NASCIMENTO CAVALHEIRO, Gerente da Gerência de Apoio a Área Rural, matrícula nº 172.591-50, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito do contrato de prestação de serviços públicos de distribuição de energia elétrica para atender à Sede da Administração Regional do Park Way e seus próprios, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024, constante no Processo nº 00305-00000363/2024-51, firmado com a empresa NEOENERGIA BRASÍLIA S.A.

Art. 2º Compete ao executor acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 901, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e observado o disposto na Portaria nº 278, de 14 de junho de 2018, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem na Comissão Executora de Contratos, no âmbito dos Contratos Corporativos firmados pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - VINÍCIUS FRANÇA FARIA, matrícula nº 174.838-6, como membro titular;

II - MÁRCIO GEORGE SANTOS GUERRA, matrícula 265.185-8, como membro titular;

III - STELLA NIVEA COSTA BRITO, matrícula 174.786-X, como membro titular;

IV - JÉSSICA XAVIER DOS SANTOS, matrícula 284.007-3, como membro titular;

V - SANDRA REGINA CARVALHO, matrícula nº 31.134-0, como membro titular;

VI - GYOVANNA RÊGO DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula nº 279.861-1, como 1º suplente;

VII - CATHARINA LORENA SOBREIRA MELO, matrícula nº 282.760-3, como 2ª suplente;

VIII - GLEICIANE DE JESUS RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 284.811-2, como 3ª suplente;

IX - STEPHAN SOCRATES FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 175.573-0, como 4º suplente; e

X - MARCELO CÔRTEZ VILAR, matrícula 277.061-X como 5º suplente.

Art. 2º Atribuir ao servidor VINÍCIUS FRANÇA FARIA, matrícula nº 174.838-6, a Presidência da presente Comissão, e, em suas ausências e impedimentos legais ou regulamentares, ao servidor RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5.

Art. 3º Atribuir aos servidores RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107- 5, CATHARINA LORENA SOBREIRA MELO, matrícula nº 282.760-3, STEPHAN SOCRATES FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 175.573-0, MARCELO CÔRTEZ VILAR, matrícula 277.061-X, GYOVANNA RÊGO DO NASCIMENTO ARAÚJO matrícula nº 279.861-1 e GLEICIANE DE JESUS RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 284.811-2 a responsabilidade pela fiscalização externa e elaboração de relatórios técnicos para subsidiar a gestão dos contratos corporativos.

Art. 4º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o inciso II e o § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 576, de 29 de julho de 2024, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2024.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

CONTRATO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	OBJETO
49.852/2023	BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	03.497.401/0001-97	04033-00025338/2023-61	Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal
49.736/2023	BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	03.497.401/0001-97	04033-00023206/2023-02	Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal

49.850/2023	BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	03.497.401/0001-97	04033-00025349/2023-41	Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal
49.851/2023	BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	03.497.401/0001-97	04033-00025357/2023-97	Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal
49.737/2023	BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	03.497.401/0001-97	04033-00023476/2023-13	Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal
51.960/2024	BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	03.497.401/0001-97	04044-00020012/2024-62	Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal
49.752/2023	MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	04.689.445/0001-81	04033-00023604/2023-11	Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal
49.669/2023	5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	72.591.894/0001-42	04033-00021951/2023-17	Prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender a demanda nos próprios do Governo do Distrito Federal.
49.670/2023	BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	36.770.857/0001-38	04033-00021952/2023-53	Prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender a demanda nos próprios do Governo do Distrito Federal.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 215, de 12 de novembro de 2025, páginas 40 e 41.

PORTARIA Nº 940, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é aquisição, montagem e instalação de mobiliários diversos.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00049752/2024-81	53726/2025		TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Sec)	ELIAS DA SILVA JUSTO	281871-x	LUIZ CUNHA NOGUEIRA NETO	283.718-8

PORTARIA Nº 946, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias ao procedimento licitatório, visando a realização de Tech Refresh (atualização tecnológica) das soluções de armazenamento de dados da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC).

Art. 2º Designar os servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior:

I - THAIANY GUILHERME CARDOSO, matrícula nº 286.336-7, como Integrante Requisitante;

II - FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 286.283-2, como Integrante Técnico;

III - HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 286.346-4, como Integrante Administrativo Titular; e

IV - ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matricula nº 1.430.550-X, como Integrante Administrativo Suplente.

Art. 3º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011/23 e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 949, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 48750/2023-SEPLAD (109871752), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.808.453/0001-08, que tem por objeto a aquisição de solução de detecção e resposta a incidentes, auditoria e proteção de dados, detecção e resposta a ameaças baseadas em dados, coleta fluxos de metadados, e análise constante de dados e de seus repositórios de dados corporativos e dispositivos de perímetro da rede corporativa do GDF, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (107452572), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (107452800) e da Proposta de Preço (107454452) atualizada (110110889).

I - ALICE JULIANA XIMENES DE PONTES, matrícula nº 286.835-0, como Gestor titular;

II - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 285.045-1, como Fiscal Requisitante titular;

III - RUI MARTINS VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 285.086-9, como Fiscal Técnico titular;

IV - ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula nº 1430550X, como Fiscal Administrativo Titular; e

V - HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 286.346-4, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 951, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I e III, do art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no inciso IV, do art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o Auditor-Fiscal da Receita do DF, PAULO ROBERTO BATISTA, matrícula 109.143-3, do encargo de gestor titular do Contrato nº 46.106/2022 - SEEC, objeto do processo SEI nº 00040-00007022/2021-94.

Art. 2º Designar o Auditor-Fiscal da Receita do DF, WESLEY ALVES EMILIANO, matrícula 280.740-0, para exercer a função de gestor titular do Contrato nº 46.106/2022 - SEEC.

Art. 3º O servidor de que trata o art. 2º, deve observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 952, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem na Comissão Executora de Contratos, no âmbito dos Contratos Corporativos firmados pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO, matrícula nº 0125.900-8, como gestor titular;

II - DÉBORA REGINA DIAS DA SILVA MOUTA, MATRÍCULA nº 0174.746-0, como gestor suplente;

III - FLÁVIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 280.080-2, como fiscal técnico titular;

IV - THULIO AQUINO DA SILVA SARMENTO, matrícula nº 286.444-4, como fiscal técnico titular;

V - UESTER VALDIGNAR VEIGA, matrícula nº 270.427-7, como fiscal técnico titular;

VI - ANA BEATRIZ CEDRO VIEIRA FELIX, matrícula nº 285.388-4, como fiscal técnico suplente;

VII - JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 277.781-9, como fiscal administrativo titular;

VIII - JOSÉ FRANCISCO PORTELA FONTINELE, matrícula nº 1.430.918-1, como fiscal administrativo suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e suas alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
CONTRATO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	OBJETO
54.090/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015089/2025-00	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

54.091/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015090/2025-26	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
54.092/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015091/2025-71	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 589, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00057886/2025-56, resolve:

DESIGNAR VINICIUS CABRAL DA SILVA, matrícula nº 286.460-6, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Segurança Institucional, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 28 de novembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular, no período de 15 de dezembro de 2025 a 24 de dezembro de 2025, por motivo de férias regulamentares e no período de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, por motivo de recesso de final de ano.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00061033/2025-19, resolve:

AVERBAR, em favor do servidor RÔMULO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.636-3, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, o total de 966 (novecentos e sessenta e seis) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições perigosas no período de 21/07/1989 a 29/12/1996, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos das Declarações de Tempo de Atividades Especiais SEI nº 187932267, emitida pela, emitida pela PCDF/DGPC/DAG/DRM e a de nº 1212 , de 21 de outubro de 2025, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, essa averbação é respaldada pela Decisão n.º 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0030-005779/1992, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 29 de maio de 1992, publicada no DODF nº 110, de 03 de junho de 1992, pág. 03, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA DE FÁTIMA SOTERO GALDINO, matrícula nº 30.488-3, em razão da não apresentação da Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, documento indispensável para a comprovação do referido período.

GEISHA BERGER

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 25 de novembro de 2025

PROCESSO: 00002-00008634/2025-11. INTERESSADA: TAIANNA ALMEIDA CARRIJO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora TAIANNA ALMEIDA CARRIJO, matrícula 223.153-0, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação da Distrito Federal (SEE), à Casa Civil do Distrito Federal (CACI), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo

CPC-08, de Assessor Técnico, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal (GAG), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, II, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE, à CACI e ao GAG, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 25 de novembro de 2025

PROCESSO: 04044-00050905/2025-13 INTERESSADA: NAYARA JHARA GOUVÊA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora NAYARA JHARA GOUVÊA, matrícula 253.230-1, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Desenvolvimento e Implementação de Sistemas Administrativos e Tecnológicos, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 62, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 8º, inciso XXVIII c/c o art. 123, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março e 2025 que dispõe sobre o Regimento Interno do Iprev-DF, e tendo em visto o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Designar em caráter excepcional o servidor GUSTAVO GALASSI LIMA, matrícula nº 284.396-X, para substituir o Chefe, do Núcleo de Apoio - Área Saúde, da Gerência de Concessão de Aposentadorias, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 10 a 19/11/2025, por motivo de substituição do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00004551/2020-05.

Art. 2º Designar em caráter excepcional a servidora ROSELAINE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 284.472-9, para substituir o Chefe, do Núcleo de Apoio, da Gerência de Concessão de Aposentadorias, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 30 a 31/10/2025, por motivo de abono de ponto do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00004551/2020-05.

Art. 3º Designar em caráter excepcional a servidora NATHANA FERREIRA COELHO, matrícula nº 284.490-7, para substituir o Chefe, do Núcleo de Pagamento, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 13 a 31/10/2025, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00003318/2025-50.

Art. 4º Designar em caráter excepcional o servidor DARLLYS CRISTIAN CASTRO PEREIRA, matrícula nº 285.451-1, para substituir o Chefe do Núcleo de Pagamento, da Gerência da Folha de Aposentadorias, da Coordenação Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 10 a 19/11/2025, por motivo de vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00010984/2025-04.

Art. 5º Designar em caráter excepcional o servidor FLÁVIO HIPOLITO CAETANO, matrícula nº 283.572-X, para substituir o Chefe, Assessoria Especial de Estratégia de Investimento, da Diretoria de Investimentos, do Iprev-DF na data de 24/10/2025, por motivo de abono de ponto, conforme Processo SEI nº 00413-00005339/2025-61.

Art. 6º Designar em caráter excepcional o servidor PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 271.291-1, para substituir o Diretor, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, na data de 17/10/2025 e 04/11/2025, por motivo de abono de ponto e substituição do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00000409/2024-12.

Art. 7º Designar em caráter excepcional a servidora LARISSA ALVES DA SILVA, matrícula nº 285.350-7, para substituir o Chefe, da Divisão de Projetos e Monitoramento Estratégico, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, no período de 10 a 19/11/2025, por motivo de substituição do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21.

Art. 8º Designar em caráter excepcional o servidor PHELIPPE OTHON DIMATTEU MOTA OLIVEIRA, matrícula nº 283.596-7, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Governança e Integridade, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, no período de 06 a 11/11/2025, por motivo de vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21.

Art. 9º Designar em caráter excepcional a servidora ANA CAROLINY DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 285.889-4, para substituir o Chefe, da Divisão de Compliance e Integridade, da Coordenação de Governança e Integridade, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, no período de 06 a 11/11/2025, por motivo de substituição do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21.

Art. 10. Designar a servidora LARISSA ALVES DA SILVA, matrícula nº 285.350-7, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21.

Art. 11. Designar a servidora LARISSA ALVES DA SILVA, matrícula nº 285.350-7, para substituir o Chefe, da Divisão de Projetos e Monitoramento Estratégico, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21.

Art. 12. Designar o servidor FILIPE SILVA SANTOS, matrícula nº 285.349-3, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21.

Art. 13. Designar o servidor FILIPE SILVA SANTOS, matrícula nº 285.349-3, para substituir o Gerente, da Gerência de Suporte de Redes e Comunicação, da Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21.

Art. 14. Designar o servidor FILIPE SILVA SANTOS, matrícula nº 285.349-3, para substituir o Gerente, da Gerência de Informática e Ambiente Produtivo, da Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, observados os termos do artigo 90 da Portaria SEPLAN nº 39/2011, de 30 de março de 2011, e ainda o disposto no Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaborar o Relatório de Inventário Anual de Levantamento de Bens Patrimoniais Móveis do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente ao exercício de 2025.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelo Presidente HELBER DO NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 276.683-3; e pelos demais Membros: BRUNO ALVES LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 277.679-0, JUCILEIDE PEREIRA DIAS, matrícula nº 277.682-0; ANNY CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.338-7; INGRID EMILLY TENÓRIO VICTOR, matrícula nº 284.441-5; MATHEUS ALVES DE GODOI, matrícula nº 285.363-9; WANDERSON FERREIRA ALVES, matrícula nº 284.462-1 e DIANA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 282.023-4.

Art. 2º Designar DIANA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 282.023-4, para atuar como Presidente Substituto da Comissão nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Caberá ao Presidente da Comissão:

I - A obediência aos procedimentos de Inventário e cumprimento com o prazo de entrega dos Relatórios Finais consolidados à UGP/CONTDF/SEFIN/SEEC, em cumprimento aos Decretos nº 47.810/2025 e 16.109/1994, além da Instrução Normativa SEEC/SEFIN nº 08, de 15 de agosto de 2025;

II - O monitoramento da entrega e a conferência dos Relatórios de Inventário pelos membros da Comissão, de modo a potencializar a conclusão da integralidade dos setores e dos imóveis inventariados dentro do prazo estabelecido.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão inventariar os bens móveis e o material de consumo em estoque do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

Art. 5º Estabelecer o prazo até o dia 31/12/2025 para desenvolvimento, conclusão dos trabalhos e elaboração de Relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 60, de 07 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 213, de 10 de novembro de 2025, página 40, Art. 3º, o ato que designou NATHANA FERREIRA COELHO, matrícula nº 284.424-9, para substituir o Gerente, da Gerência da Folha de Pensões, ONDE SE LÊ: "...no período de 10 a 19/09/2025, e no período de 13 a 31/10/2025...", LEIA-SE: "...no período de 10 a 19/09/2025..."

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUCIMAR DOS REIS SODRE, cônjuge do ex-servidor RAIMUNDO MANOEL DE ARAUJO, matrícula nº 78.411-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20/10/2025. Processo SEI nº 00413-00011268/2025-36.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 129, de 13/11/2025, publicada no DODF nº 217, de 14/11/2025, o ato que tomou sem efeito a Ordem de Serviço Ordem de Serviço Coletiva nº 366, de 15/10/2021, publicada no DODF nº 195, de 18/10/2021, que concedeu Pensão Vitalícia a ATHANAGILDO LOBO, cônjuge da aposentada MARIA ALICE PEREIRA LÔBO, matrícula 92.287-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo SEI nº 00080-00091737/2021-78.

HOMOLOGAR, nos termos do artigo 17, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o pedido de Renúncia de Pensão vitalícia a ATHANAGILDO LOBO, matrícula nº 248.030-1, beneficiário de pensão vitalícia, na qualidade de cônjuge da ex-servidora MARIA ALICE PEREIRA LÔBO, matrícula nº 92.287-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, efetivada pela Ordem de Serviço Coletiva nº 366, de 15/10/2021, publicada no DODF nº 195, de 18/10/2021. Processo 00080-00091737/2021-78.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ FERNANDO CRUZ SEREJO, matrícula nº 3220079-X, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000236, da Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, no período 24/11/2025 à 03/12/2025, por motivo de férias regulamentares do titular, nos termos dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da LC nº 840/2011, e conforme Processo 04001-00005234/2025-60, resolve:

Art. 1º Designar KÁTIA ARAÚJO ROCHA, Matr. 285226-8, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Auditoria, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, convalidando os atos praticados no período de 10 a 19/11/2025, bem como designando-a para exercer a substituição de 24 a 26/11/2025, por motivo de férias e abono do titular.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

JULIANO DE FREITAS COSTA

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da LC nº 840, de 23/12/2011, e conforme os Processos 04001-00005035/2024-71 e 04001-00007064/2025-58, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 8º da Portaria nº 100, de 08/10/2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º Designar DEMOVALDO ROBERTO FREITAS SANTOS, Matr. 283331-X, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Perícias Médicas, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância."

Art. 2º Alterar o art. 18 da Portaria nº 100, de 08/10/2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 18º Designar ALEXANDRE MARQUES FERREIRA, Matr. 286734-6, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Arrecadação e Conformidade de Dados, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância, convalidando os atos praticados a partir de 19/11/2025."

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DE FREITAS COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 535, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00358054/2025-12, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CONSUELO FERREIRA SABIÁ, Enfermeira, matrícula nº 1659507-6, como substituta da Diretoria-Geral do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, cessando os efeitos da Portaria nº 273, de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Designar a servidora GEANNA VALENTE DE MEDEIROS DIAS, Médica, matrícula 1687912-0, como substituta da Diretoria-Geral do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 536, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00578216/2021-03, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 142, de 29 de abril de 2025, publicada no DODF nº 137, de 24 de julho de 2025, página 35, que designou a servidora ROSELI MELO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 17245605, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNE-03, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora KAMILA BORGES, matrícula 17247837, para substituir a Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPE-02, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa membros da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares e suas Subcomissões.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 4º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno de Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e;

Considerando as disposições da Portaria nº 496, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 236, de 19 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria nº 460, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024;

Considerando as disposições da Portaria nº 514, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 09, de 19 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 14, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 64, de 17 de abril de 2024, publicada no DODF nº 76, de 22 de abril de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 92, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço de 26 de junho de 2026, publicada no DODF Nº 121, de 27 de junho de 2024;

Considerando a Retificação da Ordem de Serviço de 26 de junho de 2026, nº 125, de 03 de julho de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 123, de 07 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 152, de 09 de agosto de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 155, de 06 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 173, de 10 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria nº 461, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 172, de 15 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 199, de 16 de outubro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 179, de 04 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 221, de 19 de novembro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 192, de 03 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 232, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 04, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2025;

Considerando a Ordem de Serviço nº 13, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2025;

Considerando a Ordem de Serviço nº 26, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2025;

Considerando a Ordem de Serviço nº 39, de 19 de março de 2025, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2025;

Considerando a Ordem de Serviço nº 48, de 28 de março de 2025, publicada no DODF nº 62, de 01 de abril de 2025;

Considerando a Ordem de Serviço nº 77, de 22 de maio de 2025, publicada no DODF nº 96, de 26 de maio de 2025;

Considerando a Ordem de Serviço nº 90, de 11 de junho de 2025, publicada no DODF nº 122, de 03 de julho de 2025;

Considerando a Ordem de Serviço nº 99, de 11 de julho de 2025, publicada no DODF nº 130, de 15 de julho de 2025;

Considerando a Ordem de Serviço nº 13, de 14 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 154, de 18 de agosto de 2025;

Considerando a Ordem de Serviço nº 15, de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 188, de 03 de outubro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ADA AMALIA AYALA URDAPILLETA, matrícula 1.694.990-0, Farmacêutica, 26h, como Secretária da Comissão de Fiscalização de Contratos Complementares;

Art. 2º Dispensar a servidora DANIELA CARVALHO AMORIM DE MELO, matrícula 1.443.878-X, Fisioterapeuta, 20h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização de Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 3º Dispensar a servidora MONALIZA BATISTA PEREIRA, matrícula 1.718.136-4, Enfermeira, 20h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização de Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 4º Dispensar a servidora MÁRCIA VIEIRA, matrícula 0.139.226-3, Enfermeira, 18h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 5º Dispensar a servidora MANUELA FREIRE CAETANO DE ALMEIDA, matrícula 190.670-4, Médica, 18h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 6º Dispensar a servidora DANAÍSE LOPES SOARES, matrícula 1.704.891-5, Farmaceutica, 40h, como Gestora Substituta e Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 7º Designar a servidora DANAÍSE LOPES SOARES, matrícula 1.704.891-5, Farmaceutica, 40h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 8º Designar a servidora PERLLA ISMALIA DE OLIVEIRA SADALA, matrícula 154.305-9, Médica, 20h, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 9º Designar a servidora FERNANDA AMARAL CARDOSO, matrícula 182.809-6, Enfermeira, 20h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 10. Dispensar a servidora ELLEN KAROLINE RODRIGUES DIAS, matrícula 1.433.134-9, Técnica de Enfermagem, 40h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Ressonância, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 11. Dispensar a servidora RAQUEL QUINTANILHA NAGAMORI, matrícula 1.440.453-2, Enfermeira, 20h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Ressonância, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 12. Designar a servidora ANALY DA SILVA MACHADO, matrícula 1.684.912-4, Enfermeiro, 20h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Ressonância, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 13. Designar a servidora RAQUEL QUINTANILHA NAGAMORI, matrícula 1.440.453-2, Enfermeira, 20h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Ressonância, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 14. Dispensar a servidora KAREN ESTEFANIA LOURENCO FERREIRA SQUEFF SAHB, matrícula 1.440.428-1, Enfermeira, 20h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de UTI, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 15. Dispensar a servidora INÊS CRISTINA RODRIGUES CORRÊA, matrícula 1.673.495-5, Técnica de Enfermagem, 20h, como Analisadora de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência;

Art. 16. Dispensar a servidora LIGIA MARA DOS SANTOS CORREA MOURA, matrícula 183.593-9, Enfermeira, 40h, como Analisadora de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência;

Art. 17. Dispensar a servidora IVONICE MARTINS DA SILVA, matrícula 1.700.831-X, Enfermeira, 40h, como Analisadora de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência;

Art. 18. Designar a servidora DENISE KRONENBERGER LOPES PEREIRA, matrícula 1.659.323-5, Técnica de Enfermagem, 20h, como Analisadora de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência;

Art. 19. Designar a servidora KAREN ESTEFANIA LOURENCO FERREIRA SQUEFF SAHB, matrícula 1.440.428-1, Enfermeira, 20h, como Analisadora de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência;

Art. 20. Designar a servidora NAYARA MENEZES DOS SANTOS, matrícula: 1.719.960-3, Técnica de Enfermagem, 20h, como Analisadora de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência;

Art. 21. Dispensar a servidora ANA CRISTINA LOPES MACHADO GUIMARÃES, matrícula 138.009-5, 4h, como Fiscal Setorial do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB, vinculada à Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Pediatria;

Art. 22. Dispensar o servidor DIEGO JOSÉ DE SOUZA SILVA, matrícula 1.670.972-1, 4h, como Fiscal Setorial do Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ, vinculado à Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Pediatria;

Art. 23. Dispensar a servidora SANDRA SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1.695.326-6, 4h, como Fiscal Setorial do Hospital Regional de Ceilândia - HRC, vinculada à Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Pediatria;

Art. 24. Dispensar o servidor REGINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 0.150.958-6, 4h, como Fiscal Setorial do Hospital Regional do Guarã - HRGU, vinculado à Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Pediatria;

Art. 25. Dispensar a servidora LARISSA ROCHA SERVO BRAGA, matrícula 1.723.190-6, 4h, como Fiscal Setorial do Hospital da Região Leste (Paranoá) - HRL, vinculada à Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Pediatria;

Art. 26. Dispensar a servidora CÁSSIA FRANCO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 0147040-X, 4h, como Fiscal Setorial do Hospital Regional de Planaltina - HRPL, vinculada à Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Pediatria;

Art. 27. Dispensar a servidora IVANICE RODRIGUES DE MATOS, matrícula 1.432.84-8, 4h, como Fiscal Setorial do Hospital Regional de Sobradinho - HRS, vinculado à Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Pediatria;

Art. 28. Dispensar a servidora MARLUCIA BATISTA ROCHA, matrícula 1.690.607-1, 4h, como Fiscal Setorial do Hospital Regional de Taguatinga - HRT, vinculada à Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Pediatria;

Art. 29. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.399, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONVALIDAR a prorrogação da licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro concedida, por meio da OS nº 206, de 17/09/2019, publicada no DODF nº

192, de 08/10/2019, pág. 19, ao servidor RODRIGO TEIXEIRA COUTO, matrícula SES-DF nº 1.438.969-X, durante o período de 08/01/2020 a 01/05/2024, nos termos do art. 133 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00576388/2018-39.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.403, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 210 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante processo SEI-GDF 00060-00509142/2025-81, para atuarem como Executora titular e Executora Suplente no contrato acerca da aquisição de 100 (cem) ingressos para a participação de servidores no 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, promovido pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), que será realizado de 28 de novembro a 3 de dezembro de 2025 em Brasília-DF, a saber:

I - ROBERTA DE CARVALHO PEREIRA, matrícula 1710931-0, lotada na Coordenação de Inovação e Gestão de Conhecimento (SES/SEGEA/SUGEP/CIGEC), como titular, e;

II - LAÍS SILVA LIMA, matrícula 1702481-1, lotada na Coordenação de Inovação e Gestão de Conhecimento (SES/SEGEA/SUGEP/CIGEC), como suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.493, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MILENA RITA SANCHES CUPERTINO ADAES, matrícula 17109299, Cargo: Administradora, lotado (a) na Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas - SES/SEGEA/SUGEP/CIGEC/DIDEP, para participar do XIX Fórum Internacional de Administração - FIA 2025, no período de 26 a 28 de novembro 2025, em Brasília-DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00555916/2025-45.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.494, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) JOANA FERNANDA DE FRANÇA SOUSA, Cargo: ADMINISTRADOR, matrícula nº 1709248-5, lotado (a) no SES/SEGEA/SUAG/DILP, para participar do XIX FIA - FÓRUM INTERNACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 26 a 28 de novembro de 2025, em Brasília/DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00552853/2025-75.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.495, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ADRIANA MARQUES SANTOS, Cargo: ADMINISTRADOR, matrícula nº 17142695, lotado (a) no SES/SEGEA/SUGEP/DIAP/GPCR/NUCE, para participar do XIX FIA - FÓRUM INTERNACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 26 a 28 de novembro de 2025, em Brasília-DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00557282/2025-65.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.496, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): ADAO SOARES DE OLIVEIRA, 01517511, 03 17/09/2015 16/09/2020.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.497, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora LUDMILA PEREIRA DA SILVA, Especialista em Saúde - Administradora, matrícula nº 17109639, lotada na Diretoria de Administração de Profissionais (SES/SEGEA/SUGEP/COAP/DIAP), para participar do XIX Fórum Internacional de Administração - FIA 2025, no período de 27/11/2025 a 28/11/2025, em Brasília-DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00552956/2025-35.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.498, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): ADAO SOARES DE OLIVEIRA, 01517511, 04 17/09/2020 02/10/2025; CLAUDIA REZENDE DE SOUZA, 14429012, 04 02/08/2020 31/07/2025; CLAUDIA REZENDE DE SOUZA, 14429012, 04 02/08/2020 31/07/2025; SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA, 17006775, 01 16/11/2020 14/11/2025; TATIANE ALVES DE OLIVEIRA, 16711653, 02 30/07/2020 21/11/2025; MARCELO EURIPEDES DO NASCIMENTO, 16714423, 02 22/07/2020 22/07/2025; JANDUHY VIEIRA CARNEIRO, 17006325, 01 19/11/2020 20/11/2025; NAYANE DAS NEVES PEREIRA, 17006368, 01 17/11/2020 28/11/2025; CAROLINE SANDRI DE SOUZA, 0194424X, 03 21/08/2020 20/08/2025; DOUGLAS ALVES SANTIAGO, 1700702X, 01 19/11/2020 17/11/2025.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.499, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS, Cargo: Administrador, matrícula nº 1983342, lotado (a) na Gerência de Administração de Profissionais - SES/SEGEA/SUGEP/COAP/DIAP/GEAP, para participar do Congresso XIX FÓRUM INTERNACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 26 a 28 de novembro de 2025, em Brasília/DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00552955/2025-91.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.500, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) FERNANDA APARECIDA FARIAS, Especialista em Saúde - Administradora, matrícula nº 17094372, lotado (a) na SES/SEGEA/SUGEP/COAP/DIAP/GPCR - GERÊNCIA DE PROFISSIONAIS CEDIDOS E REQUISITADOS, para participar do XIX FIA - FÓRUM INTERNACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 26/11/2025 a 28/11/2025, em Brasília - DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00555399/2025-12.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 07, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O SUBSECRETARIO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, expedida nos termos do artigo 509, inciso II do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, tendo em vista a necessidade de estimular a adoção de práticas de governança e gestão das contratações com foco no planejamento, de estabelecer mecanismos para assegurar a utilização eficiente de recursos públicos, de mitigar riscos e fomentar a transparência na gestão das contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Considerando a necessidade de atualização dos membros do Comitê Permanente de Incorporação de Novas Unidades instituído por meio da Portaria Nº 259, de 03 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de membro suplente da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, a servidora FABIANA AMARAL ABRITTA, matrícula: 0146831-6.

Art. 2º Designar para a função de membro suplente da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, o servidor ANDRÉ LUIZ DIAS, matrícula: 0190000-5.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONÍDIO PINTO NETO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 418, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CÁSSIA REGINA DE AGUIAR NERY LUZ, matrícula: 146.569-4- Nutricionista, para substituir o cargo de Gerente, do Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 419, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
DESIGNAR os servidores FERNANDA FONTENELE CABRAL, matrícula 0144863-3, LUDMILA FERREIRA VIEIRA - Matr.1724752-7 e LEONARDO PIRES DE SÁ NOBREGA, matrícula 01678868 como membros da Câmara Técnica de Cirurgia Vascular do HRAN (CTVASC/HRAN).

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 423, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00556182/2025-11, resolve:
DISPENSAR a servidora LEONICE DE SENE CORADO GUEDES, matrícula: 142.836-5, do ato de substituir a chefia do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR a servidora LÍLIAN BERING SEVERINO, matrícula: 1.666.417-5, para substituir a chefia do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.356, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 143.190-0, ADENIRA MENDES DA SILVA FREIRE, 4º - 06 de agosto de 2017 a 04 de agosto de 2022, 0276-000880/2007; 146.580-5, ROSANGELA THOME DA SILVA, 4º - 24 de junho de 2019 a 21 de junho de 2024, 0276-000924/2009;

147.032-9, MARIA AUXILIADORA CARVALHO SILVA, 4º - 24 de outubro de 2018 a 22 de outubro de 2023, 0276-000276/2009; 183.661-7, ISABEL CRISTINA RODRIGUES MARTINS, 2º - 16 de dezembro de 2014 a 14 de dezembro de 2019, 0276-001078/2015; 1.434.109-3, ROSALIA BARROS DA HORA, 2º - 14 de maio de 2016 a 12 de maio de 2021, 0274-000387/2016.

RANIERE BARROS CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.357, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 139.920-9, DANIELLE JEANE RODRIGUES, 5º - 06 de novembro de 2020 a 04 de novembro de 2025, 00060-00544064/2025-61; 139.961-6, MARIA APARECIDA RODRIGUES DE MELO, 5º - 17 de novembro de 2020 a 17 de novembro de 2025, 00060-00547398/2025-96; 140.028-2, ADRIANA KASSIA RIBEIRO PENA, 5º - 15 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2025, 00060-00547401/2025-71; 150.785-0, APARECIDA DE FATIMA SILVA, 4º - 26 de maio de 2020 a 24 de maio de 2025, 00060-00552146/2025-89; 151.616-7, LUCIMAR MOTA PEREIRA, 4º - 07 de setembro de 2020 a 17 de novembro de 2025, 00060-00556625/2025-74; 183.661-7, ISABEL CRISTINA RODRIGUES MARTINS, 3º - 15 de dezembro de 2019 a 27 de dezembro de 2024, 00060-00546215/2025-15; 188.601-0, LEONARDO BORGES FERREIRA, 3º - 21 de maio de 2020 a 04 de junho de 2025, 00060-00547828/2025-70; 192.313-7, FRANCIELE B. DE CARVALHO FERREIRA, 3º - 29 de setembro de 2020 a 22 de novembro de 2025, 00060-00555445/2025-75; 195.156-4, VALQUIRIA MENEZES GUSMAO DE OLIVEIRA, 3º - 21 de setembro de 2020 a 19 de novembro de 2025, 00060-00555463/2025-57.

RANIERE BARROS CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.358, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SHEILA MELO CORREA SANTOS, 147.438-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.360 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de agosto de 1999 a 04 de novembro de 1999 e 09 de maio de 2000 a 28 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00293075/2025-77.

RANIERI BARROS CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.359, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 366, de 01/04/2025, publicada no DODF nº 64, de 03/04/2025, página 38, a qual designou MARIA GABRIELA CARVALHO RIBEIRO, matrícula 17106486, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora MARIANA LEITE NEVES, matrícula 17093880, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00045805/2021-00.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RANIERI BARROS CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.361, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora VANIA BORGES GODINHO, matrícula 0135261X, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter

completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 15/11/2025, conforme processo 00060-00544548/2025-18.

RANIERI BARROS CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.362, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORUZAR a dispensa de ponto do servidor DIOGO NOGUEIRA BATISTA, matrícula nº. 17006937, do cargo de MEDICO - BIOMETRIA E PERICIA MEDICA, lotado na SES/SRSOE/DA/GP/NSHMT-CEI, para participar do 10º Congresso Internacional Freemind 2025, no período de 16/11/2025 a 19/11/2025, realizado na cidade de Brasília - DF, conforme processo nº00060-00531266/2025-42.

RANIERI BARROS CARDOSO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 09 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 12 de 17 de janeiro de 2018, pág. 9, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ADAIR JOSE DA SILVA, matrícula nº 1.434.393-2, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 7.844 dias, ou seja 21 anos, 5 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1990 a 24 de setembro de 1990, 1º de setembro de 1989 a 31 de maio de 1990, 1º de outubro de 1990 a 28 de fevereiro de 1991, 1º de maio de 1991 a 30 de junho de 1993, 1º de setembro de 1993 a 30 de setembro de 1994, 1º de novembro de 1994 a 30 de abril de 1997, 1º de julho de 1997 a 31 de janeiro de 1998, 1º de março de 1998 a 31 de março de 1998, 1º de maio de 1998 a 31 de março de 1999, 1º de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 26 de junho de 2011 e 30 de janeiro de 1984 a 1º de julho de 1984, ..." LEIA-SE: "... 7685 dias, ou seja, 21 anos e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1989 a 31 de maio de 1990, 1º de junho de 1990 a 24 de setembro de 1990, 1º de outubro de 1990 a 28 de fevereiro de 1991, 1º de maio de 1991 a 30 de junho de 1993, 1º de setembro de 1993 a 30 de setembro de 1994, 1º de novembro de 1994 a 30 de abril de 1997, 1º de julho de 1997 a 31 de janeiro de 1998, 1º de março de 1998 a 31 de março de 1998, 1º de maio de 1998 a 31 de outubro de 1999 e 1º de novembro de 1999 a 26 de junho de 2011...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-001428/2016.

Na Ordem de serviço nº 1.330 de 13 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 218 de 17 de novembro de 2025, Pág. 87, o ato de averbou o tempo de serviço da servidora TANIA ELIZABETH REGES DE JESUS, 192.747-8, Médica - Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...TANIA ELIZABETH REGES DE JESUS, 192.747-8...", LEIA-SE: "...TANIA ELIZABETH REGES DE JESUS, 192.747-7...". Retificada a fim de corrigir o nº da matrícula, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00098138/2024-01.

Na Ordem de Serviço nº 1.333, de 14 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 219, de 18 de novembro de 2025, página 79, o ato que concedeu Licença-Servidor a PAULA DOS ANJOS GONCALVES DA SILVA, matrícula: 192.917-8, ONDE SE LÊ: "... PAULA D. ANJOS GONCALVES DA SILVA ...", LEIA-SE: "... PAULA DOS ANJOS GONCALVES DA SILVA, matrícula: 192.917-8 ...".

Na Ordem de Serviço nº 93, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 30, de 14 de fevereiro de 2024, página 68, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCUS VINICIUS NAVES CARNEIRO, matrícula 159.459-1, ONDE SE LÊ: "... 00060-00374307/2019-49...", LEIA-SE: "... 0276-000513/2015...".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 348, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo (nome, matrícula, cargo): MARCELO SILVA OLIVEIRA, matrícula 1703369-1, Analista de Atividades do Hemocentro, Administração, 4085 dias, correspondendo a 11 (onze) anos, 2 (dois) meses e 10 (dez) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Protocolo 06021010100553252 nos períodos de 05/06/2012 a 12/12/2013, 01/11/2004 a 30/04/2008, 01/06/2008 a 31/05/2012, 01/12/2014 a 31/07/2017, contados para fins de aposentadoria; 1383 dias, correspondendo a 3 anos, 9 meses e 18 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 28730/2025, expedida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV, no período de 30/08/2017 a 14/06/2021, contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 167, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00063-00005084/2025-36.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 349, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula 1.727.014-6 como Fiscal Técnico do Contrato nº 027/2024 - DCC/UNIAF/FHB em substituição à LEANDRO QUINTINO DE OLIVEIRA, matrícula 1.717.228-4 objeto do Processo nº 00063-00005540/2024-67.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigora na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 350, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total, do (a) servidor(a) DANIELE DE ANDRADE RECKZIEGEL, matrícula 17150477 e 1673209X, para participar do ASH 2025 - 67th American Society of Hematology (ASH) Annual Meeting and Exposition, Orlando/ EUA, promovido pela American Society of Hematology (ASH), de 04/12/2025 a 10/12/2025. Processo 00063-00004932/2025-90.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 351, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula 1.727.014-6 como Gestor Suplente do Contrato nº 001/2025 - DCC/UNIAF/FHB em substituição à LEANDRO QUINTINO DE OLIVEIRA, matrícula 1.717.228-4 objeto do Processo nº 00063-00006252/2024-20.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.285, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços continuados de licença de acesso à Plataforma Digital de Ensino Adaptativo, com funcionalidades para personalização de aprendizagens e materiais pedagógicos complementares digitais e audiovisuais, que contemplem as quatro áreas do conhecimento, alinhados à Organização Curricular do Programa SuperAção, para o atendimento dos estudantes em situação de incompatibilidade idade/ano, público do Programa SuperAção, e alinhados ao Currículo em Movimento do Distrito Federal para o atendimento dos estudantes matriculados nos Anos Finais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, a fim de proporcionar a recomposição das aprendizagens.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas nos incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recepcionada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e do disposto no inciso IV do artigo 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, por se tratar de solução na área de Tecnologia da Informação, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para desempenhar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante: FABIOLA GONZAGA DE FREITAS, matrícula 221.160-2;

II - Integrante Requisitante Suplente: BEATRIZ OLIVEIRA GONTIJO CORREA, matrícula 0231.333-2;

III - Integrante Técnico de Tecnologia Educacional: HERMES MARQUES MACHADO, matrícula 228.892-3;

IV - Integrante Técnico de Tecnologia da Informação: ERICK NEGREIROS PIMENTA, matrícula 253.637-4

V - Integrante Administrativo: DÉBORA MARÂNDOLA, matrícula 254.932-8;

VI - Integrante Administrativo Suplente: FELIPE GABRIEL JÚLIO, matrícula 258.137-X.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaborar a documentação exigida na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, qual seja:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Termo de Referência;

c) Mapa de Gerenciamento de Risco.

II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 1.642, de 05 de dezembro de 2024, e nº 59, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por ter sido cedida para outro órgão, SUELEN REGINA PEREIRA DOS SANTOS FELIX, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.906-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006521, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 07 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2025. Processo 00080-00291228/2025-77.

DISPENSAR FRANCINELIA SOUSA DE ARAUJO DE ALCANTARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.501-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006716, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00323648/2025-20.

DESIGNAR ISA RAQUEL BEZERRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.803-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006716, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00323648/2025-20.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, VALDA DE JESUS NASARETH, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.569-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008058, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00303845/2025-22.

DESIGNAR VALDA DE JESUS NASARETH, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.569-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008111, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Boqueirão, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00303845/2025-22.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, JEMILE SOUSA MOURA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.051-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008069, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00204679/2025-82.

DESIGNAR JEMILE SOUSA MOURA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.051-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52010063, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil (CEI) UNB, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00204679/2025-82.

DISPENSAR MARA SERRANO ROSA BARBOZA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.799-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008731, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de novembro de 2025. Processo 00080-00321800/2025-30.

DESIGNAR NIRVANA ARTAXERXES SANTOS MATOS, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 243.099-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008731, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00321800/2025-30.

DESIGNAR LUANA DE MELO MACHADO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.236-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52010005, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil Parque do Riacho, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00305055/2025-81.

DESIGNAR EMMANUEL DE JESUS BISPO FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 259.758-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGHR 52010102, de Supervisor, do Centro Educacional Vargem Bonita, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00024649/2025-94.

DESIGNAR PATRICIA GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 175.262-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008784, de Supervisor, da Escola Classe Comunidade de Aprendizagem do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00307741/2025-97.

DESIGNAR ROSANA CORREIA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.568-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo

FGE-02, SIGRH 52006713, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00271260/2025-36.

DESIGNAR GABRIELI BUCHUD SALGUEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 228.870-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010080, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil (CEI) UNB, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00211563/2025-08.

DESIGNAR KELLE ANDRESSA DE SOUSA MOREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 254.926-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006441, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 31 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00286918/2025-12.

DESIGNAR CLAY SOUZA RAMOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.998-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006087, de Supervisor, da Escola Classe 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00127130/2024-86.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.281, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00319713/2025-12, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HELLEN CRISTINE ALBUQUERQUE BORGES, matrícula 252.706-5, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 1.282, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 04039-00002516/2025-88, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HUGO DE CARVALHO SOBRINHO, matrícula 237.412-9, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 10 - PQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 1.283, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00234947/2025-91, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADRIANO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO LIMA, matrícula 254.254-4, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR JOSÉ RICARDO DE MORAES VEIGA ABREU NETO, matrícula 39.472-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, do Núcleo de Educação Ambiental, Símbolo CPC-06, da Gerência de Educação Ambiental, Língua Estrangeira, Memórias e Arte-Educação, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00311095/2025-62.

DESIGNAR ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA NUNES, matrícula 221.027-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, do Núcleo de Educação Ambiental, Símbolo CPC-06, da Gerência de Educação Ambiental, Língua Estrangeira, Memórias e Arte-Educação, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00311095/2025-62.

DISPENSAR ADRIANA DINIZ BATISTA, matrícula 23.554-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00317462/2025-31.

DESIGNAR ALESSANDRA FÉLIX DE JESUS FRANÇA, matrícula 251.367-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00317462/2025-31.

DISPENSAR GRAZIELA PEREIRA GONÇALVES, matrícula 204.780-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Avaliação Educacional, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00309753/2025-56.

DESIGNAR FLÁVIA MARIA TOMAZ DIAS MOREIRA, matrícula 201.672-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Avaliação Educacional, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00309753/2025-56.

DESIGNAR MICHELLE REGIS PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 253.871-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00311025/2025-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

ANA DANIELLE DE SALES PANOBIANCO, matrícula 239.574-6, para substituir BRUNA SOUSA LIMA, matrícula 181.177-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 01 Incra 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/11 a 3/12/2025, por motivo de férias da Vice-Diretora. Processo 00080-00095074/2024-11.

CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 240.839-2, para substituir FRANCISCA DE OLIVEIRA ANDRADE CORDEIRO, matrícula 39.874-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27 a 31/10/2025 e 4 a 14/11/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00115515/2022-39.

ELZENI BESERRA FEITOSA SILVA, matrícula 229.752-3, para substituir CLEBER DE ALMEIDA FREIRE, matrícula 222.869-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 206 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1/11 a 15/11/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00310723/2025-92.

SILVIA RAQUEL NASCIMENTO CAMARA, matrícula 31.106-5, para substituir DAYANNE PEREZ AVILA, matrícula 230.356-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 19/11/2025, por motivo de férias da Vice-Diretora. Processo 00080-00313062/2025-57.

MANUELA DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula 254.857-7, para substituir SALUENA CARVALHO RIBEIRO, matrícula 205.540-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 111 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 26/11/2025; 27 a 28/11/2025 e 1º/12/2025, por motivo de férias, abono anual e abono TRE da titular. Processo 00080-00318213/2025-63.

VIVIANE MACEDO MARQUES, matrícula 181.162-2, para substituir FLÁVIA SOUZA DOS ANJOS DAMASCENO, matrícula 228.770-6, titular da Função Gratificada Escolar,

Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 17 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/10 a 1º/11/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00270765/2024-01.

VIVIANE MACEDO MARQUES, matrícula 181.162-2, para substituir FLAVIA SOUZA DOS ANJOS DAMASCENO, matrícula 228.770-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 17 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 19/11/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00270765/2024-01.

ENEIDE MADALENA RODRIGUES BITTENCOURT, matrícula 21.323-3, para substituir MARIA AGLAE SAMPAIO AMADEU DE CAMPOS, matrícula 215.710-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Infantil 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/10 a 18/11/2025 e 24 a 3/12/2025, por motivo de recesso escolar e férias da titular. Processo 00080-00099221/2022-52.

FRANCIEL LUIS NOCHANG, matrícula 228.781-1, para substituir EDUARDO GILVAN GRABER, matrícula 36.804-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 28/11/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00228243/2025-89.

MARIA CLAUDIA MEDEIROS ALMEIDA, matrícula 213.337-7, para substituir LUIZ CARLOS KIENTECA DE MELO, matrícula 214.629-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Metropolitana, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 17/10/2025, 21/10 a 4/11/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00291706/2025-49.

CARLOS ULISSES MOURA NEVES, matrícula 219.725-1, para substituir VANESSA PAULA UEZ, matrícula 246.322-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta do Baixo, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 12/11/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00125157/2025-15.

IDOMAR DO NASCIMENTO, matrícula 214.058-6, para substituir ELENIR DOS SANTOS LIMA, matrícula 228.488-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/10 a 16/11/2025; 17 a 19/11/2025 e 24 a 25/11/2025, por motivo de Férias, abono e abono da titular. Processo 00080-00208510/2019-53.

SARA CRISTINA MARIA DE FARIAS RODOVALHO, matrícula 203.348-8, para substituir WALDECYR RIBEIRO CARDOSO, matrícula 213.246-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 12/11/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00316261/2025-17.

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS TELLES, matrícula 231.709-5, para substituir MAIRA DIAMANTINO OLIVEIRA, matrícula 206.096-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 19/11/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00314900/2025-18.

ELAINE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 253.492-4, para substituir ELISABETH DOS SANTOS SILVA, matrícula 225.452-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03 a 22/11/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00303605/2025-28.

EDERSON DE LIMA PEREIRA PINTO, matrícula 252.601-8, para substituir WANDERLEY ALVES DOS SANTOS, matrícula 213.237-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 28 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/11 a 02/12/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00304338/2025-14.

ALESSANDRA LOPES DE CASTRO, matrícula 255.031-8, para substituir GLAUCIA ARAUJO DE SANTANA, matrícula 214.636-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 17 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 19/10/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00084461/2025-03.

REGINA LUCIA NUNES PAIXAO, matrícula 27.970-6, para substituir WADSON COELHO GARCIA, matrícula 24.264-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 416/516 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 22/12/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00211628/2024-26.

KIANNE ALVES, matrícula 213.221-4, para substituir WAGNER PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 209.444-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 19/11/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00217732/2019-67.

ELIZANGELA SOARES CARDOSO, matrícula 249.852-9, para substituir LAURIELLEN TRAVASSOS SILVA, matrícula 253.828-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica Deputado Juarezão, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05 a 18/11/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00313353/2025-45.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTURIL REGO, matrícula 63.405-0, para substituir AMANDA FONTOURA CAMPOS DA SILVA, matrícula 219.668-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/11 a 03/12/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00302067/2025-54.

IRANILDE CARDOSO DE ALBUQUERQUE, matrícula 253.839-3, para substituir PRISCILLA SILVA ALVARENGA CORDEIRO, matrícula 214.116-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/11 a 03/12/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00120570/2025-93.

AMANDA NUNES DE ARAUJO, matrícula 215.348-3, para substituir FERNANDO SANTOS FREITAS, matrícula 248.249-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04 a 07/11/2025, 10 a 24/11/2025 e 25/11 a 09/12/2025, por motivo de abono, férias e recesso da titular. Processo 00080-00134847/2025-65.

EDENILTON CARMO MARTINS, matrícula 30.788-2, para substituir ELIANE RODRIGUES NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 222.957-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 403 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/11/2025 e 24 a 27/11/2025, por motivo de abono de ponto anual da titular. Processo 00080-00317268/2025-56.

ALEXANDRE CARDOSO DE MATOS, matrícula 229.680-2, para substituir MARIA ZELIA CORADO DO LIVRAMENTO, matrícula 202.708-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 22/11/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00317502/2025-45.

SIMONE SOARES GONCALVES, matrícula 39.502-1, para substituir ERICA REJANE DIAS COSTA, matrícula 25.255-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7/10 a 23/11/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00282549/2025-81.

RAFAELA BARATA MUSSA DIB, matrícula 253.597-1, para substituir ERON LOURENCO COSTA, matrícula 243.072-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 20/11/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00306771/2025-86.

MARLY FERREIRA FARIAS SILVA CORTEZ, matrícula 28.375-4, para substituir LIDIA RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula 248.566-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Zumbi dos Palmares, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 20/10/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00145566/2020-23.

SUELI BARBOSA ALENCAR, matrícula 248.223-1, para substituir JONAS DA SILVA, matrícula 209.667-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/11 a 03/12/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00311253/2025-84.

RONALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR, matrícula 25.451-7, para substituir LUCIA MARIA ALVES LIMA, matrícula 29.066-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05 a 19/11/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00094088/2025-91.

PAULO DOS SANTOS, matrícula 209.516-5, para substituir DENICE MACHADO DINIZ, matrícula 223.983-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 30 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04 a 08/09/2025, 10 a 13/09/2025, 20/09 a 03/10/2025, 06 a 13/10/2025 e 27/10 a 25/11/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias da titular. Processo 00080-00094088/2025-91.

LAYSSA DANTAS RIBEIRO, matrícula 247.979-6, para substituir CARLIANA ROSA DE MACEDO, matrícula 251.093-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07 a 23/10/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00261191/2025-52.

CLEBER ERNESTO DIOGO, matrícula 20.012-3, para substituir CELIA RIBEIRO GERALDO, matrícula 208.916-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Prof Maria Rosário Gondim Silva, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09 a 27/07/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00183262/2025-79.

LAURA DA SILVA MELLO DUARTE, matrícula 251.370-6, para substituir NEIDE PEREIRA PATRIOTA, matrícula 243.391-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 123 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/10 a 03/11/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00022733/2023-10.

CASSIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 214.633-9, para substituir CARLOS AURELIO VERAS DA ROCHA, matrícula 30.230-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 da Vila Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 22/01/2025, 23 a 29/01/2025 e 21/03 a 15/05/2025, por motivo de férias, recesso e abono do titular. Processo 00080-00287571/2025-17.

GRECIA MARIA CARVALHO, matrícula 181.856-2, para substituir TEREZINHA LOURENCO DOS SANTOS, matrícula 20.078-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 19/11/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00312217/2025-38.

GIVANILDE FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 247.805-6, para substituir ANDREIA GONCALVES FERNANDES, matrícula 215.655-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 e 19/11/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00312217/2025-38.

MAIRES GONCALVES DA SILVA, matrícula 225.587-1, para substituir MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 209.437-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 206 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 19/11/2025 e 24/11/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00255244/2024-15.

JOAQUIM MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 28.462-9, para substituir EDILAINE GONCALVES SPERANDIO DE CASTRO, matrícula 247.956-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/10 a 1º/11/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00046557/2024-84.

JOAQUIM GILDINO PINHEIRO MELO, matrícula 225.505-7, para substituir MARIA DE FATIMA MARTINS TURIBIO, matrícula 25.381-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 36 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 31/10/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00076176/2025-19.

IZABELA DE OLIVEIRA SILVEIRA FORTUNATO, matrícula 225.513-8, para substituir CLEIDE MARIA FELIX REGO, matrícula 209.501-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/11 a 08/12/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00062534/2025-06.

IGOR VAZ, matrícula 253.654-4, para substituir FILIPE MARTINS NEVES, matrícula 225.673-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 27/09/2025 e 29/09 a 13/10/2025, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00106200/2025-43.

DEBORA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 209.268-9, para substituir ROSILENE ANDRADE DE CARVALHO, matrícula 215.321-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00311316/2025-01.

BRUNA FEITOSA WESTPHALL, matrícula 243.313-3, para substituir ANDERSON BENVINDO DA SILVA, matrícula 243.324-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/11 a 14/02/2025, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00302278/2025-97.

WILLIAM JOSE DE LIMA, matrícula 248.560-5, para substituir PEDRO HENRIQUE FARIAS DOS ANJOS, matrícula 241.151-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 17 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/08 a 7/09/2025; 22/09 a 23/11/2025 e 4/12/2025 a 30/03/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00258487/2025-96.

ANISLENE PAULA DA SILVA, matrícula 247.972-9, para substituir ANA CLAUDIA SILVA, matrícula 31.193-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/04 a 4/05/2025; 5/05 a 11/05/2025; 6/06 a 29/06/2025 e 15/09 a 4/10/2025, por motivo de licença nojo, licença para tratamento de saúde, licença para tratamento de saúde e férias da titular. Processo 00080-00246012/2025-57.

ANDREIA ALVES LISBOA, matrícula 223.558-7, para substituir RODRIGO MUNIZ BARBOSA MORENO CRUZ, matrícula 231.724-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 19/11/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00056406/2025-15.

VERONICA MOTA RABELO, matrícula 34.645-4, para substituir JACIRENE DE OLIVEIRA DE MORAIS, matrícula 37.661-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Chapadinha, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/10 a 22/11/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00315279/2025-00.

DILCIONE CARVALHO FREIRE, matrícula 205.072-2, para substituir HUMBERTO SIRQUEIRA DE SOUZA, matrícula 223.316-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/09 a 2/11/2025; 17 a 26/11/2025; 27/11 a 11/12/2025 e 12/12/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde, férias, recesso e abono de ponto da Diretora. Processo 00080-00247020/2025-11.

DILCIONE CARVALHO FREIRE, matrícula 205.072-2, para substituir HUMBERTO SIRQUEIRA DE SOUZA, matrícula 223.316-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 14/11/25, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00247020/2025-11.

DILCIONE CARVALHO FREIRE, matrícula 205.072-2, para substituir HUMBERTO SIRQUEIRA DE SOUZA, matrícula 223.316-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/12/2025; 17/12/2025; 18/12/2025 e 19/12/2025 por motivo de abono do titular. Processo 00080-00247020/2025-11.

MARTA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 33.233-X, para substituir CARMEM LUCIA BARROS DE MESQUITA, matrícula 37.486-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/09 a 26/10/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00196676/2025-68.

JULIANA RICARDA DE MELO, matrícula 246.342-3, para substituir RAYANE MELO OLIVEIRA, matrícula 248.704-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 17/11/2025 e 24/11 a 3/12/2025, por motivo de recesso e férias da Diretora. Processo 00080-00265369/2025-34.

NILCEIA DA SILVA DUARTE, matrícula 24.333-7, para substituir DASY APARECIDA ARAUJO ARANTES VIANA, matrícula 20.581-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Especial 01 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 17/11/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00312168/2025-33.

FLAVIO HENRIQUE DIAS BARROSO, matrícula 257.645-7, para substituir CACIOS ROGERIO PEREIRA BORGES, matrícula 300.571-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional 04 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/11/2025 a 13/11/2025, 24/11/2025 a 25/11/2025, por motivo de abono do titular. Processo 00080-00206042/2025-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

MICHELLE RÉGIS PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 253.871-7, para substituir ANA PAULA DA SILVA CÉSAR, matrícula 200.010-5, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 10 a 19/11/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00318722/2025-96.

MARIANA CAMPOS E SANTOS FREI, matrícula 253.440-1, para substituir BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 24 a 30/11/2025, por motivo de viagem à serviço do Subsecretário. Processo 00080-00320421/2025-22.

DAVID RODRIGUES MOREIRA, matrícula 175.667-2, para substituir RICARDO COSTA LIMA, matrícula 211.321-X, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Desportos, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 5 a 19/10/2025, por motivo de viagem à serviço do titular. Processo 00080-00273280/2025-41.

NÁDIA BECK DE SOUZA, matrícula 29.242-7, para substituir RAFAEL OLIVEIRA ATHAYDE, matrícula 253.503-3, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 28 a 30/10/2025 e de 24/11 a 3/12/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias do titular. Processo 00080-00229199/2025-24.

ADRIANA CAVALCANTI VASCONCELOS, matrícula 220.233-6, para substituir REGINA LÚCIA PEREIRA DELGADO, matrícula 48.214-5, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atenção às Instituições Parceiras, da Diretoria de Educação Infantil, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 17 a 21/11/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00315576/2025-47.

KATIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 202.834-4, para substituir ROSELEI CAMARGO DA SILVA, matrícula 34.669-1, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Educação Ambiental, da Gerência de Educação Ambiental, Língua Estrangeira, Memórias e Arte-Educação, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 8 a 12/05/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00138450/2025-42.

ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA NUNES, matrícula 221.027-4, para substituir CIBELE DE LIMA MOREIRA, matrícula 230.470-8, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Educação Ambiental, da Gerência de Educação Ambiental, Língua Estrangeira, Memórias e Arte-Educação, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 14/11/2025, 17 a 26/11/2025 e de 27 a 28/11/2025, por motivo de abono de ponto e férias do titular. Processo 00080-00311095/2025-62.

CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, para substituir TÂNIA DE ÁVILA, matrícula 45.243-2, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 22/11 a 5/12/2025, por motivo de viagem à serviço do titular. Processo 00080-00055692/2023-30.

ROGÉRIO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 252.574-7, para substituir MATEUS MENESES SILVA VIEIRA, matrícula 254.034-7, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Técnica de Gestão Estratégica Governamental e Institucional, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 24/11 a 3/12/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00162926/2024-85.

JÉSSICA FERNANDA ALBUQUERQUE, matrícula 234.055-0, para substituir ÉRCIO FERREIRA BELTRÃO JÚNIOR, matrícula 229.160-6, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 17 a 26/11/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00315292/2025-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FRANCIELLI SANTINI CUNHA, matrícula nº 229.962-3, fiscal titular, e MÁRCIO NUNES GONÇALVES, matrícula nº 25.212-3, fiscal suplente, do Acordo de

Cooperação Técnica nº 10/2025, firmado entre a SEE/DF e a FUTURA INTEGRADOR EMPRESA ESCOLA LTDA., objeto do processo nº 00080-00201808/2025-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar VIVIAN CARDOSO ASSIS, matrícula nº 231.306-5, para atuar como FISCAL TITULAR, e GABRIEL PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 256.384-3, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato Administrativo nº 142/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa AGS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - sal refinado iodado e sal moído iodado, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00258248/2025-36.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, a COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, o COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se instituir a Comissão Organizadora da VIII Olimpíada de Integração da Segurança Pública do Distrito Federal (VIII OLINSESP), resolvem:

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 1º Designar os membros titulares e respectivos suplentes para compor a Comissão Organizadora da VIII Olimpíada de Integração da Segurança Pública do Distrito Federal (VIII OLINSESP/2026), a saber:

I – VINICIUS FIUZA DUMAS, matrícula 1.714433, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, Presidente;

II – TALITA ILANA VIEIRA GEHRE, matrícula 1.719.216-1, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, Suplente;

III – WASHINGTON ALVES ROMÃO, matrícula 1.725.966-5, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, Integrante;

IV – ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES, matrícula nº 1.726.484-7, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, Coordenador da Comissão Técnica SSPDF;

V – ISA PAULA CORRÊA GUIMARÃES, matrícula nº 1.708.974-3, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, Membro da Comissão Técnica SSPDF;

VI – HUMBERTO CARRILHO SANTOS, matrícula 58.429-0, da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, Titular;

VII – EDUARDO FRANCISCO PEREIRA, matrícula 59.264-1, da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, Suplente;

VIII – MARCELO LANGUAGEY MARTINS, matrícula 72.734-2, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, Titular;

IX – CLARK ANTÔNIO ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 736.376-1, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, Suplente;

X – ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula 1.171-1, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, Titular;

XI – GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 67.261-0, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, Suplente;

XII – ANDRÉ GONÇALVES CORRÊA DA SILVA NETO, matrícula 1.743.181, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, Titular; e

XIII – LUCIANO BENEVIDES DE SOUSA, matrícula 1.403.730, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, Suplente.

Art. 2º A Comissão Organizadora da VIII OLINSESP terá as seguintes atribuições:

I - atuar como pontos focais da VIII OLINSESP junto às suas instituições de origem;

II - servir como o principal canal de comunicação entre a Comissão Organizadora e os atletas, comissões técnicas e gestores de sua respectiva instituição;

III - aprovar o Regulamento Interno da VIII OLINSESP;

IV - divulgar amplamente, no âmbito de sua instituição, o Regulamento Interno, o cronograma, as regras das modalidades e demais atos normativos e informativos expedidos pela Comissão Organizadora;

V - orientar os participantes e as equipes de sua instituição sobre os procedimentos corretos para inscrição, garantindo o cumprimento dos prazos e requisitos definidos;
VI - receber, analisar e solucionar, em primeira instância, as demandas, dúvidas, reclamações ou conflitos oriundos dos participantes de sua instituição de origem, referentes à organização do evento;

VII - encaminhar à Comissão Organizadora as questões que não puderem ser resolvidas em primeira instância ou que exijam deliberação coletiva;

VIII - reportar à Comissão Organizadora o andamento das inscrições e a participação de sua instituição, bem como eventuais dificuldades ou necessidades logísticas internas que possam impactar o evento;

IX - Coordenar a distribuição dos kits de trabalho e uniformes para a equipe de organização.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AVELAR

Secretário de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal

CEL QOPM ANA PAULA BARROS HABKA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

CEL QOBM MOISÉS ALVES BARCELOS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal

RETIFICAÇÃO

No art. 1º, da Portaria nº 87, de 07 de novembro de 2025, publicada no DODF Nº 218, de 17 de novembro de 2025, página 89: ONDE SE LÊ: “...Art. 1º...nos dias 06 a 07 de novembro de 2025...”, LEIA-SE: “...nos dias 06 a 09 de novembro de 2025...”.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora HERMÍNIA CINTHIA MORAES RODRIGUES, matrícula nº 1.709.185-3, para a função de Presidente; o servidor ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula nº 1.691.693-X, para a função de Membro Suplente do Presidente; o servidor GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula nº 1.691.614-X, para a função de Membro, todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento dos Contratos nº 372/2025, nº 373/2025, nº 374/2025 e nº 375/2025 firmados com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., cujo objeto consiste na distribuição de energia elétrica, processo SEI-GDF nº 00050-00015481/2025-38.

Art. 2º Designar o servidor THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA, matrícula nº 1.707.675-7, em substituição ao servidor LEONARDO FERNANDES PINHO, matrícula nº 1.686.054-3, para a função de Presidente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 35/2025-FUSP, firmado com a empresa FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, cujo objeto é a aquisição de nobreak para o projeto de videomonitoramento urbano da SSPDF, processo SEI-GDF nº 00050-00019230/2025-22.

Art. 3º Designar o servidor THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA, matrícula nº 1.707.675-7, em substituição do servidor LEONARDO FERNANDES PINHO, matrícula nº 1.686.054-3, para a função de Presidente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 37/2025-FUSP, firmado com a empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de computadores, suportes e telas de videowall, para o projeto de videomonitoramento urbano da SSPDF, processo SEI-GDF nº 00050-00019211/2025-04.

Art. 4º Designar os servidores THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA, matrícula nº 1.707.675-7, e MARCOS ALVES DAS NEVES, matrícula nº 1.697.880-3, para compor a Comissão de Recebimento de bens, juntamente com o fiscal técnico do Contrato nº 25/2025-SSP, a ser firmado com a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, para a aquisição de 221 câmeras IP móvel, processo SEI-GDF nº 00050-00021754/2025-83.

Art. 5º Designar os servidores THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA, matrícula nº 1.707.675-7, e MARCOS ALVES DAS NEVES, matrícula nº 1.697.880-3, para compor a Comissão de Recebimento de bens, juntamente com o fiscal técnico do Contrato nº 40/2025-FUSP, firmado com a empresa C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, que visa a aquisição de switch gerenciável 24 Portas, processo SEI-GDF nº 00050-00020219/2025-13.

Art. 6º Designar os servidores THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA, matrícula nº 1.707.675-7, e MARCOS ALVES DAS NEVES, matrícula nº 1.697.880-3, para compor a

Comissão de Recebimento de bens, juntamente com o fiscal técnico do Contrato nº 45/2025 - FUSP, firmado com a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, para a aquisição de câmeras IP móvel, câmeras IP fixas, câmeras IP fixas LPR e softwares analíticos, processo SEI-GDF nº 00050-00021786/2025-89.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 187805444 e 187803256 e o DODF Nº 218 Seção II Pág.73, de 17 de novembro de 2025, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 17 de novembro de 2025, o Coronel NELSON PIRES FILHO, Mat. 50.615/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar. Publique-se.

FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.355, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 0054-001659/2004, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 383, de 29 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 209, de 05 de novembro de 2020, referente ao 3º SGT PM REF. PRISCILA OLIVEIRA LIMA FERRAZ, matrícula 12.603/9, para, EXCLUIR: “... inciso VI ...”, conforme Decisão nº 3965/TCDF, de 08 de outubro de 2025.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.431, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001-821/2015, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 23 de outubro de 2025, o 1º SGT PM RR MAURO NUNES RIBEIRO, matrícula 10.051/X,, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.434, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 0054-001-101/2010, resolve:

RETIFICAR na Portaria PMDF/DVPC Nº 1.306, de 16 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2025, referente ao 3º SGT PM RR VENCELAU JÚNIOR DE OLIVEIRA MESQUITA, matrícula 11.429/4, para, ONDE SE LÊ: “...3º SGT PM RR VENCELAU JÚNIOR DE OLIVEIRA MESQUITA, matrícula 11.429/4...”, LEIA-SE: “...3º SGT PM RR VENCELAU JÚNIOR DE OLIVEIRA MESQUITA, matrícula 11.429/4...”

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.435, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 0811999-23.2025.8.07.0016 e do Processo SEI nº 00054-00179066/2025-07, resolve:

CONCEDER precariamente ao 2º SGT PM RR ALBERTO IRINEU DO NASCIMENTO, matrícula 13.464-3, Isenção do Imposto de Renda, em tutela de urgência, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0811999-23.2025.8.07.0016, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.436, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 0808596-46.2025.8.07.0016 e do Processo SEI nº 00054-00178593/2025-96, resolve:

CONCEDER precariamente ao 1º SGT PM RR LUCIMARIO ANTONIO ALVES, matrícula 14.156-9, Isenção do Imposto de Renda, em tutela de urgência, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0808596-46.2025.8.07.0016, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.437, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 0714961-73.2023.8.07.0018 e do Processo SEI nº 00020-00000336/2024-83, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda à 1ª TEN PM RR MARILENE SEABRA OLIVEIRA, Matrícula nº 08.345-3, na Reserva Remunerada, por força de decisão judicial prolatada nos autos do processo TJDF nº 0714961-73.2023.8.07.0018, nos termos do que autoriza o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.438, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 0805983-53.2025.8.07.0016 e do Processo SEI nº 00020-00062796/2025-86, resolve:

CONCEDER precariamente ao 2º SGT PM RR ALEX TORRES ARAGÃO CAMPOS, matrícula 22.299-2, Isenção do Imposto de Renda, em tutela de urgência, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0805983-53.2025.8.07.0016, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.439, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 0760742-56.2025.8.07.0016 e do Processo SEI nº 00020-00060373/2025-21, resolve:

CONCEDER precariamente ao 1º SGT PM RR JOSÉ GEORGE DE OLIVEIRA VALENÇA, matrícula 14.342-1, Isenção do Imposto de Renda, em tutela de urgência, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0760742-56.2025.8.07.0016, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, a LUCINETE ALVES FERREIRA, matrícula 30.715-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a título de Pós-Graduação, no percentual de 25%, data de requerimento 19/11/2025. Processo nº 00052-00044253/2025-19-SEI. Efeitos financeiros a partir de 01/12/2025, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 5º, da Portaria nº 86, de 08/05/2014. CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, a SEVERINO LOPES NASCIMENTO, matrícula 43.809-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a título de Graduação, no percentual de 15%, data de requerimento 18/11/2025. Processo nº 00052-00033838/2025-11-SEI. Efeitos financeiros a partir de 01/12/2025, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 5º, da Portaria nº 86, de 08/05/2014.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XIII, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução Nº 01, de 07 de Março de 2023, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com os artigos 7º e 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com o Item 1 da Instrução Normativa Nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar EVANDRO GUEDES DE GODOY, Agente de Polícia, Matrícula Nº 78.743-4 e DANIEL LOURENÇO DE LIMA, Perito Criminal, Matrícula Nº 226.809-4, para exercerem a função de executores, na qualidade de Gestor/Fiscal e Gestor/Fiscal Substituto, do Contrato Nº 65/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Actus Empreendimentos Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00036552/2025-80, que dispõe sobre contratação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia para elaboração de estudos preliminares, anteprojetos e projetos básicos e executivos para construção, reforma, ampliação, recuperação e modernização de edificações públicas;

Art. 2º Designar VANESSA SILVEIRA GUIMARÃES, Agente de Polícia, Matrícula Nº 236.076-4, MARCOS ANTONIO Designar VANESSA SILVEIRA GUIMARÃES, Agente de Polícia, Matrícula Nº 236.076-4, MARCOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA PINTO, Agente de Polícia, Matrícula Nº 1.716.579-2 e ALEXANDRE ERNO LAUERMANN, Agente de Polícia, Matrícula Nº 57.490-2, para exercerem a função de executores, a primeira na qualidade de Gestora, o segundo na qualidade de Fiscal Técnico, o terceiro na qualidade Gestor/Fiscal Substituto, do Contrato Nº 68/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Click Net Brasil Telecomunicação Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00040377/2025-25, que dispõe a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio da contratação de serviços de conectividade de internet, incluindo blocos de IP dedicados e serviço de proteção contra ataques DDoS (Anti-DDoS);

Art. 3º Designar EDIMUNDO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO FILHO, Agente de Polícia, Matrícula Nº 25.583-1 e WESLEY PINHEIRO DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula Nº 228.388-3, para exercerem a função de executores, na qualidade de Gestor/Fiscal e Gestor/Fiscal Substituto, do Contrato Nº 72/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Formaer Comércio e Serviços Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00033301/2023-81, que dispõe sobre contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção aeronáutica com fornecimento de componentes aeronáuticos e produtos de apoio operacional para uma aeronave modelo Beechcraft 58, matrícula PT-ICT, Nº de série TH173, a qual integra a frota da Divisão de Operações Aéreas (DOA) da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF);

Art. 4º Designar MARCO ANTÔNIO DE SOUSA FERNANDES, Agente de Polícia, Matrícula Nº 57.961-0, ROBERTO ELEUTÉRIO DE HOLANDA, Agente de Polícia, Matrícula Nº 233.680-4, KRASSYUS MURILO FERREIRA PORTO MONTEIRO, Agente de Polícia, Matrícula Nº 57.486-4 e MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, Agente de Polícia, Matrícula Nº 57.573-9, para exercerem a função de executores, os dois primeiros na qualidade de Gestores/fiscais e os demais na qualidade Gestores/Fiscais Substitutos, do Contrato Nº 61/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Teltronic Brasil Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00016320/2024-24, que dispõe sobre aquisição de equipamentos de radiocomunicação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 5º Designar, DOUGLAS DE ARAÚJO VARGAS, Agente de Polícia, Matrícula Nº 229.010-3 e LUIZ FELIPE LOPES DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula Nº 192.357-9, para exercerem a função de executores, na qualidade de Gestor/Fiscal e Gestor/Fiscal Substituto, do Contrato Nº 71/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Skopenow Inc., objeto do Processo Nº 00052-00018930/2024-62, que dispõe sobre fornecimento de Solução de OSINT (Open Source Intelligence);

Art. 6º Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 87.746-8, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa MBEM Comércio e Distribuição de Materiais Escolares Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00039156/2025-12, que dispõe sobre aquisição de pincel atômico e pasta catálogo;

Art. 7º Designar PHILIPP DE SOUZA RIBEIRO, Agente de Polícia, Matrícula Nº 1.716.328-5, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AABC Organização de Eventos Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00037768/2025-62, que dispõe sobre treinamento de pessoal;

Art. 8º Designar FERNANDO ANTÔNIO MATIAS DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula Nº 78.291-2, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Papex do Brasil Indústria e Comércio Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00038545/2025-12, que dispõe sobre aquisição de material para utilização em gráfica;

Art. 9º Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 87.746-8, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa MSL Infinity Comércio de Produtos Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00041370/2025-21, que dispõe sobre aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização;

Art. 10. Designar BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula Nº 58.045-7, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Light Brasil Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00041108/2024-03, que dispõe sobre aquisição de consumíveis para as atividades desenvolvidas nos laboratórios do IPDNA;

Art. 11. Designar SANLAC MACHADO DA CUNHA, Agente de Polícia, Matrícula Nº 58.160-7, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Mix do Cerrado Representações Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00028236/2025-34, que dispõe sobre aquisição de ração para cães;

Art. 12. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 87.746-8 para exercer a função de executor, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Viva Produtos Hospitalares e Similares Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00040707/2025-82, que dispõe sobre aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização;

Art. 13. Designar EMANUELLY GUIMARÃES DA SILVA PONTE, Agente de Polícia, Matrícula Nº 76.273-3 para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Topdesc Indústria e Comércio de Acessórios para Segurança Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00040907/2025-35, que dispõe sobre aquisição de material de manobra e patrulhamento e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI);

Art. 14. Designar ANDERSON RICARDO FERNANDES DA CUNHA, Agente de Polícia, Matrícula Nº 58.206-9, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Lube Pack Comercial Ltda. e Kingshop Comércio e Serviços Ltda, objeto do Processo Nº 00052-00040966/2025-11, que dispõe sobre a aquisição de lubrificantes automotivos;

Art. 15. Designar MÔNICA ASSIS DA COSTA, Agente de Polícia, Matrícula Nº 235.242-7, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Croma Tecnologia da Informação Ltda e RS Comércio e Serviços Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00007055/2025-74, que dispõe sobre aquisição de eletrodomésticos;

Art. 16. Designar ANA CAROLINA HUMANES, Perita Criminal, Matrícula Nº 221.976-X e HALINNA DORNELLES WAWRUK, Perita Criminal, Matrícula Nº 244.747-9, para exercerem a função de executoras, na qualidade de Gestora/Fiscal e Gestora/Fiscal substituta, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA., objeto do Processo Nº 00052-00030903/2025-49, que dispõe sobre aquisição de material laboratorial;

Art. 17. Dispensar CINTHIA MARIA RABELO ROLIM, Agente de Polícia, Matrícula Nº 192.356-0, e designar LUCIO FAGNER CHAGAS VALENTE, Delegado de polícia, Matrícula Nº 63.348-8, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/fiscal, do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Comitê Nacional do Cerimonial Público - CNCP/Brasil, objeto do Processo Nº 00052-00024431/2025-95, que dispõe sobre treinamento de pessoal;

Art. 18. Designar LUCILENE GOMES ROSA, Agentes de Atividades Complementares de Segurança Pública - Radiologia, Matrícula Nº 220.380-4, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato Nº 79/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AGFA do Brasil Ltda, objeto do Processo Nº 00052-00009975/2024-46, que dispõe sobre aquisição de aparelho de raio-x móvel;

Art. 19. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 20. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 1.532, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, c/c o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 192.304-8, Especialista em Atividades de Trânsito, para participar da competição desportiva XXII Sudamericano de Atletismo Máster Pista y Campo, organizado pela Federación de Atletas Máster de Chile – FEMACHI, no período de 22 novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, na cidade de Santiago/Chile, com ônus parcial, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 3º da Lei Distrital nº 2.967, de 07/05/2002 e art. 8º do Decreto nº 23.122, de 26/07/2002, nos termos do Processo SEI nº 00055-00121585/2025-40.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.536, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, c/c o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula nº 65.566-X, Agente de Trânsito, para participar da competição desportiva XL Campeonato Brasileiro Master de Basquetebol 2025, organizado pela Associação Master Alagoana de Basquetebol - AMAB em parceria com a FBBM, a ser realizado na cidade de Maceió/AL, no período de 13 a 23 de novembro de 2025, com ônus parcial, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 3º da Lei Distrital nº 2.967, de 07/05/2002 e art. 8º do Decreto nº 23.122, de 26/07/2002, nos termos do Processo SEI nº 00055-00123444/2025-61.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 1.110, de 21 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 159, de 25 de agosto de 2025, página 49, referente ao afastamento, mediante dispensa de ponto por motivo de participação do VIII Curso Avançado de Perícia em Sinistros de Trânsito (VIII CEPER), promovido pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), os servidores KESLEY KRISTIANO SOUZA, matrícula nº 66.579-7, Agente de Trânsito e NERILSON VASCONCELLOS, matrícula nº 67.429-X, Agente de Trânsito, ONDE SE LÊ: “...no período de 09/09/2025 a 29/09/2025...”, LEIA-SE: “...no período de 08/09/2025 a 30/09/2025...”.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 838, DE 25 NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de Setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de Março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora GEÍZA CORREA BARBOZA JURUMENHA, Técnico em Atividades de trânsito, matrícula 195.144-0, no total de 1.970 (um mil, novecentos e setenta) dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 25 dias, conforme Certidão Emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa ao período de 01/03/2000 a 27/08/2001, 03/02/2003 a 31/12/2006, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00125367/2025-84.

ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 839, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, matrícula nº 193.055-9, Especialista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Análise e Desenvolvimento de Sistema (Geade), para substituir o servidor ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria (Cosis), da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Dirtec), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 24/11 a 08/12/2025, referente às férias e 09 a 12 e 15/12/2025, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo 00055-00051538/2025-21.

ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 840, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora KARINA TEÓFILO ROSEMBERG, matrícula nº 250.894-X, Agente de Trânsito, para substituir o servidor RODRIGO ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 250.969-5, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe da Unidade de Planejamento de Operação de Trânsito (UPOP), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 08 a 17/12/2025, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00094506/2024-30.

ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 841, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de NOBREAK na nova sede do DETRAN/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula 1033-2;

II- Integrantes Técnicos: LETÍCIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 256775-x;

III - Integrante Administrativo: IGOR LEANDRO CHAGAS, matrícula 256760-1.

Art. 3º O prazo para realização dos trabalhos pela Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente instrução será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 842, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de ar-condicionado na nova sede do DETRAN/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula 1033-2;

II- Integrantes Técnicos: LETÍCIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 256775-x;

III - Integrante Administrativo: IGOR LEANDRO CHAGAS, matrícula 256760-1.

Art. 3º O prazo para realização dos trabalhos pela Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente instrução será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 843, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar Estudo Técnico destinado à contratação de solução de prevenção contra vazamento de informações em meio digital (Data Loss Prevention - DLP) com fornecimento de licenças e ferramenta de descoberta e classificação de dados, controle de acesso, monitoramento de atividade, auditoria e proteção através de bloqueio, criptografia e quarentena, para aplicações e ambientes de armazenamento em nuvem, Cloud Access Security Broker (CASB), solução de perímetro definido por software e dividam a rede corporativa em vários micros segmentos, evitando o movimento lateral de ameaças e reduzindo a superfície de ataque em caso de violação Zero Trust Network Access (ZTNA), incluindo implantação da solução, treinamento e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, o escopo da contratação inclui suporte técnico contínuo, atualizações de versão, prestação de serviços técnicos especializados, e investimentos na modernização dos serviços digitais e na segurança das transações digitais para garantir a integridade, confiabilidade e segurança dos documentos e atos oficiais do DETRAN/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I- Integrante Requisitante: WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, Matrícula 256.634-6 (Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação);

II- Integrante Técnico: FABIO FONTES BORGES, matrícula nº 256.790-3 (COSIN/GESIN);

III- Integrante Administrativo: GERMANO BONA, Matrícula: 256.588-9 (DGA/ASSESSORIA).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 844, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital, para atender o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: VALQUÍRIA SOARES CUNHA FERREIRA, matrícula 259917-1;

II- Integrante Técnico: GERMANO BONA, Matrícula: 256.588-9. e

III- Integrante Administrativo: GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, Matrícula: 67.261-0

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 845, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar Estudo Técnico destinado à contratação empresa especializada em solução de sala de dados segura, a ser instalada em período máximo de 180 dias, no pátio do Detran DVA, incluindo serviços de obras civis, obras elétricas, instalação da sala de dados segura, sistema de acompanhamento de obras em tempo real, operação assistida, Moving, cabeamento estruturado, cabeamento elétrico, monitoramento e suporte dos serviços em prazo máximo de 180 dias.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: CELSO HENRIQUE SANCHES MEDEIROS, Matrícula: 1.727015-4 (Coordenador);

II- Integrantes Técnicos: FÁBIO FONTES BORGES, Matrícula: 256.790-3 (Gerência de Segurança de Infraestrutura); e

III - Integrante Administrativo: AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, Matrícula: 1.726.729-3 (Assessor Especial).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 846, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar Estudo Técnico destinado à contratação empresa especializada em solução de sala de dados segura, a ser instalada em período máximo de 180 dias, no pátio do Detran DVA, incluindo serviços de obras civis, obras elétricas, instalação da sala de dados segura, sistema de acompanhamento de obras em tempo real, operação assistida, Moving, cabeamento estruturado, cabeamento elétrico, monitoramento e suporte dos serviços em prazo máximo de 180 dias.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: CELSO HENRIQUE SANCHES MEDEIROS, Matrícula: 1.727015-4 (Coordenador);

II- Integrantes Técnicos: RYAN EDICLEUBER GOIS BORGES, Matrícula: 1.725.934-7 (Assessor Técnico); e

III - Integrante Administrativo: AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, Matrícula: 1.726.729-3 (Assessor Especial).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 10, inciso IV da Instrução Normativa SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00090-00012433/2025-49, resolve:

Art. 1º Designar ADALBERTO CARVALHO SANTOS JÚNIOR, matrícula 284.605-5, como Integrante Requisitante Suplente da Equipe de Planejamento da Contratação de

Certificados Digitais para Criptografia de Conexões Web, constituída pela Ordem de Serviço nº 171, de 25 de julho de 2025, publicada na Edição nº 139, de 28 de julho de 2025, página 93.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN SGD/ME Nº 94/2022 emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, recepcionada pelo DECRETO Nº 45.011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 10, inciso IV da Instrução Normativa SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00090-00008886/2025-71, resolve:

Art. 1º Designar ADALBERTO CARVALHO SANTOS JÚNIOR, matrícula 284.605-5, como Integrante Requisitante Suplente da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto é a Contratação de Solução de Gestão Integrada de Estratégia, Projetos, Processos, Portfólios e Riscos, incluindo licenças de uso da solução, suporte técnico e serviços de apoio ao planejamento e gestão da SEMOB-DF.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN SGD/ME Nº 94/2022 emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, recepcionada pelo DECRETO Nº 45.011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.052, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINA BRASILIANO DA PAZ, matrícula nº 0249700X, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Administrador, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, Código SGRH nº B0001946, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, pelo período de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de recesso de final de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.053, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KÁSSIA KAROLINE DOS REIS NOGUEIRA, matrícula nº 02533987, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SGRH nº 02802828, da Diretoria de Conciliação e Mediação de Conflitos, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial de Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 24/11/2025, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.054, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANE DE SOUZA MADEIRO, matrícula nº. 249.592-9, em substituição a THAIS DIAS DE SÁ, matrícula nº. 249.410-8, nas atribuições como membro da Equipe de Planejamento de Contratação para execução do Projeto "Costurando o Futuro" que tem como objeto "capacitar 200 (duzentas) mulheres, líderes comunitárias das regiões do Itapoã e Ceilândia", através do Convênio nº 919191/2021, firmado entre esta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a União, por intermédio do Ministério de Estado das Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.055, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JUSCELIA DE SOUZA BEZERRA, matrícula nº 02416867, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02803797, da Gerência de Saúde Sul, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 01/12/2025 a 30/12/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.056, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR POLLYANNA FERREIRA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 02496356, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - PEDAGOGO, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803463, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 24/11/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.057, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VICTOR HUGO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 17265908, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SGRH nº 02803566, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Guará, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de final de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.058, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA BORGES SANTOS, matrícula nº 02497174, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social – Direito e Legislação, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, Código SGRH nº 02803942, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, a contar de 24/11/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.059, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KELSON FERREIRA MACHADO, matrícula nº 0240964X ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803069, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 24/11/2025 e 18/12/2025, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.061, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RONAN MENDES ORNELAS, matrícula nº 02179075, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 24/11/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.062, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLAYTON CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 0176618X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803066, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 01/11/2025, 05/11/2025, 09/11/2025, 13/11/2025 e 07/12/2025 e no período de 21/11/2025 a 30/11/2025, por motivo de abonos de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.063, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLIVE TORRES COELHO, matrícula nº 02157527, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02803068, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelos períodos de 02/10/2025 a 06/10/2025 e de 22/11/2025 a 01/12/2025, por motivos de abonos de ponto anuais e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.064, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo

art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANO TERRA FELICIANO, matrícula nº 02489465, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803043, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 03/12/2025 a 12/12/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.065, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCILENE JUSTINO DA SILVA DIAS, matrícula nº 01044494, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803016, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 30/10/2025, 07/11/2025 e 27/11/2025, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor CLEBER DE MATOS GONCALVES, matrícula 104.305-6, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 14.12.2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Parecer Jurídico nº 387/2025-PGCONS/PGDF/2025 - PGDF/PGCONS.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, XV do Decreto nº 11.231, de 1º de setembro de 1988, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 284.232-7, Gerente, da Gerência Agrícola, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, inscrita no CNPJ 03.495.108/0001-90, para representar esta Fundação nos atos e procedimentos administrativos junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º A representação conferida por esta Instrução compreende a prática dos seguintes atos:

I – prestar informações, esclarecimentos e manifestações necessárias ao andamento de processos administrativos;

II – assinar documentos, ofícios, declarações e formulários indispensáveis à instrução dos processos;

III – encaminhar e receber documentos físicos ou digitais;

IV – responder diligências e solicitações formuladas por órgãos públicos;

V – praticar demais atos administrativos necessários ao fiel cumprimento das atribuições ora delegadas, observados os limites legais e regulamentares.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válida enquanto o servidor ocupar o cargo de Gerente, da Gerência Agrícola, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da FUNAP/DF.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE (*)
Em 19 de Setembro de 2025

PROCESSO SEI: 00113-00011783/2025-55. Interessado(s): DER-DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento e a consequente dispensa de ponto do(s) servidor(es) do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES, matrícula nº 93.760-6, e JORGE LUIS MIRANDA NAZARÉ, matrícula nº 02458861, a fim de participarem da Coordenação e Organização do 27º ENACOR / 50ª RAPv / 6ª Expo ENACOR RAPv, a ser realizado no período de 27 a 31 de outubro de 2025, no Pavilhão de Exposições da Expominas em Belo Horizonte/MG. Sem ônus para o GDF, correndo todas as despesas sob a responsabilidade da ABDER, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2025, página 44.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 659, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve: DESIGNAR o servidor SILVIO PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 00938068, para substituir o servidor ADAILTON GUEDES RIBEIRO, matrícula nº 938726, no cargo de Encarregado de Poda e Roçada do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 22/12 A 26/12/25, por motivo de Recesso de final de ano e 05/01 a 14/01/26 por motivo de férias.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 660, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve: DESIGNAR o servidor DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, matrícula nº 02208253, para substituir a servidora VIVIANE COELHO DE CASTRO BAHIA, matrícula nº 02208075, no cargo de Gerente de Transportes de Cargas do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 29/12 à 02/01/2026, por motivo de recesso de fim de ano da titular do cargo.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 661, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve: DESIGNAR o servidor JAIME MARQUES CORDEIRO, matrícula nº 94.027-5, para substituir o servidor ORLANDO DE MOURA DA PASCOA, matrícula nº 193.234-9, no cargo de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 05/01 a 03/02/2026, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 662, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve: DESIGNAR a servidora GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTACIO, matrícula nº 1934120, para substituir a servidora DÁLLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA, matrícula nº 2517728, no cargo de Gerência de Correição, Inspeção, Auditoria e Acompanhamento Processual do DER/DF, Símbolo CNE-07, no período de 22/12 A 26/12/2025, por motivo de Gerente substituindo Diretor que estará de Recesso.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 663, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve: DESIGNAR o servidor ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 94.237-5, para substituir o servidor ALAN ELIER VIEIRA, matrícula nº 193.229-2, no cargo de Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 17/12 a 19/12/2025 e 22/12 a 23/12/202; 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de o titular do cargo irá substituir o Chefe do Núcleo de Pavimentação.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 056/2025 (187106784), Processo SEI/GDF nº 00113-00007789/2025-28, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa SOTREQ S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.151.100/0002-11 e 34.151.100/0032-37, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de manutenção preventiva em 2 (dois) Grupos Geradores Caterpillar, Modelo 600, instalados no Túnel Rei Pelé, em Taguatinga, Distrito Federal (ligação entre a EPTG e a Avenida Elmo Serejo) de responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem – DER-DF, conforme Termo de Referência nº 8 - DER-DF/SUOPER/DEMAT/GECPS (SEI-GDF 175302101), Autorização de Inexigibilidade Licitatação - Lei 14133/2021 Nº 107/2025 - DER-DF/PRESI/GABIN/GEADM (SEI 181083654):

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
JULIANO GOMES DE OLIVEIRA	224.379-2	Gestor da Ata de Registro de Preços	EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA (Matrícula nº 224.025-4)
EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA	224.025-4	Fiscal Administrativo	MÁRCIO SOUZA DA SILVA (Matrícula nº 195.378-8)
JOCELIA SILVA BARROS DE SALES	256.916-7	Fiscal Técnico	LINCOLN GARCEZ DE CASTRO (Matrícula nº 224.295-8)

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.
Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 204, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em cumprimento ao disposto no inciso VII, art. 55, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve: Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para realizar a instrução processual necessária à realização de registro de preços para contratação de solução de serviços de impressão (outsourcing) para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.
I - KRISHINEY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 288.186-X, como responsável da área requisitante;
II - RODRIGO MARCELINO DA SILVA, matrícula nº 284.924-7, como responsável da área técnica;
III - HELIO MATHEUS SILVA DE SOUZA, matrícula nº 283.956-3 como responsável da área administrativa.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a finalização da instrução processual.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº441, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho (CIQVT), no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI-DF, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do art. 105, parágrafo único, incisos I e VII, combinado com o art. 95, incisos II, IV e VII do Regimento Interno da SEAGRI, aprovado pela Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, e com fundamento no Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho (CIQVT), com a finalidade de elaborar, implantar, acompanhar e avaliar a Política e os Programas de QVT da SEAGRI-DF, de acordo com instruções contida nos autos do Processo SEI nº 00070-00004114/2024-53.

Art. 2º Designar para compor o Comitê os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	17191718	SUAG/DIGEP/GEDEP
ARYLENO COELHO DE SENA	1661352X	SUAG/DIGEP/GEDEP
VITOR AFONSO CARLOS DE SOUSA	17200539	SUAG/DIGEP/GECOB
GEORGE DANIEL SORIANO PEREIRA	17219523	SUAG/DIGEP/GEREF
BERNARDO MARQUES TOTOLI	17189772	SUAG/DIGEP
RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA	1722103X	SUAG/DILOG/GESEG
ALESSANDRA LUCIA GONÇALVES	16635175	SUAG/DILOG/GETI
GRAZIELLE SOUZA DOS SANTOS FREITAS	17190223	GAB/OUVIDORIA
CAROLINA RODRIGUES DE MELO	17192609	GAB/ASCOM
MÉRCIA R. DE OLIVEIRA ARAÚJO	1661254X	GAB/FDR
JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA	16616103	SUPEA/NUPEV – Ipê
CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO	16604288	SUPEA/GEASF – Sede
ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS FERNANDES	17196256	SDR/DIMA
ALESSON SILVA MACENA	17191777	SUPROA
CARLOS VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	16613783	SDA/NOP LESTE
PRISCILLA PEREIRA PEREGRINO	17264928	SDA/NULAB – Dipova
CELIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO	14065657	SUGER/DIAC
MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS	16612558	ARCEF
RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES	16613996	SPAC

Art. 3º O Comitê será coordenado pelo Gerente de Desenvolvimento de Pessoas em exercício. Na sua ausência ou impedimento, será substituído por servidor integrante do Comitê, vinculado à Diretoria de Gestão de Pessoas, mediante indicação da coordenação.

Art. 4º Compete ao Comitê:

I. Aplicação de Questionário Diagnóstico QWLQ-bref para levantamento de indicadores de ação;

II. Elaborar a proposta da Política e dos Programas de QVT da SEAGRI-DF, conforme diretrizes do Decreto nº 42.375/2021 e orientações da SEQUALI-DF;

III. Sistematizar informações, propor estratégias e monitorar ações relacionadas à valorização e bem-estar dos servidores;

IV. Apoiar tecnicamente a implementação das ações no âmbito da Política de QVT.

Art. 5º A proposta elaborada pelo Comitê deverá ser submetida à aprovação do Gabinete da SEAGRI e, posteriormente, à SEQUALI-DF para análise de conformidade e validação.

Art. 6º Após validação, a Política e os Programas de QVT serão publicados em instrumento normativo próprio pelo Gabinete da SEAGRI-DF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 442, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, IX do Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSEANNE PIMENTEL AIRES, matrícula nº 17191750, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão II, da Carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Distrito Federal, a contar de 27/11/2025, conforme processo SEI-GDF nº 00070-00007999/2025-23.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº444, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR POLIANA NEGRÃO DOS SANTOS, matrícula 16615204, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 14065940, Gerente da Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação, símbolo CPC-08, no período de 15/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005165/2024-01.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº445, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ISAÚ DA SILVA JÚNIOR, matrícula 14065908, Assessor Técnico, para substituir NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS, matrícula 16617010, Gerente da Gerência de Licitações, símbolo CPC-08, no período de 01/12/2025 a 05/12/2025; e 08/12/2025 a 17/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006841/2024-55.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº446, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no disposto no inciso II e §5º do art. 212 c/c 229 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00070-00005198/2022-81.

Art. 2º Designar, para compor a presente Comissão os servidores, ROBERTO MARTINS MOURÃO, matrícula nº 1.657.677-2, LUCIANA LANA RIGUEIRA, matrícula nº 0.186.294-4, e FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula nº 1861743, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão.

Art. 3º Caberá ao Presidente da Comissão subscrever o Relatório Final junto à referida Comissão.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº447, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 0101062X, Assessora, para substituir LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 01872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, símbolo CPE-08, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025 e 02/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008297/2022-14.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº448, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR KELLY ARAÚJO NEVES CARVALHO, matrícula 17220831, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOÃO RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR, matrícula 1868578, Chefe do Núcleo do Laboratório de Análises de Alimentos, símbolo CPC-06, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025 e 02/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006554/2023-64.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº449, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS FERNANDES, matrícula 17196256, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir VELSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 16604296, Diretor Interino da Diretoria de Mecanização Agrícola, Função 00800566, símbolo CPE-07, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025 e 02/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008234/2025-19.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de novembro de 2025

PROCESSO: 00070-00007781/2025-79. INTERESSADO: Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal-NUPOA, da SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-DF. ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto.

Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor FERNANDO RIBEIRO RAMOS, matrícula 17192889, para participar de Viagem Técnica, que ocorrerá na cidade de Morada Nova - MG, no período de 01 a 04/12/2025, incluído o deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 56, de 07 de março de 2023, publicada no DODF Nº 47, de 09 de março de 2023, página 49, o ato de concessão de abono de permanência ao servidor HELIO MAGALHAES DA SILVA, matrícula 100.900-1 para ONDE SE LÊ: "...a contar de 11/04/2018...", LEIA-SE: "...a contar de 12/08/2018..." mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original. Processo SEI Nº 00070-00000854/2023-30.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 26 de novembro de 2025

AUTORIZO a prorrogação da cessão do Empregado SAYMON HEMKEMAIER, matrícula nº 1050-2, desta Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, cedido à Câmara dos Deputados, até 31/12/2026, com base no Parecer SEI-GDF nº 224/2025 - CEASA-DF/PRESI/ASJUR 187742954), com ônus para órgão de origem, pelo prazo de 12 meses. Processo Sei! 00002-00006119/2023-34.
BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 199, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
A SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nas leis orçamentárias do Distrito Federal, considerando a Portaria nº 130, de 07 de agosto de 2025, que institui oficialmente o Curso de Formação de Lideranças Comunitárias no âmbito da SEAC, resolve:
Art. 1º O inciso II, do art. 2º da Portaria nº 156, de 12 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º ...
II. IRISMAR LOPES FIGUEREDO, matrícula nº 17204674;"
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:
Art. 1º Designar DOUGLAS SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1727006-5 e GABRIELA PEREIRA LACERDA, Matrícula nº 1.725.621-6, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executores Titular e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2025, constante no Processo SEI-GDF nº 00193-00001220/2025-61.
Art. 2º Os servidores referidos no artigo 1º devem observar o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no inciso II e o § 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, além de atender às diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, com as alterações da Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, e pela Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.
Art. 3º Revoga-se a Instrução nº 53, de 03 de julho de 2025, e nº 123, de 04 de julho de 2025, bem como demais disposições em contrário.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

INSTRUÇÃO Nº 116, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:
DESIGNAR LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula: 1.726.858-3, Assessor Especial, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-07, para substituir STEPHANIE LYNN NOGUEIRA SANTOS, matrícula 1.710.599-4, Coordenadora, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-06, no período de 29/12/2025 à 02/01/2026 por motivo de recesso de final de ano e no período de 05/01/2026 a 24/01/2026 por motivo de férias da titular do cargo.
PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

INSTRUÇÃO Nº 117, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos incisos IV e XXII do artigo 10 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.190 de 05 de abril de 2022, resolve:
DESIGNAR DAYANNE GOIS DE ANDRADE, matrícula 1.700.710-0, Assessora Especial, símbolo CNE-08, para substituir JOSILENE KELLY PEREIRA, matrícula 1.719.532-2, Coordenadora, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-06, nos dias 27/11/2025 e 28/11/2025, por motivo de Abono Anual da titular.
PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 26 de novembro de 2025

Processo: 00193-00001990/2025-11. Interessada: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAP/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.
I - AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no Decreto nº 45.001 de 26 de setembro de 2023, o afastamento dos servidores RENATA DE CASTRO VIANNA, matrícula nº 1698920-1, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; DOUGLAS SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1727006-5, Chefe da Assessoria de Comunicação; GLECE SOARES DA FONSECA, matrícula nº 1715808-7, Assessora Especial da SUCTI; e LUCAS NASCIMENTO DE FARIAS, matrícula nº 1726869-9, Assessor da Coordenação Científica da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação, para participação do 70º Fórum Nacional CONFAP/CONSECTI, a realizar-se no período de 2 a 5 de dezembro de 2025, em Goiânia/GO, com ônus para Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referentes às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 657, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:
Art. 1º Designar PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 02545683, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão da Informação, para substituir MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSARIO, matrícula 01584235, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 24 a 27/11/2025, por motivo de dispensa de ponto da titular, conforme processo 00150-00002435/2023-61 (Pessoal: Substituição de Cargo).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 658, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:
DESIGNAR KAREN JOSENILDA DE ALMEIDA RICARDO, matrícula 0255114-4, Assessor da Assessoria Administrativa CC-07, para substituir RODOLFO DE BRITO FERREIRA, matrícula 255007-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 24 a 28/11/2025, por motivo de Viagem institucional do titular, conforme Processo SEI 00150-00007014/2024-15 (Pessoal: Substituição de Cargo).
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 659, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:
DESIGNAR LUÍS EUSTÁQUIO BRAGA, matrícula nº 01728105, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula nº 02545683, Gerente, CPC - 08, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 24 a 27/11/2025, visto que a titular estará substituindo a Diretora da Biblioteca Nacional, conforme Processo 00150-00005609/2023-47(Pessoal: Substituição de Cargo).
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 660, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 25 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, e Ordem de Serviço 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF 187, de 30 de setembro de 2024, resolve:
DESIGNAR CASSIO JOSE BENETTI, matrícula nº 02405741, Técnico de Atividades Culturais, para substituir GEORGE LOPES DA COSTA, matrícula nº 02568136, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Complexo Cultural de Planaltina, da Diretoria de Gestão

dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 24/11 a 28/11/2025, por motivo de abono de ponto do titular, conforme processo 00150-00015343/2025-11 (Pessoal: Substituição de Cargo).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 661, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:
DESIGNAR GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO, matrícula nº 172944-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir RENATO ARMANDO, matrícula nº 1650609-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria do Fundo de Apoio a Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 31/12/2025 a 09/01/2026, por motivo de usufruto de férias do titular, conforme 00150-00008362/2021-59 (Pessoal: Substituição de Cargo).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 663, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:
DESIGNAR ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 02416719, Assessora, Símbolo CPC-08, do Gabinete, para substituir ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 02551039, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 19 a 28/11/2025, por motivo de férias da titular, conforme Processo 00150-00005422/2024-24 (Pessoal: Substituição de Cargo).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 433, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Sedes nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00026832/2025-05, resolve:
Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora RAISSA LUANA DE OLIVEIRA MELO, matrícula 280.309-7, dependente LAURA MELO RODARTE FRANCO, nascida em 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 434, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Sedes nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00026939/2025-45, resolve:
Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora LUCIMEIRE DOURADO DE BARROS, matrícula nº 02782677, dependente Ana Dourado Rebello, nascida em 07 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 435, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 6º da Instrução Normativa Contdf/Sefin/Sec nº 08, de 15 de agosto de 2025, e o que consta o Processo SEI nº 00431-00024971/2025-96, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial do Exercício 2025, constituída por 01 (uma) Comissão Central, por 07 (sete) Subcomissões, e por 10 (dez) Comissões Setoriais vinculadas à Subcomissão VII, na forma do Anexo Único a esta Ordem de Serviço, para, com vigência até 19 de janeiro de 2025, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes/DF), referente ao exercício de 2025.

§ 1º A Comissão Central contará com o apoio das Subcomissões constantes do Anexo Único e das unidades administrativas que compõem a estrutura orgânica da Sedes/DF.

§ 2º As Subcomissões deverão realizar o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis das respectivas unidades abrangidas, conforme especificadas no Anexo Único desta Ordem de Serviço.

§ 3º Considerando o Decreto Distrital nº 40.657, de 24 de abril de 2020, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal (Setrab/DF), atualmente denominada Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (Sedet/DF), bem como o Decreto Distrital nº 41.370, de 20 de outubro de 2020, que remaneja a Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica (que passa a denominar-se Subsecretaria de Integração de Ações Sociais), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para a Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, atualmente denominada Sedet/F, será direcionado processo individualizado para que aquela Secretaria proceda com a inclusão e elaboração de seu Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes.

§ 4º Considerando o Decreto Distrital nº 40.698, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre a criação da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), será direcionado processo individualizado para que aquela Secretaria proceda com a inclusão e elaboração de seu Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes.

§ 5º Considerando o Decreto Distrital nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, sobre as unidades que migraram para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Sejus/DF), será direcionado processo individualizado para que aquela Secretaria proceda com a inclusão e elaboração de seu Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, das respectivas unidades.

Art. 2º À Comissão Central caberá a vistoria in loco dos bens imóveis listados na Carga Geral de Bens Incorporados e Não Incorporados da Sedes/DF, com apresentação da situação dos mesmos em Relatório de Vistoria, acompanhado de registros fotográficos, bem como a realização e entrega do Relatório Geral Consolidado de todos os Bens Móveis Patrimoniais.

Art. 3º As Subcomissões terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço, para apresentarem Relatório Consolidado à Comissão Central, do qual deverá constar:

I - registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis;

II - os bens que não constam registrados na Carga Geral;

III - os bens não localizados; e

IV - as informações acerca das providências adotadas pela Unidade Administrativa, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes das Subcomissões às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que descumprirem o disposto nesta Ordem de Serviço estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º A Instrução Normativa Contdf/Sefin/Sec nº 08, de 15 de agosto de 2025, e o Decreto Distrital nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, nortearão a elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes.

Art. 7º Ficam proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência desta Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade do serviço, com a devida anuência do Presidente da Comissão Central e o Agente Setorial de Patrimônio da Sedes/DF.

Art. 8º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 514, de 15 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 200, de 17 de outubro de 2024.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO CENTRAL
Presidente: JORGE LUIZ SCHADT, mat. 278.357-6; Membros: GUILHERME COSTA RESENDE, suplente da presidência, mat. 279.700-3; e ÍTALO SOUSA SILVA, mat. 284.481-8;

SUBCOMISSÃO I
Presidente: LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, mat. 277.399-6; Membros: MARCÍLIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, suplente da presidência, mat. 278.664-8; ANAELIZA PETERSEN DE ALBUQUERQUE VERAS, mat. 285.137-7; e MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA GOES, mat. 286.306-5. Unidades abrangidas: GAB, Agep, Assesp, Ascom, AJL, CAS, Caisan, Consea, Ouvidoria, UCI, UCTE, Gecor, GTCE, Seeds, Seeds-Assesp, Seeds e UAP.

SUBCOMISSÃO II
Presidente: RAYANNE FIDÉLIS DE SOUSA, mat. 279.701.1; Membros: HENRIQUE MONTEIRO DE HOLONDA, suplente da presidência, mat. 2177358-8; e FÁBIA ALVES DA SILVA, mat. 221.594-2. Unidades abrangidas: Suag, Copof, Diors, Geors, GECC, Gefis, Diorf, Gefif, Georf, Diplan, Colic, Dlic, Dconv, Dcont, Gecom, Cogep, Diref, GADP, Gerfin e GEPC.

SUBCOMISSÃO III
Presidente: PEDRO ALEXANDER SOUSA COSTA, mat. 283.575-4; Membros: ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA, suplente da presidência, mat. 280.305-4; GUILHERME COSTA RESENDE, mat. 279.700-3; ÍTALO SOUSA SILVA, mat.

284.481-8; BRENO RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. 279.698-8; HIGOR SANTOS VIEIRA, mat. 280.476-X; e JORGE LUIZ SCHAIDT, mat. 278.357-6. Unidades abrangidas: Ulom, Dinf, Dipat, Dimat, Colog, Geap, Gemat e Getrans.

SUBCOMISSÃO IV

Presidente: RAPHAEL DE ALMEIDA BANDEIRA, mat. 281.417-X; Membros: BRUNO NUNES DE CARVALHO, suplente da presidência, mat. 281.602-4; CRISTIANO BRANCO LOPES, mat. 277.433-X; e DELCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, mat. 277.413-5. Unidades abrangidas: Sugip, Coop, Gefor, Coig, Gdad, Geinfra, Ggov, Gsis, Gsup, Coit, Disis e Nuped.

SUBCOMISSÃO V

Presidente: LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO LIMA, mat. 179.404-3; Membros: DAIANE COSTA CARVALHO, suplente da presidência, mat. 280.630-4; CAROLINNE ALMEIDA ROCHA MACHADO DE FREITAS, mat. 284.5615-2; DANILO MORAES BORGES, mat. 284.110-X; e DANIELLE CRISTINA CERQUEIRA VEIGA, mat. 278.694-X. Unidades abrangidas: Subsan, Csan, Diprosan, GEFISAN, Dipsan, Digesan, Gersana, Gersanbe, Gersanzb, Gersanc, Gersang, Gersani, Gersanp, Gersanpl, Gersanps, Gersanre, GersanRFII, Gersans, Gersanse, Gersansm, Gersansn, Gersansob, Gersanss e Gersanv.

SUBCOMISSÃO VI

Presidente: BRUNO VINÍCIUS AZEVEDO MACIEL, mat. 02842289; Membros: ALBINO BRAZ BORGES DO AMARAL, suplente da presidência, mat. 02842920; MARIA KETTNE PEREIRA, mat. 02855259; e FABIANA DE JESUS ALVES, mat. 02866129. Unidades abrangidas: Sugesp, DGCC, DGCME e Dipros.

SUBCOMISSÃO VII

Presidente: SAMUEL VAZ CARVALHO, mat. 280087-X; Membros: ANDREIA BORGES DUARTE, suplente da presidência, mat. 277.476-3; MARCIO LUIS PINHEIRO DE AMORIM, mat. 280.081-0; DIVINO XAVIER DA SILVA FILHO, mat. 102.936-3; BRUNA DE MELO TUNES PEREZ DE RESENDE, mat. 278.378-9; GUSTAVO DE ANDRADE DIAS, mat. 280.575-8; ALEXANDRA DA SILVA PEIXOTO, mat. 197.643-5; TUANA BIANCA REIS MARQUES DE VELASCO, mat. 277.382-1; REJANE BENTO DA SILVA, mat. 275.625-0; RAILENE FREITAS SANTOS, mat. 280.047-0; CLEITON DA SILVA FERREIRA, mat. 280.042-X; ALEXANDRE MIRANDA MELIS, mat. 280.129-9; e MAXSUEL QUEIROZ DOS SANTOS, mat. 280.030-6. Unidades abrangidas: Subsas, Servis, Unipar, CPSB, Daif, Dicon, Crasm, CPSM, Dipop, Disefi, CPSA, Disa, Geacaf, Geacaj, Geadi, Ctrab, Ditrar, Geab, Geaf, Geprod, Dibes e UPS24H.

SUBCOMISSÃO VII - SETORIAL 1 (BRASÍLIA E SIA)

Presidente: WESLEY LUCIO REGO, mat. 218.081-2; e WELSON SANTIAGO DA SILVA, mat. 221.601-9. Unidades abrangidas: Crasb, Creasb, Creasdi, Cpopbsb, Nusef e Geseas.

SUBCOMISSÃO VII - SETORIAL 2 (CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E GUARÁ)

Presidente: RÉGIA CRISTINA DE ALMEIDA MARROCOS, mat. 103.627-0; ADILÉIA DA SILVA CARVALHO, mat. 179.058-7; VALÉRIA DE SOUSA LIMA, mat. 177.046-2; ADRIANA MATTOS FLORES, mat. 154.282-6; ANA CAROLINE FERRAZ FERNANDES MOREIRA, mat. 280.013-0; e ELSON SILVA ARAÚJO, mat. 104.034-0. Unidades abrangidas: Crasc, Crasnb, Creasnb, Crasgu, CCFVD e Rjovem.

SUBCOMISSÃO VII - SETORIAL 3 (ITAPOÁ, VARJÃO, PARANOÁ E SÃO SEBASTIÃO)

Presidente: ALISSON SILVA FERNANDES, mat. 184.826-7; ELIZETE AMÉRICO SILVA, mat. 184.850-X; KAROLINE DA ROCHA SOUZA, mat. 281.252-5; RUSVEL VIEIRA ALMEIDA, mat. 280.314-3; WILLIAN SOARES PETERS, mat. 225.211-2; GABRIELA GONÇALVES RUSSO, mat. 197.640-0; NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS, mat. 279.667-8; e MAURICIO SOARES DE ALMEIDA SANTOS, mat. 277.381-3. Unidades abrangidas: Crasi, Crasipa, Crasv, Crasp, Crasao, Creassseb, CCFVSS e CCFVP.

SUBCOMISSÃO VII - SETORIAL 4 (PLANALTINA, SOBRADINHO I, SOBRADINHO II E FERICAL)

Presidente: SEBASTIÃO ALEXANDRE SILVA, mat. 277.444-5; TADEU SILVA NERI SOUSA, mat. 277.394-5; ROSANE CARDOSO DE BRITO, mat. 197.674-5; JOÃO HENRIQUE DE SOUSA CAMPOS, mat. 103.922-9; MÁRCIO SILVA MENDES, mat. 104.251-3; UELITON RAMOS FERREIRA, mat. 277.421-6; MÔNICA MARIA ALVES DIÓGENES, mat. 274.514-3; EMILSON MUZOLON MARQUES, mat. 179.502-3; e JOANA D'ARC ANDRADE DE SOUZA PEREIRA, mat. 222.062-8. Unidades abrangidas: Crasa, Craspl, Crassob, Crassf, Crassi, Creasob, Creasp, CCFVPC e CCFVS.

SUBCOMISSÃO VII - SETORIAL 5 (BRAZLÂNDIA E ESTRUTURAL)

Presidente: LUIZ HENRIQUE RABELO DE ARAÚJO, mat. 277.366-X; ANÍSIA GABRIELA DA SILVA MOTA, mat. 280.311-9; ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, mat. 176.255-9; DANIELE NUNES MENEZES, mat. 179.973-8; e ANNA PAULA CALAND CAVALCANTE, mat. 165.7112-6. Unidades abrangidas: Crasbz, Crase, Creasbz, Crease, CCFVBC e CCFVE.

SUBCOMISSÃO VII - SETORIAL 6 (GAMA E SANTA MARIA)

Presidente: SULENE RODRIGUES DAS NEVES, mat. 277.478-X; VERA LUCIA VIEIRA, mat. 104.833-3; FLÁVIA MENDES DE SENA, mat. 179.983-5; EDVALDO RODRIGUES DA SILVA, mat. 104.171-1; ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, mat. 217.662-9; LUCAS ANTÔNIO LOPES SILVÉRIO, mat. 277.393-7; e WALBER JOSÉ SÉRGIO COSTA CARVALHO, mat. 0283344-1. Unidades abrangidas: Crasga, Creasg, CCFVGL, CCFVGS, CCFVGOE, Craspr, Crassm e CCFVSM.

SUBCOMISSÃO VII - SETORIAL 7 (RIACHO FUNDO I, RIACHO FUNDO II E AREAL/ARQUINQUEIRA)

Presidente: ADOLF RIBEIRO DE SOUSA, mat. 280.523-5; LEANDRO DA SILVA BRITO, mat. 192.082-0; BRUNA VASCONCELOS MARTINS, mat. 280.387-9; e JOSÉ ANTÔNIO CLARETT EVANGELISTA, mat. 174.487-9. Unidades abrangidas: CrasRFI, CrasRFII, CCFVRFI, Crasaac e Saiafa.

SUBCOMISSÃO VII - SETORIAL 8 (SAMAMBAIA E RECANTO DAS EMAS)

Presidente: PAULO CONCEIÇÃO DE SOUSA, mat. 281.122-7; ANA LUZIA DIAS FRANÇA SOUZA, mat. 276.905-0; ANA CHEILA OLIVEIRA LIMA, mat. 221.652-3; CARLOS ANDRÉ GOMES FERREIRA, mat. 2220946; CLAUDIA COELHO DE SOUZA, mat. 279.732-1; ISMAEL BARBOSA DA CUNHA, mat. 184.846-1; e MARIANA DE LIMA MARTINS, mat. 277.395-3. Unidades abrangidas: Crassam, Crasse, Creass, Crasre2, Creasrec e CCFVGOL.

SUBCOMISSÃO VII - SETORIAL 9 (TAGUATINGA)

Presidente: EVANDO DOS REIS TEIXEIRA, mat. 221.581-0; ADRIANA DE AZEVEDO MELO, mat. 218.022-7; GLAUCILENE FELINTO DA SILVEIRA, mat. 174.508-5; VILSON DANTAS SOBRINHO, mat. 102.936-3; DANUBE LAMARTINE BARBOSA, mat. 101.643-1; JURACY COSTA SEVERINO, 104.052-9; RAIMUNDO ALBERTO DUMONT, mat. 102054-4; GISELLE SILVA DOS SANTOS, mat. 218029-4; ANA PAULA ALVES DE SOUSA, mat. 179.723-9; GABRIEL BARRETTO DE CASTRO, mat. 279055-6; MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA RIGOTTO, mat. 0283211-9; RODIÉZIA RODRIGUES SILVEIRA, mat. 104.711-6; CRISTIANA DOS SANTOS LUIZ, mat. 176.992-8; ALESSANDRA SILVA RAMOS DE LACERDA, mat. 194.385-5; e PAULO ROBERTO VIEIRA PENNA, mat. 277.429-1. Unidades abrangidas: Crast, Creast, CCFVTMP, Saim, Saipi, Centrac, Centraf, Cproptag, Saica I e CCFVBS.

SUBCOMISSÃO VII - SETORIAL 10 (CEILÂNDIA E SOL NASCENTE)

Presidente: FERNANDO SANTOS DE SANTANA, mat. 278.364-9; MARCOS PAULO FELÍCIO ALVES, mat. 221.624-8; ANATALINO DAMASCENO SANTOS, mat. 197.646-X; PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA REZENDE, mat. 02805960; DENISE BARBOSA GUALBERTO, mat. 104.715-9; ELIETE LOPES CORREA, mat. 104.840-6; e MARIA LEDINALVA DE SOUSA SILVA, mat. 184.892-5. Unidades abrangidas: Crascps, Crascn, Creasc, CCFVCN, CCFVCS e Crassol.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 38 a 53 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria Seec nº 821, de 10 de outubro de 2025, e o que consta o Processo SEI nº 00431-00027273/2025-42, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão, para fins de Elaboração do Plano Anual de Contratação (PCA), referente ao exercício de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, formada pelos servidores abaixo relacionados:

I - gestores do PCA:

a) LEIDIANE DA SILVA SILVÉRIO, matrícula 286234-4, da Subsecretaria de Administração Geral (Suag); e

b) MARCILIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 278664-8, da Suag;

II - responsáveis pelo preenchimento:

a) KARINY GERALDA ALVES VEIGA, matrícula 176.847-6, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

b) LARA LETÍCIA SANTANA DA SILVA, matrícula 0279726-7, do Gabinete (GAB);

c) DAYANNE DUARTE ALENCAR NUNES, matrícula 0274233-0, do GAB;

d) LEANDRO DOS SANTOS DE ABREU, matrícula 028000.6-3, da Suag;

e) ALCIDES DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 0286968-3, da Suag;

f) DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 276.943-3, da Suag;

g) DELCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 277413-5, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente (Sugip);

h) HÉLIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, matrícula 0286608-0, da Sugip;

i) SAMUEL VAZ CARVALHO, matrícula 280087-X, da Subsecretaria de Assistência Social (Subsas);

j) LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 179864-2, da Subsas;

k) AURILENE DE SOUSA, matrícula 284350-1, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais (Sugesp);

l) MICHELLY REJANNE SERAFIM SANCHES, matrícula 286.651-X, da Sugesp;

m) MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 0218025-1, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (Subsan); e

n) GABRIEL REIS CARVALHO, matrícula 0283271-2, da Subsan.

III - Ordenador de Despesas: Edward Fonseca de Lima, matrícula 0283271-2, Subsecretário de Administração Geral.

Art. 3º São atribuições do Gestor do PCA:

I - definir os setores do órgão ou entidade que poderão inserir itens no PCA;

II - vincular os servidores cadastrados às suas respectivas unidades demandantes;

III - consolidar, aprovar ou rejeitar os itens de sua unidade para que possam compor o PCA do órgão;

IV - consolidar itens em demandas de contratação para que possam ser acompanhadas;

V - definir e acompanhar o calendário de compras a partir das demandas do órgão; e

VI - finalizar e enviar o PCA para aprovação do Ordenador de Despesas.
Art. 4º As demandas poderão ser inseridas em Grupos de Acompanhamento de Demandas (GADs), à critério do Gestor do PCA, para que o sistema passe a emitir alertas periódicos sobre a proximidade das contratações e formular o calendário de compras.
Art. 5º Os servidores responsáveis pelo preenchimento deverão registrar os itens conforme catálogo disponibilizado pelo Sistema e-Compras DF, especificando:
I - quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual;
II - estimativa preliminar e simplificada do valor da contratação;
III - modalidade preliminar prevista;
IV - data desejada para aquisição/contratação do serviço;
V - grau de prioridade da contratação, conforme necessidade da unidade de preenchimento.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 456, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
Dispõe sobre designação de executores do Contrato n.º 029/2022, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRAINDES LTDA-ME.
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:
Art. 1º Designar MARIA VITÓRIA ALVES LOPEDS, matrícula nº 1214-5, CPF: XXX.476.501-XX, como titular, e DRIELLE DE SOUSA NUNES, matrícula nº 892-3, CPF: XXX.987.201-XX como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 029/2025, celebrado com a empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRAINDES LTDA-ME sob o nº 11.383.230/0001-01, que tem como objeto os serviços de confecção e emissão dos crachás dos empregados contratados por esta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal- CODHAB/DF..
Art. 2º Caberá aos executores supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.
Art. 3º Revogar a Instrução Nº 357 (179710460), de 25 de agosto de 2025.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 121, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar, a servidora GABRIELA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 282.453-1, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Unidade de Análise e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 17 a 19 de novembro de 2025 e 24 e 25 de novembro de 2025, conforme Processo SEI nº 00220-00012483/2025-94.
Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 17 de novembro de 2025
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 96, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04009-00000208/2025-20, resolve:

SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor DIOGENIS JOSÉ CAETANO FERNANDES, matrícula 02840723, Assessor, da Secretaria Executiva de Turismo do Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 24/11/2025 a 04/12/2025, referente ao exercício de 2024, assegurando-lhe o direito a fruição em período a ser marcado oportunamente.
CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 229, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos Decretos nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, a Comissão Executiva do Termo de Fomento nº 09/2025, celebrado com o Instituto de Capacitação Desenvolvimento e Inovação – ICDI, para realização do 1º Feirão do Trabalhador — Brasília, evento público e gratuito voltado à intermediação de mão de obra, promoção da empregabilidade e oferta de serviços integrados por empresas parceiras e órgãos públicos.
Art. 2º Compete à Comissão Gestora:
I – acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 09/2025;
II – supervisionar a implementação das ações previstas para o 1º Feirão do Trabalhador — Brasília, a ser realizado de 24 a 28 de novembro de 2025;
III – monitorar o cumprimento das metas, obrigações e resultados pactuados;
IV – elaborar relatórios e controles necessários à boa e regular execução do objeto;
V – promover a articulação com as unidades internas da SEDET e com os parceiros envolvidos.
Art. 3º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes servidores, conforme indicação da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador – SATE:
I – MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, Matrícula 1729349, como membro Coordenador;
II – KATRINY GUEDES DOS SANTOS, Matrícula 2821710, como membro Gestor; e
III – THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA, Matrícula 2836947, como membro Gestor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo art. 6º, inciso III, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, republicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, página 13, c/c o art. 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o Relatório Circunstanciado 7 (184935902), constante no Processo nº 04035-00007721/2025-42 (Gestão Administrativa: Apuração Preliminar), resolve:
Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar (PAD) em face da investigada, para apurar os fatos narrados na PIP, com enquadramento inicial em tese, nos arts. 180, I e VI; 190, I e XIII; 193, III; 202, da LC/DF nº 840/2011, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares – CPPAD desta SEDET/DF, instituída pela Portaria SEDET nº 63, de 06/05/2024, para conduzir o PAD referido no art. 1º, com prazo de 60 (sessenta) dias, composta por (conforme composição vigente da Portaria nº 63/2024): I – JAQUELINE RIBEIRO RENNO PIVESSO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Presidente; II – ENIVALDO ANTONIO LAGARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º Membro (mat. 911031-7); III – DENISE DRUMMOND, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º Membro (mat. 174.906-4); e Suplente: MÁRCIO UBIRATAN BRITTO JARDIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (mat. 91077-5).
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO NINA E SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 364, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018,

bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000288/2025-86, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 284.170-3, Assessora Especial - CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora FABIANNE RAISSA DA FONSECA, matrícula nº 0284521-0, Secretária-Geral, CNE-02, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 25/11/2025 a 27/11/2025, em razão de afastamento médico da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00003738/2025-92.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 365, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000288/2025-86, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula nº 285.355-8, Assessor Especial - CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora FABIANNE RAISSA DA FONSECA, matrícula nº 0284521-0, Secretária-Geral, CNE-02, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 01/12/2025 a 05/12/2025, referente ao afastamento por motivo de viagem a serviço, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00003738/2025-92.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 319, de 06 de novembro de 2025 (186849769), publicada no DODF nº 213, no dia 10 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, invalidando as disposições ao contrário.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Averba tempo de contribuição.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora CLAUDIA DE AZEVEDO, matrícula nº 187.415-2, Auditora de Controle Interno, referente ao período de 22/09/2008 a 22/03/2010, compreendendo o total de 547 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério das Relações Exteriores, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 166, inciso II, e 167 da Lei Complementar nº 840/11 c/c o art. 101, da Lei Complementar nº 769/08 e o 4º da EC nº 20/98. Processo SEI nº 00480-00004917/2025-76.

SANDRO GASPERIN

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Concessão de GTIT

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452/2010, resolve: CONCEDER Gratificação por Titulação, nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor: ROBSON LOPES DA GAMA JUNIOR matrícula nº 192.918-6, Auditor de Controle Interno, MESTRADO, 20%, a contar de 25/11/2025, processo 00480-00005020/2018-31.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 366, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOÃO PEDRO ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 11079, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-12, de Assessor (a) Técnico (a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria Defensoria Pública ANNELISSE TEODORA ALVES CORREA, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA EDUARDA DE SOUSA ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-12, de Assessor (a) Técnico (a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria Defensoria Pública ANNELISSE TEODORA ALVES CORREA, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 367, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, RICARDO NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 11740, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00033196/2025-71, a contar de 24 de novembro de 2025.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 368, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Remanejar o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atestamentos Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, atualmente ocupado pela servidora OSVALDIRENE DA ROCHA HONÓRIO, matrícula nº 2558602, para a estrutura administrativa do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, mantendo sua atual ocupante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 370, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR FERNANDA VIANA DE PAULA ALMEIDA, matrícula nº 2558521, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga Defensor Público Odir Moraes, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, a FERNANDO CARDOSO FEITOSA, matrícula nº 255.213-2, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, no percentual de 15% (Pós-Graduação). Data de requerimento: 25/11/2025, processo nº 00020-00063850/2025-19 e efeitos financeiros a contar de 25/11/2025, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 16/2022 - SIGGO 48021 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF n.º: 00010-00001701/2022-42. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: prorrogar a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993 e na Cláusula Oitava do Contrato n.º 16/2022, para o período compreendido de 29/11/2025 a 28/11/2026; e Resguardar o direito ao reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, consoante o Decreto n.º 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, tão logo estiver disponível o índice de novembro/2025, conforme estabelecem o item 16 - DO REAJUSTE, constante do Termo de Referência contido no edital (99109499) e o item 7.4 da Cláusula Sétima, do Contrato original (100838425). DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025. VIGÊNCIA: A alteração descrita na Cláusula Segunda deste Aditamento entra em vigência a partir de sua assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.2578.0006 / 04.122.8203.8517.9699, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: O valor a ser executado no período restringe-se a R\$ 2.786.676,83 (Dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos). DO EMPENHO ORIGINAL: 2024NE00135, na modalidade estimado. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e pela empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, na qualidade de representante legal da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

A Administração Regional do Sudoeste/Octogonal comunica a contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim do recebimento de propostas para contratação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo necessários para a execução de serviços de manutenção e reforma dos banheiros da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal. Processo 00302-00000926/2025-76. O Termo de Referência, com todas as especificações, encontra-se disponível no sítio www.sudoeste.df.gov.br, e as propostas de preços poderão ser enviadas até as 13h do dia 03 de dezembro de 2025, nos e-mails numap@sudoeste.df.gov.br / gead@sudoeste.df.gov.br. Demais informações, pelos telefones (61) 3550-7026 ramal 9025/9026/9020. REGINALDO SARDINHA, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00164

Processo: 04040-00001665/2025-36. Partes: Administração Regional de Arapoanga e a empresa W 2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 08.387.008/0001-64. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos destinados à realização da Rua do Lazer 2025. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, art. 75, II, Lei nº 14.133/2021. Valor: R\$ 49.696,40 (quarenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Data do empenho: 24/11/2025. Natureza de Despesa: 33.90.39. Signatários: Pela Contratante: Sérgio de Araújo.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 24/2025
INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO
FINAL NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Abertura nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, e homologado mediante Edital nº 07 - AVAS/ACS, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental em

Saúde (AVAS) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), TORNA PÚBLICO o Edital de INCLUSÃO NO RESULTADO FINAL, em virtude de Decisão Judicial havida no Processo nº 0700438-22.2024.8.07.0018 e em atenção à instrução constante no Processo SEI-GDF nº 00020-00006739/2024-36, acerca da candidata abaixo relacionada (cargo, número de inscrição, nome completo, lista de classificação, nota final e ordem de classificação):

Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS), 6958, ELISANGELA LOPES BARBOSA FONSECA, Pessoa Preta ou Parda (PPP), 57.50, 550ª, sub judice (*).
(*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 25/2025
INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO
FINAL NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Abertura nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, e homologado mediante Edital nº 07 - AVAS/ACS, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), TORNA PÚBLICO o Edital de INCLUSÃO NO RESULTADO FINAL, em virtude de Decisão Judicial havida no Processo nº 0700438-22.2024.8.07.0018 e em atenção à instrução constante no Processo SEI-GDF nº 00020-00006739/2024-36, acerca da candidata abaixo relacionada (cargo, região, número de inscrição, nome completo, lista de classificação, nota final e ordem de classificação):

Agente Comunitário de Saúde (ACS), Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO), 26442, ELISANGELA LOPES BARBOSA FONSECA, Pessoa Preta ou Parda (PPP), 73.68, 103ª, sub judice (*).
(*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0249/2025

Processo SEI-GDF nº 04030-00001156/2024-60, Pregão Eletrônico nº 90072/2025 com homologação em 03 de novembro de 2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados diversos (Agente de Portaria, Assistente Administrativo, Operador de Mídia Audiovisual, dentre outros), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, nos Campi da Universidade do Distrito Federal Professor Amaury Maia Nunes (UnDF). Assinatura da Ata: 26/11/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 79.283.065/0001-41, itens: 1 a 5. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de novembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0255/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00013386/2025-11, Pregão Eletrônico nº 90074/2025 com homologação em 11 de novembro de 2025. Objeto: Registro de Preços a fim de possibilitar a futura aquisição de material do tipo premiações desportivas (medalhas e troféus), incluindo a personalização, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/11/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - EPP, CNPJ: 22.645.154/0001-73, itens: 1 a 24. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de novembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO
DE INTERESSE Nº 02/2025
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL - CI

PAIS: BRASIL
PROGRAMA: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DISTRITO FEDERAL – PRODEFAZ/DF NO ÂMBITO DA 2ª ETAPA DO PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS FISCOS NO BRASIL – PROFISCO II
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5684-OC/BR
REFERÊNCIA NO PLANO DE AQUISIÇÕES: CONSULTORIA INDIVIDUAL

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF - SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ENVIO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: a partir de 28/11/2025, até o dia 09/12/2025

O Edital do presente convite encontra-se disponível no site da SEEC/DF: <https://www.economia.df.gov.br/> no link <https://www.economia.df.gov.br/manifestacao-de-interesse>.

O Governo do Distrito Federal por ocasião do financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DISTRITO FEDERAL (PRODEFAZ), no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil (PROFISCO), pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços para assessoramento técnico à Subsecretaria de Sistemas da Informação (SUBSIS/SETIC), a ser prestado por profissional capacitado e experiente em aquisições e contratações, especialmente nas Políticas de Aquisições e Contratações do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

1. Os serviços de consultoria a serem elaborados têm por objetivo o assessoramento técnico à Subsecretaria de Sistemas da Informação (SUBSIS/SETIC), por profissional capacitado e experiente em aquisições e contratações, em especial na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC).

2. O escopo dos serviços a serem prestados pelo consultor especializado compreende a prestação de apoio técnico, metodológico e operacional à Subsecretaria de Tecnologia da Informação (SUBSIS/SETIC), no planejamento, na gestão e na execução das contratações de soluções de TIC, bem como na implementação de práticas e metodologias de gestão de TIC, com foco na qualidade das entregas e na governança dos projetos estratégicos vinculados ao PROFISCO II.

3. A Comissão Permanente de Contratação em nome da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF - CONVIDA os consultores elegíveis a manifestarem interesse em relação ao serviço solicitado. Os consultores interessados deverão prestar informações que demonstrem que estão qualificados para prestar os serviços, na qualidade Consultor Individual, com conhecimento técnico especializado exigido no Termo de Referência.

4. A Seleção de Consultor Individual será de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – GN 2350-15, parágrafos 5.1 a 5.4, nos termos admitidos pelo art. 1º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. O profissional será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos na GN 2350-15 e o processo de seleção está aberto a todos os profissionais de Países Elegíveis, conforme definido nestas políticas. Porém, não serão contratados consultores nas situações descritas abaixo:

- Conflito entre atividades de consultoria e fornecimento de bens, obras ou serviços;
- Conflito entre serviços de consultoria: não poderão ser contratados para executar qualquer tarefa que por sua natureza possa entrar em conflito com outro serviço a ele designado;

- Os consultores que tenham relacionamento familiar ou comercial com um membro da equipe da SEEC e que estejam ou estiveram, direta ou indiretamente, envolvidos em qualquer parte: (i) da preparação do Termo de Referência do contrato; (ii) do processo de seleção para esse contrato; ou, (iii) da supervisão do referido contrato; não poderão receber a outorga de um contrato, a menos que o conflito originado por esse relacionamento tenha sido resolvido de forma aceitável pelo Banco, durante o processo de seleção e execução do contrato;

- Os funcionários do governo e servidores públicos só poderão ser contratados para serviços de consultoria, individualmente ou como membros de uma equipe de consultoria, se (i) estiverem em licença sem vencimentos, (ii) não estiverem sendo contratados pela instituição para a qual trabalhavam imediatamente antes de entrar em licença e (iii) a sua contratação não gerar qualquer tipo de conflito de interesses.

- Direta ou indiretamente o servidor ou dirigente que integre esta SEEC:

a) Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista do autor do termo de referência ou projeto, pessoa física ou jurídica e da Comissão Permanente de Contratação com o consultor ou responsável pelo fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

- Por vedação ao nepotismo, não poderão participar do certame:

i) Pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de (alterado pelo (a) Decreto nº 37.843/2016):

(a) agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital (Inciso alterado pelo (a) Decreto nº 37.843/2016); ou

b) agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação (Inciso alterado pelo (a) Decreto nº 37.843/2016).

ii) A vedação de que trata a letra "a" aplica-se aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres.

iii) A vedação estende-se às uniões homoafetivas (art. 3º, § 3º do Decreto nº 32.751/2011).

- Os consultores declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, bem como as que estejam impedidas ou suspensas do direito de licitar ou contratar no âmbito do Governo do Distrito Federal.

6. As Manifestações de Interesse – incluindo currículos, comprovação de qualificação acadêmica e técnica, bem como experiência profissional – deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Contratação, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail: colic.scg@economia.df.gov.br.

7. O consultor selecionado será aquele que obtiver maior pontuação no resultado da análise dos currículos, observados critérios predefinidos de experiência e formação.

8. A comunicação ao consultor que obtiver a melhor pontuação na avaliação curricular será enviada ao endereço eletrônico utilizado pelo candidato para o envio da sua Manifestação de Interesse. Essa comunicação será realizada por meio de correio eletrônico e conterá as seguintes informações:

a) Prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de envio da comunicação, para entrega da documentação comprobatória, caso necessário. A entrega poderá ser realizada pessoalmente, no endereço indicado no item 10, ou por meio eletrônico, através do e-mail: colic.scg@economia.df.gov.br.

b) Data e local da realização da entrevista, a serem informados com antecedência de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de envio da comunicação.

9. A veracidade das informações apresentadas no currículo poderá, caso necessário, ser comprovada por meio de documentação adequada, conforme previsto na alínea "a" do item anterior. Essa documentação poderá ser apresentada em original, por cópia autenticada em cartório competente, por servidor da administração pública ou por meio de publicação em órgão oficial. A Administração poderá, se julgar necessário, solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência.

10. A documentação comprobatória deverá ser entregue conforme as orientações dos itens 8 e 9 deste Instrumento, aos cuidados da Comissão Permanente de Contratação, da Coordenação de Licitações (COLIC) da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG). O envio poderá ser realizado presencialmente no seguinte endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 504, CEP 70075-900, Brasília – Distrito Federal – Brasil, ou, alternativamente, por meio eletrônico, para o e-mail: colic.scg@economia.df.gov.br.

11. Os Consultores deverão examinar atentamente o conteúdo de todos os documentos exigidos. Falha no cumprimento dos requisitos para apresentação da documentação será de inteira e única responsabilidade do Consultor. A documentação apresentada que não atenda às exigências deste Instrumento não será pontuada.

12. Somente a Comissão Permanente de Contratação está autorizada a prestar oficialmente informações ou esclarecimentos a respeito desta Seleção. As eventuais informações de outras fontes não serão consideradas como oficiais, portanto, não poderá haver reclamações a respeito de informações que não tenham sido obtidas da referida Comissão.

13. Os Consultores arcarão com todos os custos diretos e indiretos relacionados com a preparação e elaboração dos documentos a serem apresentados, sendo que o Órgão Solicitante, em nenhuma hipótese, será responsável por quaisquer desses custos, qualquer que seja o procedimento ou resultado desta Seleção.

14. Durante a entrevista serão confirmadas as qualificações, disponibilidade e demais condições necessárias para a execução do objeto a ser contratado, dentro dos prazos, escopo, metodologia, padrões de qualidade e valores de remuneração previstos na Minuta de Contrato. Eventuais despesas pessoais decorrentes desta convocação correrão por conta do candidato.

15. Não havendo êxito na negociação ou comprovação da documentação comprobatória, ou existindo conflito de interesse, poderão ser convocados os demais classificados, obedecendo a ordem de classificação e seguindo o mesmo procedimento da convocação do primeiro classificado (comunicação por correio eletrônico, informando prazos para apresentação da documentação e para a entrevista).

16. O resultado final do processo de seleção do consultor, após a comprovação das informações constantes do currículo e após a entrevista, ocorrerá por publicação na página Web da SEEC/DF e no Diário Oficial do Distrito Federal.

17. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da emissão da primeira Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado até dezembro de 2029, mediante termo aditivo, desde que comprovadas a vantajosidade e a execução satisfatória do objeto, com parecer técnico e autorização da autoridade competente.

18. Havendo irregularidades neste instrumento, deve ser realizado contrato com a Ouvidora de Combate à Corrupção, coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone 0800-644-9060 (Decreto Distrital nº 34.031/2012).

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço constante do item 10 deste documento, durante o horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, (horário de Brasília), ou pelo e-mail: colic.scg@economia.df.gov.br, ou ainda pelo telefone: +55 61 3313-8497.

EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO FRETE**

EDITAL Nº 11/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO FRETE, DA GERÊNCIA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura dos Autos de Infração em desfavor dos Sujeitos Passivos, na seguinte ordem: Razão Social, CNPJ, número do Auto de Infração, Processo SEI: KSR LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, 23.863.797/0001-56, 13865/2025, 04044-00049713/2025-64; UNITECK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, 08.482.787/0001-87, 13864/2025, 04044-00049705/2025-18; L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO S/A, 07.189.259/0017-39, 13863/2025, 04044-00049692/2025-87. Cientifica os referidos SUJEITOS PASSIVOS deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de SUJEITO PASSIVO citada acima, decorre da previsão contida no art. 24 da Lei 1254/1996-DF.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 13/2025

Empresa: Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento de entretenimento. Vigência: até 31/12/2025. Valor Total: R\$ 500.000,00. Gestor: Diogo Cabral Bittencourt; Pela Financeira BRB: Dario O. G. Júnior e pela Patrocinada: Tarcísio José Sousa Bonfim. Processo nº: 1.036/2025.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 14/2025

Empresa: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento de entretenimento. Vigência: até 31/12/2025. Valor Total: R\$ 300.000,00. Gestor: Diogo Cabral Bittencourt; Pela Financeira BRB: Dario O. G. Júnior e pela Patrocinada: Vinicius Marchese Marinelli. Processo nº: 1.089/2025.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 18/2025

Empresa: Federação Metropolitana de Futevôlei do Distrito Federal – FMF-DF. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento de entretenimento. Vigência: até 31/12/2025. Valor Total: R\$ 100.000,00. Gestor: Diogo Cabral Bittencourt; Pela Financeira BRB: Dario O. G. Júnior e pela Patrocinada: Odilon Alves de Miranda. Processo nº: 1.226/2025.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 20/2025

Empresa: Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Alagoas. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento de entretenimento. Vigência: até 30/11/2025. Valor Total: R\$ 50.000,00. Gestor: Diogo Cabral Bittencourt; Pela Financeira BRB: Dario O. G. Júnior e pela Patrocinada: Wagner Paes Cavalcanti Filho. Processo nº: 1.214/2025.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 21/2025

Empresa: Associação Nacional das Magistradas e dos Magistrados da Justiça do Trabalho. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento de entretenimento. Vigência: até 31/12/2025. Valor Total: R\$ 80.000,00. Gestor: Diogo Cabral Bittencourt; Pela Financeira BRB: Dario O. G. Júnior e pela Patrocinada: Valter Souza Pugliesi. Processo nº: 1.184/2025.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 22/2025

Empresa: Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (CONSEPRE). Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento de entretenimento. Vigência: até 31/12/2025. Valor Total: R\$ 330.000,00. Gestor: Diogo Cabral Bittencourt; Pela Financeira BRB: Dario O. G. Júnior e pela Patrocinada: Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto. Processo nº: 1.281/2025.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 23/2025

Empresa: Associação dos Magistrados do Trabalho da 13 REG - AMATRA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento de entretenimento. Vigência: até 31/12/2025. Valor Total: R\$ 99.844,00. Gestor: Diogo Cabral Bittencourt; Pela Financeira BRB: Dario O. G. Júnior e pela Patrocinada: Marcelo Rodrigo Carniato. Processo nº: 1.251/2025.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 24/2025

Empresa: Expojud – Consultoria e Eventos Ltda. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento de entretenimento. Vigência: até 31/12/2025. Valor Total: R\$ 334.697,00. Gestor: Diogo Cabral Bittencourt; Pela Financeira BRB: Dario O. G. Júnior e pela Patrocinada: Ademir Milton Piccoli e Luciana Vieira da Cunha Correa. Processo nº: 1.317/2025.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 25/2025

Empresa: Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento de entretenimento. Vigência: até 31/12/2025. Valor Total: R\$ 100.000,00. Gestor: Diogo Cabral Bittencourt; Pela Financeira BRB: Dario O. G. Júnior e pela Patrocinada: José César da Costa e Sílvio Antonio de Vasconcelos Souza. Processo nº: 1.290/2025.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 26/2025

Empresa: Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União – Sindilegis. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento de entretenimento. Vigência: até 31/12/2025. Valor Total: R\$ 200.000,00. Gestor: Diogo Cabral Bittencourt; Pela Financeira BRB: Dario O. G. Júnior e pela Patrocinada: Alison Aparecido Martins de Souza. Processo nº: 1.308/2025.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55801/2025

Processo: 04001-00003021/2025-01. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA, CNPJ: 00.648.717/0003-06. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE04373/2025NE04374, emissão: 24/10/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 25/11/2025 a 25/11/2030. ASSINATURA: 25/11/2025. Pelo INAS: JULIANO DE FREITAS COSTA, Diretor-Presidente Substituto, e pela CREDENCIADA: MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO, representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 055542/2025. SIGGO Nº 055542. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 07.177.507/0001-64. Objeto: a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, nos termos da tabela abaixo, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90094/2025 – SES/DF. Vigência: de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 221.003,00 (duzentos e vinte e um mil três reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901 - 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002 - 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030 - 339030. Fonte de Recurso: 2600.338003464 - 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE10174 - 2025NE10175. Valor de empenho inicial: R\$ 56.553,14 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) - R\$ 1.767,10 (um mil setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos). Emitido em: 01/10/2025 - 01/10/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA - 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global - 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00388432/2025-84. Data de Assinatura: 25/11/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: GILVANA MIRANDA SAMPAIO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 055579/2025. SIGGO Nº 055579. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 72.576.143/0001- 57. Objeto: a prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Neonatal, Pediátrica e Adulto, garantindo assistência ao usuário do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 05/2024. Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme conveniência e oportunidade. Valor do Contrato: R\$ 10.566.925,20 (dez milhões, quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000 - 2600.338003464. Nota de Empenho: 2025NE10209 - 2025NE10210. Valor de empenho inicial: R\$ 599.937,18 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos) - R\$ 280.639,92 (duzentos e oitenta mil seiscentos e trinta e nove reais e dois centavos). Emitido em: 02/10/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00179984/2025-01. Data de Assinatura: 24/11/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ANTÔNIO ALVES BENJAMIM NETO e FERNANDO JOSÉ DE CARVALHO ROCHA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 055664/2025. SIGGO Nº 055664. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 35.820.448/0018-84. Objeto: a prestação de serviços de locação de CPAP e BIPAP para uso domiciliar com manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de máscaras e todos componentes necessários para o ideal funcionamento, bem como a disponibilização de software que permita o monitoramento dos equipamentos entregues, destinados aos pacientes da Rede SES, nos termos da tabela abaixo, nos termos do Edital de Licitação PE nº 90140/2025 - SES/DF. Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, PRORROGÁVEIS por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei Nº 14.133, de 2021, conforme conveniência e oportunidade. Valor do Contrato: R\$ 743.520,00 (setecentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE10731. Valor de empenho inicial: R\$ 161.096,00 (cento e sessenta e um mil noventa e seis reais). Emitido em: 15/10/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00476614/2025-10. Data de Assinatura: 24/11/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: LISIS CONSTÂNCIO RAMOS e DANIEL JORGE SILVA e ZAROUR.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 055782/2025. SIGGO Nº 055782. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 36.257.530/0001-67. Objeto: a aquisição de material para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.03.1 - ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR, por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, nos termos da tabela abaixo, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90191/2025- SES/DF. Vigência: de 5 (cinco) anos, contados do(a) da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 563.736,00 (quinhentos e sessenta e três mil setecentos e trinta e seis reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901 Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 2600.338003464. Nota de Empenho: 2025NE11548. Valor de empenho inicial: R\$ 95.521,93 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e três centavos). Emitido em: 31/10/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00255856/2022-11. Data de Assinatura: 24/11/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: PAULO CÉSAR RIGOLO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 055979/2025. SIGGO Nº 055979. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 11.050.321/0001-17. Objeto: a aquisição de Equipamentos de Oftalmologia, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 90091/2025 - SES/DF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, IMPRORROGÁVEL, na forma do artigo art. 105 da Lei nº 14.1333/2021. Valor do Contrato: R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069 . Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 1601.738128620. Nota de Empenho: 2025NE12245. Valor de empenho inicial: R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais). Emitido em: 15/11/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00485083/2025-48. Data de Assinatura: 25/11/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: AHENRIQUE FERREIRA VEZONO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 055990/2025. SIGGO Nº 055990. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PETERSON JOSÉ BERNARDO ME doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 38.348.250/0001-90. Objeto: a aquisição potencial de Equipamentos de Oftalmologia, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 90091/2025 - SES/DF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, IMPRORROGÁVEL, na forma do artigo art. 105 da Lei nº 14.1333/2021. Valor do Contrato: R\$ 63.040,00 (sessenta e três mil quarenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 23901 Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 1601.738128620. Nota de Empenho: 2025NE12210. Valor de empenho inicial: R\$ 63.040,00 (sessenta e três mil quarenta reais). Emitido em: 14/11/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00485108/2025-11. Data de Assinatura: 14/11/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: PETERSON JOSÉ BERNARDO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056016/2025. SIGGO Nº 056016. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIOS B. BRAUN S.A. doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. Objeto: a aquisição de SISTEMA DE HEMODIÁLISE (HD), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos da tabela abaixo, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90230/2025 - SES/DF. Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, IMPRORROGÁVEL, na forma do artigo art. 105 da Lei nº 14.1333/2021. Valor do Contrato: R\$ 4.702.029,00 (quatro milhões, setecentos e dois mil vinte e nove reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 2601.838122108. Nota de Empenho: 2025NE12211. Valor de empenho inicial: R\$ 4.702.029,00 (quatro milhões, setecentos e dois mil vinte e nove reais). Emitido em: 14/11/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00536736/2025-64. Data de Assinatura: 24/11/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ERICK SAMUEL YEHUDI DE LIMA CUNHA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056034/2025. SIGGO Nº 056034. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA. doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 24.905.567/0001-75. Objeto: a aquisição potencial de Equipamentos de Oftalmologia, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 90091/2025 - SES/DF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, IMPRORROGÁVEL, na forma do artigo art. 105 da Lei nº 14.1333/2021. Valor do Contrato: R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 2601.839114772. Nota de Empenho: 2025NE12388. Valor de empenho inicial: R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais). Emitido em: 19/11/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00485089/2025-15. Data de Assinatura: 24/11/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: LUÍS AUGUSTO PERDÃO TEIXEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90110/2025A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00284516/2024-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90110/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90110/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DISTRIBUIDORA M H LTDA, CNPJ nº 34.938.045/0001-23. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de CALÇA E CASACO DE TACTEL ESPECÍFICO PARA O USO DOS SERVIDORES DO SAMU. ITEM ADJUDICADO: 1 e 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 149.100,00. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MURIEL HENRIQUE AGUIAR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90158/2025A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00088308/2024-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90158/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90158/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de insumo à saúde não padronizado pertencente ao Grupo: 22.30.02 - Higiene Pessoal, a fim de atender à determinação judicial em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.994,40. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ALEXCILENIO FROTA ARAÚJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90173/2025A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00492749/2024-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90173/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90173/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.516.837/0001-29. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição regular de FIOS DE SUTURA E OUTRO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.245,50. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ERWANN ALESSANDRO EDOUARD JULIEN MAIA FRELAT.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90173/2025B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00492749/2024-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90173/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90173/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição regular de FIOS DE SUTURA E OUTRO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.562,73. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CARMEN LÚCIA ALVES LOURENÇO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90173/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00492749/2024-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90173/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90173/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.737.219/0001-87. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição regular de FIOS DE SUTURA E OUTRO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.980,0078. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90182/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00522675/2023-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90182/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90182/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALL SUPORT COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 02.923.166/0001-05. OBJETO: Aquisição de Materiais de Laboratório - Insumos e Reagentes, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 558,35. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa FERNANDO JUNQUEIRA BIANCHINI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90182/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00522675/2023-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90182/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90182/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 04.880.181/0001-49. OBJETO: Aquisição de Materiais de Laboratório - Insumos e Reagentes, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15, 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11512. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CARLOS PATRÍCIO CAMUSSETTI MUNOZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90182/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00522675/2023-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90182/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90182/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: Aquisição de Materiais de Laboratório - Insumos e Reagentes, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 04, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.025,00. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARIANA MARTINS MUNDIM TZEMOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90182/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00522675/2023-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90182/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90182/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EVEN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 53.568.001/0001-01. OBJETO: Aquisição de Materiais de Laboratório - Insumos e Reagentes, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11, 12, 14, 19, 20, 21, 26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 36.058,97. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa EVA WENDRYCHOWSKI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90182/2025E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00522675/2023-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90182/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90182/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 59.403.410/0001-26. OBJETO: Aquisição de Materiais de Laboratório - Insumos e Reagentes, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO:

03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.564,86. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LEONICE RODRIGUES SCARPATO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90182/2025F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00522675/2023-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90182/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90182/2025F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LAB VISION PRODUTOS LABORATÓRIAS, CNPJ nº 35.257.760/0001-63. OBJETO: Aquisição de Materiais de Laboratório - Insumos e Reagentes, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 24, 25, 27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.376,30. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa KETTUHLYN SABRINA BRAGA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90182/2025G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00522675/2023-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90182/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90182/2025G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 51.885.451/0001-94. OBJETO: Aquisição de Materiais de Laboratório - Insumos e Reagentes, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 06, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.600,00. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90182/2025H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00522675/2023-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90182/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90182/2025H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PABLO LUIS MARTINS ME, CNPJ nº 09.138.326/0001-54. OBJETO: Aquisição de Materiais de Laboratório - Insumos e Reagentes, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 08, 17, 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.782,06. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa PABLO LUÍS MARTINS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90182/2025I – SES/DF
PROCESSO: 00060-00522675/2023-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90182/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90182/2025I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ nº 07.944.100/0001-15. OBJETO: Aquisição de Materiais de Laboratório - Insumos e Reagentes, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.967,00. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90237/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00379338/2025-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90237/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90237/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Aquisição regular de Medicamentos padronizados, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 04, 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 883.876,28. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90237/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00379338/2025-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90237/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90237/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: Aquisição regular de Medicamentos padronizados, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 272.323,11. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SEDINEI ROBERTO STIEVENS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90237/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00379338/2025-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90237/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90237/2025C – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0003-54. OBJETO: Aquisição regular de Medicamentos padronizados, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 309.827,85. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90237/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00379338/2025-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90237/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90237/2025D – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição regular de Medicamentos padronizados, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 620.604,6. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LEANDRO ALVES DO REIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90237/2025E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00379338/2025-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90237/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90237/2025E – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98. OBJETO: Aquisição regular de Medicamentos padronizados, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.654,395. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JEFERSON CAMPOS MASTALER.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 26/11/2025
A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:
GRASIELA ARAUJO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12486
PROCESSO: 00060-00550211/2025-31. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEUTETRABENAZINA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 6 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90076/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006977 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006631. VALOR: R\$ 56.378,40 (cinquenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12488
PROCESSO: 00060-00546064/2025-03. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 600MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2024F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº

5-25/PAM006926 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006583. VALOR: R\$ 2.052,00 (dois mil cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12490
PROCESSO: 00060-00549080/2025-40. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA CAPITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 33.457.356/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROCATER PARA VIDEOLAPAROSCOPIA 12 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90145/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006960 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006614. VALOR: R\$ 3.124,00 (três mil cento e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

RESULTADOS DE JULGAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 86/2025 – UASG 926119
A Subsecretária de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00295166/2025-47), que trata da aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 3601 - ARTIGOS PARA SVS, ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.295.190/0001-60, item 1 (R\$ 0,1999). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 66.100,3300.

ANA MARIA DE FARIA NUNES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90117/2025 – UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras torna público aos interessados que o procedimento licitatório para compra/aquisição de Equipamentos de Oftalmologia, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, (Processo Sei nº: 00060-00080404/2024-31), restou REVOGADO conforme determinação da autoridade competente (Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES), nos termos do art. 71, inciso II da Lei nº 14.133 de 2021.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90175/2025 – UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00252724/2024-07), sagrou-se vencedora (empresa, lote/item e valor unitário): BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A - CNPJ: 73.297.509/0001-11, lote 4 – item 25 (R\$ 1.050,0000), 26 (R\$ 1.050,0000), 27 (R\$ 1.050,0000), 28 (R\$ 1.080,0000), 29 (R\$ 230,0000). Os lotes 1 e 3 restaram fracassados. Perfazendo o valor parcial licitado de R\$ 282.200,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90240/2025 – UASG 926119
O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00345911/2024-25), sagrou-se vencedora (empresa item e valor unitário): EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24: 01 (R\$ 1.040,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 423.280,0000.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90241/2025 – UASG 926119
O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00100716/2025-59), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): BERTITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 57.642.694/0001-88, 01 (R\$ 6,3000), 04 (R\$ 3,9900), 06 (R\$ 12,5000), 08 (R\$ 19,9000); DENTAL UNIVERSO LTDA - CNPJ: 26.395.502/0001-52, 02 (R\$ 6,1900), 03 (R\$ 6,1900). Os itens 05 e 07 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 15.647,2000.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90247/2025 – UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº

00060-00246733/2025-31), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 58.426.628/0001-33, 01 (R\$ 30,3900), 02 (R\$ 28,4200), 09 (R\$ 27,2200), 10 (R\$ 29,7900); LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A - CNPJ: 02.357.251/0001-53, 04 (R\$ 26,1600), 06 (R\$ 30,2500), 11 (R\$ 27,4600); ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ 09.053.134/0001-45: 12 (R\$ 1,4100), LABORATÓRIO B. BRAUN S.A - CNPJ: 31.673.254/0010-95, 13 (R\$ 24,5000), 15 (R\$ 29,0000). Os itens 03,05, 07, 08, 14, 16 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 03, 05, 14, 16 foram assumidos pela empresa vencedora dos itens vinculados. Perfazendo o valor total lícitado de R\$ 3.425.911,2600.

QUEILA BARRETO ROCHA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90253/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00261931/2025-25), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): THASMED PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 48.042.490/0001-15, 01 (R\$ 540,0000), 02 (R\$ 540,0000), 03 (R\$ 540,0000). Perfazendo o valor total lícitado de R\$ 64.800,0000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90263/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00401165/2025-48), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.752.662/0001-20, 01 (R\$ 8,8900), 03 (R\$ 3,8300). O item 02 restou fracassado e os seus quantitativos foram assumidos pela empresa vencedora dos itens vinculados. Perfazendo o valor total lícitado de R\$ 768.231,3600.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90265/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00079568/2025-04), sagraram-se vencedoras (empresa item e valor unitário): BENENUTRI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.720.905/0001-43: 01 (R\$ 30,3300), 04 (R\$ 101,00); CM HOSPITALAR S/A - CNPJ: 12.420.164/0036-87: 02 (R\$ 22,6200); ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 40.455.009/0001-01: 06 (R\$ 47,9000). Os itens 03, 05 e 07 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 03 e 05 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total lícitado de R\$ 2.227.973,3000.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90284/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00386173/2025-57. Total de 08 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 5.423.975,6760. Cadastro das Propostas: a partir de 27/11/2025. Abertura das Propostas: 09/12/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

QUEILA BARRETO ROCHA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90285/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de fórmulas nutricionais padronizados pertencente ao Grupo 07.11.01 - Dietas Enterais Especiais Regular, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00100545/2025-68. Total de 14 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 5.932.409,2800. Cadastro das Propostas: a partir de 27/11/2025. Abertura das Propostas: 09/12/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90286/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.03.1 - ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR, por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE

INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00024718/2024-53. Total de 02 lotes com 5 itens (Ampla Concorrência e Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 142.922,97. Cadastro das Propostas: a partir de 27/11/2025. Abertura das Propostas: 09/12/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90287/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 3601 - ARTIGOS PARA SVS; 2507 - PEÇA E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO HOSPITALARES; 3603 - ARTIGOS PARA CME; 36.30.05 - CURATIVOS e 36.14.04 - DIVERSOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00292302/2025-47. Total de 13 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 910.284,8802. Cadastro das Propostas: a partir de 27/11/2025. Abertura das Propostas: 09/12/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 17/11/2025, publicado no DODF nº 219 de 18/11/2025, página 120, o ato de homologação em razão de valor nº 2330-008558, Processo SEI nº 00060-00497669/2025-55, ONDE SE LÊ: "... adjudicada à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08...", LEIA-SE: "... adjudicada à empresa GOIAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 50.763.323/0001-05..." e ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais)...", LEIA-SE: "... no valor global de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)...".

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 29/10/2025, publicado no DODF nº 206 de 30/10/2025, página 63, o ato de homologação em razão de valor nº 3718-000480, Processo SEI nº 00060-00397856/2025-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21671, FINASTERIDA COMPRIMIDO 5MG. ONDE SE LÊ: "...à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68...", LEIA-SE: "...à empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51 ...". ONDE SE LÊ: " ... no valor global de R\$ 19.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta reais) ...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)...".

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00387862/2025-89, PDPAS n.º SERVIÇO Nº 029/2025, adjudicada à empresa PROBA MENSURA METROLOGIA LTDA - CNPJ: 19.778.749/0001-92, cujo objeto é o serviço em CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE TERMOLÁBEIS UBS 10 CEI, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00395037/2025-58, PDPAS n.º 3718-000473, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24926, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00422387/2025-02, PDPAS n.º SERVIÇO Nº 036/2025, adjudicada à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é o serviço em MANUTENÇÃO AUTOCLAVE BAUMER, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00457439/2025-53, PDPAS n.º 3718-000532, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27783, COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 25.180,50 (vinte e cinco mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00462578/2025-07, PDPAS n.º 3718-000528, adjudicada à empresa SUPORTE MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P0800039, MARTELO TIPO MARRETA DUPLA, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 2.752,80 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00470266/2025-69, PDPAS n.º 3718-000519, adjudicada à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34667, LIDOCAINA + EPINEFRINA TUBETE 1,8 ML(ODONTOLOGIA), para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00498314/2025-83, PDPAS n.º 3718-000531, adjudicada à empresa HOSTMED ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15789, CADEADO TAMANHO 40MM., para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00498314/2025-83, PDPAS n.º 3718-000531, adjudicada à empresa MOISES E CAIXETA LTDA ME - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21721, CADEADO TAMANHO 30MM., para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.899,00 (um mil oitocentos e noventa e nove reais);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00498314/2025-83, PDPAS n.º 3718-000531, adjudicada à empresa HOSTMED ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 200882, CADEADO TAMANHO 60MM., para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00501568/2025-96, PDPAS n.º 3718-000529, adjudicada à empresa J&M MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27707, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CONTÊINER 30 LITROS, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 3.790,80 (três mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00506202/2025-11, PDPAS n.º 3718-000538, adjudicada à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37399, LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 32.725,55 (trinta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00507599/2025-51, PDPAS n.º 3718-000543, adjudicada à empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 27.325.768/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25261, AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL., para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00508197/2025-73, PDPAS n.º 3718-000542, adjudicada à empresa MJL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11927, PILHA TIPO ALCALINA TAMANHO AAA, TENSÃO 1,5V., para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00508461/2025-79, PDPAS n.º 3718-000541, adjudicada à empresa MJL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 201432, PILHA TIPO ALCALINA TAMANHO AA, TENSÃO 1,5 V., para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo

SEI n.º 00060-00510519/2025-44, PDPAS n.º 3718-000548, adjudicada à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000874, ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 29.902,50 (vinte e nove mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00510597/2025-49, PDPAS n.º 3718-000546, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P34002, APARELHO DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTUS, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 61.350,00 (sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00511608/2025-16, PDPAS n.º 3718-000547, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08617, AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S SPLIT, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00515928/2025-37, PDPAS n.º 3718-000545, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27780, COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 50-60 CM ESTERIL., para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 37.410,00 (trinta e sete mil quatrocentos e dez reais);

FELIPE DIENER FONSECA

Diretor

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00419767/2025-51, PDPAS n.º 2330-008574, adjudicada à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0018-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009163, ASSISTENTE AUXILIAR DE TOSSE ASSISTIDA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 37.230,00 (trinta e sete mil duzentos e trinta reais);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00419814/2025-67, PDPAS n.º 2330-008576, adjudicada à empresa GTMED DIST. DE MAT. E EQ. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002181, MEDIDOR DE PRESSÃO CUFF, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 5.623,20 (cinco mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00419858/2025-51, PDPAS n.º 2330-008581, adjudicada à empresa TIAGO GOMES DA SILVA(FORBRAS) - CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P1000004, MINI BIKE PORTÁTIL COMPACTA MECÂNICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00448820/2025-21, PDPAS n.º 2330-008562, adjudicada à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08385, PINÇA DE APREENSÃO PARA HISTEROSCOPIA, TIPO BETTOCCHI., para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00448864/2025-51, PDPAS n.º 2330-008544, adjudicada à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08313, TESOURA PARA HISTEROSCOPIA, PARA USO EM CAMISA BETTOCCHI, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00454912/2025-41, PDPAS n.º 2330-008542, adjudicada à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08342, TESOURA LISTER 20 CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 357,50 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º

00060-00470768/2025-90, PDPAS n.º SERVIÇO Nº 086/2025, adjudicada à empresa JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é o serviço em CAMAS ELÉTRICAS LIFEMED, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00489228/2025-80, PDPAS n.º 2330-008555, adjudicada à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27483, MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 15, 15 COMPRIMENTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00489228/2025-80, PDPAS n.º 2330-008555, adjudicada à empresa APOLLO MAT. MÉDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 50620, MALHA TUBULAR TECIDO FIBRA SINTÉTICA 12 CM X 25 CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.095,00 (um mil noventa e cinco reais);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00505013/2025-13, PDPAS n.º 2330-008566, adjudicada à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34626, PLACA DCP 8 FUROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00505013/2025-13, PDPAS n.º 2330-008566, adjudicada à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34627, PLACA DCP 5 FUROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00507362/2025-70, PDPAS n.º 2330-008579, adjudicada à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001337, APARELHO PARA LASERTERAPIA PORTÁTIL SEM FIO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 17.516,00 (dezesete mil quinhentos e dezesseis reais);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00511329/2025-44, PDPAS n.º 2330-008571, adjudicada à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31056, CANELEIRA / TORNOZELEIRA DE 0,5 KG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00511329/2025-44, PDPAS n.º 2330-008571, adjudicada à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34784, CANELEIRA / TORNOZELEIRA DE 1 KG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 290,25 (duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00511329/2025-44, PDPAS n.º 2330-008571, adjudicada à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34785, CANELEIRA / TORNOZELEIRA DE 2 KG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 370,80 (trezentos e setenta reais e oitenta centavos);

FELIPE DIENER FONSECA

Diretor

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00463869/2025-12, PDPAS n.º SERVIÇO 022/2025, adjudicada à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MAN. E REP. LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto o serviço em IMPRESSORA DE FILMES RX, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 3.475,15 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00466871/2025-35, PDPAS n.º SERVIÇO 021/2025, adjudicada à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é o serviço em SELADORA ELÉTRICA CONTINUA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00517477/2025-72, PDPAS n.º 2430-003014, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 202048, SABONETE SÓLIDO, EMBALAGEM

INDIVIDUAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais);

RATIFICO, em 26/11/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00529201/2025-37, PDPAS n.º 2430-003018, adjudicada à empresa CAPITAL SETE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - CNPJ: 62.386.971/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38671, COLCHONETE HOSPITALAR PARA MACA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 6.398,80 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

FELIPE DIENER FONSECA

Diretor

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

CONVÊNIO Nº 006/2025

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Concedente: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CNPJ nº 00.037.457/0001-70. Objeto: Estabelecer condições de cooperação técnica entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a NOVACAP, tendo por escopo a convergência de esforços dos partícipes para realizar a elaboração de estudos, projetos e demais peças técnicas de arquitetura e engenharia; realização de licitações e contratação; bem como fiscalização e demais atividades, pela NOVACAP; visando o fornecimento e a instalação de equipamentos, a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, e obras civis para o sistema de elevação (monta-carga) instalado no edifício sede da Fundação, localizado no Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, Brasília/DF. Processo N.º 00112-00023538/2023-57. Vigência: 80 (oitenta) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante aprovação prévia dos partícipes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu vencimento. Assinam em 12 de novembro de 2025, pelo Conveniente: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Concedente: CARLOS ALBERTO SPIES e FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2023 - DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.. - CNPJ nº 00.000.028/0001-29. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e conceder reajuste de 5,17% ao contrato, com base na Cláusula Décima do instrumento contratual. O valor do referido contrato será de R\$1.844,96 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Processos N.º 00063-00000038/2023-89 e N.º: 00063-00005502/2023-23. Vigência: 12 (doze) meses, termo inicial em 27 de novembro de 2025 e termo final em 27 de novembro de 2026. Assinam em 24 de novembro de 2025, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente e pela Contratada: MAURICIO FERRAZ DE PAIVA.

CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912727796

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ nº 34.028.316/0007-07. Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Unidade Orçamentária: 23.901. Empenho 2025NE00765 emitido 04/11/2025 no valor de R\$7.463,58. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor total do Contrato: R\$44.781,43. Processos N.º 00063-00005065/2025-18. Vigência: prazo indeterminado, na forma do artigo 109 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinam em 18 de novembro de 2025, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: FABIANO SANTANA PIRES REIS e VANESSA BERNARDO DA SILVA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 7956/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras, conforme a seguir:

1) EDITAL Nº 7956/2025 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS - SEI Nº 04016-00120671/2025-34.

Período de acolhimento de propostas de 27/11/2025 até 11/12/2025 às 23h55 - Horário local

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.medicamentos@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2025

Processo nº: 00080-00201808/2025-81 - Partes: SEE/DF X FUTURA INTEGRADOR EMPRESA ESCOLA LTDA. Objeto: instituir a cooperação dos participantes com vistas à oferta de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, com concessão de bolsa, a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, com idade igual ou superior a 16 anos. Vigência: 60 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais até 60 meses, de acordo com o princípio da razoabilidade e nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 18/11/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela FUTURA INTEGRADOR EMPRESA ESCOLA LTDA.: MARCOS DE LIMA BUENO.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00150-00015485/2025-70. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a contratação artística da dupla consagrada PEDRO PAULO & MATHEUS, para se apresentar dentro da programação do projeto "FESTIVAL DO PARQUE" a ser realizado no dia 28/11/2025, na Praça das Fontes – Estacionamento 9 do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, em Brasília - DF, nos termos da Lei Complementar nº 934/2017, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 38.933/2018, da Portaria nº 262 de 05/12/2022 e da Portaria nº 64 de 04/04/2023, consoante específica o Projeto - SECEC/SDDC/CPMPE (doc. 187950937) aprovado mediante o Despacho (doc. 188171335), o Documento de Formalização de Demanda - DFD - SECEC/SDDC/CPMPE (doc. 186615171), o Mapa de Riscos - SECEC/SDDC/CPMPE (doc. 187989729), o Estudo Técnico Preliminar - ETP - (doc. 187985606), bem como a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (188167830), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. CLÁUDIO ABRANTES, Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00150-00015492/2025-71. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a contratação artística do cantor consagrado PABLO A VOZ ROMANTICA, para se apresentar dentro da programação do projeto "FESTIVAL DO PARQUE" a ser realizado no dia 28/11/2025, na Praça das Fontes – Estacionamento 9 do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, em Brasília - DF, nos termos da Lei Complementar nº 934/2017, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 38.933/2018, da Portaria nº 262 de 05/12/2022 e da Portaria nº 64 de 04/04/2023, consoante específica o Projeto - SECEC/SDDC/CPMPE (doc. 187951687) aprovado mediante o Despacho (doc. 188182232), o Documento de Formalização de Demanda - DFD - SECEC/SDDC/CPMPE (doc. 188156452), o Mapa de Riscos - SECEC/SDDC/CPMPE (doc. 188156648), o Estudo Técnico Preliminar - ETP - (doc. 188156547), bem como a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (188179950), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. CLÁUDIO ABRANTES, Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00150-00015514/2025-01. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a contratação artística do cantor consagrado TUCA FERNANDES, para se apresentar dentro da programação do projeto "FESTIVAL DO PARQUE" a ser realizado no dia 30/11/2025, na Praça das Fontes – Estacionamento 9 do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, em Brasília - DF, nos termos da Lei Complementar nº 934/2017, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 38.933/2018, da Portaria nº 262 de 05/12/2022 e da Portaria nº 64 de 04/04/2023, consoante específica o Projeto - SECEC/SDDC/CPMPE (doc. 186668554) aprovado mediante o Despacho (doc. 188182708), o Documento de Formalização de Demanda - DFD - SECEC/SDDC/CPMPE (doc. 186671547), o Mapa de Riscos - SECEC/SDDC/CPMPE (doc. 186671969), o Estudo Técnico Preliminar - ETP - (doc. 186672124), bem como a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (188177799), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. CLÁUDIO ABRANTES, Secretário de Estado.

EDITAL Nº 47, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 45, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025, DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 45, de 19 de novembro de 2025, do Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional e Tecnológica, ofertados pelas instituições educacionais públicas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, para o 1º semestre do ano letivo de 2026:

1. No quadro publicado na página 71, o Curso Técnico do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia (CEP - ETC) passa a ter a seguinte redação:

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA (CEP - ETC)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS TÉCNICOS	Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração	Presencial	Concomitante/Subsequente	72	72	48	18	18	12	240	Estudantes ou egressos do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática			72	72	72	18	18	18	270	Estudantes ou egressos do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística			-	-	48	-	-	12	60	Egressos do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou a Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Recursos Humanos			72	72	48	18	18	12	240	Estudantes ou egressos do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração Integrado à Educação de Jovens e Adultos	EaD	Integrado	-	-	80	-	-	20	100	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.

2. No quadro publicado na página 76, o Curso Técnico do Centro de Ensino Médio Integrado de Taguatinga (CEMI - Taguatinga) passa a ter a seguinte redação:

CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DE TAGUATINGA (CEMI - TAGUATINGA)						
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
				Integral	Integral	
CURSO TÉCNICO	Curso Técnico de Nível Médio em Computação Gráfica	Presencial	Integrado	183	45	228
TOTAL				183	45	228

3. No quadro publicado na página 76, o Curso Técnico (Requisitos de acesso) passa a ter a seguinte redação:

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA (CEJAEP)						
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
CURSO TÉCNICO	Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar	EaD	Subsequente	240	60	300
TOTAL				240	60	300

4. No quadro publicado na página 79, os Cursos Técnicos passam a ter a seguinte redação:

ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (EMB)										
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMA DE OFERTA	Nº DE VAGAS			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	
CURSOS TÉCNICOS	Curso técnico em Bandolim	Prova	Presencial	1	-	-	-	-	-	1
	Curso técnico em Bateria	Prova	Presencial	2	1	-	-	-	-	3
	Curso técnico em Clarineta	Prova	Presencial	1	1	-	-	-	-	2
	Curso técnico em Contrabaixo	Prova	Presencial	-	-	3	-	-	-	3
	Curso técnico em Contrabaixo elétrico	Prova	Presencial	2	2	-	-	-	-	4
	Curso técnico em Cravo	Prova	Presencial	-	-	2	-	-	-	2
	Curso técnico em Fagote	Prova	Presencial	2	-	1	-	-	-	3
	Curso técnico em Flauta Doce	Prova	Presencial	-	-	1	-	-	-	1
	Curso técnico em Flauta Transversal	Prova	Presencial	1	3	1	-	-	-	5
	Curso técnico em Guitarra	Prova	Presencial	3	3	3	-	-	-	9
	Curso técnico em Oboé	Prova	Presencial	2	-	-	-	-	-	2
	Curso técnico em Percussão Popular	Prova	Presencial	-	1	1	-	-	-	2
	Curso técnico em Percussão sinfônica	Prova	Presencial	-	-	2	-	-	-	2
	Curso técnico em Piano Erudito	Prova	Presencial	3	3	3	-	-	-	9
	Curso técnico em Piano Popular	Prova	Presencial	2	-	1	-	-	-	3
	Curso técnico em Saxofone	Prova	Presencial	1	2	2	-	-	-	5
	Curso técnico em Trombone	Prova	Presencial	-	1	-	-	-	-	1
	Curso técnico em Trompa	Prova	Presencial	-	-	1	-	-	-	1
	Curso técnico em Trompete	Prova	Presencial	3	1	1	-	-	-	5
	Curso técnico em Viola	Prova	Presencial	-	1	1	-	-	-	2
	Curso técnico em Violão Popular	Prova	Presencial	4	2	3	-	-	-	9
	Curso técnico em Violino	Prova	Presencial	2	3	1	-	-	-	6
	Curso técnico em Violoncelo	Prova	Presencial	1	2	3	-	-	-	6
	Curso técnico em Canto Erudito	Prova	Presencial	-	2	2	-	-	-	4
	Curso técnico em Canto Popular	Prova	Presencial	1	3	1	-	-	-	5
TOTAL				31	31	33	-	-	-	95

5. No quadro publicado na página 80, os Cursos de Qualificação Profissional passam a ter a seguinte redação:

ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (EMB)										
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	Nº DE VAGAS			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
			Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de qualificação profissional em Alaúde	SORTEIO eletrônico e auditado, via SEEDF	7	5	-	1	1	-	14	Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, a ser comprovada no ato da matrícula.
	Curso de qualificação profissional em Bombardino	SORTEIO eletrônico e auditado, via SEEDF	3	-	-	-	-	-	3	Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, a ser comprovada no ato da matrícula.
	Curso de qualificação profissional em Harpa	SORTEIO eletrônico e auditado, via SEEDF	3	3	-	-	-	-	6	Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, a ser comprovada no ato da matrícula.
	Curso de qualificação profissional em Oboé	SORTEIO eletrônico e auditado, via SEEDF	1	-	-	-	-	-	1	Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, a ser comprovada no ato da matrícula.
	Curso de qualificação profissional em Trompa	SORTEIO eletrônico e auditado, via SEEDF	-	-	3	-	-	-	3	Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, a ser comprovada no ato da matrícula.
	Curso de qualificação profissional em Tuba	SORTEIO eletrônico e auditado, via SEEDF	4	-	1	-	-	-	5	Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, a ser comprovada no ato da matrícula.
TOTAL			11	3	4	-	-	-	18	

6. O item 3.4, publicado na página 80, passa a ter a seguinte redação:

3.4 Requisitos de acesso: teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local, de acordo com o APÊNDICE ÚNICO. A prova será presencial. É necessário ter conhecimento musical prévio mínimo para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento musical pretendido, o(a) candidato(a) deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. O estudante deverá comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou ter idade mínima de 15 anos.

7. No quadro publicado na página 81, os Cursos de Qualificação Profissional passam a ter a seguinte redação:

ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (EMB)										
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	Nº DE VAGAS			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
			Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de qualificação profissional em Bândolim	Prova	2	4	-	-	-	-	6	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetua-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação profissional em Bateria	Prova	4	3	1	1	-	-	9	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetua-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação profissional em Canto Erudito	Prova	-	2	2	-	-	-	4	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetua-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação profissional em Canto Popular	Prova	2	2	4	-	-	-	8	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetua-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação profissional em Cavaquinho	Prova	7	8	7	1	2	1	26	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetua-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação profissional em Contrabaixo	Prova	2	7	4	-	1	-	14	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetua-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.

8. No quadro publicado na página 85, o Apêndice Único passa a ter a seguinte redação:

APÊNDICE ÚNICO			
CURSOS TÉCNICOS - CONTEÚDO			
INSTRUMENTOS DA MÚSICA ERUDITA			
CURSOS TÉCNICOS	INSTRUMENTOS DA MÚSICA ERUDITA	CONTEÚDO DO TESTE DE TEORIA MUSICAL ERUDITA	CONTEÚDO DO TESTE DE PERCEPÇÃO MUSICAL ERUDITA (2ª etapa)
CANTO ERUDITO	1) Uma ária ou canção Barroca de um dos seguintes compositores: A. Vivaldi, J.S. Bach, G.F. Handel, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G. Paisiello, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, G. Telemann, C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, G. Caccini, T. Giordani, C.W. Gluck; 2) Um Lied escolhido dentre os compositores: F. Schubert, W.A. Mozart, L. van Beethoven, R. Schumann, J. Brahms; OU uma Melodie escolhida dentre os compositores: G. Fauré, C. Debussy, H. Duparc, F. Poulenc, R. Hahn, E. Chausson, H. Berlioz, G. Bizet; OU uma Canção Erudita de Compositor Brasileiro à escolha do candidato, dentre os seguintes compositores: Waldemar Henrique, Heckerl Tavares, Marcello Tupynambá, Emani Braga, Alberto Nepomuceno, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Jaime Ovalle, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda, Ronaldo Miranda; OU uma Ária de Ópera ou de Oratório ou de Cantata de qualquer período, sem recitativo; 3) Teste de percepção e solfejo com entoação de intervalos simples, reconhecimento de intervalos simples, e uma leitura à primeira vista; 4) O candidato que desejar acompanhamento de piano ou violão deverá providenciar o instrumentista acompanhador.	Elementos básicos de notação musical: notas e figuras; Claves de Sol, de Dó e de Fá; Transcrição de claves; Compassos simples e compostos; Métricas: binária, ternária e quaternária; transcrição métrica (mudança de unidade de tempo - u.t. e unidade de compasso - u.c.); Síncopa e contratempo; Sinais de repetição; Sinais de dinâmica; Classificação e inversão de intervalos simples; Formação da escala diatônica em tonalidades maiores e menores nas três formas; Formação e classificação de tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas; Inversão de tríades; Cifragem alfabética de tríades;	Percepção e classificação de tríades em maiores, menores, aumentadas e diminutas nos estados fundamentais; Solfejo em tonalidades maiores na clave de sol; Percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncope e quíntas.
CLARINETA	1) Escalas Maiores e suas respectivas menores, formas melódica e harmônica, em duas oitavas : Mi bemol Maior, Dó menor, Lá Maior, Fá sustenido menor, Lá bemol Maior, fá menor, Mi Maior e dó sustenido menor, conforme método H. Klosé, páginas 100, 101 e 102; 2) Uma peça à escolha do candidato; 3) Um estudo melódico a escolha do candidato dentre as seguintes opções de métodos: Paul Jean-Jean, H. Klosé, Demnitz, Rose; Observação: no link abaixo você encontrará as partituras das peças exigidas acima para esta prova. https://drive.google.com/drive/folders/1OrH2sokQLl3gXp4lwsFxQapPVs7-CsB?usp=sharing		
CONTRABAIXO	1) Tocar um movimento de uma sonata barroca (Marcello, Eccles); 2) Tocar uma peça de livre escolha; 3) Escalas e harpejos em pelo menos duas oitavas: Sol Maior, Mi menor (nas 3 formas: Primitiva, Melódica e harmônica).		
CRAVO	1) Duas peças, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: J.S. Bach - Invenções a 2 ou 3 vozes (1 a 15); J.S. Bach - Kleine Präludien und Fughetten (BWV 902, 925, 926, 928, 930, 933, 934, 937, 941, 943, 961); 2) Uma peça francesa ou italiana do período Barroco, à escolha do candidato.		
FAGOTE	1) Tocar as seguintes escalas: Cromática de Dó na extensão <Dó1 ao Lá3>; Si bemol maior <em 2 oitavas>, Lá menor harmônica <em 2 oitavas>. Todas as escalas devem ser tocadas no andamento de <seminíma 72> nas figuras de colcheia. 2) Estudo nº 8 em Dó menor, da Unidade III do Método Weissenborn op 8 volume 1. 3) Segundo (2º) movimento: II. Andante, da Sonata para Fagote e Cello em Si bemol maior k. 292, W. A. Mozart. Tocar a parte do fagote, sem acompanhamento. (Partituras disponíveis gratuitamente no site https://mslp.org/)		
FLAUTA DOCE	1) Um movimento rápido e um movimento lento de uma sonata barroca, de livre escolha do candidato. 2) Allegro (terceiro movimento) da sonata em Fá maior, TWV 41:F2, de Georg Philipp Telemann.		
FLAUTA TRANSVERSAL	1) Tocar escalas e Arpejos nas tonalidade de Mi M, Dó# menor, Lá Maior e Fá menor (Méthode Complète de Flute – Taffanel e Gaubert: páginas 43 e 44); 2) Tocar o Estudo nº 29 do caderno de estudos: “30 Easy and Progressive Studies for flute” – Book II Gariboldi; 3) Tocar um movimento rápido da Sonata V em Fá Maior de Handel ou um movimento rápido de outra sonata barroca com mesmo nível de dificuldade ou superior, sendo do mesmo ou de outro compositor; 4) Tocar o chorinho “Vou Vivendo”, Pixinguinha (apenas a melodia, sem acompanhamento e executar diretamente para a 2ª casa).		
OBOÉ	1) Escalas e arpejos dos seguintes tons: D, Bm (harmônica), Eb, Cm (harmônica), todas em 2 oitavas. Escala cromática do Dó3 ao Dó5; 2) Método Barret 40 Estudos Melódicos: tocar uma das dez primeiras lições do método ou de um método similar; 3) Dois Movimentos ou duas peças do repertório padrão do Oboé, à escolha do(a) candidato(a); 4) Leitura à primeira vista à escolha da banca avaliadora		
PERCUSSÃO SINFÔNICA	1) “Exercício Progressivo” número 50 (Andantino), página 13 do Método Completo para Caixa Clara volume 3.		
PIANO ERUDITO	1) Uma Invenção a Duas Vozes de J. S. Bach; 2) Um estudo do Método 60 ou 50 Estudos de J. Cramer; 3) Uma peça do repertório erudito à escolha do candidato; 4) Uma peça de compositor brasileiro; 5) Uma leitura à primeira vista (a banca examinadora disponibilizará a partitura ao candidato no ato da avaliação prática).		
SAXOFONE	1) Escalas e arpejos de Mi Menor com as notas ligadas e com o andamento de semínima igual 69 bpm tocadas em TODA A EXTENSÃO do Saxofone a saber: 1.1) Forma Harmônica em TERCINAS DE COLCHEIA. 1.2) Forma Harmônica em SEMICOLCHEIAS. 1.3) Forma Melódica em TERCINAS DE COLCHEIA 1.4) Forma Melódica em SEMICOLCHEIAS 1.5) Forma Harmônica por Intervalos de 3ªs em TERCINAS DE COLCHEIA 1.6) Forma Harmônica por Intervalos de 3ªs em SEMICOLCHEIAS 1.7) Arpejo do acorde perfeito de Mi Menor em TERCINAS DE COLCHEIA. 1.8) Arpejo do acorde perfeito de Mi Menor em SEMICOLCHEIAS. 1.9) Arpejo do acorde de sétima diminuta do tom de Mi Menor em TERCINAS DE COLCHEIA. 1.10) Arpejo do acorde de sétima diminuta do tom de Mi Menor em SEMICOLCHEIAS 2) Peça de confronto executada por todos os candidatos: 2.1) Estudo número 2 da página 22 do Giampieri - Método Progressivo per Saxofono tocada com o andamento de semínima igual 96 bpm. 3) Peça de livre escolha por parte do candidato. A peça de livre escolha deverá ser tocada sem o uso do metrônomo. Obs: no link abaixo o(a) candidato(a) encontrará o exercício do método Giampieri que será exigido como peça de confronto e a escala de Mi menor grafada em pauta musical. https://drive.google.com/drive/folders/19n1n6zVkBqb3uWsU2zoQkICtKB_rtrvc?usp=drive_link		
TROMBONE	1) Uma escala maior e sua menor relativa (harmônica e melódica); 2) Dentre os estudos de nº 30 a 40 dos “primeiros estudos” do método Arban o candidato executará um de sua livre escolha.		
TROMPA	1) Método Kopprasch - 60 estudos para trompa, Op. 6 - Exercícios nº 3 e nº 4.		
TROMPETE	Arban - Complete Conservatory Method (Edição Carl Fischer): 1) Capítulo nº 1 - “First Studies” (Primeiros estudos): estudo número 46, apenas a página 20; 2) Capítulo nº 2 - “Syncopation” (Síncope): estudo número 24 da página 30; 3) Capítulo nº 2 - “Syncopation” (Síncope): estudo número 28 da página 32; 4) Capítulo nº 3 - “Studies on the slur or legato” (Estudos das ligaduras ou legato): estudo nº 01 da página 39.		
VIOLA	1) Escala de Sol Maior em 2 oitavas; 2) Estudo de Kreutzer - nº 2 ou Kayser opus 20 - nº 13; 3) Uma peça de livre escolha.		
VIOLINO	1) Escala de sol maior em 3 oitavas; 2) Vivaldi: Concerto em Lá menor op.3 nº 6 RV 356, 1º movimento; 3) Kreutzer, 42 estudos: estudo nº 2; 4) Uma peça de livre escolha do(a) candidato(a).		
VIOLONCELO	1) Uma escala Maior até a 7ª posição do instrumento; 2) Um estudo de Dotzauer (113 Estudos, a escolher a partir da lição nº 17); 3) Um movimento rápido de um Concertino de Bréval ou de uma sonata barroca com mudanças de posições; 4) Uma peça à escolha do candidato.		

9. No quadro publicado na página 87, os Cursos de Qualificação Profissional - Conteúdos passam a ter a seguinte redação:

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CONTEÚDOS	
ALAÚDE	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado; 2) O(A) candidato(a) deverá apresentar um exercício ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do(a) candidato(a); 3) Reconhecimento de Notas nas claves de sol e de fá; 4) Falar sobre o interesse em música/alaúde.
BANDOLIM	1) Escala de sol maior em duas oitavas; 2) Uma melodia, à escolha do(a) candidato(a), dentre as seguintes opções: Asa Branca, O Cravo Brigou com a Rosa.
BATERIA	1) O(A) candidato(a) deverá tocar na bateria os seguintes ritmos: Bossa Nova, Baião e Pop-rock; 2) Cada ritmo tocado deverá ter repetição mínima de 8 compassos e repetição máxima de 16 compassos.
CANTO ERUDITO	1) O(A) candidato(a) deve apresentar uma peça musical de livre escolha, selecionada a partir de uma das seguintes categorias: ● Canção Erudita Brasileira: Uma canção de um dos seguintes compositores: Waldemar Henrique, Ernani Braga, Marcelo Tupinambá, Alberto Nepomuceno, Heckel Tavares, Jaime Ovalle, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda, ou uma das "Modinhas Imperiais" da coleção de Mário de Andrade. ● Peça de Estudo: Uma peça do método Vaccaj. ● Ária ou Canção Barroca: Uma peça de um dos seguintes compositores: C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, D. Buxtehude, A. Corelli, G. Handel, H. Purcell, A. Vivaldi, G. Telemann, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G. Paisiello, G. Caccini, T. Giordani e C.W. Gluck; 2) Uma série de vocalizes simples escolhidos pela banca; 3) O(A) candidato(a) que desejar acompanhamento de piano ou violão deverá providenciar o instrumentista acompanhador.
CANTO POPULAR	A avaliação para ingresso na Qualificação em Canto Popular será composta por duas etapas: 1 - Entrevista; 2 - Duas músicas de livre escolha sendo, ao menos uma delas, música brasileira; Observações: ● O(A) candidato(a) que desejar acompanhamento por instrumentista corpetidor ou guia instrumental (playback), deverá providenciá-lo. ● A banca avaliadora poderá realizar gravações em áudio ou vídeo de trechos da prova, durante sua aplicação.
CAVAQUINHO	1) Sequências harmônicas: I/II/V7/I e Im/IVm/V7/Im; 2) Levadas: Baião e samba; 3) Acompanhamento de uma Peça a escolha do(a) candidato(a), com acordes.
CLARINETA	Para a realização do teste prático de clarineta, O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter um instrumento, acessórios e as partituras. Conteúdos do teste prático individual de clarineta: 1) Tocar escalas nas tonalidade Fá Maior e Sol Maior, em duas oitavas; 2) Tocar o estudo número 4 ou o número 10 a escolha do(a) candidato(a) da parte IA (I. The Simplest Forms of rendering - A Tenuto) do livro Elementarschule für Klarinette de Friedrich Demnitz; 3) Tocar uma música de livre escolha; Observação: neste link estão as partituras exigidas: LINK https://drive.google.com/drive/folders/1SCK52TsdVcYIIZp5f8_IqnKkijzNIPsn?usp=sharing
CONTRABAIXO	1) Não há necessidade de tocar um instrumento pleiteado (Contrabaixo Acústico Erudito); 2) Caso O(a) candidato(a) seja musicalizado, deverá apresentar um exercício ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do(a) candidato(a).
CRAVO	1) Não há necessidade de estudo prévio no instrumento pleiteado cravo; 2) O(a) candidato(a) deverá tocar no Cravo duas peças de livre escolha (para instrumentos de teclado) que evidenciem a habilidade de leitura nas claves de sol (mão direita) e fá (mão esquerda) simultaneamente; 3) Leitura à primeira vista de peças nas claves de sol e fá, simultaneamente, à escolha da banca.
CONTRABAIXO ACÚSTICO POPULAR	1) O(a) candidato(a) deverá tocar um tema de livre escolha no instrumento pleiteado (Contrabaixo Acústico Popular); 2) O(a) candidato(a) será avaliado(a) de acordo com seu domínio técnico do instrumento e musicalidade levando em consideração aspectos de harmonia, melodia, ritmo, dinâmica e familiaridade com os estilos apresentados.
CONTRABAIXO ELÉTRICO	1) O(a) candidato(a) deverá tocar um tema de livre escolha no instrumento pleiteado (Contrabaixo Elétrico) ; 2) Entrevista; 3) O(a) candidato(a) será avaliado(a) de acordo com seu domínio técnico do instrumento e musicalidade levando em consideração aspectos de harmonia, melodia, ritmo, dinâmica e familiaridade com os estilos apresentados.
CORO FEMININO CANTARES	1) A candidata deverá fazer vocalizes propostos pela banca, cujo objetivo é avaliar afinação, extensão vocal e timbre; 2) Serão realizados exercícios de memória auditiva; 3) Entrevista.
FAGOTE	Apresentar um exercício ou uma peça em qualquer instrumento (que deverá ser trazido pelo candidato) ou canto, à escolha do(a) candidato(a).
FLAUTA DOCE	O(a) candidato(a) deverá apresentar uma peça musical ou exercício de livre escolha.
FLAUTA TRANSVERSAL	1) Tocar escalas nas tonalidades: de dó maior, lá menor (modo harmônico), sol maior e mi menor (modo harmônico); 2) Tocar o tema da "9ª Sinfonia de Beethoven" (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições); 3) Tocar Asa Branca - Luiz Gonzaga (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições).
GUIARRA	1) Tocar 01 (uma) música de livre escolha (peça instrumental); 2) 01 (uma) digitação da escala pentatônica maior ou menor em qualquer tonalidade; 3) Entrevista com o(a) candidato(a); 4) O(a) candidato(a) será avaliado(a) de acordo com seu domínio técnico do instrumento e musicalidade levando em consideração aspectos de harmonia, melodia, ritmo, dinâmica, timbre, silêncio, e familiaridade com os estilos apresentados.
OBOÉ (B2)	Para a realização do teste prático de Oboé nível 2, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter um instrumento, acessórios e as partituras. 2) Apresentar um exercício ou uma peça de livre escolha, contendo figuras rítmicas como: semibreve, mínimas e semínimas. Se possível, com presença das pausas correspondentes.
PERCUSSÃO ERUDITA	Entrevista com o(a) candidato(a) e reprodução de padrões rítmicos propostos pela banca examinadora. Obs.: Não é necessário experiência musical prévia.
PERCUSSÃO POPULAR	O(a) candidato(a) deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos samba, baião e ijexá. Cada ritmo tocado deverá apresentar variações rítmicas e viradas dentro do estilo e ter repetição mínima de 8 e máxima de 16 compassos.
PIANO ERUDITO	1) Um estudo de Czerny Barrozo Neto , Vol.1, a partir do Nº14, ou um estudo de Czerny Germer, Vol.1, a partir do Nº 14; 2) Um estudo de Bugmüller Op. 100 a partir do Nº 4; 3) Uma música do Pequeno Livro de Ana Madalena Bach; 4) Uma música de livre escolha do(a) candidato(a) dentro do Repertório erudito; 5) Uma leitura a primeira vista (esta, será fornecida pela banca examinadora no ato da prova prática).

PIANO POPULAR	1) Uma (01) peça de livre escolha com execução de melodia e acompanhamento (piano solo); 2) Leitura à primeira vista de notação tradicional e cifrada (esta, será fornecida pela banca examinadora no ato da prova prática) 3) Escolher e tocar ma peça dentre as músicas disponíveis no link a seguir: https://drive.google.com/file/d/1ACdQyK2QJATmepvPa50kVgP-MYxe-jNw/view 4) O(a) candidato(a) será avaliado(a)de acordo com seu domínio técnico do instrumento e musicalidade levando em consideração aspectos de harmonia, melodia, ritmo, dinâmica e familiaridade com os estilos apresentados
SAXOFONE	Para a realização do teste prático de Saxofone, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter um instrumento, acessórios e as partituras. 1) Escala de dó maior em duas oitavas; 2) Uma peça à escolha do(a) candidato(a).
TROMBONE	O(a) candidato(a) deverá apresentar uma peça ou exercício à livre escolha.
TROMPETE	O(a) candidato(a) deverá apresentar uma peça ou exercício à livre escolha.
VIOLA	O(a) candidato(a) deverá apresentar: 1) Escala de Ré maior ou Sol maior em uma oitava; 2) Uma Peça a escolha do(a) candidato(a) dentre as seguintes opções: ●Suzuki Viola Volume I - nº10 Moto Perpétuo (com o 4º dedo); ●Suzuki Viola Volume I - nº12 Andantino (com o 4º dedo).
VIOLA CAIPIRA	1) Ritmos: Toada, Guarânia e Cururu; 2) Uma peça instrumental de autoria própria ou de outro compositor.
VIOLÃO ERUDITO	1) Uma (01) peça à escolha do(a) candidato(a).
VIOLÃO POPULAR	1) Uma música à escolha do(a) candidato(a), podendo ser um acompanhamento ou um arranjo de violão solo; 2) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião e Valsa.
VIOLINO	O(a) candidato(a) deverá apresentar: 1) Escala de Sol maior em duas oitavas; 2) Suzuki, Volume 1: Minueto nº3. 3) Uma peça de livre escolha do(a) candidato(a).
VIOLONCELO	O(a) candidato(a) deverá apresentar: 1) Uma (01) escala e arpejos em duas oitavas; 2) Uma (01) lição do método, a escolha do(a) candidato(a), do método Suzuki Volume 1. A partir da lição 13.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a revogação da licitação supracitada. Processo SEI n.º: 00080-00235079/2024-85. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de construção do Centro de Ensino Fundamental (CEF), a ser localizado no Residencial Parque do Riacho QS 03, Conjunto 09, Lote 01, Setor Habitacional Riacho Fundo II - RA XXI – Riacho Fundo II/DF, consoante ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 90008/2025 . Motivo: Em atendimento deliberação superior contida no Despacho - SEE/GAB/AESP (ID.SEI nº 187937917) e na Decisão emitida pela Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) por meio da Decisão 89 - SEE/SUAG (ID.SEI 188039406). Os documentos e informações sobre a suspensão estão disponíveis em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/e/ou> <https://www.educacao.df.gov.br/concorrencias/>.

CAIO CAMILO SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico n.º 90039/2025, processo SEI n.º 00080-00146498/2025-24, que tem por objeto a pretensa aquisição de ingressos para sessões de cinema, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), os lotes 1, 2, 3 e 4 restaram FRACASSADOS.O presente resultado, juntamente com a documentação, decisões e análises pertinentes, estão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

CAIO CAMILO SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
Nos termos na alínea "f" do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 223 e seguintes do Decreto distrital nº 44.330/2023, bem como as informações delineadas no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS (186220804), e Nota Técnica N.º 61/2025 - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEPLAN (187398549), bem como a Informação Técnica n.º 19/2025 - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEAP (187696207), INEXIJO a licitação e autorizo a contratação direta, realizada no procedimento constante do Processo SEI-GDF nº 00050-00021844/2025-74 em favor da Inove Eventos e Treinamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.310.783/0001-31, para a Realização do "Curso Avançado: "Parecer Jurídico e o uso da Inteligência Artificial incluindo a Elaboração, Competências e Responsabilidade do Parecerista", destinado à capacitação de 12 (doze) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como para os servidores das forças a ela vinculas (PMDF, PCDF e CBMDF), com realização prevista para os dias 3 a 5 de dezembro de 2025. A capacitação possui carga horária e estrutura curricular devidamente definidas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (187802735), no valor total R\$ 59.880,00(cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

AUTORIZAÇÃO Nº 9/2025

Nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, observado o disposto no art. 224, do Decreto distrital nº 44.330/2023, bem como com fulcro na delegação promovida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 09/2021-SSP/DF; considerando os termos do Despacho - SSP/GAB/AJL (186723807) e do Parecer Referencial SEI-GDF nº 43/2023 - PGDF/PGCONS (186723630), AUTORIZO a presente Contratação Direta, por meio de Dispensa Eletrônica, realizada no bojo do processo SEI-GDF nº 00050-00017354/2024-92, em favor da empresa CONECTA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 54.086.092/0001-01, para fornecimento de equipamentos clínico-profissionais de fisioterapia e pilates, no valor total de R\$38.940,54 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), visando atender demanda desta Secretaria, observado o disposto no Termo de Referência (184467867), Aviso de Contratação Direta nº 04/2025 (186724992) e homologação da Dispensa (188056776).

SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00001969/2023-16. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o serviço de confecção de placas de sinalização vertical, bem como, suas instalações nos locais indicados, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. VALOR ESTIMADO: SIGILOSO. PRAZO: Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/12/2025, às 13:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2025

LUCIANO BARBOSA RAMOS

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00012303/2023-93. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para aquisição de solução de rede sem fio (Wi-Fi) com cabeamento estruturado para garantir a continuidade das operações, visando atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. VALOR ESTIMADO: SIGILOSO. PRAZO: Vigência do contrato: 18 (dezoito) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/12/2025, às 13:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2025

LUCIANO BARBOSA RAMOS

Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO
CORREGEDORIA-ADJUNTA

INTIMAÇÃO

Na qualidade de Corregedor-Adjunto Substituto da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme preconiza o art. 36, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 2020, após restarem frustradas as tentativas de comunicação por meio de diligência domiciliar e telefonemas, com base nos registros constantes no cadastro de pessoal desta Corporação, aplicando-se subsidiariamente o artigo 7º da Lei 6.477/1977, combinado com os artigos 15 e 275, §2º, do Código de Processo Civil, INTIMO o 1º SGT PM RR POMPILIO MARIANO DE BRITTO CAMPOS, matrícula 16.440/2, a comparecer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta intimação, à Corregedoria da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) - SIA TRECHO 3, LOTES 1050/1060, para, pessoalmente, tomar ciência de decisão, datar e assinar Nota de Punição referente à Sindicância nº 2023.0622.03.0127. Caso o prazo estabelecido transcorra sem o comparecimento do notificado, os efeitos da punição relacionada ao Processo Administrativo Disciplinar serão considerados aplicados, abrindo-se, inclusive, o prazo recursal, nos termos do art. 52 e seguintes do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), aplicado na PMDF por determinação do Decreto distrital nº 23.317/2002, combinado com o art. 27, parágrafo único, e art. 28 da Lei nº 9.784/1999, aplicado no Distrito Federal por força da Lei nº 2.834/2001.

ALISSON MAVERICK COSTA NOBRE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 180/2025 - DGP/PMDF, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 175/2025 - DGP/PMDF, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

OFICIAL CAPELÃO SACERDOTE DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA

EDITAL Nº 91/2025 - DGP/PMDF, DE 28 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 175/2025 - DGP/PMDF, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 25 de novembro de 2025, do Concurso Público de Admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães da Polícia Militar do Distrito Federal (CHOSC) do Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC) - Sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana da Polícia Militar do Distrito Federal, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o EDITAL Nº 175/2025 - DGP/PMDF, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, para acrescentar o ANEXO ÚNICO contendo a relação de candidatos inscritos definitivamente no certame, conforme especificado abaixo.

ANEXO ÚNICO

1. Ficam DEFERIDAS as seguintes inscrições, na seguinte ordem: inscrição, nome:

2073972, Adriano Araújo Da Silva; 2071926, Alexandre De Oliveira; 2067429, Alexandre Magno França De Lima; 2067492, Alexis Ramon Rodrigues Batista; 2017649, Aminadab Do Nascimento Silva; 2068871, Anderson Augusto Mina De Oliveira Lima; 2024112, Athos Magno Freitas Da Silva; 2013613, Daniel De Lima Santos; 2003066, Diego José Ailton Rodrigues Junior; 2027906, Diogo Conceição Da Silva; 2077570, Edson Cassiano Lopes; 2070301, Ernesto Backes Junior; 2068225, Hosana Dias Torres; 2082161, Ismael Ferraz Vieira; 2019636, João Lucio Fernandes Dos Reis; 2068562, Joao Batista Diniz Ferreira; 2002959, Jonathan Magaywer Barbosa De Lima; 2025827, José Juciêr Ferreira Alves; 2068486, Layon Rogers Viana Rosario; 2014884, Luís Antônio De Sales; 2073836, Luis Gustavo De Luz; 2074081, Maicon Pontarole De Sousa; 2046739, Marcus William Chaves Lenzi; 2068709, Matheus Gonzaga Guimarães; 2130330, Nailton Roberio Santos Xavier; 1999738, Pedro Leandro Melo Da Silva Fernandes; 2068992, Rodolfo Cabral Dos Anjos; 2068064, Rodrigo Graciano De Sousa; 2006960, Rogerio Moreira Da Silva; 2030027, Ronaldo Lima De Oliveira; 2068859, Tales Tadeu Ananias; 1999854, Thiago Borges Dos Santos; 2070383, Thiago Henrique De Jesus Monteiro; 2000180, Warley Alves Batista; 2067078, Yago Rodrigues De Jesus Waquim.

JOSÉ ITALO SOARES TOMAZ

EDITAL Nº 181/DGP - PMDF, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a convocação para entrega de documentos dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP), com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), regido pelo Edital Normativo nº 04/DGP, de 23 de janeiro de 2023, e suas alterações, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados deverão acessar a plataforma digital de entrega de documentos, a contar da data de publicação deste edital até a data de entrega documental e efetuar o UPLOAD em .PDF (colorido) dos documentos relacionados no item 2.

1.2 Cadastramento de Senha de acesso à plataforma de entrega (UPLOAD) de documentos:

1.2.1 Os candidatos deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://id.pm.df.gov.br/forgot-password>

1.2.2 Ao acessar o link, deverão informar os dados solicitados. Um código de verificação será enviado automaticamente para o e-mail cadastrado durante a etapa de Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social, permitindo a criação de uma senha de acesso. Recomenda-se verificar também as pastas "Spam" ou "Lixo Eletrônico", caso o e-mail não seja localizado na caixa de entrada.

1.3. Acesso ao Sistema:

Após a definição da senha, o candidato deverá acessar o Sistema de Atualização Cadastral, por meio do endereço: <https://sgpol.pm.df.gov.br>.

1.3.1 No portal, o acesso deverá ser realizado informando o CPF no campo "usuário" e utilizando a senha cadastrada no passo anterior.

1.3.2 Caso o candidato tenha algum problema, deve entrar em contato por meio do telefone 3190-5800 (WhatsApp).

1.4 O candidato que, em razão de intercorrência de ordem técnica relativa ao Sistema de Gestão Policial (SGPOL), não conseguir efetuar o UPLOAD dos documentos exigidos para inclusão no CFP, deverá apresentá-los de modo físico, no dia da convocação para conferência documental, sob pena de eliminação do certame, de acordo com o item 20.2 do Edital Normativo.

1.5. Os candidatos abaixo relacionados ficam convocados para comparecer ao Corpo da Guarda do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), situado no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília/DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuarem a entrega e conferência da documentação original prevista no item 2 do presente edital, na seguinte ordem: código da vaga, nome completo, número de inscrição, nota final e classificação.

403 - SOLDADO QPPMC - VAGAS CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE ENTREGA
Malthus Alves Rodrigues (Sub Juídice), Processo nº 0709602-11.2024.8.07.0018.	4300035299	68.487012989	2112	1º/12/2025 às 14h
Renata De Andrade Carmo (Sub Juídice), Processo nº 0715010-46.2025.8.07.0018	4630025224	66.870129872	2324	

403 - SOLDADO QPPMC - VAGAS CANDIDATOS COTAS NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO COTAS	DATA DE ENTREGA
Raphael Ferreira Souza (Sub Juídice), Processo nº 0709831-68.2024.8.07.0018	4300004526	63.292207794	3170	542	1º/12/2025 às 14h

2. Os candidatos convocados para a inclusão na PMDF deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral da PMDF preencher digitalmente (formulário próprio - Site da banca);
- b) Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Trazer o original);
- e) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (2 turnos);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;
- g) PIS/PASEP (não pode ser o NIT);
- h) Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;
- i) Comprovante de Residência com CEP;
- j) Tipo Sanguíneo e Fator RH;
- k) Comprovante de conta no Banco Regional de Brasília – BRB;
- l) CNH, no mínimo categoria tipo “B”;
- m) Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio - Site da banca);
- n) Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio - Site da banca);
- o) Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio - Site da banca).

2.1 A candidata relacionada no item 1.5, deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.institutoaocp.org.br/>, para preenchimento da Ficha Cadastral da PMDF.

2.2. Os candidatos com Registro Geral (RG) emitidos por outras unidades da Federação deverão adotar as providências determinadas no momento da entrega da documentação.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025

Processo SEI-GDF nº00054-00149095/2025-36 - PMDF

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF), por intermédio dos membros das COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DAS VIATURAS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA, nomeados pela portaria Portaria DLF nº 392 de 06 de OUTUBRO de 2025, processo SEI N.º 00054-00012183/2025-83 com fundamento na Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021; No art. 47 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODEF, de 8 de junho de 1993; Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994; Lei nº 4.077, de 28 de dezembro de 2007; Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e Decreto nº 22.427/33, de 01 de fevereiro de 1933 e suas respectivas alterações; Decreto nº 44.330/2023; Parecer Jurídico n.º 567/2024 - PGDF/PGCONS, torna público que será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, exclusivamente "on-line", por intermédio do Leiloeiro Público Oficial senhora: ELENICE LIRA SALES DE SOUSA, conforme Edital de Credenciamento nº 004/2025-SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DICOM (184276548), objeto do Processo nº 04033-00025346/2023-15, e celebração do Contrato N.º 64/2025 (SEI nº187239860) originado no Processo SEI-GDF nº00054-00149095/2025-36, para realizar o leilão de bens públicos móveis de propriedade da Polícia Militar do Distrito Federal, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, de recuperação antieconômica, ou demais condições que os tornem inservíveis para a corporação, em todas as suas fases, até a sua homologação final, observados os termos constantes do presente Edital. O presente Edital poderá ser retirado, gratuitamente, no sítio www.pm.df.gov.br e <https://www.leiloesbrasil.com.br>. OS INTERESSADOS QUE OBTIVEREM O EDITAL VIA INTERNET SE OBRIGAM A ACOMPANHAREM NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL E NO SÍTO DA PMDF E DO LEILOEIRO OFICIAL, AS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. Outras informações pelos telefones: (62) 98474-8054 - (62) 3250-1500 e/ou e-mail: site@leiloesbrasil.com.br, com o Leiloeiro ou pelos telefones: (61) 3190-5823 - 3190-5760 e/ou e-mail: spat.leiloes@pm.df.gov.br, com a Comissão de Leilão.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

Não haverá sessão presencial de leilão, pois o presente leilão será realizado de maneira exclusivamente "on-line", por meio de endereço eletrônico:<http://www.leiloesbrasil.com.br>, mediante cadastro prévio, conforme item 6.1.1.3. As informações dos ITENS e a disponibilização do sistema de lances ON-LINE se iniciarão no dia 28 de novembro de 2025 (sexta -feira), no sítio eletrônico <http://www.leiloesbrasil.com.br>, à partir das 00h00min. No dia 19 de dezembro de 2025, a partir das 9h, será realizada a disputa dos ITENS 1 ao 228. O encerramento do leilão se dará somente após apregoação de todos os itens previstos em Edital. Os itens serão leiloados individualmente e subsequentes, cabendo aos participantes o acompanhamento até a finalização oficial do item.

DA DATA, HORÁRIOS E LOCAL DA VISITAÇÃO DOS BENS:

Todos os bens que compõem os ITENS 01 ao 227 (automóveis/camionetas/ônibus e motocicletas), de maneira individualizada, se encontram no SETOR DE ÁREAS ISOLADAS (SAISO) QUADRA 03 SETOR POLICIAL SUL – INTERIOR DO BATALHÃO DE CHOQUE DA PMDF – Asa Sul, Brasília – DF. Todos os bens que compõem o ITEM 228 (Helicóptero R44Raven II Standar), se encontram na SRIA, Área Especial n.º 10 - MÓDULO A - GUARÁ II- BRASÍLIA-DF CEP: 71.070-701 – BATALHÃO DE AVIAÇÃO- BAVOP –GUARÁ II,

Brasília – DF. O período de visitação aos itens será nos dias 16, 17 e 18 de dezembro 2025, em dias úteis, das 09h às 11:30 e de 13:30 às 17hs. No dia do fechamento do Leilão não haverá exposição/visitação dos bens. O Catálogo oficial de Leilão estará disponível no site <https://www.leiloesbrasil.com.br> e no site www.pm.df.gov.br. Não haverá versão impressa para arrematante. Somente será permitida a entrada de pessoas que estejam trajando vestimentas condizentes com o ambiente, calçado fechado e/ou aberto, desde que adequado ao local militar e carima com manga no local de visitação dos bens, não sendo ainda, permitida a entrada de pessoas com capacete, mochilas ou similares, bem como com animais (excetuados cães-guias) e nem pessoas armadas, salvo os agentes públicos que apresentem o devido porte de armas. A presença do interessado nas áreas de visitação dos bens e demais locais destinados ao leilão estará condicionada ao uso de máscara de proteção, distanciamento e outros itens exigidos pelos órgãos de vigilância epidemiológica e/ou indicados pela PMDF, em virtude de riscos do vírus da COVID-19 ou qualquer outro risco epidemiológico indicado pelas autoridades sanitárias. O exame dos bens por parte do interessado é indispensável e presumido aos participantes, não aceitando o Leiloeiro ou a Polícia Militar do DF, quaisquer reclamações a partir do início do leilão e/ou após a efetivação da compra. Semelhantemente, não serão aceitos recursos ou devoluções, inclusive da comissão do Leiloeiro. As fotos, vídeos, laudos ou vistorias à amostra têm efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado final dos bens ou influenciar a decisão de oferta, sendo de caráter necessário e obrigatório a inspeção física dos bens, como também a verificação dos opcionais, peças e demais agregados neles contidos, excluindo o Leiloeiro e a PMDF de qualquer indenização ou compensação financeira futura de qualquer natureza, presumida a aceitação do bem nas condições em que ele se encontra, pelo arrematante. Todos os visitantes são cadastrados e terão seus dados catalogados em sistema próprio para controle e consulta dos órgãos de controle interno e externo, a negativa no repasse dos dados inviabilizará o acesso às instalações das Unidades Militares. O Leiloeiro e a PMDF não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (de digitação) que venham ocorrer neste edital nem por equívocos relacionados às fotos e descrições (sobre acessórios, equipamentos, quilometragem, etc.) divulgadas no portal do Leiloeiro na Internet. Tais informações são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.

TODOS OS BENS DA RELAÇÃO ABAIXO SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM

Nº	PLACA	UF	CHASSI	RENAVAM	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	VISTORIA DETRAN-DF	LANCE INICIAL
1	PBU7048/PBU7A48	DF	3C4PDCFG1JT421111	1200541690	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
2	PBA7740	DF	9BRBDWHE4H0342376	1120838484	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2017	FLEX	MÉDIA MONTA	R\$ 8.870,80
3	PBU7102	DF	3C4PDCFG3JT445961	1200591434	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
4	PBM6829	DF	93XFTGA2WJCJ41453	1166447658	MITSUBISHI /ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40
5	PBW3881/PBW3181	DF	3C4PDCFG9JT476034	1209120566	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 13.436,10
6	JIL5381	DF	9BG116HP0BC445155	341321869	GM/BLAZER	2011	FLEX	MÉDIA MONTA	R\$ 2.247,75
7	PBU7062	DF	3C4PDCFG1JT303253	1200567401	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 17.914,80
8	PAX3132	DF	9BRBD3HEXJ0364239	1133196095	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2018	FLEX	SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 4.435,40
9	OVQ4064	DF	93YRBB002LJ996476	1200470491	RENAULT/KWID INTENS 10MT	2019	FLEX	SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 1.979,40
10	PBW8315/PBW8D15	DF	3C4PDCFG2JT443425	1209160851	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 13.436,10
11	ITEM RETIRADO								
12	PBW3816	DF	3C4PDCFG8JT421106	1208936732	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
13	PBW3863/PBW3163	DF	3C4PDCFG5JT443421	1209102690	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 13.436,10
14	JDX3388/JDX3D88	DF	93XJNKH8WDC07797	498186911	MMC/PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 13.899,00
15	PBW3874	DF	3C4PDCFG3JT473825	1209112385	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 13.436,10
16	PBW3879/PBW3179	DF	3C4PDCFG3JT476031	1209118910	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MÉDIA MONTA	R\$ 13.436,10
17	JDY1100	DF	93XJNKH8WDC07491	502227923	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 13.899,00
18	PBY6816	DF	3C4PDCFG9JT445981	1217534951	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
19	PBW3866/PBW3166	DF	3C4PDCFG9JT443423	1209104528	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 13.436,10
20	OVS8849/OVS8149	DF	9BG148FK0EC455122	1215151320	GM/S10 LT DD4A	2014	DIESEL	OK	R\$ 15.781,50
21	PBU7091	DF	3C4PDCFG8JT335858	1200584152	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MOTOR DESMONTADO	R\$ 13.436,10
22	PBU7058/PBU7A58	DF	3C4PDCFG2JT303228	1200561233	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
23	PBN7D48	DF	93XFTGA2WKCJ42519	1172908890	MITSUBISHI /ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40
24	PBU7084	DF	3C4PDCFG6JT443413	1200581579	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
25	PBU7083	DF	3C4PDCFG2JT443411	1200577679	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
26	JDX9079	DF	93XJNKH8WDC08148	501643281	MMC/PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 13.899,00
27	PBU7148	DF	3C4PDCFG5JT428448	1200090184	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MOTOR DESMONTADO	R\$ 13.436,10
28	PBW3873/PBW3173	DF	3C4PDCFG1JT473824	1209110404	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 13.436,10
29	JKP7990	DF	9BD1105BDD1561150	555855309	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	2013	FLEX	OK	R\$ 4.441,95
30	PBU7059	DF	3C4PDCFG0JT303230	1200563171	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
31	PBW3872/PBW3172	DF	3C4PDCFG6JT473821	1209109228	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 17.914,80
32	JJU7621	DF	9BFZF54P5A8037435	213665301	FIESTA SEDAN1.6 FLEX	2010	FLEX	OK	R\$ 4.089,00
33	PBW3833	DF	3C4PDCFG5JT445945	1209010884	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 13.436,10
34	PBU7141	DF	3C4PDCFGXJT428431	1200754686	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 8.957,40
35	PBG8275	DF	93XFTGA2WJCJ38883	1147274670	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40
36	PBU7038/PBU7A38	DF	3C4PDCFG7JT310286	1200536271	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
37	PBY6835	DF	3C4PDCFG0JT309304	1217561010	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
38	OVS9H44	DF	9BG148FK0EC438432	1015460086	GM/S10 LT DD4A	2014	DIESEL	OK	R\$ 15.617,70
39	PBW3818	DF	3C4PDCFG9JT428422	1208937607	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
40	JGL1911	DF	9BG116HU09C421127	119812576	GM BLAZER	2008	FLEX	MUDANÇA DE COR	R\$ 6.393,45
41	PBU7092/PBU7A92	DF	3C4PDCFG2JT445952	1200584675	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
42	PBA7864	DF	9BRBDWHE3H0343101	1121665052	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2017	FLEX	OK	R\$ 13.306,20
43	PBU7079	DF	3C4PDCFG7JT443405	1200575196	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
44	PBG8067/PBG8A67	DF	93XFTGA2WJCJ38334	1146868070	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40
45	PBW3824	DF	3C4PDCFG6JT303216	1208976149	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 13.436,10
46	JDY0990/JDY0J90	DF	93XJNKH8WDC08386	498892077	MMC/PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 13.899,00
47	PBW3880/PBW3180	DF	3C4PDCFG5JT476032	1209119800	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 13.436,10
48	JDX3838	DF	93XJNKH8WDC07842	498188698	MMC/PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 13.899,00
49	PBU7104/PBU7B04	DF	3C4PDCFG0JT445965	1200592481	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10

50	OVS9712/OVS9H12	DF	9BG148FK0EC456886	1215156941	GM/S10 LT DD4A	2014	DIESEL	OK	R\$ 15.781,50
51	PBU7046	DF	3C4PDCFG3JT421109	1200540350	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
52	OVS8851	DF	9BG148FK0EC456732	1215076212	GM/S10 LT DD4A	2014	DIESEL	MEDIA MONTA	R\$ 10.521,00
53	PBY6I12	DF	3C4PDCFG6JT445968	1217532053	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
54	PBG8A53	DF	93XFTGA2WJCJ38303	1146846719	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40
55	PBU7133	DF	3C4PDCFGXJT507128	1200088147	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
56	PBG8301/PBG8D01	DF	93XFTGA2WJCJ38281	1147269715	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40
57	PBU7124	DF	3C4PDCFG2JT507107	1200599966	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
58	JDX6004/JDX6A04	DF	93XJNKH8WDCC08250	503220248	MMC/PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 13.899,00
59	PBU7047	DF	3C4PDCFGXJT421110	1200540872	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
60	JDX1927	DF	93XJNKH8WDCC08264	498127133	MMC/PAJERO DAKAR	2013	DIESEL	MÉDIA MONTA	R\$ 9.266,00
61	PBU7081	DF	3C4PDCFG9JT443406	1200086748	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
62	PBG8079/PBG8A79	DF	93XFTGA2WJCJ38362	1146875417	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40
63	OVS8392/OVS8D92	DF	9BG148FK0EC455170	1175077094	GM/S10 LT DD4A	2014	DIESEL	OK	R\$ 15.781,50
64	PBW3882/PBW3I82	DF	3C4PDCFG4JT476037	1209121163	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 13.436,10
65	PBY6829	DF	3C4PDCFGXJT507131	1217554200	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
66	PBW3862/PBW3I62	DF	3C4PDCFG0JT428468	1209101545	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 13.436,10
67	ITEM RETIRADO								
68	PBU7126/PBU7B26	DF	3C4PDCFG6JT507109	1200600662	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
69	PBY6837	DF	3C4PDCFG3JT339994	1217562696	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
70	JDY1940	DF	93XJNKH8WDCC07478	502959819	MMC/PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 13.899,00
71	PBG8063/PBG8A63	DF	93XFTGA2WJCJ38325	1146864318	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40
72	JDY1400	DF	93XJNKH8WDCC07499	501659960	MMC/PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 13.899,00
73	JIL4471	DF	9BG116HP0BC456596	341318558	GM BLAZER	2011	FLEX	OK	R\$ 6.743,25
74	JDX4499	DF	93XJNKH8WDCC08019	500717974	MMC/PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 13.899,00
75	PBG8043/PBG8A43	DF	93XFTGA2WJCJ38475	1146889779	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 8.703,60
76	PBU7131	DF	3C4PDCFG7JT507118	1200744990	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
77	PBG8A72	DF	93XFTGA2WJCJ38346	1146870245	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40
78	PBY6801/PBY6I01	DF	3C4PDCFG2JT370685	1217484717	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
79	OVS8806/OVS8I06	DF	9BG148FK0EC454626	1175128780	GM/S10 LT DD4A	2014	DIESEL	OK	R\$ 15.781,50
80	OVS8827/OVS8I27	DF	9BG148FK0EC457510	1185020575	GM/S10 LT DD4A	2014	DIESEL	OK	R\$ 15.781,50
81	PBW8314/PBW8D14	DF	3C4PDCFG1JT507146	1209159993	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
82	OVS8I34	DF	9BG148FK0EC454457	1185053082	GM/S10 LT DD4A	2014	DIESEL	OK	R\$ 15.781,50
83	PBW3835	DF	3C4PDCFG9JT445947	1209013735	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 13.436,10
84	OVS9742 /OVS9H42	DF	9BG148FK0EC438461	1015458600	GM/S10 LT DD4A	2014	DIESEL	OK	R\$ 15.617,70
85	PBN7401	DF	93XFTGA2WKCJ42596	1172905220	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	MEDIA MONTA	R\$ 4.351,80
86	ITEM RETIRADO								
87	PBW3869/PBW3I69	DF	3C4PDCFG6JT443430	1209106458	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 13.436,10
88	JIL8041	DF	94DVCUD40BJ787760	351170448	NISSAN/FRONTIER LE 25X4	2011	DIESEL	MUDANÇA DE COR	R\$ 10.340,55
89	PBY6836	DF	3C4PDCFG0JT309318	1217562203	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
90	ITEM RETIRADO								
91	PBW3I52/PBW3I52	DF	3C4PDCFGXJT309312	1209085523	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 13.436,10
92	PBY6825	DF	3C4PDCFG7JT507121	1217549304	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
93	PBN7358/PBN7D58	DF	93XFTGA2WKCJ42528	1172901489	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40

94	PBW3865	DF	3C4PDCFG7JT443422	1209103939	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 13.436,10
95	JIL6461	DF	94DVCUD40BJ765787	342080296	NISSAN/FRONTIER SE 25X4	2011	DIESEL	MUDANÇA DE COR	R\$ 10.340,55
96	ITEM RETIRADO								
97	PBY6811/PBY6I11	DF	3C4PDCFG5JT335820	1217530808	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
98	OVS8802/OVS8I02	DF	9BG148FK0EC457022	1175118254	GM/S10 DD4A	2014	DIESEL	OK	R\$ 15.781,50
99	JDX3F79	DF	93XJNKH8WDC08305	500712190	MMC/PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 13.899,00
100	PBU7122	DF	3C4PDCFG9JT476051	1200598838	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
101	OVS8401/OVS8E01	DF	9BG148FK0EC454192	1175076900	GM/S10 LT DD4A	2014	DIESEL	OK	R\$ 15.781,50
102	OVS8396/OVS8D96	DF	9BG148FK0EC453991	1175088010	GM/S10 LT DD4A	2014	DIESEL	OK	R\$ 15.781,50
103	OVS8825/OVS8I25	DF	9BG148FK0EC458221	1175182432	GM/S10 LT DD4A	2014	DIESEL	OK	R\$ 15.781,50
104	OVS8I37	DF	9BG148FK0EC455052	1185085723	GM/S10 LT DD4A	2014	DIESEL	OK	R\$ 15.781,50
105	PBG8319	DF	93XFTGA2WJCJ38577	1147269375	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40
106	PBG8264 /PBG8C64	DF	93XFTGA2WJCJ38774	1147249102	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40
107	OVS9703/OVS9H03	DF	9BG148FK0EC456792	1215076786	GM/S10 LT DD4A	2014	DIESEL	OK	R\$ 15.781,50
108	PBU7057	DF	3C4PDCFG7JT303225	1200559859	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
109	OVS9745	DF	9BG148FK0EC439193	1015462186	GM/S10 LT DD4A	2014	DIESEL	OK	R\$ 10.411,80
110	JDX8679	DF	93XJNKH8WDC07524	501657789	MMC/PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 13.899,00
111	OVS8835/OVS8I35	DF	9BG148FK0EC454515	1185054640	GM/S10 LT DD4A	2014	DIESEL	OK	R\$ 15.781,50
112	PBU7147	DF	3C4PDCFG1JT428446	1200761518	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
113	JDX1975/JDX1J75	DF	93W245H34D2106495	503291404	FIAT DUCATO MULTI	2012	DIESEL	OK	R\$ 13.118,70
114	PBW3809	DF	3C4PDCFG8JT156218	1208930220	DODGE/JOURNEY	2017	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
115	JDX3777/JDX3H77	DF	93XJNKH8WDC07472	498905640	MMC/PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 13.899,00
116	PBU7154	DF	3C4PDCFG8JT359321	1200765840	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
117	PBG8307	DF	93XFTGA2WJCJ38550	1147269600	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40
118	RED0H59	DF	3C4PDCFG2JT412305	1227666036	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
119	ITEM RETIRADO								
120	PBU7098	DF	3C4PDCFG1JT445960	1200588158	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
121	PBW3855	DF	3C4PDCFG9JT335822	1209086910	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 13.436,10
122	PBG8C94	DF	93XFTGA2WJCJ38898	1147296860	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40
123	PBW3I42	DF	3C4PDCFG0JT309321	1209059107	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
124	PBW3883/PBW3I83	DF	3C4PDCFG0JT507140	1209121902	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 13.436,10
125	PBG8A71	DF	93XFTGA2WJCJ38343	1146869980	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40
126	PBU7A72	DF	3C4PDCFG0JT303289	1200573720	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
127	PBG8D25	DF	93XFTGA2WJCJ38590	1147269154	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40
128	PBW3I50	DF	3C4PDCFGXJT305633	1209069269	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 13.436,10
129	ITEM RETIRADO								
130	PBG8B42	DF	93XFTGA2WJCJ38505	1147051043	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40
131	PBU7108	DF	3C4PDCFG8JT445969	1200594263	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MEDIA MONTA	R\$ 13.436,10
132	PBG8B18	DF	93XFTGA2WJCJ38449	1146963588	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40
133	PBG8C65	DF	93XFTGA2WJCJ38861	1147249900	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40
134	PBY6830/ PBY6I30	DF	3C4PDCFG3JT507133	1217555096	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
135	PBW3823	DF	3C4PDCFG2JT303214	1208942414	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 13.436,10

136	PBN7D54	DF	93XFTGA2WKCJ42524	1172905425	MMC/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40
137	PBY6826	DF	3C4PDCFG4JT507125	1217550884	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
138	JDX9I98	DF	93XJNKH8WDCC07497	501642668	MMC/PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 13.899,00
139	ITEM RETIRADO								
140	PBU7139	DF	3C4PDCFG1JT428429	1200749976	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
141	PBG8226	DF	93XFTGA2WJCJ38688	1147114754	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40
142	PBU7A67	DF	3C4PDCFG8JT303282	1200571328	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
143	PBU7087	DF	3C4PDCFG9JT305638	1200583270	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
144	PBU7118	DF	3C4PDCFG0JT476021	1200597530	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
145	OVS8I36	DF	9BG148FK0EC454989	1185086320	GM/S10	2014	DIESEL	OK	R\$ 15.781,50
146	PBY6I14	DF	3C4PDCFG8JT445972	1217533351	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
147	PBW3810/PBW3I10	DF	3C4PDCFG6JT236147	1208930718	DODGE/JOURNEY	2017	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
148	PBW3859/PBW3I59	DF	3C4PDCFG2JT421134	1209088123	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR/MOTOR DESMONTADO	R\$ 13.436,10
149	PBG8197 /PBG8B97	DF	93XFTGA2WJCJ38624	1147114355	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 8.703,60
150	PBU7A97	DF	3C4PDCFG5JT445959	1200587410	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
151	PBG8A86	DF	93XFTGA2WJCJ38377	1146879277	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40
152	PBY6I00	DF	3C4PDCFG4JT310293	1217483745	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
153	JDY0E00	DF	93XJNKH8WDCC08163	498882098	MMC/PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 15.602,10
154	PBW3I76	DF	3C4PDCFG7JT473830	1209115724	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 13.436,10
155	PBM6827	DF	93XFTGA2WJCJ41455	1166444292	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40
156	PBW3828	DF	3C4PDCFG5JT412301	1208991245	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 13.436,10
157	ITEM RETIRADO								
158	PBW3864	DF	3C4PDCFG0JT507154	1209103386	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 13.436,10
159	ITEM RETIRADO								
160	PBW3I84	DF	3C4PDCFG4JT507142	1209122640	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 13.436,10
161	PBM6I25	DF	93XFTGA2WJCJ41458	1166441056	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 4.351,80
162	PBW3I75	DF	3C4PDCFG7JT473827	1209113276	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 13.436,10
163	PBG8C35	DF	93XFTGA2WJCJ38709	1147207752	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40
164	PBA7787	DF	9BRBDWHE1H0342819	1121247811	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2017	FLEX	OK	R\$ 13.306,20
165	PBW3815	DF	3C4PDCFG9JT310287	1208935981	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
166	JDX7333	DF	93W245H34D2106352	503310476	FIAT DUCATO MULTI	2012	DIESEL	OK	R\$ 13.118,70
167	PBW3846	DF	3C4PDCFG0JT445979	1209067002	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
168	PAQ8562	DF	9BG156MB0GC407156	1089102205	GM TRAILBLAZER LTZ AG4	2015	GASOLINA	OK	R\$ 15.755,70
169	PBU7053	DF	3C4PDCFG3JT421126	1200084486	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
170	PBG8B98	DF	93XFTGA2WJCJ38626	1147114320	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40
171	JIL7711	DF	9BG116HP0BC471488	348151098	GM/BLAZER	2011	FLEX	OK	R\$ 6.743,25
172	PBN7D99	DF	93XFTGA2WKCJ42594	1172903430	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40
173	PBU7130/PBU7B30	DF	3C4PDCFG8JT507113	1200740677	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
174	JKO6321/JKO6D21	DF	93XJNKH8WDCC09970	519240855	MMC/PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 13.899,00
175	PBU7093	DF	3C4PDCFG8JT445955	1200585060	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
176	JKO6441	DF	93XJNKH8WDCC09975	519321898	MMC/PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 13.899,00
177	PBA7812	DF	9BRBDWHE9H0342129	1120834780	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2017	FLEX	OK	R\$ 13.306,20
178	PBN7389	DF	93XFTGA2WKCJ42578	1172987510	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.055,40

179	PBW3822/PBW3I22	DF	3C4PDCFG8JT217292	1208940330	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 13.055,40
180	PBW3I39	DF	3C4PDCFG2JT303259	1209021320	DODGE/JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 13.436,10
181	PBM6824/PBM6I24	DF	93XFTGA2WJCJ41459	1166437849	MITSUBISHI/ASX 2.0 CVT	2018	FLEX	OK	R\$ 13.436,10
182	JDX4455/JDX4E55	DF	93W245H34D2106407	503310328	FIAT DUCATO MULTI	2012	DIESEL	OK	R\$ 13.055,40
183	OVQ9394	DF	9C2RC6410ER000639	995535523	HONDA/NC 700X	2014	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 4.640,55
184	OZW8789/OZW8H89	DF	9C2PC4220ER000774	1021174138	HONDA CB600F/HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 13.118,70
185	OVT0564/OVT0F64	DF	9C2PC4220ER000773	1021174227	HONDA CB600F/HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 5.922,00
186	OVT0568/OVT0F68	DF	9C2PC4220ER000750	1021166950	HONDA CB600F/HORNET	2014	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 5.922,00
187	OZZ0999/OZZ0J99	DF	9C2PC4220ER000914	1033321670	HONDA CB600F/HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 5.922,00
188	JKK9154	DF	9C2PC4200BR002192	375318194	HONDA CB600F/HORNET	2011	GASOLINA	OK	R\$ 5.922,00
189	OVT0571/OVT0F71	DF	9C2PC4220ER000631	1021174782	HONDA CB600F/HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 5.457,60
190	OZZ0971	DF	9C2PC4220ER000824	1033331306	HONDA CB600F/HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 5.922,00
191	OVS7218/OVS7C18	DF	9C2PC4220ER000761	1021175100	HONDA CB600F/HORNET	2014	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 5.922,00
192	OVS8453	DF	9C2PC4220ER000769	1021172240	HONDA CB600F/HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 5.922,00
193	OZW8788	DF	9C2PC4220ER000766	1021169029	HONDA CB600F/HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 5.922,00
194	PBY2478	DF	97NE07BF9LM975066	1217027324	TRIUMPH/TIGER 800	2019	GASOLINA	OK	R\$ 5.922,00
195	PBY2485	DF	97NE07BF4LM975055	1217040932	TRIUMPH/TIGER 800	2019	GASOLINA	OK	R\$ 7.919,25
196	OVQ9744	DF	9C6KG0210D0058073	1017903244	YAMAHA/LANDER	2012	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 7.919,25
197	JHL8438	DF	9C2PC4200BR002269	374647410	HONDA CB600F/HORNET	2011	GASOLINA	OK	R\$ 1.428,60
198	JKK9264	DF	9C2PC4200BR002287	373936710	HONDA CB600F/HORNET	2011	GASOLINA	OK	R\$ 5.457,60
199	JHK2792	DF	9C6KM0030A0014279	280004664	XT 660R/YAMAHA	2010	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 5.457,60
200	JGV9382	DF	9C2PC4200BR002220	374399492	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	OK	R\$ 1.730,45
201	PBY2521	DF	97NE07BF6LM976613	1217271306	TRIUMPH/TIGER 800 CCX	2019	GASOLINA	OK	R\$ 3.638,40
202	JKH3582	DF	9C2NDO7005R006994	864953631	HONDA/NX 400 FALCON	2005	GASOLINA	OK	R\$ 5.279,50
203	OZZ0970/OZZ0J70	DF	9C2PC4220ER000821	1033330598	HONDA/CB 600F/HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 2.351,25
204	OVS9021	DF	9C2PC4220ER000737	1021170248	HONDA/CB 600F/HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 5.922,00
205	ITEM RETIRADO								
206	ITEM RETIRADO								
207	PBK6830/PBK6I30	DF	9C2ND1120JR050689	1156732767	HONDA/ XRE 300 CC	2018	FLEX	OK	R\$ 3.119,40
208	PBK6834	DF	9C2ND1120JR050696	1156733038	HONDA/ XRE 300 CC	2018	FLEX	OK	R\$ 3.119,40
209	ITEM RETIRADO								
210	PBK6829/PBK6I29	DF	9C2ND1120JR050706	1156732660	HONDA/ XRE 300 CC	2018	FLEX	OK	R\$ 3.119,40
211	PBK6846/PBK6I46	DF	9C2ND1120JR050691	1156730020	HONDA/ XRE 300 CC	2018	FLEX	OK	R\$ 3.119,40
212	PBK6841/PBK6I41	DF	9C2ND1120JR050559	1156733690	HONDA/ XRE 300 CC	2018	FLEX	OK	R\$ 3.119,40
213	PBK6844/PBK6I44	DF	9C2ND1120JR050695	1156730683	HONDA/ XRE 300 CC	2018	FLEX	OK	R\$ 3.119,40
214	PBK6835/PBK6I35	DF	9C2ND1120JR050715	1156732848	HONDA/ XRE 300 CC	2018	FLEX	OK	R\$ 3.119,40
215	PBK6848/PBK6I48	DF	9C2ND1120JR050714	1156729731	HONDA/ XRE 300 CC	2018	FLEX	ok	R\$ 3.119,40
216	ITEM RETIRADO								
217	ITEM RETIRADO								
218	PBK6839	DF	9C2ND1120JR050406	1156733500	HONDA/XRE 300CC	2018	FLEX	ok	R\$ 3.119,40
219	PBK6840/PBK6I40	DF	9C2ND1120JR050389	1156733542	HONDA/ XRE 300 CC	2018	FLEX	ok	R\$ 3.119,40
220	PBK6831	DF	9C2ND1120JR050692	1156733054	HONDA/ XRE 300 CC	2018	FLEX	ok	R\$ 3.119,40
221	PBK6833/PBK6I33	DF	9C2ND1120JR050699	1156732996	HONDA/ XRE 300 CC	2018	FLEX	ok	R\$ 3.119,40
222	PBK6838/PBK6I38	DF	9C2ND1120JR050700	1156733364	HONDA/ XRE 300 CC	2018	FLEX	ok	R\$ 3.119,40
223	PBK6817/PBK6I17	DF	9C2ND1120JR050794	1156818092	HONDA/ XRE 300 CC	2018	FLEX	ok	R\$ 3.119,40
224	JHO5881	DF	9C6KM0030C0014475	325612161	YAMAHA/XT 660R	2011	GASOLINA	ok	R\$ 5.988,60
225	SEM PLACA	JET SKY MOTO NÁUTICA, SUPERCHARGED INTERCOOLER, ANO FABRICAÇÃO 2011, CAPACIDADE 3 PESSOA REBOQUE 8314 - KORG - CHASSI 95SA80299000073						NÃO SE APLICA	R\$ 6.045,00
226	SEM PLACA	BOTE INFLÁVEL PARA RESGATE, MARCA EVIRUNDE, MODELO SE 550M-COM MOTOR 115HP 4T REBOQUE 073 CHASSI: 95SA480299000073						NÃO SE APLICA	R\$ 7.350,00
227	SEM PLACA	BARCO INFLÁVEL, SR760 2 MP, PRATA 2011, MARCA FLEXBOAT REBOQUE PARA BARCO INFLÁVEL, CHASSI: 95SA4802BBS000013 MOTOR DE POPA 250HP, 4 TEMPOS, GASOLINA, M250XL, MARCA MERCURY						NÃO SE APLICA	R\$ 12.550,00
228	SEM PLACA	HELICOPTERO R44 RAVEN II NA CONFIGURAÇÃO STANDART ANO FABRICAÇÃO 2013						NÃO SE APLICA	R\$ 600.000,00

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe do Departamento de Logística e Finanças

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO

Eu, HERBERT DE ALMEIDA JARDIM – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, autorizo a realização do 1º Leilão Público de 2025, cujo objeto consiste na alienação de veículos automotores, embarcações e aeronave pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Distrito Federal, classificados como obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, de recuperação antieconômica, vencidos e/ou inservíveis para a Corporação, conforme especificações da minuta aprovada do edital. A condução do certame será realizada pela Leiloeira Oficial ELENICE LIRA SALES DE SOUSA, credenciada nos termos do Edital de Credenciamento nº 004/2025-SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DICOM (184276548), objeto do Processo nº 04033-00025346/2023-15, e contratada por meio do Contrato nº 64/2025 (SEI nº 187239860), decorrente do Processo SEI-GDF nº 00054-00149095/2025-36. A referida profissional está habilitada para executar o leilão de bens públicos móveis da Polícia Militar do Distrito Federal, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis, em todas as suas fases, observados os termos e condições estabelecidos no edital. Fica a Comissão Permanente de Licitação autorizada a praticar todos os atos necessários ao regular andamento do certame, garantindo-se o cumprimento integral das normas aplicáveis à espécie.

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025**

Processo SEI-GDF nº 00054-00045052/2023-11. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil/ arquitetura para a execução da obra de construção de novas edificações para a sede do 16º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, no imóvel situado, na área especial 1 lote "P", Setor Norte, Brazlândia-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo: Maior Desconto. Data limite para recebimento das propostas: Dia 26/11/2025 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de Novembro de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 70/2025**

PROCESSO Nº 00052-00033093/2025-82 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Česká Zbrojovka A.S. OBJETO: Aquisição de miras optônicas. VALOR TOTAL: US\$ 141.071,58 (cento e quarenta e um mil, setenta e um dólares americanos e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 803.673,00 (oitocentos e três mil seiscentos e setenta e três reais), considerando a cotação do dólar americano em R\$ 5,6969 de acordo com o câmbio PTAX do dia 25/10/2024, obtida no site do Banco Central do Brasil. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001658; Data de Emissão: 21/10/2025. Valor: R\$ 803,673,00 (oitocentos e três reais e sessenta e sete centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Hugo de Paula, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025-PCDF

PROCESSO Nº 00052-00018930/2024-62 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Skopenow, INC. OBJETO: Fornecimento de Solução de OSINT. VALOR TOTAL: US\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos dólares americanos), correspondendo a R\$ 475.608,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e oito reais), conforme cotação da moeda segundo BACEN, de 19 de setembro de 2025, no valor de R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.40-21; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001659; Data de Emissão: 21/10/2025. Valores: R\$ 515.838,00 (quinhentos e quinze mil oitocentos e trinta e oito reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: João da Motta Filho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 72/2025

PROCESSO Nº 00052-00033301/2023-81 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Formae Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção aeronáutica com fornecimento de componentes aeronáuticos e produtos de apoio operacional para uma aeronave modelo

Beechcraft 58, matrícula PT-ICT, Nº de série TH173, a qual integra a frota da Divisão de Operações Aéreas (DOA) da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF). VALOR TOTAL: R\$ 1.993.855,82 (um milhão, novecentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-32 e 3.3.90.39-85; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTAS DE EMPENHO: 2025NE001608 e 2025NE001609; Data de Emissão: 09/10/2025. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e de R\$ 50.002,88 (cinquenta mil dois reais e oitenta e oito centavos). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Amina Laila Serra Abdel Ghani, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 73/2025

PROCESSO Nº 00052-00040373/2025-47 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Rd Telecom Ltda. OBJETO: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio da contratação de serviços de conectividade de internet, incluindo blocos de IP dedicados e serviço de proteção contra ataques DDoS (Anti-DDoS). VALOR TOTAL: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.39-58; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001597; Data de Emissão: 09/10/2025. Valor: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Modalidade: Global. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados da assinatura, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Ruan Carlos Aleluia Lobo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 74/2025

PROCESSO Nº 00052-00018779/2025-43 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Modus Consultoria Organizacional Ltda. OBJETO: contratação de empresa especializada, composta por profissionais com vasta experiência em Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e em Ergonomia da Atividade Aplicada à Qualidade de Vida no Trabalho (EAA_QVT), com o objetivo de realizar um Estudo Técnico Especializado de Diagnóstico Institucional na Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) e elaborar a Política e o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PPQVT). VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.35-01; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001657; Data de Emissão: 20/10/2025. Valor: R\$ R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Modalidade: Global. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 20/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Mário Cesar Ferreira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 77/2025

PROCESSO Nº 00052-00023951/2023-19 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Česká Zbrojovka A.S. OBJETO: aquisição de lanternas dedicada para arma longa, com acionador remoto e botão traseiro. VALOR TOTAL: US\$ 134.091,00 (cento e trinta e quatro mil, noventa e um dólares americanos), perfazendo o valor total de R\$ 729.689,10 (setecentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos), considerando a cotação do dólar americano em R\$ 5,4416 de acordo com o câmbio PTAX do dia 21/06/2024, obtida no site do Banco Central do Brasil. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001652; Data de Emissão: 17/10/2025. Valor: R\$ 729.689,10 (setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Hugo de Paula, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 03/2001-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO: 0052-001598/2001 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Associação Geral dos Servidores da Polícia Civil do Distrito Federal - AGEPOL/DF. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2026 até 31/12/2026, nos termos da Manifestação 18640 (185718181) e Despacho PCDF/DGPC/DAG (185719167), bem como Autorização 361 (186174365). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Autorização de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Reynaldo Martins Soares, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2025-PCDF
PROCESSO Nº 00052-00023866/2023-51. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Actus Empreendimento Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação do Contrato Nº 08/2025-PCDF, para corrigir o valor unitário e o valor total do contrato, conforme Resultado de Licitação (185086760). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Tatiana Helena Durante, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2025-PCDF
PROCESSO Nº 00052-00022560/2024-68. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Bgvalle Construções e Reformas Ltda. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais, conforme Memorando 53 (180779719), Planilha Consolidada (180779810), Manifestação 18143 (181238602), Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB(183245953), Parecer Jurídico Nº 513/2025 (185546100), Nota Técnica 222 (183471320) e Cota de Aprovação 179 (183477431): Acréscimo no percentual de 3,78% (três vírgula setenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, correspondendo a R\$ 21.000,74 (vinte e um mil reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "a", c/c art.125 da Lei nº 14.133, de 2021. Supressão no percentual de -2,83% (menos dois vírgula oitenta e três por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, correspondendo a (-) R\$ 15.707,29 ("menos" quinze mil setecentos e sete reais e vinte e nove centavos), com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "a", c/c art.125 da Lei nº 14.133, de 2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Washington Luiz Soares da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2024-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 00052-00030632/2023-60. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Objive Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. OBJETO: - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 31/2024 - PCDF, por mais 18 (dezoito) meses, contados a partir de 10/11/2025 até 09/05/2027, consoante Manifestação 18498 (184209365), Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (184225132), bem como Nota Técnica 243 (184872424) e Autorização 331 (184876186), nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93. - Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada (184604823), nos termos do art. 40, XI e 55, III, da Lei Nº 8.666, de 1993, e conforme previsto no item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto Nº 37.121, de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Renata Nunes Ferreira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2025-PCDF
PROCESSO Nº 00052-00015338/2025-90. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Condor S/A Indústria Química. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação do Contrato Nº 43/2025-PCDF, para corrigir a fundamentação legal, nos termos do Parecer Jurídico Nº 484/2025 - PGDF/PGCONS (183747334). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Luiz Cristiano Vallim Monteiro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2025-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002
PROCESSO Nº00052-00018195/2025-78. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Ibmecc Educacional Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de REGINALDO PINTO NOGUEIRA JUNIOR, como representante legal adicional da empresa IBMEC EDUCACIONAL LTDA., para fins de assinatura de documentos e atos relacionados à execução do Contrato nº 63/2025 - PCDF, sem prejuízo da representação já exercida por PRISCILA HELENA BELPIEDE SIMÕES. A inclusão decorre da

procuração outorgada pela contratada, constante no Documento SEI Nº (184848466). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Priscila Helena Belpiede Simões e Reginaldo Pinto Nogueira Junior, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 00052-00021023/2019-33. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Geoambiente Sensoriamento Remoto Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 68/2022 - PCDF, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/11/2025 até 25/11/2026, consoante Manifestação 18581 (185012573), Despacho (185013817) ambos do Departamento de Administração Geral - DAG, bem como Nota Técnica 247 (185146992) e Autorização 338 (185147028), nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: José Carlos Cecarelli, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2004-PCDF
PROCESSO: 0052-001598/2001 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil /AXA SEGUROS S.A. OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 75/2024-PCDF por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/11/2025 até 08/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; Supressão quantitativa consistente na exclusão do item 7: "Seguro Aeronáutico de Casco, RETA LUC e Guerra da Aeronave Beechcraft King Air C90, de prefixo PT-WFN", no valor de R\$ 290.839,25 (duzentos e noventa mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), passando o valor total inicial do contrato de R\$ 2.144.393,26 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos) para R\$ 1.853.554,01 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), o que equivale a 13,56% (treze vírgula cinquenta e seis por cento) do valor inicial do Contrato, com fundamento no art. 124, I, b, da Lei 14.133, de 2021; Reajustamento ao valor do Contrato, aplicando-se a variação do índice solicitado pela empresa de 4,24%, ou seja, abaixo da correção acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, referente ao período de setembro/2024 a agosto/2025, de 5,13%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com fundamento no art. 25, §7º e §8º, I, da Lei 14.133, de 2021. DO VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 1.932.124,75 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme descrito na Cláusula do Contrato e suas alterações. DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de sua assinatura, porém seus efeitos financeiros, para fins de reajustamento, retroagem a 12/08/2025, em obediência ao princípio da anualidade. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Autorização de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Arthur Felipe Mitke Moreira e Antoine Paul Joseph Gerard, na qualidade de representantes legais.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO 2025NE001687
PROCESSO Nº 00052-00038545/2025-12 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Papex do Brasil Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: Aquisição de material para utilização em gráfica. VALOR TOTAL: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: PCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001687; Data de Emissão: 23/10/2025. Valor do Empenho: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência será de 12 meses, improrrogáveis, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procopio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2025NE001690
PROCESSO Nº 00052-00039156/2025-12 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X MBEM Comércio e Distribuidora de Materiais Escolares Ltda. OBJETO: Aquisição de material de expediente. VALOR TOTAL: R\$ 1.988,00 (um mil novecentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001690; Data de Emissão: 23/10/2025.Valor do Empenho: R\$ 1.988,00 (um mil novecentos e oitenta e oito reais).

Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência será de 12 meses, improrrogáveis, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procopio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2025NE001691

PROCESSO Nº 00052-00027143/2025-92 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X IOC Capacitação Ltda. OBJETO: Participação de servidores em treinamento de aperfeiçoamento em gestão de pessoas no evento presencial denominado "transformando dados em decisões: domine ferramentas de extração e análise do SIAPE". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001691; Data de Emissão: 23/10/2025.Valor do Empenho: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 90 (noventa) dias a contar do dia 29 de outubro de 2025, período em que todas as obrigações constantes do item 11 deverão ser cumpridas. Podendo ser prorrogado por igual período. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procopio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2025NE001692

PROCESSO Nº 00052-00035691/2025-96 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Qiagen Biotecnologia Brasil Ltda. OBJETO: Material Laboratorial. VALOR TOTAL: R\$ 13.540,00 (treze mil quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-35; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001692; Data de Emissão: 23/10/2025. Valor do Empenho: R\$ 13.540,00 (treze mil quinhentos e quarenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 5 (cinco) anos contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procopio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2025NE001698

PROCESSO Nº 00052-00037951/2025-68 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Montzion Comércio e Serviço Ltda. OBJETO: Aquisição de material de expediente. VALOR TOTAL: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-16; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001698; Data de Emissão: 23/10/2025.Valor do Empenho: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência será de 12 meses, improrrogáveis, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procopio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2025NE001727

PROCESSO Nº 00052-00037768/2025-62 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X AABC Organização de Eventos Ltda. OBJETO: Treinamento de pessoal. VALOR TOTAL: R\$ 5.217,00 (cinco mil duzentos e dezessete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.39-48; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001727; Data de Emissão: 30/10/2025. Valor do Empenho: R\$ 5.217,00 (cinco mil duzentos e dezessete reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar do dia 30 de outubro de 2025, na forma do artigo 105 da lei Nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2025. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2025NE001729

PROCESSO Nº 00052-00030903/2025-49 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. OBJETO: Material Laboratorial. VALOR TOTAL: R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001729; Data de Emissão: 30/10/2025.Valor do Empenho: R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2025. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2025NE001740

PROCESSO Nº 00052-00040128/2025-30 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Industria de Água Mineral Ibiá Ltda. OBJETO: Aquisição de água mineral. VALOR TOTAL: R\$ 165,50 (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-07; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001740; Data de Emissão: 04/11/2025.Valor do Empenho: R\$ 165,50 (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, não prorrogável, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei Nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2025. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2025NE001751

PROCESSO Nº 00052-00028236/2025-34 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Mix do Cerrado Representações Ltda. OBJETO: Ração canina. VALOR TOTAL: R\$ 30.753,00 (trinta mil setecentos e cinquenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-06; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001751; Data de Emissão: 04/11/2025. Valor do Empenho: R\$ 30.753,00 (trinta mil setecentos e cinquenta e três reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei Nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2025. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2025NE001752

PROCESSO Nº 00052-00041108/2024-03 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Light Brasil Ltda. OBJETO: Aquisição de consumíveis para as atividades desenvolvidas nos laboratórios do IPDNA. VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-35; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001752; Data de Emissão: 04/11/2025.Valor do Empenho: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei Nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2025. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2025NE001774

PROCESSO Nº 00052-00035340/2025-85 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Viva Produtos Hospitalares e Similares Ltda. OBJETO: Aquisição de material de limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-22; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001774; Data de Emissão: 07/11/2025.Valor do Empenho: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei Nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2025. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2025NE001805

PROCESSO Nº 00052-00040966/2025-11 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Kingshop Comércio E Serviços Ltda. OBJETO: Aquisição de lubrificantes automotivos. VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001805; Data de Emissão: 12/11/2025. Valor do Empenho: R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei Nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO 2025NE001806

PROCESSO Nº 00052-00040966/2025-11 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Lube Pack Comercial Ltda. OBJETO: Aquisição de lubrificantes automotivos. VALOR TOTAL: R\$ 11.728,00 (onze mil setecentos e vinte e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001806; Data de Emissão: 12/11/2025. Valor do Empenho: R\$ 11.728,00 (onze mil setecentos e vinte e oito reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da

assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei Nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza

EXTRATO DO CONTRATO 2025NE001808
PROCESSO Nº 00052-00041370/2025-21 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X MSL Infinity Comércio de Produtos Ltda. OBJETO: Aquisição de material de limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001808; Data de Emissão: 12/11/2025. Valor do Empenho: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei Nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO 2025NE001816
PROCESSO Nº 00052-00007055/2025-74 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Croma Tecnologia da Informação Ltda. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos. VALOR TOTAL: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001816; Data de Emissão: 13/11/2025. Valor do Empenho: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência será de 12 meses, improrrogáveis, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 14/11/2025. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2025NE001817
PROCESSO Nº 00052-00007055/2025-74 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X RS Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos. VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001817; Data de Emissão: 13/11/2025. Valor do Empenho: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência será de 12 meses, improrrogáveis, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 14/11/2025. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2025NE001818
PROCESSO Nº 00052-00025019/2024-10 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Life Technologies Brasil Comércio e Indústria. OBJETO: Aquisição de kit para extração automatizada de DNA. VALOR TOTAL: R\$ 30.031,20 (trinta mil trinta e um reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001818; Data de Emissão: 13/11/2025. Valor do Empenho: R\$ 30.031,20 (trinta mil trinta e um reais e vinte centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (ano) anos contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 14/11/2025. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM
GERÊNCIA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA E GRATUIDADES

NOTIFICAÇÃO - COBRANÇA DO RECORRENTE E ABERTURA DE PRAZO PARA PAGAMENTO

A GERÊNCIA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA E GRATUIDADES, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto a conclusão de seus Processos

Administrativos com a confirmação do uso indevido e a emissão de DAR para o pagamento da restituição ao erário do dano causado pelas utilizações indevidas de cartões. Os (As) usuários (as) poderão solicitar o DAR para pagamento via e-mail (gebgra@semob.df.gov.br), presencialmente no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF - usuários de cartões PNE (Portadores de Necessidades Especiais) e na unidade do BRB Mobilidade da GALERIA (estudantes), esclarecemos que em caso de não quitação da dívida o beneficiário será inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal, assim que o valor atingir o limite mínimo para tal, considerando que será adicionado juros ao valor:

KAUAN FERREIRA DE LIRA, CPF nº XXX.XXX.651-40, FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA , CPF nº XXX.XXX.611-77, FLAVIO SOUZA RAMOS , CPF nº XXX.XXX.561-87, PAULO ROBERTO R. MOREIRA, CPF nº XXX.XXX.447-49, SIDNEY ALVES, CPF nº XXX.XXX.206-53, SONIA MARIA DA COSTA SOUSA, CPF nº XXX.XXX.621-49, SAMUEL MENDES PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.112-00, LUCIANA CARVALHO LIMA, CPF nº XXX.XXX.873-04, NEUSA ANA DE PAULA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.691-53, BRENO DA MATA PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.281-12, FRANCISCO JERRE SOARES MOREIRA, CPF nº XXX.XXX.933-00, WANNER BATISTA DANTAS, CPF nº XXX.XXX.576-02, ESPOLIO DE VALQUIRIA TAVARES PESSOA, CPF nº XXX.XXX.991-68, ROSINEIDE MARIA SILVA DE ANDRADE SOUZA , CPF nº XXX.XXX.691-53, RAONI DE SOUSA VERAS , CPF nº XXX.XXX.291-80, EDMILSON MENDES DA SILVA , CPF nº XXX.XXX.601-00, LUCICLEIA RODRIGUES DA SILVA MACEDO , CPF nº XXX.XXX.085-49, ALEXANDRE RODRIGUES GOMES , CPF nº XXX.XXX.011-87, MARISTELA DE OLIVEIRA CHUERY, CPF nº XXX.XXX.251-15, ROSIMARY SILVA NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.791-00, ALAN HENRIQUE MEDEIROS DE OLIV, CPF nº XXX.XXX.261-32, LEONARDO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.536-43, JHONE SILVA PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.981-20, DAYANNE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.771-71, ABEL DE CARVALHO OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.033-12, EDNALDO GONÇALVES LIMA ROCHA, CPF nº XXX.XXX.391-68, THAIS DA SILVA PEIXOTO, CPF nº XXX.XXX.391-21, ROMULO JORGE CORREIA LIMA MACHADO, CPF nº XXX.XXX.701-87, MARIA ZILDA FRANCISCA DA ROCHA VIEIRA, CPF nº XXX.XXX.576-31, TIAGO SOARES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.041-92, JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.601-25, JONAS SANTOS DE ARAUJO, CPF nº XXX.XXX.951-42, ESPOLIO DE ELIZETE DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.081-53, LEONEL DA SILVA COELHO, CPF nº XXX.XXX.181-86, IVONEIDE MORAES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.763-50, SILVESTRE GOMES DO NASCIMENTO , CPF nº XXX.XXX.991-91, MADALENA CARLOS DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.021-06, RAILSON RODRIGUES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.113-04, GLEYVERTON TEODORO DE SOUSA , CPF nº XXX.XXX.541-85, RUBENS MATILDE DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.661-53, VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.761-20, MARCOS ANTONIO DE ARAUJO, CPF nº XXX.XXX.561-68, JORGE LUIZ RIBEIRO CORREIA, CPF nº XXX.XXX.051-04, CARLOS EDUARDO SILVA DE SANTANA, CPF nº XXX.XXX.881-00, RENATA FERREIRA DUARTE , CPF nº XXX.XXX.551-72, RILDO ALVES DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.523-20, ALEX ALVES FEITOSA, CPF nº XXX.XXX.421-00, THAIS CAROLINE SILVA LIMA, CPF nº XXX.XXX.891-54, CÁTIA SILENE CONCEIÇÃO LIMA SANTOS, CPF nº XXX.XXX.311-43, RITA MARIA DA CONCEICAO SILVA, CPF nº XXX.XXX.241-98, SEBASTIAO RONI VIEIRA FILHO, CPF nº XXX.XXX.251-07, JOAO PAULO GOMES DE LIMA, CPF nº XXX.XXX.611-30, SIOLENE PEREIRA DA SILVA COSTA, CPF nº XXX.XXX.431-71, VALDICO DOS SANTOS BRITO , CPF nº XXX.XXX.365-15, RODRIGO SANTOS DA SILVA PIMENTEL , CPF nº XXX.XXX.191-83, RAIMUNDA ELIENE CAVALCANTE, CPF nº XXX.XXX.351-87, ALAN ROSA PEREIRA , CPF nº XXX.XXX.141-21, CELSO GONÇALVES DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.558-13, DANIEL DA CONCEIÇÃO, CPF nº XXX.XXX.413-90, JOSE FILHO BORGES VIEIRA, CPF nº XXX.XXX.001-97, THALISSON HENRIQUE JESUS DE ARAUJO, CPF nº XXX.XXX.881-80, ALDEMIR FIADINHO DA SILVA , CPF nº XXX.XXX.421-91, ARMANDO OLIVEIRA MARCHIORETTO, CPF nº XXX.XXX.571-17, RENATO LOPES GONÇALVES, CPF nº XXX.XXX.271-00, FABIANA DA SILVA DE BARROS, CPF nº XXX.XXX.301-57, JOSE WESLEY DA COSTA SALES, CPF nº XXX.XXX.241-40, MARCELO BEZERRA QUEIROZ, CPF nº XXX.XXX.401-29.

YOHANA RODRIGUES BESERRA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00400-00043932/2025-28. O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve, nos termos da Decisão nº 81/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP, aplicar as

seguintes sanções administrativas: ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 156, inciso I, c/c § 2º, da Lei nº 14.133/2021; e MULTA SANCIONATÓRIA CORRESPONDENTE A 5% SOBRE O VALOR DO CONTRATO, equivalente a R\$ 2.105,84 (dois mil cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no artigo 156, inciso II, c/c § 7º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no disposto no item 7.13.2.4 do Termo de Referência (153491210); à empresa EXTINTORES ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.162.837/0001-30, em razão da não prestação da garantia contratual. JAIME SANTANA DE SOUSA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo SEI nº 00400-00067706/2025-32. O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS-DF, no uso de suas atribuições legais, em destaque, o artigo 117, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, INTIMA, por meio deste edital, a empresa SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.022.161/0001-00, tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 00400-00067706/2025-32, em desfavor da contratada acima identificada, em razão de possíveis infrações às normas previstas na legislação de licitações e contratos, considerando os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 01/2024. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta intimação, para que a empresa, se desejar, apresente defesa prévia. A defesa poderá ser protocolada por meio do Protocolo Eletrônico GDF, disponível no Portal SEI GDF (<https://www.portalsei.df.gov.br/>). O documento deverá ser cadastrado no protocolo eletrônico para o órgão "Sejus - Secretaria de Estado de Jusça e Cidadania do Distrito Federal", vinculando-se ao processo nº 00400-00067706/2025-32. Registra-se que é facultado o protocolo presencial no endereço: SAAN Quadra 01 Lote "C", Ed. Comércio Local – CEP: 70.632-100, 2º andar, sala da Assessoria da SUAG. Na hipótese de opção pelo protocolo presencial, a empresa deverá solicitar recibo de entrega contendo o nome do servidor, sua matrícula, bem como a data e o horário do protocolo, sob pena de impossibilidade de verificação da tempestividade da defesa apresentada. A ausência de manifestação tempestiva não impedirá o prosseguimento do processo. Caso deseje, a empresa poderá solicitar acesso externo ao processo, mediante envio de pedido ao e-mail cais@sejus.df.gov.br, acompanhado do endereço eletrônico de acesso e da procuração que comprove a representação legal.

ALINNE CARVALHO PORTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - SRP (UASG: 927507)

PROCESSO: 00400-00007657/2025-89

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar, individual e para atividades em grupo, a serem utilizados pelos(as) adolescentes e jovens em cumprimento de internação provisória e de medidas socioeducativas de semiliberdade e internação do sistema socioeducativo da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Valor Estimado: R\$ 79.463,33 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Abertura da sessão pública: 09/12/2025 às 10h (horário de Brasília/DF). O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.gov.br/pncp a partir de 27/11/2025.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2025

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

PROCESSO: 00056.00002893/2025-49. OBJETO: Pregão eletrônico destinado a aquisição de material permanente 5 (CINCO) veículos de passeio tipo sedan, por meio de pregão, afim de substituir parte daqueles que não possuem mais condições de serem utilizados, e atender as demandas da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos. O Pregoeiro torna público que o pregão eletrônico acima, realizado no dia 17/11/2025, às 09:30hs, foi declarado fracassado. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (61) 3686-5055.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2025

ANTONIO VIANA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Processo SEI nº. 00110-00002234/2025-74 – PARTES: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa ESFERA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90049/2024 (156357436), Proposta de Preços (178042357), da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto nº 44.330/2023, de 16/03/2023, e da Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018; Ata nº 049/2025 de Registro de Preços (179715300) e Termo de Referência 36 (182797851) e seus complementos. OBJETO: O Contrato tem por objeto o fornecimento e instalação de gradil, em diversas localidades do Distrito Federal/DF. A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021 e Decreto 44.330/2023. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21, e art. 73, o inciso I do art. 74 e o art. 77 do Decreto nº 44.330/2023. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP (SEI nº 182797549), e ainda as exigências e demais condições expressos no Termo de Referência 36 (182797851), consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90049/2024 (156357436), Proposta de Preços (178042357); Ata nº 049/2025 de Registro de Preços (179715300) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, segundo o disposto no art. 46, inciso I), da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 18.537.285,04 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 17.512.6209.3855.0001; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 161 e 183. O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 3.707.458,40 (três milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), sendo R\$ 2.564.906,04 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e seis reais e quatro centavos) conforme Nota de Empenho nº 837/2025 emitida em 02/10/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, fonte 161, e R\$ 1.142.552,36 (um milhão, cento e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) conforme Nota de Empenho 892/2025 emitida em 20/10/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, fonte 183. O valor remanescente será empenhado posteriormente. PRAZO/VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: O presente Contrato entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: Valter Casimiro Silveira na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOSÉ OLÍMPIO NETO, na qualidade de Representante.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002197/2024-13. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 2.344,94 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), equivalente a R\$ 1.172,47 (um mil cento e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para cada, em favor dos Servidores CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MACIEL, CPF: 936.*****-20 e JOÃO PAULO SOARES NERY, CPF: 001.*****-93, referente ao pagamento de diárias, por Reconhecimento de Dívida, correspondente a participação em reunião técnica realizada no Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, no dia 09 de agosto de 2024. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0034 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, ID Uso 0 e Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10081. ASSINATURA: 24/11/2025. PROCESSO Nº 00092-00024049/2025-90. PE nº 90145/2025 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de educacionais e de suporte ao Projeto Golfinho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.244.6211.2782.0001/33.90.39, CÓDIGO 12.407.403.310-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS NÃO OPERACIONAIS, CÓDIGO 11.101.100.000-7; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3214/2025,

DATADO DE: 19/11/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.651.988,48 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 800 (oitocentos) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Manoel Lucas Correa e Silva, matrícula nº 53.888-4 gestor. Leonardo Marra de Oliveira, matrícula nº 52.255-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA CATEDRAL DE SERVIÇOS LTDA: Adriana Cristina da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10082. ASSINATURA: 25/11/2025. PROCESSO Nº 00092-00044490/2025-26. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB-2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Aquisição de MacBooks Pro Max para desenvolvimento de aplicações voltadas ao ambiente Apple. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.1471.5874/44.90.52, CÓDIGO 22.103.011.011-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3183/2025, DATADO DE: 17/11/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 1095 (um mil e noventa e cinco) dia(s) e 30 (trinta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Maurício Marques De Matos, matrícula nº 52.583-9 gestor. Paulo Sergio Ferreira Barros, matrícula nº 51.396-2 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor Financeiro, Comercial e de relações com Investidores. Pela PUJANTE COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA: Jeanne de Melo Dias Lima.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10083. ASSINATURA: 25/11/2025. PROCESSO Nº 00092-00047567/2025-64. PE nº 90155/2025 - CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos de apoio a pesquisa de vazamentos não visíveis, monitoramento e fiscalização do sistema distribuidor de água potável, com a finalidade de prover as necessidades de aparelhamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.021-5, FONTE DE RECURSO: CT 30948 - KFW, CÓDIGO 21.205.200.010-9; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3187/2025, DATADO DE: 17/11/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 324.300,00 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 324.300,00 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dia(s) e 60 (sessenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Cristiano Gonçalves Nascimento Gouveia, matrícula nº 52.944-3 gestor. Diogo Fidelis Costa, matrícula nº 53.558-3, Maria Cristina Sousa Karas, matrícula nº 51.968-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTACAO E CONTROLE LTDA: Carlos Augusto Dezan.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10074/2025, publicado no DODF em 14/11/2025. ASSINATURA: 19/11/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: O aumento quantitativo ao objeto contratual se dará no montante de R\$9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), o que equivale a 25% do valor original do Contrato. O valor do Contrato passará de R\$39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), para R\$49.375,00 (quarenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores. Pela PLANALTO RESTAURANTE E DELIVERY LTDA: Clovis dos Santos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Nota de Empenho nº 2716/2025-CAESB. Processo GDOC: 00092-00020120/2025-44. ASSINATURA: 25/11/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: O aumento quantitativo ao objeto contratual se dará no montante de R\$ 46.059,20 (quarenta e seis mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos), o que equivale a 23,39% do valor original atualizado da nota de empenho. 2.2 O valor do Contrato passará de R\$ 196.892,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais) para R\$ 242.951,20 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor. Pela EMPRESA AQUASENSOR TECNOLOGIA LTDA: Marcus Vinicius Serodio.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029835/2022-25. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 243/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 07. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando seu vencimento de 12/12/2025 para 12/12/2026. O valor do contrato permanece em R\$ 4.700.753,72.

Empenho 2025NE04005, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Paula Yasmin Pereira Mohn.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 073/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote - modo de disputa aberto - para Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de mistura asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente – Dosado com CAP 30/45, faixa “C”, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP e das Administrações Regionais, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 104.453.633,13 – objeto do processo nº 00112-00011495/2025-29. Data e horário da licitação: 19 de dezembro de 2025 – às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 95/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 96/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 00431-00016931/2018-41. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº nº 02/2025 - PGR. PARTÍCIPES: O Distrito Federal (GDF), por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) e a União, por meio do Ministério Público Federal - Procuradoria-Geral da República, a Procuradoria Regional da República da 1ª Região, a Procuradoria da República no Distrito Federal, e a Escola Superior do Ministério Público da União. OBJETO: Estabelecer ações conjuntas que assegurem a contratação de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar de que trata a Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, no âmbito dos contratos de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra firmados pelos partícipes, nos termos da Resolução CNMP nº 264, de 3 de julho de 2023, e da Portaria PGR/MPF nº 971, de 30 de outubro de 2024. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2025. VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, contados da data da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pela SMDF, Giselle Ferreira de Oliveira, Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, pelo MPF - PGR, Eliana Peres Torelly de Carvalho, Secretária-Geral MPF, pela PRR 1ª Região, José Robalinho Cavalcanti, Procurador Regional da república, pela PRDF, Anna Carolina Resende Maia Garcia, Procuradora da República, e pela ESMPU, Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento, Procuradora Regional da República.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Distrito Federal e demais interessados, quanto ao depósito do Repasse da União, no valor de R\$ 1.831.521,38 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), liberado em 18/11/2025 e depositado no BANCO DO BRASIL, Agência 4200-5, Conta Corrente nº 76406, vinculado ao Convênio nº 953296/2023/MIDR/SEAGRI-DF - celebrado em 30/12/2023, entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal- SEAGRI/DF, cujo objeto é a Aquisição de máquinas e equipamentos.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2025
RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Distrito Federal e demais interessados, quanto ao depósito do Repasse da União, no valor de R\$ 605.963,61 (seiscentos e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), liberado em 18/11/2025 e depositado no

BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 0002-7, Conta Corrente nº 5742168396, vinculado ao Convênio nº 942803/2023/SEAGRI/MAPA - celebrado em 31/12/2023, entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal- SEAGRI/DF, cujo objeto é a Aquisição de Máquinas e Equipamentos.
Brasília/DF, 26 de novembro de 2025
RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 12/12/2025, às 09h30min. Processo SEI-GDF nº 00070-00006473/2024-45, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção, fornecimento e instalação de Entrepasto de ovos modulado em Container, adaptado para operar como entreposto de ovos, em conformidade com as legislações vigentes, atendendo às exigências sanitárias, operacionais e normativas, para o armazenamento, seleção e comercialização, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, com valor total estimado de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasnet.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF, <https://www.agricultura.df.gov.br/>, Editais, Pregão 2025, a partir da sua publicação e/ou divulgação.

ISAÚ DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

CONSELHO DE POLÍTICA
DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CÂMARA TÉCNICA

RESULTADOS E APROVAÇÃO DE PROCESSOS SUBMETIDOS AO ENQUADRAMENTO NO PRORURAL-DF/RIDE

A Câmara Técnica do Conselho de Políticas de Desenvolvimento Rural - CPDR aprovou, em sua 5ª Reunião Ordinária, ocorrida em dia 10 de novembro de 2025, às 14:00 horas, por videoconferência, os processos abaixo relacionados, a publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do Art. 32, do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000.

Processo	Requerentes
00072-00003597/2025-01	JB CEREAIS E AVICULTURA LTDA
00072-00003275/2025-54	AGROINDÚSTRIA SOUSA ALIMENTOS LTDA

FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR SANTIAGO
Coordenadora
(Suplente)

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 76/2025 (ids 180240942 e 187758141). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Zeila Vaz Tosta de Andrade, CPF 647.***.***-15. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 6.290,24. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 176561108. Data: 10 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Zeila Vaz Tosta de Andrade Sei! 00071-00000565/2025-74.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 93/2025 (ids 181223466 e 187256115). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: José Haroldo Fiuzza Lima, CPF 182.***.***-82. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 437,09. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião

Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 180301651. Data: 02 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: José Haroldo Fiuza Lima. Processo Sei! 00071-00000666/2025-45.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 00072-00000986/2025-77
A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI-DF, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.509.612/0001-04, e no CF/DF sob o nº. 07.331.793.001-57, sediada no Parque Estação Biológica, Edifício EMATER-DF, CEP 70.770-915, torna pública a retificação do edital de chamamento público nº 001/2025, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e demais legislações aplicáveis, para seleção de produtores rurais do Distrito Federal interessados em integrar o Catálogo Digital e Físico do Projeto: Conexões e experiências: Turismo, Histórias e Produtos do campo que encantam, organizado e coordenado pela EMATER/DF. Edital completo e retificação, disponíveis no site da Emater-DF. <https://www.emater.df.gov.br/chamamentos-publicos>.

CLEISON MEDAS DUVAL
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025 – UASG 926241
A Pregoeira comunica a data de abertura do pregão acima citado, conforme autorização contida na Decisão nº 4.407/2025-TCDF, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia previstos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI-DF), realizados sob demanda, nas unidades administrativas da EMATER-DF, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: R\$ 9.530.006,79. Tipo de Licitação: Maior Desconto. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 22/12/2025 às 09h00. Comunica ainda, que o presente Pregão foi renumerado, sendo anteriormente o Pregão Eletrônico nº 90001/2025, objeto de análise pelo TCDF, processo nº 00600-00007833/2025-90-e. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.compras.gov.br. Processo: 00072-00001700/2024-90. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2025
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2025
Processo: 04008-00000989/2025-81; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil MOVIMENTO INOVA, CNPJ sob o nº 26.757.699/0001-22. DO OBJETO: A Realização da "AGROTECH - FEIRA DE TECNOLOGIA AGRÍCOLA", tem como objetivo apresentar e discutir as mais recentes inovações tecnológicas aplicadas ao setor agropecuário. Com um enfoque em tecnologia, sustentabilidade e produtividade, o evento acontecerá nos dias 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2025, no Parque da Cidade, em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento nº 749, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico, Homologação n.º 11169 - SECTI/SICID. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais) sendo, I - Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0050; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 100, o valor global do Empenho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00354 (SEI Id. 182965274), emitida em 29 de setembro de 2025, na Modalidade Global; II - Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0052; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 100, o valor global do Empenho é de R\$ 500.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00355 (SEI Id. 182965274), emitida em 29 de setembro de 2025, na Modalidade Global; III - Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0439; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 100, o valor global do Empenho é de R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00356 (SEI Id. 182965274), emitida em 29 de setembro de 2025, na Modalidade Global; IV - Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0086; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 100, o valor global do Empenho é de R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscientos e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00443 (SEI Id. 187636188), emitida em 18 de novembro de 2025, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 26 de dezembro de 2025. ASSINATURA: 26 de novembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, MARCELO RUSTIGUEL VIANA, na qualidade de PRESIDENTE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00356
Processo: 04008-00000989/2025-81; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil MOVIMENTO INOVA, CNPJ sob o nº 26.757.699/0001-22. Do Objeto: A Realização da AGROTECH - FEIRA DE TECNOLOGIA AGRÍCOLA, tem como objetivo apresentar e discutir as mais recentes inovações tecnológicas aplicadas ao setor agropecuário. Com um enfoque em tecnologia, sustentabilidade e produtividade, o evento acontecerá nos dias 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2025, no Parque da Cidade, em Brasília/DF, conforme Autorização de Despesa e Empenho, SEI Id. nº. 182928306. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0439, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de setembro de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00354
Processo: 04008-00000989/2025-81; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil MOVIMENTO INOVA, CNPJ sob o nº 26.757.699/0001-22. Do Objeto: A Realização da AGROTECH - FEIRA DE TECNOLOGIA AGRÍCOLA, tem como objetivo apresentar e discutir as mais recentes inovações tecnológicas aplicadas ao setor agropecuário. Com um enfoque em tecnologia, sustentabilidade e produtividade, o evento acontecerá nos dias 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2025, no Parque da Cidade, em Brasília/DF, conforme Autorização de Despesa e Empenho, SEI Id. nº. 182928306. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0050, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de setembro de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00355
Processo: 04008-00000989/2025-81; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil MOVIMENTO INOVA, CNPJ sob o nº 26.757.699/0001-22. Do Objeto: A Realização da AGROTECH - FEIRA DE TECNOLOGIA AGRÍCOLA, tem como objetivo apresentar e discutir as mais recentes inovações tecnológicas aplicadas ao setor agropecuário. Com um enfoque em tecnologia, sustentabilidade e produtividade, o evento acontecerá nos dias 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2025, no Parque da Cidade, em Brasília/DF, conforme Autorização de Despesa e Empenho, SEI Id. nº. 182928306. Prazo: XX dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0052, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de setembro de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00443
Processo: 04008-00000989/2025-81; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil MOVIMENTO INOVA, CNPJ sob o nº 26.757.699/0001-22. Do Objeto: A Realização da AGROTECH - FEIRA DE TECNOLOGIA AGRÍCOLA, tem como objetivo apresentar e discutir as mais recentes inovações tecnológicas aplicadas ao setor agropecuário. Com um enfoque em tecnologia, sustentabilidade e produtividade, o evento acontecerá nos dias 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2025, no Parque da Cidade, em Brasília/DF, conforme Autorização de Despesa e Empenho, SEI Id. nº. 187495851. Prazo: 120 dias. Do Valor: R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscientos e vinte mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0086, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de novembro de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL Nº 07/2025 - PRÊMIO FAPDF DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - 4ª EDIÇÃO
O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189,

de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000040/2025-61, TORNA PÚBLICO o resultado FINAL, com a lista das propostas PREMIADAS: Pesquisador Destaque: Eliete Neves da Silva Guerra / Ciências da Vida; Jonato Prestes / Ciências da Vida; Joao Luiz Quagliotti Durigan / Ciências da Vida; Alberto José Alvares / Ciências Exatas; Fábio Comes de Castro / Ciências Exatas; Roberto de Souza Baptista / Ciências Exatas; Marta Helena de Freitas / Ciências Humanas; Pesquisador Inovador: Márcia Renata Mortari / Setor Empresarial; João Paulo Figueiró Longo / Setor Empresarial; Renato Alves Borges / Setor Público; Estudante Destaque: José Matheus Lima Gomes da Silva - Stephany santana de araujo / Escola Pública; Natalia de Oliveira Duplan - Arissa Jia Nirmal / Escola Privada; Milena Souza da Silva - Andressa Gabrielly Souza Santos / Escola Privada; Startup Inovadora: Joao Daivison Silva Ramalho / Acelerada; Gustavo Adolfo Marcelino de Almeida Nunes / Não Acelerada; Profissional de Comunicação: Juliana Soares Mendes / Podcast; Eliane Gonçalves de Araujo / Telejornalismo; Bolsista de Iniciação Científica: Natália Correia Pimenta / Ciências Humanas; Aimeê Eduarda Vieira Borges / Ciências Humanas; Sofia Marcondes da Silva Leal / Ciências Humanas; Luiza Helena de Sousa Bahia / Ciências da Vida; Yasmin Lacerda Lopes / Ciências da Vida; Vitor Hugo Moraes de Lima / Ciências da Vida. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor - Presidente (substituto).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2025.

Processo: 00193-00001220/2025-61. PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL como CONTRATANTE e a empresa BRANGE MEDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.691.290/0001-13, como CONTRATADA. DO OBJETO: fornecimento de Ferramenta de clipping de notícias e a Ferramenta de gestão e monitoramento de redes sociais, para atender as necessidades da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, conforme as condições e especificações detalhadas no Termo de Referência (185886376), no Edital de Aviso de Contratação Direta nº 90005/2025 (186144633) e na Proposta (186811020), com o valor total anual de R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente previsto em Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 40.201; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.126.8207.2557.0095, FONTE DE RECURSO: 100; EMPENHO 2025NE01103, DATADO DE: 17/11/2025 VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.830,64 (cinco mil oitocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). DO PRAZO VIGÊNCIA: inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133/2021. DA ASSINATURA: 25/11/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF: PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, na qualidade de Diretor - Presidente (substituto) e pela CONTRATADA: ARIANE MARIANA AMÉRICO, Representante legal.

RESULTADO FINAL - PARTICIPAÇÃO EM FEVEREIRO E MARÇO EDITAL 02/2025 - FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000165/2025-91, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL referente as propostas submetidas para o mês de participação em FEVEREIRO E MARÇO do EDITAL Nº 02/2025 - FAPDF PARTICIPA. A relação das propostas selecionadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizada em faixas: Fevereiro: Faixa A – Não há propostas classificadas na faixa A. Faixa B – Lucas Vital Dantas, Visita técnica – Internacional, 13,33%, R\$ 21.500,00; Vitória dos Santos Nogueira, Scientific Meeting, 13,33%, R\$ 11.700,00. Faixa C – Gabriel da Silva Oliveira, 37th Annual Australian Poultry Science Symposium, 100,00%, R\$ 24.982,00; Marvery Peterson Pinheiro Duarte, Technical Visit to the University of Maia, 100,00%, R\$ 24.930,84; Jose Roberto de Souza de Almeida Leite, Visita técnica ao Centro de Inovação “The Bridge - Bridge to Business Innovation” – University of Lincoln, 100,00%, R\$ 24.741,00. Março: Faixa A – Guilherme Gomes Carvalho, 36ª edição do Congresso Brasileiro de Zoologia (CBZ) e 3ª Conferência da Zoologia na Indústria (CIZOO), 45,65%, R\$ 2.875,00. Faixa B – Ariana Lana Moraes Carvalho, Visita Técnica à Universidad de Zaragoza – Espanha, 40,00%, R\$ 25.000,00. Faixa C – Otávio de Tolêdo Nóbrega, Visita Técnica ao Laboratório do Sono, Cognição e Neuroimagem – Concordia University, 100,00%, R\$ 21.422,60; Izabela Marques Dourado Bastos Charneau, Visita técnica ao Museum National d'Histoire Naturelle de Paris, 100,00%, R\$ 24.999,90; Vinicius Zacarias Maldaner da Silva, Visita Técnica à Universidade de Melbourne – Austrália, 80,00%, R\$ 17.955,00. A lista a seguir apresenta as propostas selecionadas nos meses de fevereiro e março, classificadas na Faixa C, contempladas com recursos provenientes do saldo remanescente do edital, incluindo a proposta adicional inserida em razão de correção de classificação do mês de dezembro(*): Magno Nunes Farias, 19th World Federation of Occupational Therapists Congress 2026, 93,48%, R\$ 15.992,65; Ana Clara Magalhães de Medeiros, X Colóquio Internacional sobre Literatura Brasileira Contemporânea: Para que serve a literatura afinal?, 82,61%, R\$ 14.895,40; Carla Nunes de Araujo, Visita Técnica ao Laboratório de Parasitologia (Parasites and Protistes Libres), 80,00%, R\$ 24.999,90; Genaina Nunes Rodrigues, Shonan Meeting No.

232 – Uncertainty Interaction in Software-intensive Systems (UNISON), 80,00%, R\$ 17.253,20; Pedro Carlos Resende Junior (2ª Proposta), Visita Técnica à Universidade do Minho, 73,33%, R\$ 19.530,00; Caroline de Oliveira Alves, 19th International Congress of the World Federation of Occupational Therapy, 69,57%, R\$ 17.678,49; (*) Scarlett Queen Almeida Bispo, The 11th International Conference on Water Resource and Environment (WRE 2025), 71,74%, R\$ 19.368,76; Riezo Silva Almeida, Visita técnica à Universidade de Estudos Internacionais de Shanghai, 66,67%, R\$ 24.850,00; Larissa Dantas Oliveira, X Colóquio Internacional sobre Literatura Brasileira Contemporânea: Para que serve a literatura afinal?, 60,87%, R\$ 20.510,50; Luciana Maria Dias de Ávila Rodrigues, XXXIII Colóquio Internacional AFIRSE Portugal, 60,87%, R\$ 16.900,90; Leda Cláudia da Silva Ferreira, X Colóquio Internacional sobre Literatura Brasileira Contemporânea: Para que serve a literatura afinal?, 60,87%, R\$ 13.769,64; Mariana de Moura Coelho, X Colóquio Internacional sobre Literatura Brasileira Contemporânea: Para que serve a literatura afinal?, 57,61%, R\$ 20.529,00; Nanah Sanches Vieira, VI Congresso Internacional Mundos Indígenas (VI COIMI - Abya Yala): Histórias, Territorialidades e Saberes Indígenas, 57,61%, R\$ 3.000,00; Cayo Vinicius Honorato da Silva, Séminaire de recherche + Journée d'étude “Enseignements artistiques et technologies numériques”, 46,67%, R\$ 16.600,00; Ricardo Camargo, Visita técnica ao The Ohio State University Wexner Medical Center e ao Nationwide Children's Hospital, 33,33%, R\$ 17.379,00; Bruna Cândido Guido, Visita técnica ao The Ohio State University Wexner Medical Center e ao Nationwide Children's Hospital, 33,33%, R\$ 17.379,00. INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas habilitadas e avaliadas dentro do limite orçamentário previsto no Edital (itens 3.3.1 e 3.3.2). A seleção da proposta não garante direito subjetivo ao apoio financeiro, sendo condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Edital (item 15.2). Em caso de não habilitação da proposta, o proponente que desejar obter mais detalhes sobre o resultado deverá encaminhar sua solicitação por e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 118/2025

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e considerando a nomeação constante do Decreto de 20 de dezembro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Execução Cultural nº 118/2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e a agente cultural MARIA MARIA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.186.369/0001-00, representada por CÁSSIA CHAVES LEMES, no âmbito do Processo nº 00150-00013117/2025-97. Conforme Apostilamento ficam corrigidos os dados bancários da agente cultural, que passam a constar corretamente como: Banco: Banco de Brasília - BRB - 070, Agência: 108, Conta: 108.013947-5. Brasília, 26 de novembro de 2025. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 24/2025

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação rádio Base - ERB modelo small cell (Totem), dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Alfásite Ltda., CNPJ nº 39.959.909/0001-07, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00003352/2024-38.

Observação: As infraestruturas de telecomunicações, ERB, modelo totem, Small Cell, devem ter especificação de material de revestimento na cor marrom escura, seguindo o padrão de acabamento já adotado no Setor Comercial Sul, segundo as diretrizes implantação de Estações de Rádio Base - ERB Totem 5G, na Esplanada dos Ministérios - EMI, especificadas na Memória da 69ª Reunião Ordinária (155889556) - Grupo Técnico Executivo - GTE / Acordo de Cooperação Técnica IPHAN-DF/SEDUH/SECEC/DF LEGAL - ACT 01/2020.

Referências de contato:

Eduardo Martins Pedro / Guilherme Pereira Duarte,

Telefone: (61) 98665-0964 / (11) 3530-3535

Endereço Eletrônico: guilherme.duarte@prime-acq.com, alfasite@grupoaalfa.eng.br

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:
Endereço de Implantação: Esplanada dos Ministérios - EMI, próximo ao bloco U, Plano Piloto/DF.
Tipo de Infraestrutura: Pequeno Porte, harmonizada em logradouro público.
Local de implantação: área pública em nível de solo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	4,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	5,73
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X
	sim
	não

MONARG BRITO DAMASCENO
Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE
Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.
--

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 755/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNP 026 CJ H CS 003 - Ceilândia/DF, que é tratado em conformidade com os documentos 121610621 e 179874950, constante dos autos 0102-175123/1979, do promitente comprador originário (Cedente) Luiz Gonzaga de Lima casado com Maria Jose Peixoto Lima, PARA o (Cessionário) Sueli Aparecida Vitor, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando que há outorga de poderes para transmitir domínio, possui este Edital o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 760/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNO 019 CJ 057 LT 015 - Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 0102-013193/1985, conforme os documentos 182682453 e 186247182, dos promitentes compradores originários (Cedentes) Mauro Barros Lima, Carlos Antonio Mudesto Lima, Lucia Mudesto Lima, Cristiano Mudesto Lima, Simone Mudesto Lima, Maurení Mudesto Lima e Domingos mudesto Lima PARA a (Cessionária) Aécio Flávio de Souza, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI nº 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, e, com o intuito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 761/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA 52 LT 0080 BAIRRO CENTRO SÃO SEBASTIÃO, BRASÍLIA-DF, EM NOME DA Sra. MARIA MOREIRA DE SOUZA INSCRITA NO CPF: 780.XXX.XXX-34. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações, e Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021 e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento, quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à RUA 52 LT 0080 BAIRRO CENTRO SÃO SEBASTIÃO, BRASÍLIA-DF, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor Presidente

EDITAL Nº 762/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QR 002 CJ G CS 060 - Candangolândia/DF, que é tratado em conformidade com os documentos 180218362 e 180224579, constantes dos autos 0102-136625/1998, do promitente comprador originário Cedente Elisabete dos Santos Oliveira, PARA os Cessionários Michelle Alves de Deus e Gilson Silva de Oliveira, casados, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150, de 22 de junho de 2020, constantes dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando que há outorga de poderes para transmitir domínio, possui este Edital o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 763/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QR 412 CJ 018 CS 001 - Samambaia/DF, que é tratado nos autos 0102-045233/1989, conforme os documentos 183226452 e 183235018, dos promitentes compradores originários (Cedentes) Francisco Guerreiro Chaves casada com Maria Mary da Silva Chaves PARA a (Cessionária) Ivete Maria Coelho Pereira, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI nº 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, e, com o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e da ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE APOIO AO ESPORTE (ABAE), Organização da Sociedade Civil, CNPJ nº 20.754.014/0001-08, cujo objeto visa a realização da "Brasília Fitness Open – BFO". Destaca-se que a ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE APOIO AO ESPORTE (ABAE) é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Distrito Federal o evento denominado "Brasília Fitness Open – BFO", em nome da FEDERAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PESO OLÍMPICO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 53.179.237/001-48. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 02/2025 – SEMA/FUNAM-DF – DEMANDA INDUZIDA

O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - FUNAM/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 30.105.108/0001-00, com sede no SEP/CRN 511 norte Ed. Bittar III - Bloco B/ Brasília-DF.- CEP 70750-542, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público para conhecimento dos interessados o presente ADENDO I ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 SEMA/FUNAM-DF DEMANDA INDUZIDA, processo 04039-00002031/2025-94.

1. DO OBJETO:
O presente Edital tem por objeto chamamento público para seleção de Organização da Sociedade Civil (OS) que, em parceria com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA/DF), execute em regime de mútua cooperação o projeto "Recuperação Cerrado II: Monitoramento e Gestão Adaptativa de Áreas em Recuperação", por meio da qualificação das ações de recuperação do Cerrado, favorecendo a efetividade

ecológica e a sustentabilidade dos investimentos públicos já realizados em 218,35 hectares de áreas localizadas na Orla Sul e Orla Norte do Lago Paranoá, Parques, Áreas de Relevante Interesse Ecológico (ARIES) no Paranoá, Asa Sul, Riacho Fundo, Águas Claras e Região Administrativa de Brazlândia, conforme especificação contidas no Roteiro de Elaboração de Proposta (ANEXO II deste Edital), objetivando promover ações de manutenção e monitoramento em plantios de recuperação do Cerrado, bem como replantio de mudas, em áreas públicas do Distrito Federal implementados pela SEMA, em parceria com o Instituto Brasília Ambiental e com o Projeto CITInova, pelo período de 18 meses, prorrogáveis por igual período.

1.2 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo V deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional no 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e no ato normativo setorial Portaria 55 de 20/12/2021.

2. DA MOTIVAÇÃO: Retificação do valor de referência para realização do objeto; prorrogação do prazo final para apresentação de proposta; inclusão do Anexo II-A com o detalhamento das atribuições da equipe, produtos e especificações de salário e encargos para as contratações regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

3. DAS ALTERAÇÕES: Diante das justificativas expostas, torno público o presente ADENDO I para retificar as disposições contidas nos seguinte item: ITEM 2 – RECURSOS PÚBLICOS ITEM 6.1 – PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS do Edital de Chamamento Público nº02/2025, ROTEIRO ANEXO II – PERFIL DA EQUIPE DE TRABALHO, os quais passam a apresentar as seguintes redações:

4. Item 2. (omissis) ... 2. RECURSOS PÚBLICOS: 2.1 O valor de referência estimado para a realização do objeto é de até R\$ 3.714.090,63 (três milhões, setecentos e quatorze mil noventa reais e sessenta e três centavos).

4.1 Ficam ainda acrescidos os seguintes dispositivos: 2.3. O valor total de recursos disponibilizados para o exercício de 2026 obedecerá ao cronograma de desembolso apresentado pela OSC e aprovado pela SEMA. 2.4. A previsão de créditos necessários ao exercício subsequente dependerá da aprovação da Lei Orçamentária Anual no respectivo ano.

5. Item 6.1 (omissis) ...ITEM 6.1 – Etapas: Envio de Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta/Plano de Trabalho (Anexo IV deste Edital) serão salvos em pasta de drive/nuvem com acesso público através de link de acesso único que será enviado no corpo de mensagem de e-mail para o endereço funam@sema.df.gov.br em até 90 dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal. Serão admitidos como válidos apenas os arquivos salvos na pasta até o momento do envio da mensagem de inscrição.

6. Roteiro (Anexo II) (omissis) ...2.5.3 PERFIL DA EQUIPE DE TRABALHO: A equipe de trabalho deverá contar com os profissionais listados abaixo, podendo ser contratados como Pessoa Jurídica ou CLT, sendo que a Equipe de Manutenção e os Encarregados de Plantio deverão necessariamente serem contratados no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com salários e encargos sociais devidos previstos na planilha Orçamentária, conforme Anexo II-A.

7. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e seus anexos.

8. DO ACESSO: Este ADENDO e sua deocumentação correlata encontra-se disponível no endereço eletrônico da Sema, no menu destinado ao Funam: <https://www.sema.df.gov.br/editais-do-funam/>, bem como publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Maiores informações pelo e-mail: funam@sema.df.gov.br.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares - CPPAD, instaurada pela Portaria Nº 63, de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 91, de 14 de maio de 2024, pelo Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda - SEDET, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, o ex-servidor KILSON DA SILVA MARINHO, matrícula: 283.507-X, Gerente de Distribuição da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, na forma do art. 238, §4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste Edital, tomar CIÊNCIA do processo SEI nº 04035-00006348/2025-11, comparecendo no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, 2º andar, Asa Norte, Brasília-DF, CEP - 70750-541, sendo-lhe assegurado vistas aos autos por requerimento de senha, ou constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o mesmo ex-servidor notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos da referida Comissão seguem sua marcha normal. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser

contatada por meio do telefone: (61) 3773-9402 e endereço de correio eletrônico: cppad@sedet.df.gov.br, exercendo suas atividades no horário das 08h às 17h.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2025
JAQUELINE RIBEIRO RENNO PIVESSO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 10/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante LUIZ HENRIQUE PINHEIRO MOTA (Proposta nº 10057873 - ITEM 08), pelo descumprimento do prazo previsto no tópico 1.1 do Capítulo II do edital, conforme consta do Processo nº 00111-00007545/2025-00, declarando-se fracassada a licitação para o referido item, porquanto tratar-se de proposta única.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE 2017 - JARDIM BOTÂNICO VI

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo o parecer inserido no processo abaixo, declara republicado e habilitado para Contrato de Concessão de Uso com opção de Compra o item a seguir: item 9 - B , ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO VI , SHJB QD 06 Rua 02 LT 288 , ao interessado(a) LUCIANA MARTINS BARBOSA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020469/2017-18. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2025
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2022, 2023, 2024 e 2025 - VICENTE PIRES, GRANDE COLORADO - COND. VIVENDAS BELA VISTA, COMÉRCIO DA VILA BURITIS E RIACHO FUNDO I-SUCUPIRA

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para venda os itens a seguir: Item 8, SRL VILA BURITIS QD 05 CONJ H LT 60, ao interessado NILTON ALVES FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005137/2023-43; Item 55, SRL VILA BURITIS QD 06 CONJ J LT 41, ao interessado VALMIR DE QUEIROZ SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005142/2023-56; Item 43, SRL VILA BURITIS QD 06 CONJ F LT 41, ao interessado FRANCISCO PORTELA DE AGUIAR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005233/2023-91; Item 6, SRL VILA BURITIS QD 05 CONJ F LT 60, ao interessado MÁRIO ANTÔNIO DE LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005208/2023-16; Item 22, SRL VILA BURITIS QD 05 CONJ B LT 41, ao interessado PATRÍCIO LEITE MIRANDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004953/2023-30; Item 10, SRL VILA BURITIS QD 05 CONJ J LT 60, ao interessado JOSÉ MÁRIO ASSIS AMORIM, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004723/2023-71; Item 26, SRL VILA BURITIS QD 05 CONJ F LT 41, ao interessado JOÃO PEREIRA DOS REIS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004710/2023-00; Item 33, SRL VILA BURITIS QD 06 CONJ C LT 40, ao interessado SHEILA PORFÍRIO MOREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004417/2023-34; Item 27, SRL VILA BURITIS QD 05 CONJ G LT 41, ao interessado ERMELINDO ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003964/2023-01; Item 21, SRL VILA BURITIS QD 05 CONJ A LT 41, ao interessado MELENICE DE SOUZA E SILVA SCARCELA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003838/2023-48; Item 29, SRL VILA BURITIS QD 05 CONJ I LT 41, ao interessado JOSINETE MARQUES DE FARIA SANTANA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003748/2023-57; Item 1724, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 25 LT 04, ao interessado ALDERI DE OLIVEIRA RODRIGUES NUNES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018454/2017-81; Item 37, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 22 LT 33, ao interessado OELTON ALVES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009771/2023-55; Item 1699, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 24 LT 14, ao interessado ISA DOS SANTOS LOPES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019427/2017-26; Item 621, VIVENDAS BELA VISTA CONJ P LT 22, ao interessado CASSANDRA NOBREGA ROSAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016449/2024-63; Item 1595, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 19 LT 08, ao interessado CAIO MARCELO D ABREU MACHADO VALENTE, conforme proposta

de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016090/2017-03; Item 25, SRL VILA BURITIS QD 05 CONJ E LT 41, ao interessado JOSEFA ARI FRANCO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004876/2023-18; Item 14, SRL VILA BURITIS QD 06 CONJ D LT 60, ao interessado JÚLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004929/2023-09; Item 2, SRL VILA BURITIS QD 05 CONJ B LT 60, ao interessado MARIA ELZA DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004720/2023-37; Item 11, SRL VILA BURITIS QD 06 CONJ A LT 60, ao interessado MARLENE SOUZA FREIRE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004495/2023-39; Item 74, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 13 LT 12, ao interessado HUMBERTO EMILIO DE SOUSA MURICI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006866/2025-89; Item 114, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 08 LT 23, ao interessado APARECIDO DOS SANTOS MEIRELES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007107/2025-33. Acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara também habilitados para Contrato de Concessão de Uso Com Opção de Compra os itens a seguir: Item 5, COLÔNIA AGRÍCOLA SUCUPIRA AVENIDA SUCUPIRA LT 34, ao interessado THIAGO MENDES RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005874/2022-65; Item 119, COL. AGR. VIC. PIRES TR 01 R 01 CH 13B LT 403 RESIDENCIAL VENEZA, ao interessado LEONARDO ROCHA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004420/2025-10; Item 32, COLÔNIA AGRÍCOLA SUCUPIRA AVENIDA SUCUPIRA LT 20, ao interessado ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RES MORADA NOVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006277/2022-58; Item 87, COL. AGR. VIC. PIRES CONDOMÍNIO RECANTO DOS SABIÁS RUA 01 CHACARA 11 LT 9B/1, ao interessado WILSON JOSE PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004601/2025-46. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2025
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025
Processo: 00480-00001009/2025-21 Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS. Objeto: Alteração contratual com vistas à suplementação de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima, passando o valor do contrato atualizado de R\$1.657,22 (um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) para R\$ 2.071,52 (dois mil setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), com amparo no inciso I, alínea b, do art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 17.11.2025. Signatários: pela CGDF: SANDRO GASPERIN, na qualidade de Subcontrolador de Gestão Interna; pelos CORREIOS: FABIANO SANTANA PIRES REIS e VANESSA BERNARDO DA SILVA, na qualidade de Representantes.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90026/2025 - (UASG: 926314)

Com fulcro no Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 44.330/2023, informa-se que o Processo nº 00401-00019035/2025-75 tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos diversos, tais como balinhas e compressor de balões, com vistas a atender às demandas do evento institucional de atendimento ao público feminino, realizado mensalmente pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF "Dia da Mulher", conforme especificações e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. A fase de lances ocorrerá no dia 01 de dezembro de 2025, das 8h às 14h59, no site www.compras.gov.br. O Termo de Referência pode ser acessado no endereço eletrônico: <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DÉBORA MARIA DE ARAÚJO CÂNDIDO
Diretora de Licitação - Substituta

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. - CNPJ nº 09.557.452/0001-43 - Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos à enfermagem, contemplando Profissionais Enfermeiros, nos termos do art. 6º da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, devidamente registrados no Conselho Regional de Enfermagem, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) - Processo nº 00600- 00004385/2025-72 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90026/2025 - Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 - Vigência e Execução: de 08/01/2026 a 07/01/2028 - Valor total: R\$ 832.980,24 (oitocentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE01377 - Data de Emissão da NE: 20/10/2025 - Valor da NE: R\$ 2.313,84 (dois mil trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) - Data da Assinatura: 25/11/2025 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, BRUNA LIVIA COSTA REIS.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 316/2025
PROCESSO: 04024-00015726/2025-12

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/12/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 316/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Atadura de Algodão Ortopédico 20 CM, Curativo Carvão Ativado 10x10 CM, Fixador de Cânula de Traqueostomia Pediátrico...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de novembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 309/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 309/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 17/11/2025, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Ácido Acético Glacial, Bicarbonato de Potássio e Reagente Êter Etilico), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Interjet Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.683,20 (Mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Brasília/DF, 26 de novembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 306/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 306/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/11/2025, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Kit de Gastrostomia, Cateter Balão,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.860,00 (Seis mil, oitocentos e sessenta reais); item 02 para a empresa Capital Medh Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 24.990,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais); item 03 para a empresa Altemedical Produtos Médicos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 71.100,00 (Setenta e um mil e cem reais); item 04 para a empresa E Tamussino e Cia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.626,35 (Três mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos); item 05 para a empresa HTS Tecnologia em Saúde Comércio Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais). O item 06 restou fracassado. Brasília/DF, 25 de novembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 304/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 304/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/11/2025, cujo objeto é a Aquisição de Gradil com Instalação, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa GN Serviços Comércio e Construções Ltda, pelo valor total de R\$ 273.840,00 (Duzentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta reais). Brasília/DF, 25 de novembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 292/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 292/2022, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/11/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos Padronizados utilizados na rotina Oncológica, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Blau Farmacêutica S.A., pelo valor total de R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais); item 02 para a empresa Maltacare Distribuidora Ltda, pelo valor total de R\$ 37.674,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais); itens 03 e 07 para a empresa WL Pharma Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 296.847,20 (Duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); item 04 para a empresa Accord Farmacêutica Ltda, pelo valor total de R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais); itens 05 e 08 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 37.986,00 (Trinta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais); item 06 para a empresa Eurofarma Laboratórios SA, pelo valor total de R\$ 12.480,00 (Doze mil, quatrocentos e oitenta reais). Brasília/DF, 25 de novembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 288/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 288/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/11/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Furosemida, Dipirona e Fosfato de Sódio Monobásico + Fosfato de Sódio Dibásico), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 3.651,20 (Três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); item 02 para a empresa Sara Medical Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 3.204,00 (Três mil, duzentos e quatro reais). Brasília/DF, 26 de novembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 287/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 287/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/11/2025, cujo objeto é a Aquisição de acessórios (Sensor de fluxo neonatal e Adaptador reto), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Agwcomex Importação e Distribuição de Produtos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 25 de novembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 187/2052.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 93/2020 para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis no ST SHCS SQ 403 BLOCO B PLL ASA SUL. Processo: 00391-00015760/2017-85. RIVELINO BRAGA, Diretor-Presidente.

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA
DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS
DO DISTRITO FEDERAL - SINCOPEÇAS/DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA**

O Presidente do sindicato no uso de suas atribuições legais e estatutário na forma dos artigos 4º, 16º, 17º, 19º do Estatuto Social, artigo 8º da Constituição Federal e artigos 54 e 59 do Código Civil, CONVOCA os associados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 03/12/2025, às 11h (1ª convocação) e às 11h30 (2ª convocação) por meio virtual de aplicativo Microsoft Teams para deliberar sobre: a) Previsão Orçamentária de 2026 c) Assuntos gerais de interesse da categoria. Brasília/DF, 26 de novembro de 2025.

SÉRGIO LÚCIO SILVA DE ANDRADE
Presidente

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPRESENTAÇÕES,
DOS AGENTES COMERCIAIS DISTRIBUIDORES,
REPRESENTANTES E AGENTES COMERCIAIS
AUTÔNOMOS DO DISTRITO FEDERAL – SINDERCOM/DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**

Em conformidade com o Estatuto Social do sindicato, tendo em vista o término do mandato em 23/03/2026, o Presidente faz saber que, no dia 27/01/2026, no SBS Qd. 01, Bl K. Lt. 29 Ed. Seguradoras, Asa Sul, Brasília/DF sala de reunião, será realizada a eleição para composição da diretoria, conselho fiscal e da delegação federativa, bem como dos suplentes para o quadriênio 2026 – 2030, às 9h em primeira convocação, caso não seja obtido o quórum de 2/3 de associados em condições de votar, far-se-á uma segunda convocação às 9h30 em segunda convocação que decidirá por maioria simples, a urna de votação ficará disponível para receber votos por 6hs no local. Fica aberto o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação deste edital, para o registro de chapas. Os interessados em efetuar o pedido de registro que atendam às condições estatutárias deverão dirigir-se à secretaria do sindicato no endereço no SBS Qd. 01, Bl K. Lt. 29 Ed. Seguradoras, Asa Sul, Brasília/DF sala de reunião, que funciona nos dias úteis, no horário 9h às 12h de 13h às 17h, onde receberão todas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários concernentes ao processo eleitoral. O registro de chapa será precedido de requerimento dirigido ao Presidente do Sindicato. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação das chapas registradas. Em caso de empate entre as chapas concorrentes proceder-se-á a nova votação no dia 29/01/2026 no mesmo local e horário, quando participarão somente as chapas registradas. Brasília/DF, 26 de novembro de 2025.

WILIAM VICENTE BERNARDES
Presidente

UNIÃO ESPIRITUAL DIVINISTA – UED**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente da União Espiritual Divinista (UED), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, alínea “c”, c/c o art. 17 e letras seguintes do Estatuto da Entidade, CONVOCA os membros fundadores remanescentes, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Sede da UED, sito à Av. Flores da Contagem, DF 150, Km 2,5, Lote M-05, Sobradinho – DF, em primeira convocação às 20:00 horas e, em segunda e última convocação, às 20:15 horas, do dia 16 de dezembro de 2025, com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte pauta: Deliberar sobre soluções ou dissolução da União Espiritual Divinista (UED), CNPJ: 00.815.978/0001-01, localizada no Condomínio Solar de Athenas, lote M-05, Avenida Flores da Contagem, DF 150, Km 2,5 – Sobradinho – DF, sociedade civil de cunho espiritual, social, cultural e beneficente, por estar sendo mantida às expensas exclusivas da presidente, não possuir dinheiro ou aplicação em conta corrente ou de aplicação financeira em estabelecimento bancário, ausência de associados, doações e contribuições, estando com dificuldades financeiras insuperáveis; Informa ainda, aos interessados, não existem dívidas a serem salgadas; eventualmente, caso dissolvida, a deliberação sobre a destinação do patrimônio líquido remanescente (bens imóveis e móveis) e demais deliberações conexas a dissolução. Brasília/DF, 26 de novembro de 2025.

SELMA BARALDI SIMÕES DE MORAES
Presidente

AUTO POSTO DVO LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de posto revendedor de combustíveis, na Cidade Nova, Rua das Violetas (Vila DVO) Lote 01 , Santa Maria/DF., CEP: 72.597-165. CNPJ: 58.053.982/0001-60, AUTO POSTO DVO LTDA.

**ASSOCIAÇÃO DE BRASÍLIA E REGIÕES
ADMINISTRATIVA - ABRA****AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a renovação da Autorização Ambiental nº 2053.4.2025.63937, para a atividade de corte de árvores isoladas, no SHPB – Reserva do Parque QN 100 Conjuntos 1 a 8 e QN 101 Conjunto 15 AE 1 – Recanto das Emas/DF. Processo: 00391-00007132/2024-55. ASSOCIAÇÃO DE BRASÍLIA E REGIÕES ADMINISTRATIVA – ABRA.

ASSOCIAÇÃO DE BRASÍLIA E REGIÕES ADMINISTRATIVA – ABRA**AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a renovação da Autorização Ambiental nº 2053.8.2025.63790, para a atividade de supressão vegetal, no SHPB – Reserva do Parque QN 100 Conjuntos 1 a 8 e QN 101 Conjunto 15 AE 1 – Recanto das Emas/DF. Processo: 00391-00007132/2024-55. ASSOCIAÇÃO DE BRASÍLIA E REGIÕES ADMINISTRATIVA – ABRA.